JORNAL OFICIAL RIO DAS OSTRAS

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS | 11 de Fevereiro de 2020 | ANO XVII | EDIÇÃO Nº 1133

LEI Nº 2312/2020

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PODER EXECUTIVO

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito
LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA
Vice-Prefeito
JONAS BATISTA DE SOUZA
Procurador-Geral
RICARDO SILVA LOPES
Secretário de Auditoria e Controle Interno
GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública
JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS
Secretário de Fazenda
DANIEL MARTINS GOMES
Secretário de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas
JANE BLANCO TEIXEIRA
Secretária Interina de Saúde
ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS
Secretária de Bem-Estar Social
SÉRGIO JOÃO LORENZI
Secretário de Segurança Pública
MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO
Secretário de Gestão Pública
MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA
Secretário de Educação, Esporte e Lazer
AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA
Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo
NESTOR PRADO JÚNIOR
Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca
MARCUS DAVID GOMES DE REZENDE
Secretário de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana
CRISTIANE MENEZES REGIS
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura
MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência
ALEXANDRE BELEZA ROMÃO
Presidente do Serviço Autônomo de Águas e Esgoto

EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL RIO DAS OSTRAS

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS CRIADO PELA LEI Nº 534/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares - Tel.2760-1060

O Jornal está disponível no link **www.riodasostras.rj.gov.br**

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
PRESIDENTE
ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES
VICE-PRESIDENTE
RODRIGO JORGE BARROS
1º SECRETÁRIO
FÁBIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE
2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ALAN GONÇALVES MACHADO
ALBERTO MOREIRA JORGE
ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA
CARLOS ROBERTO MACHADO DOS SANTOS
JOELSON VINÍCIUS HORATO DO CARMO
MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
MISAIAS DA SILVA MACHADO
PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES
VANDERLAN MORAES DA HORA

CONVITE

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO:**
FIRMAS:
1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
2) Cópia do Cartão do CNPJ.
3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
8) Cópia do Alvará de localização.

O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:
Departamento de Licitação e Contratos – DELCO
Rua Campo de Albacora, 75
Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.
Telefones: (22) 2771-6137/ 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública

BEBER E DIRIGIR PODE CUSTAR MUITO CARO.

MIKHAYEL & MIKHAYEL LTDA

FATURA CARTÃO 24/02

ITEM	DESC.	VALOR
001	CERVEJA	R$4,99
002	VINHO	R$ 35,99
003	MULTA POR DIRIGIR EMBRIAGADO	R$ 2.934,70

TOTAL: 2.975,68

OPERAÇÃO LEI SECA
EU APOIO

GUARDA CIVIL MUNICIPAL
RIO DAS OSTRAS

PREFEITURA RIO DAS OSTRAS

OUVIDORIA
0800 023 8100
2771 6804

NO TRÂNSITO, O SENTIDO É A VIDA.

ATOS do EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2312/2020

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Esta Lei estima a receita no montante de R$ 669.348.203,00 (seiscentos e sessenta e nove milhões, trezentos e quarenta e oito mil e duzentos e três reais) e fixa a despesa do Município de Rio das Ostras para o exercício financeiro de 2020 em igual valor nos termos do § 5º, artigo 165 da Constituição Federal, e do § 3º do artigo 112 da Lei Orgânica Municipal, compreendendo:
I – O Orçamento Fiscal referente à Administração Direta e Indireta, inclusive Fundos e Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
II – O Orçamento da Seguridade Social abrangendo as entidades da Administração Direta e Indireta, bem como os Fundos e Autarquias instituídas e mantidas pelo Poder Público.
Parágrafo Único - Em conformidade com artigo 5º da Lei Complementar nº 101 de 05 de maio de 2000 e com a finalidade de possibilitar a avaliação de resultados dos programas de governo, a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020 foi elaborada em compatibilidade com Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CAPÍTULO I
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SEÇÃO I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º - A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R$ 669.348.203,00 (seiscentos e sessenta e nove milhões, trezentos e quarenta e oito mil e duzentos e três reais), discriminada na forma do Anexo I, sendo especificada, nos incisos deste artigo, a receita de cada Orçamento:
I - Orçamento Fiscal: R$ 616.535.713,00 (seiscentos e dezesseis milhões, quinhentos e trinta e cinco mil e setecentos e treze reais);
II - Orçamento da Seguridade Social: R$ 52.812.490,00 (cinquenta e dois milhões, oitocentos e dezoito mil e quatrocentos e noventa reais).

Art. 3º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, com o seguinte desdobramento:
1 – Receita do Tesouro Municipal;
2 – Receitas de Outras Fontes.

SEÇÃO II
Da Fixação da Despesa

Art. 4º - A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R$ 669.348.203,00 (seiscentos e sessenta e nove milhões, trezentos e quarenta e oito mil e duzentos e três reais), distribuída entre os órgãos orçamentários conforme o Anexo II, sendo especificada, nos incisos deste artigo, a despesa de cada Orçamento:
I - Orçamento Fiscal: R$ 490.244.713,00 (quatrocentos e noventa milhões duzentos e quarenta e quatro mil e setecentos e treze reais);
II - Orçamento da Seguridade Social: R$ 179.103.490,00 (cento e setenta e nove milhões, cento e três mil e quatrocentos e noventa reais).

Art. 5º - A despesa fixada à conta de recursos previstos neste Capítulo apresenta, por órgãos e funções, o seguinte desdobramento:

	ÓRGÃOS/UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	TOTAL
	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	630.101.963,00
01	*CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS*	*16.352.700,00*
01.01	SECRETARIA DA CÂMARA	16.352.700,00
02	*MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS*	*463.203.503,00*
02.01	GABINETE DO PREFEITO	7.356.000,00
02.02	PROCURADORIA GERAL MUNICÍPIO	13.734.000,00
02.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	3.761.600,00
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	22.403.000,00
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	59.178.580,00
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO	1.942.000,00
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA	34.215.500,00
02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS	109.827.430,00
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	5.943.500,00
02.15	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	15.394.230,00
02.16	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	167.032.017,00
02.25	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES PÚBLICO, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA	8.364.230,00
02.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	14.051.416,00
	FUNDOS MUNICIPAIS	*150.545.760,00*
06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS	133.408.570,00
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS	14.932.680,00
08.01	FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE RIO DAS OSTRAS	83.000,00
09.01	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	781.760,00
11.01	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RIO DAS OSTRAS	300.500,00
13.01	FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	699.110,00
15.01	FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS	325.140,00
16.01	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS	15.000,00
	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	39.246.240,00
03.01	RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA	30.979.240,00
05.01	FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA	4.861.500,00
14.01	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	3.405.500,00
	TOTAL GERAL DAS DESPESAS POR ÓRGÃOS	669.348.203,00

CÓD.	FUNÇÃO	ADM. DIRETA	ADM. INDIRETA	TOTAL
01	LEGISLATIVA	16.352.700,00	-	**16.352.700,00**
04	ADMINISTRAÇÃO	114.250.220,00	-	**114.250.220,00**
06	SEGURANÇA PÚBLICA	15.957.580,00	-	**15.957.580,00**
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	15.015.680,00	-	**15.015.680,00**
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	29.285.000,00	**29.285.000,00**
10	SAÚDE	133.408.570,00	-	**133.408.570,00**
11	TRABALHO	14.500,00	-	**14.500,00**
12	EDUCAÇÃO	160.561.217,00		**160.561.217,00**
13	CULTURA	-	4.871.500,00	**4.871.500,00**
14	DIREITOS DA CIDADANIA	800.210,00	-	**800.210,00**
15	URBANISMO	63.078.781,50	-	**63.078.781,50**
16	HABITAÇÃO	781.760,00	-	**781.760,00**
17	SANEAMENTO	35.864.200,00	3.405.500,00	**39.269.700,00**
18	GESTÃO AMBIENTAL	34.466.700,00	-	**34.466.700,00**
19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	140.000,00	-	**140.000,00**
20	AGRICULTURA	50.000,00	-	**50.000,00**
22	INDÚSTRIA	40.350,00	-	**40.350,00**
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	8.903.010,00	-	**8.903.010,00**
26	TRANSPORTE	8.364.230,00	-	**8.364.230,00**
27	DESPORTO E LAZER	3.825.838,50	-	**3.825.838,50**
28	ENCARGOS ESPECIAIS	4.160.000,00	305.000,00	**4.465.000,00**
99	RESERVA DO RPPS	-	1.394.240,00	**1.394.240,00**
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	14.051.416,00	-	**14.051.416,00**
	TOTAL	**630.086.963,00**	**39.261.240,00**	**669.348.203,00**

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, mediante transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de uma Unidade Orçamentária para outra, criando, se necessário, grupos de natureza de despesa, modalidades de aplicação, elementos de despesa e fontes de recursos com a finalidade de suprir insuficiências do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, respeitadas as prescrições constitucionais e os termos da Lei Federal n° 4.320/64.
§ 1º Para atender ao *caput* deste artigo, será utilizado até o limite de 40% (quarenta por cento) do total da despesa, constante desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:
a) anulação parcial ou total de dotações orçamentárias constantes nesta Lei;
b) reserva de contingência, inclusive à conta de recursos próprios e vinculados;
c) excesso de arrecadação.
§ 2º A suplementação mencionada no *caput* deste artigo observará a vinculação dos recursos anulados e reforçados, haja vista que os recursos vinculados têm destinação específica para sua utilização.
§ 3º Considerando o estabelecido pelo artigo 12 desta Lei, os créditos adicionais suplementares propostos pelo Poder Legislativo com a finalidade de atender insuficiências em suas próprias dotações orçamentárias, serão obrigatoriamente decretados pelo Poder Executivo observando o mesmo limite estabelecido no § 1º deste artigo.
§ 4º O limite autorizado no § 1º, deste artigo, não será onerado quando o crédito suplementar tiver como fonte de recurso para sua abertura o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2019.

Art. 7º - O excesso de arrecadação eventualmente apurado, relativo aos recursos do Tesouro Municipal, exceto os vinculados e aqueles oriundos de operações de crédito e convênios, destinar-se-á de início, preferencialmente, à recomposição das dotações orçamentárias previstas nesta Lei.

Art. 8º - Os produtos resultantes da execução das atividades e projetos orçamentários devem ser compatíveis com as diretrizes, objetivos e metas dos programas para o exercício de 2020, estabelecidos no Plano Plurianual.

Art. 9º - São vedados quaisquer procedimentos que viabilizem a execução de despesas sem comprovação e suficiente disponibilidade orçamentária.

Art. 10º - Fica o Poder Executivo autorizado a tomar medidas necessárias à compatibilização da execução orçamentária do exercício de 2020 com as exigências das legislações federais pertinentes, observados os efeitos econômicos relativos a:
I – realização de receitas não previstas;
II – realização inferior ou não realização de receitas previstas;
III – catástrofe de abrangência limitada;
IV – alterações conjunturais da economia nacional e/ou estadual, inclusive as decorrentes de mudanças de legislação;
V – alteração na estrutura administrativa do Município decorrente de mudança na estrutura organizacional ou na competência legal ou regimental de órgãos da Administração Direta e de Entidades da Administração Indireta.
Parágrafo Único - Para atender ao *caput* deste artigo fica autorizada a criação de unidades orçamentárias, programas de trabalho e elementos de despesa, observado o princípio de equilíbrio orçamentário.

Art. 11 - O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no final do exercício de 2019, será utilizado preferencialmente para suprir as dotações dos programas iniciados no exercício de 2019, principalmente aqueles elencados no relatório dos projetos em andamento da Secretaria Municipal de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas, consoante com o artigo 45 da Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2000.
Parágrafo Único - Para cumprimento do *caput* deste artigo deverá ser observado o disposto no § 2º do art. 6º, desta Lei.

Art. 12 - As despesas do Poder Legislativo poderão ser suprimidas ou suplementadas no alcance do estabelecido no artigo 29-A, inciso II, da Constituição Federal.
Parágrafo Único – O Chefe do Poder Executivo está autorizado a proceder ao estabelecido no *caput* deste artigo até 15 de abril de 2020.

Art. 13 - Fica estabelecido no mínimo 1% (um por cento) da receita corrente líquida, o valor da reserva contingência, conforme previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.

Art. 14 - Durante o exercício de 2020 o Poder Executivo poderá realizar operações de crédito, desde que autorizado por Lei Específica e atendido o limite estabelecido no inciso III do artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 15 - Ficam atualizados o Anexo de Riscos Fiscais, o Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Metas e Prioridades constantes da Lei nº 2225, de 24 de maio de 2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para exercício 2020.

Art.16 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 11 de Fevereiro de 2020

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

Lei Orçamentária Anual do Município de Rio das Ostras – 2020

RESUMO GERAL DA RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	**TOTAL**	**RECURSOS DO TESOURO**	**RECURSOS DE OUTRAS FONTES**
RECEITAS CORRENTES	**677.597.203,00**	**661.268.463,00**	**16.328.740,00**
RECEITA TRIBUTÁRIA	131.643.710,00	131.643.710,00	-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	34.438.420,00	23.342.820,00	11.095.600,00
RECEITA PATRIMONIAL	12.877.733,00	7.735.233,00	5.142.500,00
RECEITA DE SERVIÇOS	390.000,00	301.000,00	89.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	494.497.690,00	494.496.690,00	1.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.749.650,00	3.749.010,00	640,00
(-) DEDUÇÕES PARA FUNDEB	**(28.832.270,00)**	**(28.832.270,00)**	
RECEITA DE CAPITAL	**5.810.270,00**	**5.810.270,00**	**-**
ALIENAÇÕES DE BENS	200.000,00	200.000,00	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.610.270,00	5.610.270,00	-
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**14.773.000,00**	**-**	**14.773.000,00**
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	14.631.000,00	-	14.631.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	142.000,00	-	142.000,00
RECEITA TOTAL	**669.348.203,00**	**638.246.463,00**	**31.101.740,00**

ORÇAMENTO FISCAL			
ESPECIFICAÇÃO	**TOTAL**	**RECURSOS DO TESOURO**	**RECURSOS DE OUTRAS FONTES**
RECEITAS CORRENTES	**641.598.733,00**	**641.476.233,00**	**122.500,00**
RECEITA TRIBUTÁRIA	131.643.710,00	131.643.710,00	-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	23.342.820,00	23.342.820,00	-
RECEITA PATRIMONIAL	7.121.683,00	7.089.183,00	32.500,00
RECEITA DE SERVIÇOS	390.000,00	301.000,00	89.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	475.403.510,00	475.402.510,00	1.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.697.010,00	3.697.010,00	-
(-) DEDUÇÕES PARA FUNDEB	**(28.832.270,00)**	**(28.832.270,00)**	-
RECEITA DE CAPITAL	**3.769.250,00**	**3.769.250,00**	**-**
ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00	200.000,00	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.569.250,00	3.569.250,00	-
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**-**	**-**	-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-
RECEITA TOTAL	**616.535.713,00**	**616.413.213,00**	**122.500,00**

ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
ESPECIFICAÇÃO	**TOTAL**	**RECURSOS DO TESOURO**	**RECURSOS DE OUTRAS FONTES**
RECEITAS CORRENTES	**35.998.470,00**	**19.792.230,00**	**16.206.240,00**
RECEITA TRIBUTÁRIA	-	-	-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	11.095.600,00	-	11.095.600,00
RECEITA PATRIMONIAL	5.756.050,00	646.050,00	5.110.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.094.180,00	19.094.180,00	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	52.640,00	52.000,00	640,00
(-) DEDUÇÕES PARA FUNDEB	-	-	-
RECEITA DE CAPITAL	**2.041.020,00**	**2.041.020,00**	**-**
ALIENAÇÕES DE BENS	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.041.020,00	2.041.020,00	-
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**14.773.000,00**	**-**	**14.773.000,00**
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	14.631.000,00	-	14.631.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	142.000,00	-	142.000,00
RECEITA TOTAL	**52.812.490,00**	**21.833.250,00**	**30.979.240,00**

Lei Orçamentária Anual do Município de Rio das Ostras – 2020

RESUMO GERAL DA DESPESA

ORÇAMENTO GERAL			
ESPECIFICAÇÃO	**TOTAL**	**RECURSOS DO TESOURO**	**RECURSOS DE OUTRAS FONTES**
DESPESAS CORRENTES	**581.633.000,00**	**544.445.500,00**	**37.187.500,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	339.061.354,00	306.602.354,00	32.459.000,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	20.000,00	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	242.551.646,00	237.823.146,00	4.728.500,00
DESPESAS DE CAPITAL	**72.269.547,00**	**71.605.047,00**	**664.500,00**
INVESTIMENTOS	71.199.547,00	70.535.047,00	664.500,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.070.000,00	1.070.000,00	-
RESERVA DO RPPS	**1.394.240,00**	**-**	**1.394.240,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**14.051.416,00**	**14.051.416,00**	**-**
DESPESA TOTAL	**669.348.203,00**	**630.101.963,00**	**39.246.240,00**

ORÇAMENTO FISCAL			
ESPECIFICAÇÃO	**TOTAL**	**RECURSOS DO TESOURO**	**RECURSOS DE OUTRAS FONTES**
DESPESAS CORRENTES	**410.165.370,00**	**401.902.870,00**	**8.262.500,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	226.366.475,05	220.741.475,05	5.625.000,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	20.000,00	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	183.778.894,95	181.141.394,95	2.637.500,00
DESPESAS DE CAPITAL	**66.027.927,00**	**65.723.427,00**	**304.500,00**
INVESTIMENTOS	64.957.927,00	64.653.427,00	304.500,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.070.000,00	1.070.000,00	-
RESERVA DO RPPS	**-**	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**14.051.416,00**	**14.051.416,00**	**-**
DESPESA TOTAL	**490.244.713,00**	**481.677.713,00**	**8.567.000,00**

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL			
ESPECIFICAÇÃO	**TOTAL**	**RECURSOS DO TESOURO**	**RECURSOS DE OUTRAS FONTES**
DESPESAS CORRENTES	**171.467.630,00**	**142.542.630,00**	**28.925.000,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	112.694.878,95	85.860.878,95	26.834.000,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	58.772.751,05	56.681.751,05	2.091.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	**6.241.620,00**	**5.881.620,00**	**360.000,00**
INVESTIMENTOS	6.241.620,00	5.881.620,00	360.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-
RESERVA DO RPPS	**1.394.240,00**	**-**	**1.394.240,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		**-**	**-**
DESPESA TOTAL	**179.103.490,00**	**148.424.250,00**	**30.679.240,00**

Lei Orçamentária Anual do Município de Rio das Ostras – 2020

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE ENTRE PROGRAMAÇÃO DA LOA COM A LDO

(Inciso I, art. 5º, da Lei Complementar nº 101 de 2000)

R$ Milhares

Discriminação	Metas Fiscais LDO - 2020	Projeto da LOA LOA - 2020	Diferença
Receita Total	669.348.203,00	669.348.203,00	-
Despesa Total	669.348.203,00	669.348.203,00	-
Resultado Primário	11.586.423,00	11.586.423,00	-
Resultado Nominal	(618.803,03)	-	-
Dívida Consolidada Líquida	24.334.747,57	-	-

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA PÚBLICA

(§§1º e 2º, art. 5º, da Lei Complementar nº 101 de 2000)

RECEITA		
Codificação	***Especificação***	***Valor***
1.1.2.1.01.1.1.04.00 - 1.090.0000	*Taxa - Obras*	*633.960,00*
1.7.1.8.01.3.1.00.00 - 1.090.0000	*Cota-Parte do Fundo de Partic. dos Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal*	*1.900.000,00*
DESPESA		
Codificação	***Especificação***	***Valor***
02.04	**Secretaria Municipal de Fazenda**	**1.090.000,00**
04.123.0001.1.200	***Débitos Previdenciários com OSTRASPREV***	***320.000,00***
3.2.90.21.00 - 1.090.0000	*Juros sobre a Dívida por Contrato*	*20.000,00*
4.6.90.71.00 - 1.090.0000	*Principal da Dívida Contratual Resgatado*	*300.000,00*
28.846.0000.0.002	***Amortização da Dívida Contratada***	***770.000,00***
4.6.90.71.00 - 1.090.0000	*Principal da Dívida Contratual Resgatado*	*770.000,00*

Fonte: CCONT/SEMFAZ

DEMONSTRATIVO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS

(Artigo 100, § 1º - CF/88)

PRECATÓRIO	VALOR	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
2018.03642-9	29.167,98		
2018.03643-7	29.167,98		
2018.03644-5	29.167,98		
2018.03645-3	145.839,91		
2018.04307-7	95.197,78		
2018.04277-1	149.835,77		
2019.01153-5	99.376,39		
2019.02950-7	220.296,06	28.846.0000.0.001 / 3.3.90.91 - 1.530.0150	3.339.500,00
2019.03622-8	836.000,17		
2019.03475-6	147.335,13		
2019.03715-1	88.122,13		
2019.03368-7	147.335,13		
2019.03561-2	147.335,13		
2019.04388-7	292.940,24		
0007/2019	375.307,93		
TOTAL	**2.832.425,71**	**TOTAL**	**3.339.500,00**

Lei Orçamentária Anual do Município de Rio das Ostras – 2020

DEMONSTRATIVO CONSTITUCIONAL
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

(Artigo 212 - CF/88)

RECEITA	R$
Impostos - (A)	**121.597.330,00**
IPTU	26.557.830,00
IRRF	17.112.250,00
ITBI	10.999.000,00
ISS	54.318.210,00
Multas, Juros de Mora Impostos	858.490,00
Multas, Juros de Mora da Divida Ativa Impostos	2.327.850,00
Divida Ativa dos Impostos	9.423.700,00
Transferências da União - (B)	**47.482.750,00**
Cota-Parte FPM - (100%)	47.193.960,00
Cota-Parte ITR	68.290,00
Transf. Financeira ICMS Desoneração - (100%)	220.500,00
Transferências do Estado - (C)	**96.678.600,00**
Cota-Parte ICMS - (100%)	80.036.800,00
Cota-Parte IPVA	15.080.900,00
Cota-Parte IPI - (100%)	1.560.900,00
Transferência do FUNDEB - (D)	**83.683.150,00**
Rendimento de Aplic. Financeira - FUNDEB	418.420,00
BASE DE CÁLCULO EDUCAÇÃO (A+B+C)	**265.758.680,00**
(-) Deduções para Formação do FUNDEB (E)	**28.832.270,00**

DESPESA	R$
Função 12 - EDUCAÇÃO	
ORDINÁRIO	**50.444.717,00**
12.122 Administração Geral - (F)	-
12.361 Ensino Fundamental - (G)	29.538.256,34
12.362 Ensino Médio	987.000,00
12.365 Educação Infantil - (H)	13.309.460,66
12.366 Educação de Jovens e Adultos (I)	582.000,00
12.367 Educação Especial (J)	6.028.000,00
FUNDEB - (L)	**84.101.570,00**
12.361 Ensino Fundamental	**60.268.570,00**
Despesas com MDE que não Remuneração do Magistério	8.009.570,00
Magistério	52.259.000,00
12.365 Educação Infantil	**17.901.000,00**
Despesas com MDE que não Remuneração do Magistério	2.426.000,00
Magistério	15.475.000,00
12.367 Educação Especial	**5.932.000,00**
Despesas com MDE que não Remuneração do Magistério	1.574.000,00
Magistério	4.358.000,00
TOTAL GERAL DESPESA COM EDUCAÇÃO	**84.101.570,00**
(-) GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (D-E)	**54.850.880,00**
TOTAL APLICADO NA EDUCAÇÃO (E+G+H+I+J)	**78.289.987,00**
PERCENTUAL CONSTITUCIONAL	**25%**
PERCENTUAL PREVISTO	**29,46%**

Lei Orçamentária Anual do Município de Rio das Ostras – 2020

DEMONSTRATIVO CONSTITUCIONAL
AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE

(Inciso III, Artigo 77, ADCT, CF/88)

RECEITA	R$
Impostos - (A)	**121.597.330,00**
IPTU	26.557.830,00
IRRF	17.112.250,00
ITBI	10.999.000,00
ISS	54.318.210,00
Multas, Juros de Mora Impostos	858.490,00
Multas, Juros de Mora da Divida Ativa Impostos	2.327.850,00
Divida Ativa dos Impostos	9.423.700,00
Transferências da União - (B)	**47.482.750,00**
Cota-Parte FPM - (100%)	47.193.960,00
Cota-Parte ITR	68.290,00
Transf. Financeira ICMS Desoneração - (100%)	220.500,00
Transferências do Estado - (C)	**96.678.600,00**
Cota-Parte ICMS - (100%)	80.036.800,00
Cota-Parte IPVA	15.080.900,00
Cota-Parte IPI - (100%)	1.560.900,00
BASE DE CÁLCULO EDUCAÇÃO (A+B+C)	**265.758.680,00**

DESPESA	R$
Função 10 - SAÚDE	
10.122 Administração Geral	15.702.000,00
10.301 Atenção Básica	12.432.493,00
10.302 Assitência Hospitalar e Ambulatorial	45.221.000,00
10.305 Vigilância Epdemiológica	5.754.000,00
TOTAL GERAL DESPESA COM SAÚDE	**79.109.493,00**
PERCENTUAL CONSTITUCIONAL	**15%**
PERCENTUAL PREVISTO	**29,77%**

Lei Orçamentária Anual do Município de Rio das Ostras – 2020

DEMONSTRATIVO CONSTITUCIONAL
COMPROMETIMENTO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
EM RELAÇÃO À DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS

Comprometimento da Receita Corrente Líquida em Relação a Despesa com Pessoal

Inciso III do artigo 20 da Lei Complementar 101/2000

DEMONSTRATIVO	2020
RECEITAS CORRENTES (I)	**R$ 677.597.203,00**
Receita Tributária	R$ 131.643.710,00
Receita de Contribuições	R$ 34.438.420,00
Receita Patrimonial	R$ 12.877.733,00
Receita de Serviços	R$ 390.000,00
Transferências Correntes	R$ 494.497.690,00
Outras Receitas Correntes	R$ 3.749.650,00
DEDUÇÕES (II)	**R$ 39.927.870,00**
(-) Contribuição para o Plano de Seguridade Social	R$ 11.095.600,00
(-) Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	R$ 28.832.270,00
TOTAL RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	**R$ 637.669.333,00**

Despesa com Pessoal e Encargos	% LRF	% Aplicado	339.061.354,00
	60,00%	53,17%	
Poder Legislativo	6,00%	2,04%	12.992.700,00
Poder Executivo	54,00%	51,13%	326.068.654,00

Lei Orçamentária Anual do Município de Rio das Ostras – 2020

DEMONSTRATIVO DE INVESTIMENTOS PREVISTOS NO PPA 2014/2017

(§ 1°, art.167, da Constituição Federal e § 5°, art. 5° da LRF 101/00)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	2020
01.031.0052.1.833	AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO	90.000,00
04.131.0026.1.250	IDENTIFICAÇÃO E SINALIZAÇÃO	400.000,00
04.122.0001.1.112	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	1.000,00
04.122.0001.1.409	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	12.200,00
04.122.0001.1.831	CONSTRUÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	82.000,00
04.123.0001.1.200	DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS - OSTRASPREV	320.000,00
06.181.0087.1.558	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE APOIO DE SEGURANÇA PÚBLICA	563.000,00
06.181.0087.1.559	CONSTRUÇÃO DA SEDE DA GUARDA MUNICIPAL	350,00
08.244.0122.1.455	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DA SEMBES	1.000,00
08.244.0122.1.456	DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	1.000,00
08.244.0124.3.020	ESTRUTURAÇÃO DO CREAS - EI 020/2018	500,00
10.301.0048.1.330	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	282.440,00
10.302.0045.1.401	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESPECIALIZADAS EM SAÚDE	1.000,00
10.302.0045.1.828	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO URGENCIAL/EMERGENCIAL	31.000,00
10.302.0045.1.829	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE HOSPITALARES	1.000,00
10.302.0045.3.016	REATIVAÇÃO DA UNIDADE DE DOR TORÁCICA - EI 006/2018	500,00
10.302.0045.3.017	PROGRAMA DA MULHER - PRÉ NATAL DE ALTO RISCO - EI 022/2018	500,00
10.302.0045.3.018	ESTRUTURAÇÃO DO HOSPITAL DRª NAELMA MONTEIRO DA SILVA - EI 028/2018	500,00
10.302.0045.3.019	ESTRUTURAÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO - EI 030/2018	500,00
10.302.0045.3.022	IMPLANTAÇÃO DO CAPS AD II - EI 003/2018	500,00
10.302.0045.3.023	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS DE HERNIA E VESÍCULA - EI 032/2018	500,00
12.361.0004.1.594	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.000.000,00
12.361.0004.1.597	AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	684.503,50
12.361.0004.3.012	ESTRUTURAÇÃO DA E. M. FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS RANGEL - EI 019/2018	500,00
12.365.0004.1.598	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1.809.266,00
12.365.0004.1.599	AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100.000,00
13.391.0077.1.450	AMPLIAÇÃO/REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS DE REGISTROS ARQUEOLÓGICOS E MEMÓRIA	7.000,00
14.244.0020.3.001	ESTRUTURAÇÃO DA FUNDAÇÃO LEÃO XIII NO CENTRO DE CIDADANIA - EI 029/2018	500,00
15.451.0034.1.392	CONSTRUÇÃO DE PONTE	700,00
15.451.0034.1.400	DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA FINS PÚBLICOS	200,00
15.451.0034.1.403	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS	350,00
15.451.0034.1.467	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E ESTRADAS	17.486.000,00
15.451.0034.1.469	URBANIZAÇÃO DE ÁREAS E PRÓPRIOS MUNICIPAIS	350,00
15.451.0034.1.834	REVITALIZAÇÃO DE ORLAS	350,00
15.451.0034.3.002	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO LOTEAMENTO TERRA FIRME - EI 009/2018	500,00
15.451.0034.3.004	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO LOTEAMENTO SANTA HELENA - EI 013/2018	500,00
15.451.0034.3.006	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO LOTEAMENTO VILLAGE - EI 024/2018	500,00
15.451.0034.3.008	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO LOTEAMENTO PRAIA ANCORA - EI 026/2018	500,00
15.451.0034.3.009	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO LOTEAMENTO ENSEADA DAS GAIVOTAS - EI 034-A/2018	500,00
15.451.0034.3.010	REFORMA DA PRAÇA JAIME VILAR RODRIGUES - EI 035/2018	500,00
15.451.0034.3.025	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO LOTEAMENTO CIDADE PRAIANA - EI 010/2018	500,00
15.452.0034.1.832	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS E CAPELAS MORTUÁRIAS	350,00
16.482.0121.1.395	UNIDADES HABITACIONAIS	781.760,00
17.512.0109.1.710	IMPLANTAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	350,00
17.512.0109.1.711	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO	385.000,00
17.512.0109.1.825	AMPLIAÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - PPP	33.000.000,00
17.512.0119.1.115	EXPANSÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	20.000,00
17.512.0119.1.116	EXPANSÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO	42.000,00
17.512.0119.3.021	ESTRUTURAÇÃO DO SAAE - EI 023/2018	500,00
18.541.0015.1.712	AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	350,00
18.541.0015.1.713	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE TRIAGEM DE RESÍDUOS	350,00
20.608.0018.3.013	FOMENTO À INFRAESTRUTURA AGROPECUÁRIA - EI 011/2018	500,00
22.661.0093.1.398	ZONA ESPECIAL DE NEGÓCIOS	350,00
23.695.0035.1.399	CONSTRUÇÃO, URBANIZAÇÃO E REFORMA DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA	3.014.010,00
27.812.0089.1.470	AMPLIAÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CENTROS ESPORTIVOS E DE LAZER	14.538,50
27.812.0089.3.011	REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL EMÍLIA ROSA GUIMARÃES - EI 036/2018	500,00

15.452.0034.1.839	CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA EM ROCHA LEÃO - CMPOP 001/2019	250.000,00
10.302.0045.1.840	IMPLANTAÇÃO DO CAPS I - CMPOP 002/2019	750.000,00
10.302.0045.1.841	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRONTO SOCORRO - CMPOP 003/2019	1.000.000,00
10.302.0045.1.842	IMPLANTAÇÃO DO POSTO DE COLETA DE SANGUE - CMPOP 004/2019	1.000.000,00

LEGISLAÇÃO DA RECEITA E RECEITA CONSOLIDADA

Lei Orçamentária Anual do Município de Rio das Ostras – 2020

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO	LEGISLAÇÃO
1.0.0.0.00.0.0.00.00	**Receitas Correntes**		
1.1.0.0.00.0.0.00.00	**Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria**		
1.1.1.0.00.0.0.00.00	Impostos		
1.1.1.3.00.0.0.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		
1.1.1.3.03.0.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		
1.1.1.3.03.1.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		
1.1.1.3.03.1.1.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.001.0000	Lei Municipal nº 508/2000 / Art. 156, inciso I da CF/88
1.1.1.3.03.4.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos		
1.1.1.3.03.4.1.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	1.001.0000	Lei Municipal nº 508/2000 / Art. 158, inciso I da CF/88
1.1.1.8.00.0.0.00.00	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios		
1.1.1.8.01.0.0.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios		
1.1.1.8.01.1.0.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		
1.1.1.8.01.1.1.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.001.0000	Leis Municipais nº 508/2000, nº 733/2002, nº 816/2003 e nº 1046/2006
1.1.1.8.01.1.2.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	1.001.0000	Leis Municipais nº 508/2000, nº 733/2002, nº 816/2003 e nº 1046/2006
1.1.1.8.01.1.3.00.00	Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa		
1.1.1.8.01.1.3.01.00	IPTU - Receita da Dívida Ativa	1.001.0000	Leis Municipais nº 508/2000, nº 733/2002, nº 816/2003 e nº 1046/2006
1.1.1.8.01.1.3.02.00	IPTU - Receita da Dívida Ativa Ajuizada	1.001.0000	Leis Municipais nº 508/2000, nº 733/2002, nº 816/2003 e nº 1046/2006
1.1.1.8.01.1.4.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros		
1.1.1.8.01.1.4.01.00	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Prop. Predial e Territorial Urbana	1.001.0000	Leis Municipais nº 508/2000, nº 733/2002, nº 816/2003 e nº 1046/2006
1.1.1.8.01.1.4.02.00	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	1.001.0000	Leis Municipais nº 508/2000, nº 733/2002, nº 816/2003 e nº 1046/2007
1.1.1.8.01.4.0.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		
1.1.1.8.01.4.1.00.00	Imposto sobre Transm. "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	1.001.0000	Lei Municipal nº 508/2000 / Art. 158, inciso I da CF/88
1.1.1.8.02.0.0.00.00	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços		
1.1.1.8.02.3.1.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal		
1.1.1.8.02.3.1.01.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza de Ofício - Pessoa Física	1.001.0000	Lei Municipal nº 508/2000 / Art. 158, inciso I da CF/88
1.1.1.8.02.3.1.02.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza por Homolog. - Pessoa Jurídica	1.001.0000	Lei Municipal nº 508/2000 / Art. 158, inciso I da CF/88
1.1.1.8.02.3.1.03.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza de Construção	1.001.0000	Lei Municipal nº 508/2000 / Art. 158, inciso I da CF/88
1.1.1.8.02.3.1.04.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza Simples	1.001.0000	Lei Municipal nº 508/2000 / Art. 158, inciso I da CF/88
1.1.1.8.02.3.2.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	1.001.0000	Leis Municipais nº 508/2000, nº 733/2002, nº 816/2003 e nº 1046/2006
1.1.1.8.02.3.3.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa		
1.1.1.8.02.3.3.01.00	ISS - Receita da Dívida Ativa - Ordinário	1.001.0000	Leis Municipais nº 508/2000, nº 733/2002, nº 816/2003 e nº 1046/2006
1.1.1.8.02.3.3.02.00	ISS - Receita da Dívida Ativa Ajuizada - Ordinário	1.001.0000	Leis Municipais nº 508/2000, nº 733/2002, nº 816/2003 e nº 1046/2006
1.1.1.8.02.3.4.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros		
1.1.1.8.02.3.4.01.00	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.001.0000	Leis Municipais nº 508/2000, nº 733/2002, nº 816/2003 e nº 1046/2005
1.1.1.8.02.3.4.02.00	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza Ajuizada -	1.001.0000	Leis Municipais nº 508/2000, nº 733/2002, nº 816/2003 e nº 1046/2006
1.1.2.0.00.0.0.00.00	Taxas		
1.1.2.1.00.0.0.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		
1.1.2.1.01.0.0.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		
1.1.2.1.01.1.1.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		
1.1.2.1.01.1.1.01.00	Ambulantes e Outros	1.090.0000	Leis Municipais nº 508/2000, nº 733/2002, nº 816/2003 e nº 1046/2006
1.1.2.1.01.1.1.02.00	Apreensão	1.090.0000	Leis Municipais nº 508/2000, nº 733/2002, nº 816/2003 e nº 1046/2006
1.1.2.1.01.1.1.03.00	Mobiliária	1.090.0000	Leis Municipais nº 508/2000, nº 733/2002, nº 816/2003 e nº 1046/2006
1.1.2.1.01.1.1.04.00	Obras	1.090.0000	Leis Municipais nº 508/2000, nº 733/2002, nº 816/2003 e nº 1046/2006
1.1.2.1.01.1.1.05.00	Propaganda	1.090.0000	Leis Municipais nº 508/2000, nº 733/2002, nº 816/2003 e nº 1046/2006
1.1.2.1.01.1.1.06.00	Solo Público	1.090.0000	Leis Municipais nº 508/2000, nº 733/2002, nº 816/2003 e nº 1046/2006
1.1.2.1.01.1.1.07.00	Transporte Público	1.090.0000	Leis Municipais nº 508/2000, nº 733/2002, nº 816/2003 e nº 1046/2006
1.1.2.1.01.1.1.99.00	Outras Taxas	1.090.0000	Leis Municipais nº 508/2000, nº 733/2002, nº 816/2003 e nº 1046/2006
1.1.2.1.01.1.3.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	1.090.0000	Leis Municipais nº 508/2000, nº 733/2002, nº 816/2003 e nº 1046/2006
1.1.2.2.00.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		
1.1.2.2.01.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		
1.1.2.2.01.1.1.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal		
1.1.2.2.01.1.1.10.00	Cemitério	1.090.0000	Leis Municipais nº 508/2000, nº 733/2002, nº 816/2003 e nº 1046/2006
1.1.2.2.01.1.1.20.00	Certidão, Requerimento e Autenticação	1.090.0000	Leis Municipais nº 508/2000, nº 733/2002, nº 816/2003 e nº 1046/2006
1.1.2.2.01.1.1.30.00	Efluentes e Resíduos	1.090.0000	Leis Municipais nº 508/2000, nº 733/2002, nº 816/2003 e nº 1046/2006
1.1.2.2.01.1.1.40.00	Mobiliária	1.090.0000	Leis Municipais nº 508/2000, nº 733/2002, nº 816/2003 e nº 1046/2006
1.1.2.2.01.1.1.50.00	Administrativas	1.090.0000	Leis Municipais nº 508/2000, nº 733/2002, nº 816/2003 e nº 1046/2006
1.1.2.2.01.1.1.60.00	Contratos com o Município	1.090.0000	Leis Municipais nº 508/2000, nº 733/2002, nº 816/2003 e nº 1046/2006
1.1.2.2.01.1.1.70.00	Expediente	1.090.0000	Leis Municipais nº 508/2000, nº 733/2002, nº 816/2003 e nº 1046/2006
1.1.2.2.01.1.1.80.00	Vistoria de Veículos	1.090.0000	Leis Municipais nº 508/2000, nº 733/2002, nº 816/2003 e nº 1046/2006
1.1.2.2.01.1.1.99.00	Outras Taxas	1.090.0000	Leis Municipais nº 508/2000, nº 733/2002, nº 816/2003 e nº 1046/2006
1.2.0.0.00.0.0.00.00	**Contribuições**		
1.2.1.0.00.0.0.00.00	Contribuições Sociais		
1.2.1.8.00.0.0.00.00	Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios		
1.2.1.8.01.0.0.00.00	Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Segur. Social - CPSSS - Específico de EST/DF/MUN		
1.2.1.8.01.1.0.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo		
1.2.1.8.01.1.1.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal		
1.2.1.8.01.1.1.10.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - CÂMARA	1.410.0000	Lei Federal nº 9717/1998
1.2.1.8.01.1.1.20.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - PMRO	1.410.0000	Lei Federal nº 9717/1998
1.2.1.8.01.1.1.30.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - FROC	1.410.0000	Lei Federal nº 9717/1999
1.2.1.8.01.1.1.40.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - OSTRASPREV	1.410.0000	Lei Federal nº 9717/2000
1.2.1.8.01.1.1.50.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - SAAE	1.410.0000	Lei Federal nº 9717/2001
1.2.1.8.01.1.1.60.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Servidores em Benefício		
1.2.1.8.01.1.1.60.01	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Auxílio-Doença	1.410.0000	Lei Federal nº 9717/2001
1.2.1.8.01.1.1.60.02	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Salário-Maternidade	1.410.0000	Lei Federal nº 9717/2001
1.2.1.8.01.1.1.70.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Servidores Cedidos a Outros Órgãos		
1.2.1.8.01.1.1.70.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Casimiro de Abreu	1.410.0000	Lei Federal nº 9717/2001
1.2.1.8.01.1.1.70.01	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Armação de Búzios	1.410.0000	Lei Federal nº 9717/2001
1.2.1.8.01.1.1.70.02	CPSSS do Servidor Civil Ativo - São João da Barra	1.410.0000	Lei Federal nº 9717/2001
1.2.1.8.01.1.1.70.03	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Rio Bonito	1.410.0000	Lei Federal nº 9717/2001
1.2.1.8.01.1.1.70.04	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Cabo Frio	1.410.0000	Lei Federal nº 9717/2001
1.2.1.8.01.1.1.70.05	CPSSS do Servidor Civil Ativo - São Fidélis	1.410.0000	Lei Federal nº 9717/2001
1.2.1.8.01.1.1.70.06	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Porciúncula	1.410.0000	Lei Federal nº 9717/2001
1.2.1.8.01.1.1.80.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Licença sem Remuneração	1.410.0000	Lei Federal nº 9717/2001
1.2.1.8.01.2.0.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo		
1.2.1.8.01.2.1.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	1.410.0000	Lei Federal nº 9717/2001
1.2.1.8.01.3.0.00.00	CPSSS do Servidor Civil Pensionista		
1.2.1.8.01.3.1.00.00	CPSSS do Servidor Civil Pensionista - Principal	1.410.0000	Lei Federal nº 9717/2001
1.2.1.8.03.0.0.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN		
1.2.1.8.03.1.0.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo		
1.2.1.8.03.1.1.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal		
1.2.1.8.03.1.1.10.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Servidores Cedidos a Outros Órgãos		
1.2.1.8.03.1.1.10.01	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Casimiro de Abreu	1.410.0000	Lei Federal nº 9717/2001
1.2.1.8.03.1.1.10.02	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Armação de Búzios	1.410.0000	Lei Federal nº 9717/2001
1.2.1.8.03.1.1.10.03	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - São João da Barra	1.410.0000	Lei Federal nº 9717/2001
1.2.1.8.03.1.1.10.04	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Rio Bonito	1.410.0000	Lei Federal nº 9717/2001
1.2.1.8.03.1.1.10.05	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Cabo Frio	1.410.0000	Lei Federal nº 9717/2001
1.2.1.8.03.1.1.10.06	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - São Fidélis	1.410.0000	Lei Federal nº 9717/2001
1.2.1.8.03.1.1.10.07	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Porciúncula	1.410.0000	Lei Federal nº 9717/2001
1.2.1.8.03.1.1.20.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Licença sem Remuneração	1.410.0000	Lei Federal nº 9717/2001
1.2.4.0.00.0.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		
1.2.4.0.00.1.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		
1.2.4.0.00.1.1.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.620.0000	Emenda Constituicional nº 39/2002
1.3.0.0.00.0.0.00.00	**Receita Patrimonial**		
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários		
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias		
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		
1.3.2.1.00.1.1.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		
1.3.2.1.00.1.1.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Royalties - Lei 7990/89		
1.3.2.1.00.1.1.01.01	Remuneração de Depósitos Bancários PMRO - Royalties - Lei 7990/89	1.530.0104	Lei Federal nº 7990/1989
1.3.2.1.00.1.1.01.02	Remuneração de Depósitos Bancários FROC - Royalties - Lei 7990/89	1.530.0104	Lei Federal nº 7990/1989
1.3.2.1.00.1.1.01.03	Remuneração de Depósitos Bancários FMS - Royalties - Lei 7990/89	1.530.0104	Lei Federal nº 7990/1989
1.3.2.1.00.1.1.01.03	Remuneração de Depósitos Bancários FMAS - Royalties - Lei 7990/89	1.530.0104	Lei Federal nº 7990/1989
1.3.2.1.00.1.1.02.00	Remuneração de Depósitos Bancários FUNDEB	1.116.0000	Lei nº 9424/1996
1.3.2.1.00.1.1.03.00	Remuneração de Depósitos Bancários - SUS		
1.3.2.1.00.1.1.03.01	Remuneração de Depósitos Bancários SUS PAB Fixo - Bloco Custeio	1.214.0000	art. 10, Portaria 204 do MS de 29/02/2007
1.3.2.1.00.1.1.03.02	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Agentes Comunitários - Bloco Custeio	1.214.0000	inciso II,art. 11, Portaria 204 do MS de 29/02/2007
1.3.2.1.00.1.1.03.03	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Saúde Bucal - Bloco Custeio	1.214.0000	
1.3.2.1.00.1.1.03.06	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Assistência Farmacêutica Básica - Bloco Custeio	1.214.0000	
1.3.2.1.00.1.1.03.07	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Serviços de Hemodiálise - SUS/Estado	1.213.0000	

Lei Orçamentária Anual do Município de Rio das Ostras – 2020

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO	LEGISLAÇÃO
1.3.2.1.00.1.1.03.09	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Programa de HIV/AIDS e Outras DST - Bloco Custeio	1.214.0000	inciso IV,art. 20, Portaria 204 do MS de 29/02/2007
1.3.2.1.00.1.1.03.10	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Unidade de Pronto Atendimento/UPA - Bloco Investimento	1.215.0000	
1.3.2.1.00.1.1.03.11	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Farmácia Básica/Medicamento - SUS/Estado	1.213.0000	
1.3.2.1.00.1.1.03.12	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Farmácia Básica/Hiperdia - SUS/Estado	1.213.0000	
1.3.2.1.00.1.1.03.13	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Planejamento - SUS/Estado	1.213.0000	
1.3.2.1.00.1.1.03.16	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Teto Média e Alta Complex. Hospitar e Ambul. - Bloco	1.214.0000	
1.3.2.1.00.1.1.03.18	Remuneração de Depósitos Bancários SUS PAHI Atenção Básica - SUS/Estado	1.213.0000	
1.3.2.1.00.1.1.03.19	Remuneração de Depósitos Bancários SUS PAHI Atenção Especializada - SUS/Estado	1.213.0000	
1.3.2.1.00.1.1.03.20	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Requalificação de UBS/Reforma - Bloco Investimento	1.215.0000	
1.3.2.1.00.1.1.03.21	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Requalificação de UBS/Const. - Bloco Investimento	1.215.0000	
1.3.2.1.00.1.1.03.22	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Requalificação de UBS/Ampliação - Bloco Investimento	1.215.0000	
1.3.2.1.00.1.1.03.23	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Educação Permanente - SUS/Estado	1.213.0000	
1.3.2.1.00.1.1.03.26	Remuneração de Depósitos Bancários SUS UBS/Implantação - Bloco Investimento	1.215.0000	
1.3.2.1.00.1.1.03.28	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Farmácia Básica/tuberculose - SUS/Estado	1.213.0000	
1.3.2.1.00.1.1.03.29	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Cofinanciamento da Atenção Básica - SUS/Estado	1.213.0000	
1.3.2.1.00.1.1.03.40	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Estr. de Rede de Serv. de Atenção Básica de Saúde - Bloco Investimento	1.215.0000	
1.3.2.1.00.1.1.03.41	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Estr. de Rede de Serv. de Atenção Espec. de Saúde - Bloco Investimento	1.215.0000	
1.3.2.1.00.1.1.03.47	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Incent. para Const. de Pólos de Academia de Saúde - Bloco Investimento	1.215.0000	
1.3.2.1.00.1.1.03.48	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Gestão do SUS - Bloco Custeio	1.214.0000	
1.3.2.1.00.1.1.03.49	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Incent. Financ. de Vigilância Sanitária - Bloco Custeio	1.214.0000	
1.3.2.1.00.1.1.03.50	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Piso Variável de Vigilância em Saúde - Bloco Custeio	1.214.0000	
1.3.2.1.00.1.1.03.51	Remuneração de Depósitos Bancários SUS PAB-Variável - Bloco Custeio	1.214.0000	
1.3.2.1.00.1.1.04.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Royalties - Lei 9478/97		
1.3.2.1.00.1.1.04.01	Remuneração de Depósitos Bancários PMRO - Royalties - Lei 9478/97	1.530.0150	Lei Federal nº 9478/1997
1.3.2.1.00.1.1.04.02	Remuneração de Depósitos Bancários FMAS - Royalties - Lei 9478/97	1.530.0150	Lei Federal nº 9478/1997
1.3.2.1.00.1.1.04.03	Remuneração de Depósitos Bancários FMS - Royalties - Lei 9478/97	1.530.0150	Lei Federal nº 9478/1997
1.3.2.1.00.1.1.05.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE		
1.3.2.1.00.1.1.05.01	Remuneração de Depósitos Bancários FNDE - QSE	1.120.0000	Leis nº 9.424/1996, nº 9.766/1998, nº 11.457/2007 e Decreto nº 6003/2006
1.3.2.1.00.1.1.05.02	Remuneração de Depósitos Bancários FNDE - PNAE	1.122.0000	Lei nº 10880/2004 e Medida Provisória nº 455/2009.
1.3.2.1.00.1.1.05.03	Remuneração de Depósitos Bancários FNDE - PNATE	1.123.0000	Lei nº 10880/2004
1.3.2.1.00.1.1.06.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS		
1.3.2.1.00.1.1.06.01	Remuneração de Depósitos Bancários FNAS PBV - FNAS	1.311.0000	
1.3.2.1.00.1.1.06.02	Remuneração de Depósitos Bancários FNAS PBF - FNAS	1.311.0000	
1.3.2.1.00.1.1.06.03	Remuneração de Depósitos Bancários FNAS PTMC - FNAS	1.311.0000	
1.3.2.1.00.1.1.06.04	Remuneração de Depósitos Bancários FNAS IGDBF - FNAS	1.311.0000	
1.3.2.1.00.1.1.06.05	Remuneração de Depósitos Bancários FNAS PFMC-MSE - FNAS	1.311.0000	
1.3.2.1.00.1.1.06.06	Remuneração de Depósitos Bancários FNAS IGD SUAS - FNAS	1.311.0000	
1.3.2.1.00.1.1.06.07	Remuneração de Depósitos Bancários FNAS - FEAS	1.390.0000	
1.3.2.1.00.1.1.06.08	Remuneração de Depósitos Bancários FNAS PACI-Acolhimento CAJ - FNAS	1.311.0000	
1.3.2.1.00.1.1.06.09	Remuneração de Depósitos Bancários FNAS BPCE - FNAS	1.311.0000	
1.3.2.1.00.1.1.07.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos não Vinculados		
1.3.2.1.00.1.1.07.01	Remuneração de Depósitos Bancários PMRO	1.090.0000	
1.3.2.1.00.1.1.07.02	Remuneração de Depósitos Bancários FROC	1.090.0000	
1.3.2.1.00.1.1.07.03	Remuneração de Depósitos Bancários FMS	1.090.0000	
1.3.2.1.00.1.1.07.04	Remuneração de Depósitos Bancários FMAS	1.090.0000	
1.3.2.1.00.1.1.99.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Outras Fontes		
1.3.2.1.00.1.1.99.01	Remuneração de Depósitos Bancários CIDE	1.610.0000	Lei nº 10336/2001, Lei nº 10636/2002 e Lei nº 10866/2004
1.3.2.1.00.1.1.99.02	Remuneração de Depósitos Bancários CIP	1.620.0000	Emenda Constituicional nº 39/2002
1.3.2.1.00.1.1.99.03	Remuneração de Depósitos Bancários Multas de Trânsito	1.630.0000	Resolução nº 638/2016
1.3.2.1.00.1.1.99.04	Remuneração de Depósitos Bancários FHIS	1.990.0228	Lei Municipal nº 1304/2008
1.3.2.1.00.1.1.99.05	Remuneração de Depósitos Bancários FROC	1.990.0241	Lei Municipal nº 275/1997
1.3.2.1.00.1.1.99.06	Remuneração de Depósitos Bancários FMIA	1.990.0244	Lei Municipal nº 679/2002
1.3.2.1.00.1.1.99.07	Remuneração de Depósitos Bancários FMMA	1.990.0245	
1.3.2.1.00.1.1.99.08	Remuneração de Depósitos Bancários FMDC	1.990.0246	Lei Federal nº 8078/2011
1.3.2.1.00.1.1.99.09	Remuneração de Depósitos Bancários FUNDHO	1.990.0247	
1.3.2.1.00.4.0.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS		
1.3.2.1.00.4.1.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal		
1.3.2.1.00.4.1.10.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	1.410.0000	Lei Federal nº 9717/1998
1.3.2.1.00.4.1.20.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Variável	1.410.0000	Lei Federal nº 9717/1999
1.6.0.0.00.0.0.00.00	**Receitas de Serviços**		
1.6.1.0.00.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		
1.6.1.0.01.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		
1.6.1.0.01.1.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		
1.6.1.0.01.1.1.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.990.0241	
1.6.0.0.01.9.9.00.00	Outros Serviços Comerciais - FROC	1.990.0241	Lei nº 9393/1996
1.6.9.0.00.0.0.00.00	Outros Serviços		
1.6.9.0.99.0.0.00.00	Outros Serviços		
1.6.9.0.99.1.0.00.00	Outros Serviços		
1.6.9.0.99.1.1.00.00	Outros Serviços - Principal		
1.6.9.0.99.1.1.01.00	Análise e Licenciamento Ambiental - FMMA	1.990.0245	
1.6.9.0.99.1.1.02.00	Exploração de Espaço Público Sobre Eventos	1.090.0000	
1.7.0.0.00.0.0.00.00	**Transferências Correntes**		
1.7.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		
1.7.1.8.01.0.0.00.00	Participação na Receita da União		
1.7.1.8.01.2.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Conta Mensal		
1.7.1.8.01.2.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Principal	1.001.0000	EC nº 18/1965
1.7.1.8.01.3.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro		
1.7.1.8.01.3.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Partic. dos Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	1.090.0000	
1.7.1.8.01.4.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho		
1.7.1.8.01.4.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	1.090.0000	
1.7.1.8.01.5.0.00.00	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Conta Mensal		
1.7.1.8.01.5.1.00.00	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Ordinário	1.001.0000	Lei nº 9393/1996
1.7.1.8.02.0.0.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais		
1.7.1.8.02.3.0.00.00	Cota-parte Royalties – Compens. Financ. pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89		
1.7.1.8.02.3.1.00.00	Cota-parte Royalties – Compens. Financ. pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	1.530.0104	Lei Federal nº 7990/1989
1.7.1.8.02.4.0.00.00	Cota-parte Royalties pelo Exced. da Prod. do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II		
1.7.1.8.02.4.1.00.00	Cota-parte Royalties pelo Exced. da Prod. do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	1.530.0150	Lei Federal nº 9478/1997
1.7.1.8.02.5.0.00.00	Cota-Parte Royalties pela Part. Especial - Lei 9478/97, art. 50 - Royalties - Lei 9478/97		
1.7.1.8.02.5.1.00.00	Cota-Parte Royalties pela Part. Especial - Lei 9478/97, art. 50 - Royalties - Lei 9478/97 - Principal	1.530.0150	Lei Federal nº 9478/1997
1.7.1.8.02.6.0.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial de Petróleo - FEP - Royalties - Lei 9478/97		
1.7.1.8.02.6.1.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial de Petróleo - FEP - Royalties - Lei 9478/97 - Principal	1.530.0150	Lei Federal nº 9478/1997
1.7.1.8.02.9.0.00.00	Outras Transf. decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais		
1.7.1.8.02.9.1.00.00	Outras Transf. dec. de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Principal		
1.7.1.8.02.9.1.01.00	Outras Transf. dec. de Compens. Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Educação	1.140.0000	Lei Federal nº 12351/2010
1.7.1.8.02.9.1.02.00	Outras Transf. dec. de Compens. Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Saúde	1.240.0000	Lei Federal nº 12351/2010
1.7.1.8.03.0.0.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Bloco Custeio das Ações e Serviços		
1.7.1.8.03.1.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica		
1.7.1.8.03.1.1.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Principal		
1.7.1.8.03.1.1.01.00	PAB Fixo - Bloco Custeio	1.214.0000	art. 10, Portaria 204 do MS de 29/02/2007
1.7.1.8.03.1.1.03.00	Agentes Comunitários de Saúde - Bloco Custeio	1.214.0000	inciso II,art. 11, Portaria 204 do MS de 29/02/2007
1.7.1.8.03.1.1.04.00	PAB Variável - Bloco Custeio	1.214.0000	
1.7.1.8.03.1.1.05.00	Saúde Bucal - Bloco Custeio	1.214.0000	
1.7.1.8.03.2.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complex. Amb. e Hospitalar		
1.7.1.8.03.2.1.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complex. Amb. e Hosp. - Principal		
1.7.1.8.03.2.1.01.00	Teto Municipal de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial - Bloco Custeio	1.214.0000	
1.7.1.8.03.3.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde		
1.7.1.8.03.3.1.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal		
1.7.1.8.03.3.1.02.00	Programa de HIV/AIDS e Outras DST - Bloco Custeio	1.214.0000	
1.7.1.8.03.3.1.05.00	Incent. para Implant. e Manutenção de Serviços Estratégicos de Vigilância em Saúde - Bloco Custeio	1.214.0000	
1.7.1.8.03.3.1.06.00	Incentivos Financeiros para Execução de Vigilância em Saúde - Bloco Custeio	1.214.0000	
1.7.1.8.03.3.1.07.00	Incentivos Financeiros para Execução de Vigilância Sanitária - Bloco Custeio	1.214.0000	
1.7.1.8.03.3.1.08.00	Agente de Combate a Endemias - Bloco Custeio	1.214.0000	
1.7.1.8.03.4.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica		
1.7.1.8.03.4.1.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal		
1.7.1.8.03.4.1.01.00	Assistência Farmacêutica Básica - Bloco Custeio	1.214.0000	

Lei Orçamentária Anual do Município de Rio das Ostras – 2020

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO	LEGISLAÇÃO
1.7.1.8.03.5.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS		
1.7.1.8.03.5.1.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS - Principal		
1.7.1.8.03.5.1.01.00	Programa de Custeio do CAPS II - Bloco Custeio	1.214.0000	
1.7.1.8.05.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		
1.7.1.8.05.1.0.00.00	Tranferências do Salário-Educação - QSE		
1.7.1.8.05.1.1.00.00	Tranferências do Salário-Educação - QSE - Principal	1.120.0000	Leis nº 9.424/1996, nº 9.766/1998, nº 11.457/2007 e Decreto nº 6003/2006
1.7.1.8.05.3.0.00.00	Transf. Diretas do FNDE referentes ao Prog. Nacional de Aliment. Escolar - PNAE		
1.7.1.8.05.3.1.00.00	Transf. Diretas do FNDE referentes ao Prog. Nacional de Aliment. Escolar - PNAE - Principal		
1.7.1.8.05.3.1.01.00	Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar/Creche - PNAE	1.122.0000	Lei nº 10880/2004 e Medida Provisória nº 455/2009.
1.7.1.8.05.3.1.02.00	Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pré-Escolar - PNAE	1.122.0000	Lei nº 10880/2004 e Medida Provisória nº 455/2009.
1.7.1.8.05.3.1.03.00	Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar/Fundamental - PNAE	1.122.0000	Lei nº 10880/2004 e Medida Provisória nº 455/2009.
1.7.1.8.05.3.1.04.00	Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar/Jovens e Adultos - PNAE	1.122.0000	Lei nº 10880/2004 e Medida Provisória nº 455/2009.
1.7.1.8.05.3.1.05.00	Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar/Médio - PNAE	1.122.0000	Lei nº 10880/2004 e Medida Provisória nº 455/2009.
1.7.1.8.05.3.1.06.00	Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar/AEE - PNAE	1.122.0000	Lei nº 10880/2004 e Medida Provisória nº 455/2009.
1.7.1.8.05.4.0.00.00	Transf. Diretas do FNDE referentes ao Prog. Nac. de Apoio ao Transp. Escolar - PNATE		
1.7.1.8.05.4.1.00.00	Transf. Diretas do FNDE referentes ao Prog. Nac. de Apoio ao Transp. Escolar - PNATE - Principal		
1.7.1.8.05.4.1.01.00	Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar/Infantil - PNATE	1.123.0000	Lei nº 10880/2004
1.7.1.8.05.4.1.02.00	Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar/Fund.-EJA - PNATE	1.123.0000	Lei nº 10880/2004
1.7.1.8.06.0.0.00.00	Transferência Financeira do ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/96		
1.7.1.8.06.1.0.00.00	Transferência Financeira do ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/96		
1.7.1.8.06.1.1.00.00	Transferência Financeira do ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/96 - Principal	1.001.0000	Lei Complentar nº 87/1996
1.7.1.8.10.0.0.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		
1.7.1.8.10.9.0.00.00	Outras Transferências de Convênios da União		
1.7.1.8.10.9.1.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal		
1.7.1.8.10.9.1.01.00	Ministério das Cidades - Gestão Condominal e Patrimonial/PMCMV	1.510.0000	
1.7.1.8.10.9.1.02.00	Ministério das Cidades - Trabalho Técnico Social/PMCMV	1.510.0000	
1.7.1.8.12.0.0.00.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
1.7.1.8.12.1.0.00.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
1.7.1.8.12.1.1.00.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal		
1.7.1.8.12.1.1.10.00	Piso Básico Fixo/PBF - FNAS	1.311.0000	Lei Federal 9.604 de 05/02/1998
1.7.1.8.12.1.1.11.00	Piso Básico Variável/PBV - FNAS	1.311.0000	
1.7.1.8.12.1.1.12.00	Piso de Transição de Média Complexidade/PTMC - FNAS	1.311.0000	Lei Federal 9.604 de 05/02/1998
1.7.1.8.12.1.1.13.00	Índice de Gestão Descentralizada-Bolsa Família/IGD-BF - FNAS	1.311.0000	
1.7.1.8.12.1.1.14.00	Piso Fixo de Média Complexidade/PFMC-MSE - FNAS	1.311.0000	
1.7.1.8.12.1.1.15.00	Indice de Gestao Descentralizada-SUAS/IGD-SUAS - FNAS	1.311.0000	
1.7.1.8.12.1.1.16.00	Piso de Alta Complexidade/PAC I - Acolhimento Crianças, Adolescentes e Jovens - FNAS	1.311.0000	
1.7.1.8.12.1.1.17.00	Benefício de Prestação de Continuidade Escola/BPCE - FNAS	1.311.0000	
1.7.1.8.99.0.0.00.00	Outras Transferências da União		
1.7.1.8.99.1.0.00.00	Outras Transferências da União		
1.7.1.8.99.1.1.00.00	Outras Transferências da União - Principal		
1.7.1.8.99.1.1.01.00	FEX - Ordinário	1.090.0000	Lei nº 11793/2008
1.7.2.0.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		
1.7.2.8.01.0.0.00.00	Participação na Receita dos Estados		
1.7.2.8.01.1.0.00.00	Cota-Parte do ICMS		
1.7.2.8.01.1.1.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.001.0000	Art. 158, inciso IV da CF/88
1.7.2.8.01.2.0.00.00	Cota-Parte do IPVA		
1.7.2.8.01.2.1.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.001.0000	Art. 158, inciso III da CF/88
1.7.2.8.01.3.0.00.00	Cota-Parte do IPI Municípios		
1.7.2.8.01.3.1.00.00	Cota-Parte do IPI Municípios - Principal	1.001.0000	Art. 158, inciso III da CF/88
1.7.2.8.01.4.0.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal		
1.7.2.8.01.4.1.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	1.610.0000	Lei nº 10336/2001, Lei nº 10636/2002 e Lei nº 10866/2004
1.7.2.8.02.0.0.00.00	Transferência Cota-Parte da Compensação Financeira (25%)		
1.7.2.8.02.3.0.00.00	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º		
1.7.2.8.02.3.1.00.00	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º -	1.540.0104	Lei Federal nº 7990/1989
1.7.2.8.03.0.0.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo		
1.7.2.8.03.1.0.00.00	Transf. de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo		
1.7.2.8.03.1.1.00.00	Transf. de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal		
1.7.2.8.03.1.1.01.00	Farmácia Básica/Medicamento - SUS/Estado	1.213.0000	Lei Municipal nº 1304/2008
1.7.2.8.03.1.1.02.00	Farmácia Básica/Hiperdia - SUS/Estado	1.213.0000	
1.7.2.8.03.1.1.03.00	Cofinanciamento da Assistência Básica - SUS/Estado	1.213.0000	
1.7.2.8.03.1.1.00.00	PAHI Atenção Básica - SUS/Estado	1.213.0000	
1.7.2.8.03.1.1.00.00	PAHI Atenção Especializada - SUS/Estado	1.213.0000	
1.7.2.8.03.1.1.06.00	Programa de Apoio aos Hospitais do Interior/PAHI - Hospital Municipal - SUS/Estado	1.213.0000	Resolução nº 638/2016
1.7.2.8.03.1.1.07.00	Programa de Apoio aos Hospitais do Interior/PAHI - Pronto Socorro - SUS/Estado	1.213.0000	
1.7.2.8.07.0.0.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		
1.7.2.8.07.1.0.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		
1.7.2.8.07.1.1.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal		
1.7.2.8.07.1.1.01.00	Fundo a Fundo Estadual de Assistência Social - PSB	1.390.0000	
1.7.2.8.07.1.1.02.00	Fundo a Fundo Estadual de Assistência Social - PSE	1.390.0000	
1.7.4.0.00.0.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas		
1.7.4.0.00.1.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas		
1.7.4.0.00.1.1.00.00	Transferências de Instituições Privadas - Principal		
1.7.4.0.00.1.1.01.00	Transferências de Instituições Privadas - FROC	1.990.0241	Lei Municipal nº 275/1997
1.7.4.0.00.1.1.02.00	Transferências de Instituições Privadas - FMIA	1.990.0244	Lei Municipal nº 679/2002
1.7.5.0.00.0.0.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		
1.7.5.8.01.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		
1.7.5.8.01.1.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		
1.7.5.8.01.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	1.116.0000	Lei nº 9424/1996
1.7.7.0.00.0.0.00.00	Transferências de Pessoas Físicas		
1.7.7.0.00.1.0.00.00	Transferências de Pessoas Físicas		
1.7.7.0.00.1.1.00.00	Transferências de Pessoas Físicas - Principal		
1.7.7.0.00.1.1.01.00	Transferências de Pessoas Físicas - FMIA	1.990.0244	Lei Federal 9.604 de 05/02/1998
1.9.0.0.00.0.0.00.00	**Outras Receita Correntes**		
1.9.2.0.00.0.0.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		
1.9.2.1.00.0.0.00.00	Indenizações		
1.9.2.1.99.1.0.00.00	Outras Indenizações		
1.9.2.1.99.1.1.00.00	Outras Indenizações - Principal	1.090.0000	
1.9.2.2.00.0.0.00.00	Restituições		
1.9.2.2.99.1.0.00.00	Outras Restituições		
1.9.2.2.99.1.1.00.00	Outras Restituições - Principal		
1.9.2.2.99.1.1.01.00	Outras Restituições PMRO - Royalties - Lei 7990/89	1.530.0104	Lei Federal nº 7990/1989
1.9.2.2.99.1.1.02.00	Outras Restituições PMRO - Royalties - Lei 9478/97	1.530.0150	Lei Federal nº 9478/1997
1.9.2.2.99.1.1.03.00	Outras Restituições PMRO	1.090.0000	
1.9.2.2.99.1.1.04.00	Outras Restituições FMS - Royalties - Lei 7990/89	1.530.0104	Lei Federal nº 7990/1989
1.9.2.2.99.1.1.05.00	Outras Restituições FMS - Royalties - Lei 9478/97	1.530.0150	Lei Federal nº 9478/1997
1.9.2.2.99.1.1.06.00	Outras Restituições FMS	1.090.0000	
1.9.2.2.99.1.1.07.00	Outras Restituições FMAS - Royalties - Lei 7990/89	1.530.0104	Lei Federal nº 7990/1989
1.9.2.2.99.1.1.08.00	Outras Restituições FMAS - Royalties - Lei 9478/97	1.530.0150	Lei Federal nº 9478/1997
1.9.2.2.99.1.1.09.00	Outras Restituições FMAS	1.090.0000	
1.9.9.0.00.0.0.00.00	Receitas Diversas		
1.9.9.0.01.0.0.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS		
1.9.9.0.01.1.0.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS		
1.9.9.0.01.1.1.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal		
1.9.9.0.01.1.1.10.00	Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Servidores Cedidos a Outros Órgãos		
1.9.9.0.01.1.1.10.01	Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Casimiro de Abreu	1.410.0000	Lei Federal nº 9717/1998
1.9.9.0.01.1.1.10.02	Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Armação de Búzios	1.410.0000	Lei Federal nº 9717/1998
1.9.9.0.01.1.1.10.03	Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - São João da Barra	1.410.0000	Lei Federal nº 9717/1998
1.9.9.0.01.1.1.10.04	Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Rio Bonito	1.410.0000	Lei Federal nº 9717/1998
1.9.9.0.01.1.1.10.05	Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Cabo Frio	1.410.0000	Lei Federal nº 9717/1998
1.9.9.0.01.1.1.10.06	Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - São Fidelis	1.410.0000	Lei Federal nº 9717/1998
1.9.9.0.01.1.1.20.00	Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Licença sem Remuneração	1.410.0000	Lei Federal nº 9717/1998
1.9.9.0.12.0.0.00.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência		
1.9.9.0.12.2.0.00.00	Ônus de Sucumbência		
1.9.9.0.12.2.1.00.00	Ônus de Sucumbência - Principal	1.990.0247	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO	LEGISLAÇÃO
1.9.9.0.99.1.0.00.00	Outras Receitas - Primárias		
1.9.9.0.99.1.1.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal		
1.9.9.0.99.1.1.01.00	Receita do Fundo de Habitação - FHIS	1.990.0228	Lei Municipal nº 1304/2008
1.9.9.0.99.1.1.02.00	Receitas Empresa de Correieios e Telégrafos - ECT	1.090.0000	
1.9.9.0.99.1.1.03.00	Demais Receitas - Ordinário	1.090.0000	
1.9.9.0.99.1.2.00.00	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros		
1.9.9.0.99.1.2.01.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito - Multas de Trânsito	1.630.0000	Resolução nº 638/2016
1.9.9.0.99.1.2.02.00	Multas por Autos de Infração - Ordinário	1.090.0000	
1.9.9.0.99.1.2.03.00	Multas Previstas na Legislação de Defesa do Consumidor - FMDC	1.990.0246	Lei Federal nº 8078/2011
1.9.9.0.99.1.2.04.00	Multas Previstas na Legislação de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMIA	1.990.0244	Lei Municipal nº 679/2002
2.0.0.0.00.0.0.00.00	**Receitas de Capital**		
2.2.0.0.00.0.0.00.00	**Alienação de Bens**		
2.2.1.0.00.0.0.00.00	Alienação de Bens Móveis		
2.2.1.3.00.0.0.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		
2.2.1.3.00.1.0.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		
2.2.1.3.00.1.1.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal		
2.2.1.3.00.1.1.04.00	Alienação de Outros Bens Móveis - Alienação de Ativos	1.930.0000	
2.4.0.0.00.0.0.00.00	**Transferência de Capital**		
2.4.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		
2.4.1.8.00.0.0.00.00	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios		
2.4.1.8.04.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de		
2.4.1.8.04.1.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica		
2.4.1.8.04.1.1.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Principal		
2.4.1.8.04.1.1.01.00	Ministério da Saúde - Construção de Unidade Básica de Saúde - Bloco Investimento	1.215.0000	
2.4.1.8.04.1.1.02.00	Ministério da Saúde - Aquisição de Equip. para Unidades de Atenção Básica - Bloco Investimento	1.215.0000	
2.4.1.8.04.1.1.03.00	Ministério da Saúde - Aquisição de Equip. para Unidades de Atenção Espec. - Bloco Investimento	1.215.0000	
2.4.1.8.10.0.0.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades		
2.4.1.8.10.2.0.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação		
2.4.1.8.10.2.1.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal		
2.4.1.8.10.2.1.03.00	Ministério de Educação - Aquisição de Equipamentos, Material Permanente e Veículos	1.125.0000	
2.4.1.8.10.2.1.07.00	Ministério do Esporte - Construção de Quadra Poliesportiva nas Unidades de Ensino	1.125.0000	
2.4.1.8.10.2.1.08.00	Ministério de Educação - Implantação do Programa Esporte e Lazer da Cidade - PELC	1.125.0000	
2.4.1.8.10.9.0.00.00	Outras Transferências de Convênios da União		
2.4.1.8.10.9.1.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal		
2.4.1.8.10.9.1.04.00	Ministério do Turismo - Urbanização e Revitalização de Orlas	1.510.0000	
2.4.1.8.10.9.1.05.00	Ministério do Turismo - Sinalização Turística	1.510.0000	
7.0.0.0.00.0.0.00.00	**Receitas Correntes Intraorçamentárias**		
7.2.0.0.00.0.0.00.00	**Receitas de Contribuições**		
7.2.1.0.00.0.0.00.00	Contribuições Sociais		
7.2.1.8.00.0.0.00.00	Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios - Intraorçamentárias		
7.2.1.8.02.0.0.00.00	CPSSS - Parcelamentos - Específico de EST/DF/MUN		
7.2.1.8.02.1.0.00.00	CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo		
7.2.1.8.02.1.1.00.00	CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo - Principal		
7.2.1.8.02.1.1.10.00	CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo - Termo 632	1.410.0000	Lei Federal nº 9717/1998
7.2.1.8.02.1.2.00.00	CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros		
7.2.1.8.02.1.2.10.00	CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo - Termo 632	1.410.0000	Lei Federal nº 9717/1998
7.2.1.8.03.0.0.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN		
7.2.1.8.03.1.0.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo		
7.2.1.8.03.1.1.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal		
7.2.1.8.03.1.1.10.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - CÂMARA	1.410.0000	Lei Federal nº 9717/1998
7.2.1.8.03.1.1.20.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - PMRO	1.410.0000	Lei Federal nº 9717/1998
7.2.1.8.03.1.1.30.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - FROC	1.410.0000	Lei Federal nº 9717/1998
7.2.1.8.03.1.1.40.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - OSTRASPREV	1.410.0000	Lei Federal nº 9717/1998
7.2.1.8.03.1.1.50.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - SAAE	1.410.0000	Lei Federal nº 9717/1998
7.2.1.8.03.1.1.60.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Servidores em Benefício		
7.2.1.8.03.1.1.60.01	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Auxílio-Doença	1.410.0000	Lei Federal nº 9717/1998
7.2.1.8.03.1.1.60.01	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Salário-Maternidade	1.410.0000	Lei Federal nº 9717/1998
7.2.1.8.04.0.0.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Específico de EST/DF/MUN		
7.2.1.8.04.1.0.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo		
7.2.1.8.04.1.1.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Principal		
7.2.1.8.04.1.1.10.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo - Termo 631	1.410.0000	Lei Federal nº 9717/1998
7.2.1.8.04.1.2.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros		
7.2.1.8.04.1.2.10.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo - Termo 631	1.410.0000	Lei Federal nº 9717/1998
7.9.0.0.00.0.0.00.00	**Outras Receitas Correntes**		
7.9.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas Correntes - Intraorçamentárias		
7.9.9.0.01.0.0.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Intraorçamentárias		
7.9.9.0.01.1.0.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Intraorçamentárias		
7.9.9.0.01.1.1.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal - Intraorçamentárias		
7.9.9.0.01.1.1.10.00	Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - CÂMARA	1.410.0000	Lei Federal nº 9717/1998
7.9.9.0.01.1.1.20.00	Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - PMRO	1.410.0000	Lei Federal nº 9717/1998
7.9.9.0.01.1.1.30.00	Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - FROC	1.410.0000	Lei Federal nº 9717/1998
7.9.9.0.01.1.1.40.00	Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - OSTRASPREV	1.410.0000	Lei Federal nº 9717/1998
7.9.9.0.01.1.1.50.00	Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - SAAE	1.410.0000	Lei Federal nº 9717/1998
7.9.9.0.01.1.1.60.00	Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Servidores em Benefício		
7.9.9.0.01.1.1.60.01	Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Servidores em Benefício	1.410.0000	Lei Federal nº 9717/1998
7.9.9.0.01.1.1.60.01	Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Servidores em Benefício	1.410.0000	Lei Federal nº 9717/1998
9.0.0.0.00.0.0.00.00	**Deduções da Receita Corrente**		
9.7.1.8.01.2.1.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - Cota-Parte FPM - Ordinário	1.001.0000	
9.7.1.8.01.5.1.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - Cota-Parte ITR - Ordinário	1.001.0000	
9.7.1.8.06.1.1.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - LC 87/96 - Ordinário	1.001.0000	
9.7.2.8.01.1.1.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - Cota-Parte ICMS - Ordinário	1.001.0000	
9.7.2.8.01.2.1.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - Cota-Parte IPVA - Ordinário	1.001.0000	
9.7.2.8.01.3.1.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - Cota-Parte IPI - Ordinário	1.001.0000	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO	ITEM	SUB-ALÍNEA	ALÍNEA	RUBRICA	ESPÉCIE	ORIGEM	CATEGORIA
1.0.0.0.00.0.0.00.00	**Receitas Correntes**								**677.597.203,00**
1.1.0.0.00.0.0.00.00	**Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria**							**131.643.710,00**	
1.1.1.0.00.0.0.00.00	Impostos						121.597.330,00		
1.1.1.3.00.0.0.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza					17.112.250,00			
1.1.1.3.03.0.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte				17.112.250,00				
1.1.1.3.03.1.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho			16.283.640,00					
1.1.1.3.03.1.1.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.001.0000		16.283.640,00					
1.1.1.3.03.4.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos			828.610,00					
1.1.1.3.03.4.1.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	1.001.0000		828.610,00					
1.1.1.8.00.0.0.00.00	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios					104.485.080,00			
1.1.1.8.01.0.0.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios				47.724.440,00				
1.1.1.8.01.1.0.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana			36.725.440,00					
1.1.1.8.01.1.1.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.001.0000		26.557.830,00					
1.1.1.8.01.1.2.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	1.001.0000		599.650,00					
1.1.1.8.01.1.3.00.00	Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa			7.926.420,00					
1.1.1.8.01.1.3.01.00	IPTU - Receita da Dívida Ativa	1.001.0000		6.151.760,00					
1.1.1.8.01.1.3.02.00	IPTU - Receita da Dívida Ativa Ajuizada	1.001.0000		1.774.660,00					
1.1.1.8.01.1.4.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros			1.641.540,00					
1.1.1.8.01.1.4.01.00	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Prop. Predial e Territorial	1.001.0000		878.830,00					
1.1.1.8.01.1.4.02.00	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e	1.001.0000		762.710,00					
1.1.1.8.01.4.0.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis			10.999.000,00					
1.1.1.8.01.4.1.00.00	Imposto sobre Transm. "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis -	1.001.0000		10.999.000,00					
1.1.1.8.02.0.0.00.00	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços				56.760.640,00				
1.1.1.8.02.3.1.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal			54.318.210,00					
1.1.1.8.02.3.1.01.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza de Ofício - Pessoa Física	1.001.0000		451.520,00					
1.1.1.8.02.3.1.02.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza por Homolog. - Pessoa Jurídica	1.001.0000		48.185.090,00					
1.1.1.8.02.3.1.03.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza de Construção	1.001.0000		756.890,00					
1.1.1.8.02.3.1.04.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza Simples	1.001.0000		4.924.710,00					
1.1.1.8.02.3.2.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	1.001.0000		258.840,00					
1.1.1.8.02.3.3.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa			1.497.280,00					
1.1.1.8.02.3.3.01.00	ISS - Receita da Dívida Ativa - Ordinário	1.001.0000		1.248.330,00					
1.1.1.8.02.3.3.02.00	ISS - Receita da Dívida Ativa Ajuizada - Ordinário	1.001.0000		248.950,00					
1.1.1.8.02.3.4.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros			686.310,00					
1.1.1.8.02.3.4.01.00	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.001.0000		352.260,00					
1.1.1.8.02.3.4.02.00	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.001.0000		334.050,00					
1.1.2.0.00.0.0.00.00	Taxas						10.046.380,00		
1.1.2.1.00.0.0.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia					4.149.420,00			
1.1.2.1.01.0.0.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização				4.149.420,00				
1.1.2.1.01.1.1.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal			2.123.240,00					
1.1.2.1.01.1.1.01.00	Ambulantes e Outros	1.090.0000		*1.000,00*					
1.1.2.1.01.1.1.02.00	Apreensão	1.090.0000		*79.590,00*					
1.1.2.1.01.1.1.03.00	Mobiliária	1.090.0000		*500.000,00*					
1.1.2.1.01.1.1.04.00	Obras	1.090.0000		*633.960,00*					
1.1.2.1.01.1.1.05.00	Propaganda	1.090.0000		*2.460,00*					
1.1.2.1.01.1.1.06.00	Solo Público	1.090.0000		*904.230,00*					
1.1.2.1.01.1.1.07.00	Transporte Público	1.090.0000		*1.000,00*					
1.1.2.1.01.1.1.99.00	Outras Taxas	1.090.0000		*1.000,00*					
1.1.2.1.01.1.3.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	1.090.0000		2.026.180,00					
1.1.2.2.00.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços					5.896.960,00			
1.1.2.2.01.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços				5.896.960,00				
1.1.2.2.01.1.1.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal			5.896.960,00					
1.1.2.2.01.1.1.10.00	Cemitério	1.090.0000		49.710,00					
1.1.2.2.01.1.1.20.00	Certidão, Requerimento e Autenticação	1.090.0000		200.000,00					
1.1.2.2.01.1.1.30.00	Efluentes e Resíduos	1.090.0000		5.357.660,00					
1.1.2.2.01.1.1.40.00	Mobiliária	1.090.0000		1.000,00					
1.1.2.2.01.1.1.50.00	Administrativas	1.090.0000		42.210,00					
1.1.2.2.01.1.1.60.00	Contratos com o Município	1.090.0000		1.000,00					
1.1.2.2.01.1.1.70.00	Expediente	1.090.0000		63.800,00					
1.1.2.2.01.1.1.80.00	Vistoria de Veículos	1.090.0000		180.580,00					
1.1.2.2.01.1.1.99.00	Outras Taxas	1.090.0000		1.000,00					
1.2.0.0.00.0.0.00.00	**Contribuições**							**34.438.420,00**	
1.2.1.0.00.0.0.00.00	Contribuições Sociais						11.095.600,00		
1.2.1.8.00.0.0.00.00	Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios					11.095.600,00			
1.2.1.8.01.0.0.00.00	Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Segur. Social - CPSSS - Específico de				11.031.600,00				
1.2.1.8.01.1.0.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo			10.956.600,00					
1.2.1.8.01.1.1.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal			10.956.600,00					
1.2.1.8.01.1.1.10.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - CÂMARA	1.410.0000		340.000,00					
1.2.1.8.01.1.1.20.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - PMRO	1.410.0000		10.000.000,00					
1.2.1.8.01.1.1.30.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - FROC	1.410.0000		110.000,00					
1.2.1.8.01.1.1.40.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - OSTRASPREV	1.410.0000		62.000,00					
1.2.1.8.01.1.1.50.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - SAAE	1.410.0000		22.000,00					
1.2.1.8.01.1.1.60.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Servidores em Benefício			370.000,00					
1.2.1.8.01.1.1.60.01	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Auxílio-Doença	1.410.0000	*320.000,00*						
1.2.1.8.01.1.1.60.02	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Salário-Maternidade	1.410.0000	*50.000,00*						
1.2.1.8.01.1.1.70.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Servidores Cedidos a Outros Órgãos			40.100,00					
1.2.1.8.01.1.1.70.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Casimiro de Abreu	1.410.0000	*30.000,00*						
1.2.1.8.01.1.1.70.01	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Armação de Búzios	1.410.0000	*2.000,00*						
1.2.1.8.01.1.1.70.02	CPSSS do Servidor Civil Ativo - São João da Barra	1.410.0000	*1.700,00*						
1.2.1.8.01.1.1.70.03	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Rio Bonito	1.410.0000	*1.300,00*						
1.2.1.8.01.1.1.70.04	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Cabo Frio	1.410.0000	*1.600,00*						
1.2.1.8.01.1.1.70.05	CPSSS do Servidor Civil Ativo - São Fidélis	1.410.0000	*2.000,00*						
1.2.1.8.01.1.1.70.06	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Porciúncula	1.410.0000	*1.500,00*						
1.2.1.8.01.1.1.80.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Licença sem Remuneração	1.410.0000	*12.500,00*						
1.2.1.8.01.2.0.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo			57.000,00					
1.2.1.8.01.2.1.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	1.410.0000		57.000,00					
1.2.1.8.01.3.0.00.00	CPSSS do Servidor Civil Pensionista			18.000,00					
1.2.1.8.01.3.1.00.00	CPSSS do Servidor Civil Pensionista - Principal	1.410.0000		18.000,00					
1.2.1.8.03.0.0.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN				64.000,00				
1.2.1.8.03.1.0.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo			64.000,00					
1.2.1.8.03.1.1.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal			64.000,00					
1.2.1.8.03.1.1.10.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Servidores Cedidos a Outros Órgãos			48.000,00					
1.2.1.8.03.1.1.10.01	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Casimiro de Abreu	1.410.0000	*35.000,00*						
1.2.1.8.03.1.1.10.02	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Armação de Búzios	1.410.0000	*2.500,00*						
1.2.1.8.03.1.1.10.03	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - São João da Barra	1.410.0000	*2.200,00*						
1.2.1.8.03.1.1.10.04	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Rio Bonito	1.410.0000	*1.700,00*						
1.2.1.8.03.1.1.10.05	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Cabo Frio	1.410.0000	*2.000,00*						
1.2.1.8.03.1.1.10.06	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - São Fidélis	1.410.0000	*2.600,00*						
1.2.1.8.03.1.1.10.07	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Porciúncula	1.410.0000	*2.000,00*						
1.2.1.8.03.1.1.20.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Licença sem Remuneração	1.410.0000	*16.000,00*						
1.2.4.0.00.0.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública						23.342.820,00		
1.2.4.0.00.1.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública					23.342.820,00			
1.2.4.0.00.1.1.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.620.0000		23.342.820,00					
1.3.0.0.00.0.0.00.00	**Receita Patrimonial**							**12.877.733,00**	
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários						12.877.733,00		
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias					7.767.733,00			
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários				7.767.733,00				
1.3.2.1.00.1.1.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal			7.767.733,00					
1.3.2.1.00.1.1.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Royalties - Lei 7990/89			1.266.385,00					
1.3.2.1.00.1.1.01.01	Remuneração de Depósitos Bancários PMRO - Royalties - Lei 7990/89	1.530.0104	*1.225.885,00*						
1.3.2.1.00.1.1.01.02	Remuneração de Depósitos Bancários FROC - Royalties - Lei 7990/89	1.530.0104	*5.500,00*						
1.3.2.1.00.1.1.01.03	Remuneração de Depósitos Bancários FMS - Royalties - Lei 7990/89	1.530.0104	*15.000,00*						
1.3.2.1.00.1.1.01.04	Remuneração de Depósitos Bancários FMAS - Royalties - Lei 7990/89	1.530.0104	*20.000,00*						
1.3.2.1.00.1.1.02.00	Remuneração de Depósitos Bancários FUNDEB	1.116.0000		418.420,00					
1.3.2.1.00.1.1.03.00	Remuneração de Depósitos Bancários - SUS			468.800,00					
1.3.2.1.00.1.1.03.01	Remuneração de Depósitos Bancários SUS PAB Fixo - Bloco Custeio	1.214.0000	*44.400,00*						
1.3.2.1.00.1.1.03.02	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Agentes Comunitários - Bloco Custeio	1.214.0000	*1.800,00*						
1.3.2.1.00.1.1.03.03	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Saúde Bucal - Bloco Custeio	1.214.0000	*960,00*						
1.3.2.1.00.1.1.03.06	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Assistência Farmacêutica Básica - Bloco Custeio	1.214.0000	*50.000,00*						
1.3.2.1.00.1.1.03.07	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Serviços de Hemodiálise - SUS/Estado	1.213.0000	*4.000,00*						
1.3.2.1.00.1.1.03.09	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Programa de HIV/AIDS e Outras DST - Bloco	1.214.0000	*18.000,00*						
1.3.2.1.00.1.1.03.10	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Unidade de Pronto Atendimento/UPA - Bloco	1.215.0000	*30.000,00*						
1.3.2.1.00.1.1.03.11	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Farmácia Básica/Medicamento - SUS/Estado	1.213.0000	*3.960,00*						
1.3.2.1.00.1.1.03.12	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Farmácia Básica/Hiperdia - SUS/Estado	1.213.0000	*960,00*						
1.3.2.1.00.1.1.03.13	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Planejamento - SUS/Estado	1.213.0000	*1.500,00*						
1.3.2.1.00.1.1.03.16	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Teto Média e Alta Complex. Hospitar e Ambulatorial - Bloco Custeio	1.214.0000	*62.880,00*						
1.3.2.1.00.1.1.03.18	Remuneração de Depósitos Bancários SUS PAHI Atenção Básica - SUS/Estado	1.213.0000	*10.000,00*						
1.3.2.1.00.1.1.03.19	Remuneração de Depósitos Bancários SUS PAHI Atenção Especializada - SUS/Estado	1.213.0000	*15.000,00*						
1.3.2.1.00.1.1.03.20	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Requalificação de UBS/Reforma - Bloco Custeio	1.214.0000	*6.000,00*						
1.3.2.1.00.1.1.03.21	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Requalificação de UBS/Const. - Bloco Investimento	1.215.0000	*46.800,00*						
1.3.2.1.00.1.1.03.22	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Requalificação de UBS/Ampliação - Bloco	1.215.0000	*200,00*						
1.3.2.1.00.1.1.03.23	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Educação Permanente - SUS/Estado	1.213.0000	*18.000,00*						
1.3.2.1.00.1.1.03.26	Remuneração de Depósitos Bancários SUS UBS/Implantação - Bloco Investimento	1.215.0000	*500,00*						
1.3.2.1.00.1.1.03.28	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Farmácia Básica/tuberculose - SUS/Estado	1.213.0000	*3.600,00*						
1.3.2.1.00.1.1.03.29	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Cofinanciamento da Atenção Básica - SUS/Estado	1.213.0000	*19.200,00*						
1.3.2.1.00.1.1.03.40	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Estr. de Rede de Serv. de Atenção Básica de Saúde - Bloco Investimento	1.215.0000	*32.000,00*						

Continua

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO	ITEM	SUB-ALÍNEA	ALÍNEA	RUBRICA	ESPÉCIE	ORIGEM	CATEGORIA
1.3.2.1.00.1.1.03.41	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Estr. de Rede de Serv. de Atenção Espec. de Saúde - Bloco Investimento	1.215.0000	*61.000,00*						
1.3.2.1.00.1.1.03.47	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Incent. para Const. de Pólos de Academia de Saúde - Bloco Investimento	1.215.0000	*600,00*						
1.3.2.1.00.1.1.03.48	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Gestão do SUS - Bloco Custeio	1.214.0000	*1.000,00*						
1.3.2.1.00.1.1.03.49	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Incent. Financ. de Vigil. Sanitária - Bloco Custeio	1.214.0000	*2.500,00*						
1.3.2.1.00.1.1.03.50	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Piso Variável de Vigil. em Saúde - Bloco Custeio	1.214.0000	*30.160,00*						
1.3.2.1.00.1.1.03.51	Remuneração de Depósitos Bancários SUS PAB-Variável - Bloco Custeio	1.214.0000	*3.780,00*						
1.3.2.1.00.1.1.04.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Royalties - Lei 9478/97			1.873.908,00					
1.3.2.1.00.1.1.04.01	Remuneração de Depósitos Bancários PMRO - Royalties - Lei 9478/97	1.530.0150	*1.848.908,00*						
1.3.2.1.00.1.1.04.02	Remuneração de Depósitos Bancários FMAS - Royalties - Lei 9478/97	1.530.0150	*10.000,00*						
1.3.2.1.00.1.1.04.03	Remuneração de Depósitos Bancários FMS - Royalties - Lei 9478/97	1.530.0150	*15.000,00*						
1.3.2.1.00.1.1.05.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE			392.670,00					
1.3.2.1.00.1.1.05.01	Remuneração de Depósitos Bancários FNDE - QSE	1.120.0000	*326.900,00*						
1.3.2.1.00.1.1.05.02	Remuneração de Depósitos Bancários FNDE - PNAE	1.122.0000	*63.350,00*						
1.3.2.1.00.1.1.05.03	Remuneração de Depósitos Bancários FNDE - PNATE	1.123.0000	*2.420,00*						
1.3.2.1.00.1.1.06.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS			46.250,00					
1.3.2.1.00.1.1.06.01	Remuneração de Depósitos Bancários FNAS PBV - FNAS	1.311.0000	*9.720,00*						
1.3.2.1.00.1.1.06.02	Remuneração de Depósitos Bancários FNAS PBF - FNAS	1.311.0000	*8.640,00*						
1.3.2.1.00.1.1.06.03	Remuneração de Depósitos Bancários FNAS PTMC - FNAS	1.311.0000	*200,00*						
1.3.2.1.00.1.1.06.04	Remuneração de Depósitos Bancários FNAS IGDBF - FNAS	1.311.0000	*6.240,00*						
1.3.2.1.00.1.1.06.05	Remuneração de Depósitos Bancários FNAS PFMC-MSE - FNAS	1.311.0000	*5.470,00*						
1.3.2.1.00.1.1.06.06	Remuneração de Depósitos Bancários FNAS IGD SUAS - FNAS	1.311.0000	*1.550,00*						
1.3.2.1.00.1.1.06.07	Remuneração de Depósitos Bancários FNAS - FEAS	1.390.0000	*8.680,00*						
1.3.2.1.00.1.1.06.08	Remuneração de Depósitos Bancários FNAS PACI-Acolhimento CAJ - FNAS	1.311.0000	*3.600,00*						
1.3.2.1.00.1.1.06.09	Remuneração de Depósitos Bancários FNAS BPCE - FNAS	1.311.0000	*2.150,00*						
1.3.2.1.00.1.1.07.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos não Vinculados			2.659.620,00					
1.3.2.1.00.1.1.07.01	Remuneração de Depósitos Bancários PMRO	1.090.0000	*2.606.120,00*						
1.3.2.1.00.1.1.07.02	Remuneração de Depósitos Bancários FROC	1.090.0000	*23.500,00*						
1.3.2.1.00.1.1.07.03	Remuneração de Depósitos Bancários FMS	1.090.0000	*20.000,00*						
1.3.2.1.00.1.1.07.04	Remuneração de Depósitos Bancários FMAS	1.090.0000	*10.000,00*						
1.3.2.1.00.1.1.99.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Outras Fontes			641.680,00					
1.3.2.1.00.1.1.99.01	Remuneração de Depósitos Bancários CIDE	1.610.0000	*3.460,00*						
1.3.2.1.00.1.1.99.02	Remuneração de Depósitos Bancários CIP	1.620.0000	*503.530,00*						
1.3.2.1.00.1.1.99.03	Remuneração de Depósitos Bancários Multas de Trânsito	1.630.0000	*50.980,00*						
1.3.2.1.00.1.1.99.04	Remuneração de Depósitos Bancários FHIS	1.990.0228	*8.540,00*						
1.3.2.1.00.1.1.99.05	Remuneração de Depósitos Bancários FROC	1.990.0241	*3.500,00*						
1.3.2.1.00.1.1.99.06	Remuneração de Depósitos Bancários FMIA	1.990.0244	*41.000,00*						
1.3.2.1.00.1.1.99.07	Remuneração de Depósitos Bancários FMMA	1.990.0245	*500,00*						
1.3.2.1.00.1.1.99.08	Remuneração de Depósitos Bancários FMDC	1.990.0246	*26.950,00*						
1.3.2.1.00.1.1.99.09	Remuneração de Depósitos Bancários FUNDHO	1.990.0247	*3.220,00*						
1.3.2.1.00.4.0.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS				5.110.000,00				
1.3.2.1.00.4.1.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal			5.110.000,00					
1.3.2.1.00.4.1.10.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	1.410.0000		*5.000.000,00*					
1.3.2.1.00.4.1.20.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Variável	1.410.0000		*110.000,00*					
1.6.0.0.00.0.0.00.00	**Receitas de Serviços**							**390.000,00**	
1.6.1.0.00.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais						89.000,00		
1.6.1.0.01.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais					89.000,00			
1.6.1.0.01.1.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais				89.000,00				
1.6.1.0.01.1.1.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.990.0241		89.000,00					
1.6.9.0.00.0.0.00.00	Outros Serviços						301.000,00		
1.6.9.0.99.0.0.00.00	Outros Serviços					301.000,00			
1.6.9.0.99.1.0.00.00	Outros Serviços				301.000,00				
1.6.9.0.99.1.1.00.00	Outros Serviços - Principal			301.000,00					
1.6.9.0.99.1.1.01.00	Análise e Licenciamento Ambiental - FMMA	1.990.0245		*300.000,00*					
1.6.9.0.99.1.1.02.00	Exploração de Espaço Público Sobre Eventos	1.090.0000		*1.000,00*					
1.7.0.0.00.0.0.00.00	**Transferências Correntes**							**494.497.690,00**	
1.7.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades						305.905.820,00		
1.7.1.8.01.0.0.00.00	Participação na Receita da União					51.062.250,00			
1.7.1.8.01.2.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Conta Mensal				47.193.960,00				
1.7.1.8.01.2.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Principal	1.001.0000		47.193.960,00					
1.7.1.8.01.3.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro				1.900.000,00				
1.7.1.8.01.3.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Partic. dos Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro -	1.090.0000		1.900.000,00					
1.7.1.8.01.4.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho				1.900.000,00				
1.7.1.8.01.4.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho -	1.090.0000		1.900.000,00					
1.7.1.8.01.5.0.00.00	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Conta Mensal				68.290,00				
1.7.1.8.01.5.1.00.00	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Ordinário	1.001.0000		68.290,00					
1.7.1.8.02.0.0.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais					224.570.510,00			
1.7.1.8.02.3.0.00.00	Cota-parte Royalties – Compens. Financ. pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89				65.271.310,00				
1.7.1.8.02.3.1.00.00	Cota-parte Royalties – Compens. Financ. pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	1.530.0104		65.271.310,00					
1.7.1.8.02.4.0.00.00	Cota-parte Royalties pelo Exced. da Prod. do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II				100.695.040,00				
1.7.1.8.02.4.1.00.00	Cota-parte Royalties pelo Exced. da Prod. do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II -	1.530.0150		100.695.040,00					
1.7.1.8.02.5.0.00.00	Cota-Parte Royalties pela Part. Especial - Lei 9478/97, art. 50 - Royalties - Lei 9478/97				56.865.890,00				
1.7.1.8.02.5.1.00.00	Cota-Parte Royalties pela Part. Especial - Lei 9478/97, art. 50 - Royalties - Lei 9478/97 -	1.530.0150		56.865.890,00					
1.7.1.8.02.6.0.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial de Petróleo - FEP - Royalties - Lei 9478/97				738.270,00				
1.7.1.8.02.6.1.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial de Petróleo - FEP - Royalties - Lei 9478/97 - Principal	1.530.0150		738.270,00					
1.7.1.8.02.9.0.00.00	Outras Transf. decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais				1.000.000,00				
1.7.1.8.02.9.1.00.00	Outras Transf. dec. de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais -			1.000.000,00					
1.7.1.8.02.9.1.01.00	Outras Transf. dec. de Compens. Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Educação	1.140.0000	750.000,00						
1.7.1.8.02.9.1.02.00	Outras Transf. dec. de Compens. Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Saúde	1.240.0000	250.000,00						
1.7.1.8.03.0.0.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde					15.220.790,00			
1.7.1.8.03.1.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica				5.768.050,00				
1.7.1.8.03.1.1.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Principal			5.768.050,00					
1.7.1.8.03.1.1.01.00	PAB Fixo - Bloco Custeio	1.214.0000		*3.279.030,00*					
1.7.1.8.03.1.1.03.00	Agentes Comunitários de Saúde - Bloco Custeio	1.214.0000		*1.560.000,00*					
1.7.1.8.03.1.1.04.00	PAB Variável - Bloco Custeio	1.214.0000		*830.020,00*					
1.7.1.8.03.1.1.05.00	Saúde Bucal - Bloco Custeio	1.214.0000		*99.000,00*					
1.7.1.8.03.2.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complex. Amb. e Hospitalar				7.417.630,00				
1.7.1.8.03.2.1.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complex. Amb. e Hosp. -			7.417.630,00					
1.7.1.8.03.2.1.01.00	Teto Municipal de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial - Bloco Custeio	1.214.0000		*7.417.630,00*					
1.7.1.8.03.3.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde				1.232.730,00				
1.7.1.8.03.3.1.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal			1.232.730,00					
1.7.1.8.03.3.1.02.00	Programa de HIV/AIDS e Outras DST - Bloco Custeio	1.214.0000		*120.000,00*					
1.7.1.8.03.3.1.05.00	Incent. para Implant. e Manutenção de Serviços Estratégicos de Vigilância em Saúde - Bloco Cus	1.214.0000		*60.000,00*					
1.7.1.8.03.3.1.06.00	Incentivos Financeiros para Execução de Vigilância em Saúde - Bloco Custeio	1.214.0000		*395.130,00*					
1.7.1.8.03.3.1.07.00	Incentivos Financeiros para Execução de Vigilância Sanitária - Bloco Custeio	1.214.0000		*87.600,00*					
1.7.1.8.03.3.1.08.00	Agente de Combate a Endemias - Bloco Custeio	1.214.0000		*570.000,00*					
1.7.1.8.03.4.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica				786.380,00				
1.7.1.8.03.4.1.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal			786.380,00					
1.7.1.8.03.4.1.01.00	Assistência Farmacêutica Básica - Bloco Custeio	1.214.0000		*786.380,00*					
1.7.1.8.03.5.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS				16.000,00				
1.7.1.8.03.5.1.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS - Principal			16.000,00					
1.7.1.8.03.5.1.02.00	Segurança Alimentar e Nutricional - Bloco Custeio	1.214.0000		*16.000,00*					
1.7.1.8.05.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE					13.089.160,00			
1.7.1.8.05.1.0.00.00	Tranferências do Salário-Educação - QSE				10.896.730,00				
1.7.1.8.05.1.1.00.00	Tranferências do Salário-Educação - QSE - Principal	1.120.0000		10.896.730,00					
1.7.1.8.05.3.0.00.00	Transf. Diretas do FNDE referentes ao Prog. Nacional de Aliment. Escolar - PNAE				2.111.730,00				
1.7.1.8.05.3.1.00.00	Transf. Diretas do FNDE referentes ao Prog. Nacional de Aliment. Escolar - PNAE - Principal			2.111.730,00					
1.7.1.8.05.3.1.01.00	Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar/Creche - PNAE	1.122.0000		*370.500,00*					
1.7.1.8.05.3.1.02.00	Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pré-Escolar - PNAE	1.122.0000		*331.800,00*					
1.7.1.8.05.3.1.03.00	Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar/Fundamental - PNAE	1.122.0000		*1.297.000,00*					
1.7.1.8.05.3.1.04.00	Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar/Jovens e Adultos - PNAE	1.122.0000		*55.550,00*					
1.7.1.8.05.3.1.05.00	Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar/Médio - PNAE	1.122.0000		*7.280,00*					
1.7.1.8.05.3.1.06.00	Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar/AEE - PNAE	1.122.0000		*49.600,00*					
1.7.1.8.05.4.0.00.00	Transf. Diretas do FNDE referentes ao Prog. Nac. de Apoio ao Transp. Escolar - PNATE				80.700,00				
1.7.1.8.05.4.1.00.00	Transf. Diretas do FNDE referentes ao Prog. Nac. de Apoio ao Transp. Escolar - PNATE -			80.700,00					
1.7.1.8.05.4.1.01.00	Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar/Infantil - PNATE	1.123.0000		*36.800,00*					
1.7.1.8.05.4.1.02.00	Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar/Fund.-EJA - PNATE	1.123.0000		*43.900,00*					
1.7.1.8.06.0.0.00.00	Transferência Financeira do ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/96					220.500,00			
1.7.1.8.06.1.0.00.00	Transferência Financeira do ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/96				220.500,00				
1.7.1.8.06.1.1.00.00	Transferência Financeira do ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/96 - Principal	1.001.0000		220.500,00					
1.7.1.8.10.0.0.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades					488.620,00			
1.7.1.8.10.9.0.00.00	Outras Transferências de Convênios da União				488.620,00				
1.7.1.8.10.9.1.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal			488.620,00					
1.7.1.8.10.9.1.01.00	Ministério das Cidades - Gestão Condominal e Patrimonial/PMCMV	1.510.0000		97.260,00					
1.7.1.8.10.9.1.02.00	Ministério das Cidades - Trabalho Técnico Social/PMCMV	1.510.0000		*391.360,00*					
1.7.1.8.12.0.0.00.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					1.251.990,00			
1.7.1.8.12.1.0.00.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				1.251.990,00				
1.7.1.8.12.1.1.00.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal			1.251.990,00					
1.7.1.8.12.1.1.10.00	Piso Básico Fixo/PBF - FNAS	1.311.0000		*288.000,00*					
1.7.1.8.12.1.1.11.00	Piso Básico Variável/PBV - FNAS	1.311.0000		*324.000,00*					
1.7.1.8.12.1.1.12.00	Piso de Transição de Média Complexidade/PTMC - FNAS	1.311.0000		*6.570,00*					
1.7.1.8.12.1.1.13.00	Índice de Gestão Descentralizada-Bolsa Família/IGD-BF - FNAS	1.311.0000		*207.880,00*					
1.7.1.8.12.1.1.14.00	Piso Fixo de Média Complexidade/PFMC-MSE - FNAS	1.311.0000		*182.400,00*					
1.7.1.8.12.1.1.15.00	Indice de Gestao Descentralizada-SUAS/IGD-SUAS - FNAS	1.311.0000		*51.620,00*					
1.7.1.8.12.1.1.16.00	Piso de Alta Complexidade/PAC I - Acolhimento Crianças, Adolescentes e Jovens - FNAS	1.311.0000		*120.000,00*					
1.7.1.8.12.1.1.17.00	Beneficio de Prestação de Continuidade Escola/BPCE - FNAS	1.311.0000		*71.520,00*					

Continua

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO	ITEM	SUB-ALÍNEA	ALÍNEA	RUBRICA	ESPÉCIE	ORIGEM	CATEGORIA
1.7.1.8.99.0.0.00.00	Outras Transferências da União					2.000,00			
1.7.1.8.99.1.0.00.00	Outras Transferências da União				2.000,00				
1.7.1.8.99.1.1.00.00	Outras Transferências da União - Principal			2.000,00					
1.7.1.8.99.1.1.01.00	FEX - Ordinário	1.090.0000		*2.000,00*					
1.7.2.0.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades						104.866.720,00		
1.7.2.8.01.0.0.00.00	Participação na Receita dos Estados					96.793.870,00			
1.7.2.8.01.1.0.00.00	Cota-Parte do ICMS				80.036.800,00				
1.7.2.8.01.1.1.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.001.0000		80.036.800,00					
1.7.2.8.01.2.0.00.00	Cota-Parte do IPVA				15.080.900,00				
1.7.2.8.01.2.1.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.001.0000		15.080.900,00					
1.7.2.8.01.3.0.00.00	Cota-Parte do IPI Municípios				1.560.900,00				
1.7.2.8.01.3.1.00.00	Cota-Parte do IPI Municípios - Principal	1.001.0000		1.560.900,00					
1.7.2.8.01.4.0.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal				115.270,00				
1.7.2.8.01.4.1.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	1.610.0000		115.270,00					
1.7.2.8.02.0.0.00.00	Transferência Cota-Parte da Compensação Financeira (25%)					5.492.450,00			
1.7.2.8.02.3.0.00.00	Cota-parte Royalties – Compens. Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo				5.492.450,00				
1.7.2.8.02.3.1.00.00	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	1.540.0104		5.492.450,00					
1.7.2.8.03.0.0.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo					2.290.960,00			
1.7.2.8.03.1.0.00.00	Transf. de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo				2.290.960,00				
1.7.2.8.03.1.1.00.00	Transf. de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal			2.290.960,00					
1.7.2.8.03.1.1.01.00	Farmácia Básica/Medicamento - SUS/Estado	1.213.0000		*305.490,00*					
1.7.2.8.03.1.1.02.00	Farmácia Básica/Hiperdia - SUS/Estado	1.213.0000		*61.480,00*					
1.7.2.8.03.1.1.03.00	Cofinanciamento da Assistência Básica - SUS/Estado	1.213.0000		*40.000,00*					
1.7.2.8.03.1.1.04.00	Programa Educação Permanente - SUS/Estado	1.213.0000		*23.990,00*					
1.7.2.8.03.1.1.05.00	Farmácia Básica/Tuberculose - SUS/Estado	1.213.0000		*60.000,00*					
1.7.2.8.03.1.1.06.00	Programa de Apoio aos Hospitais do Interior/PAHI - Hospital Municipal - SUS/Estado	1.213.0000		*1.020.000,00*					
1.7.2.8.03.1.1.07.00	Programa de Apoio aos Hospitais do Interior/PAHI - Pronto Socorro - SUS/Estado	1.213.0000		*780.000,00*					
1.7.2.8.07.0.0.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social					289.440,00			
1.7.2.8.07.1.0.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social				289.440,00				
1.7.2.8.07.1.1.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal			289.440,00					
1.7.2.8.07.1.1.01.00	Fundo a Fundo Estadual de Assistência Social - PSB	1.390.0000		198.720,00					
1.7.2.8.07.1.1.02.00	Fundo a Fundo Estadual de Assistência Social - PSE	1.390.0000		90.720,00					
1.7.4.0.00.0.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas						41.000,00		
1.7.4.0.00.1.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas				41.000,00				
1.7.4.0.00.1.1.00.00	Transferências de Instituições Privadas - Principal			41.000,00					
1.7.4.0.00.1.1.01.00	Transferências de Instituições Privadas - FROC	1.990.0241		*1.000,00*					
1.7.4.0.00.1.1.02.00	Transferências de Instituições Privadas - FMIA	1.990.0244		*40.000,00*					
1.7.5.0.00.0.0.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas						83.683.150,00		
1.7.5.8.01.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB					83.683.150,00			
1.7.5.8.01.1.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB				83.683.150,00				
1.7.5.8.01.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	1.116.0000		83.683.150,00					
1.7.7.0.00.0.0.00.00	Transferências de Pessoas Físicas						1.000,00		
1.7.7.0.00.1.0.00.00	Transferências de Pessoas Físicas					1.000,00			
1.7.7.0.00.1.1.00.00	Transferências de Pessoas Físicas - Principal			1.000,00					
1.7.7.0.00.1.1.01.00	Transferências de Pessoas Físicas - FMIA	1.990.0244		*1.000,00*					
1.9.0.0.00.0.0.00.00	**Outras Receita Correntes**							**3.749.650,00**	
1.9.2.0.00.0.0.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos						444.250,00		
1.9.2.1.00.0.0.00.00	Indenizações					1.000,00			
1.9.2.1.99.1.0.00.00	Outras Indenizações				1.000,00				
1.9.2.1.99.1.1.00.00	Outras Indenizações - Principal	1.090.0000		1.000,00					
1.9.2.2.00.0.0.00.00	Restituições					443.250,00			
1.9.2.2.99.1.0.00.00	Outras Restituições				443.250,00				
1.9.2.2.99.1.1.00.00	Outras Restituições - Principal			443.250,00					
1.9.2.2.99.1.1.01.00	Outras Restituições PMRO - Royalties - Lei 7990/89	1.530.0104		*1.290,00*					
1.9.2.2.99.1.1.02.00	Outras Restituições PMRO - Royalties - Lei 9478/97	1.530.0150		*2.980,00*					
1.9.2.2.99.1.1.03.00	Outras Restituições PMRO - Ordinário	1.090.0000		*387.980,00*					
1.9.2.2.99.1.1.04.00	Outras Restituições FMS - Royalties - Lei 7990/89	1.530.0104		*10.000,00*					
1.9.2.2.99.1.1.05.00	Outras Restituições FMS - Royalties - Lei 9478/97	1.530.0150		*10.000,00*					
1.9.2.2.99.1.1.06.00	Outras Restituições FMS - Ordinário	1.090.0000		*10.000,00*					
1.9.2.2.99.1.1.07.00	Outras Restituições FMAS - Royalties - Lei 7990/89	1.530.0104		*1.000,00*					
1.9.2.2.99.1.1.08.00	Outras Restituições FMAS - Royalties - Lei 9478/97	1.530.0150		*10.000,00*					
1.9.2.2.99.1.1.09.00	Outras Restituições FMAS - Ordinário	1.090.0000		*10.000,00*					
1.9.9.0.00.0.0.00.00	Receitas Diversas						3.305.400,00		
1.9.9.0.01.0.0.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS				640,00				
1.9.9.0.01.1.0.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS			640,00					
1.9.9.0.01.1.1.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal			640,00					
1.9.9.0.01.1.1.10.00	Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Servidores Cedidos a Outros Órgãos			475,00					
1.9.9.0.01.1.1.10.01	Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Casimiro de Abreu	1.410.0000	*360,00*						
1.9.9.0.01.1.1.10.02	Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Armação de Búzios	1.410.0000	*25,00*						
1.9.9.0.01.1.1.10.03	Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - São João da Barra	1.410.0000	*25,00*						
1.9.9.0.01.1.1.10.04	Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Rio Bonito	1.410.0000	*20,00*						
1.9.9.0.01.1.1.10.05	Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Cabo Frio	1.410.0000	*20,00*						
1.9.9.0.01.1.1.10.06	Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - São Fidelis	1.410.0000	*25,00*						
1.9.9.0.01.1.1.20.00	Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Licença sem Remuneração	1.410.0000		165,00					
1.9.9.0.12.0.0.00.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência				321.920,00				
1.9.9.0.12.2.0.00.00	Ônus de Sucumbência			321.920,00					
1.9.9.0.12.2.1.00.00	Ônus de Sucumbência - Principal	1.990.0247		321.920,00					
1.9.9.0.99.1.0.00.00	Outras Receitas - Primárias				2.982.840,00				
1.9.9.0.99.1.1.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal			571.950,00					
1.9.9.0.99.1.1.01.00	Receita do Fundo de Habitação - FHIS	1.990.0228		284.600,00					
1.9.9.0.99.1.1.02.00	Receitas Empresa de Correios e Telégrafos - ECT - Ordinário	1.090.0000		10.000,00					
1.9.9.0.99.1.1.03.00	Demais Receitas - Ordinário	1.090.0000		277.350,00					
1.9.9.0.99.1.2.00.00	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros			2.410.890,00					
1.9.9.0.99.1.2.01.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito - Multas de Trânsito	1.630.0000		1.699.480,00					
1.9.9.0.99.1.2.02.00	Multas por Autos de Infração - Ordinário	1.090.0000		38.250,00					
1.9.9.0.99.1.2.03.00	Multas Previstas na Legislação de Defesa do Consumidor - FMDC	1.990.0246		672.160,00					
1.9.9.0.99.1.2.04.00	Multas Previstas na Legislação de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMIA	1.990.0244		1.000,00					
2.0.0.0.00.0.0.00.00	**Receitas de Capital**								**5.810.270,00**
2.2.0.0.00.0.0.00.00	**Alienação de Bens**							**200.000,00**	
2.2.1.0.00.0.0.00.00	Alienação de Bens Móveis						200.000,00		
2.2.1.3.00.0.0.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes					200.000,00			
2.2.1.3.00.1.0.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes				200.000,00				
2.2.1.3.00.1.1.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal			200.000,00					
2.2.1.3.00.1.1.04.00	Alienação de Outros Bens Móveis - Royalties - Alienação de Ativos	1.930.0000		200.000,00					
2.4.0.0.00.0.0.00.00	**Transferência de Capital**							**5.610.270,00**	
2.4.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades						5.610.270,00		
2.4.1.8.00.0.0.00.00	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios					5.610.270,00			
2.4.1.8.04.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde				2.041.020,00				
2.4.1.8.04.1.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica			2.041.020,00					
2.4.1.8.04.1.1.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Principal			2.041.020,00					
2.4.1.8.04.1.1.01.00	Ministério da Saúde - Construção de Unidade Básica de Saúde - Bloco Investimento	1.215.0000		233.340,00					
2.4.1.8.04.1.1.02.00	Ministério da Saúde - Aquisição de Equip. para Unidades de Atenção Básica - Bloco	1.215.0000		192.180,00					
2.4.1.8.04.1.1.03.00	Ministério da Saúde - Aquisição de Equip. para Unidades de Atenção Espec. - Bloco	1.215.0000		1.615.500,00					
2.4.1.8.10.0.0.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades				3.569.250,00				
2.4.1.8.10.2.0.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação			2.137.900,00					
2.4.1.8.10.2.1.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal			2.137.900,00					
2.4.1.8.10.2.1.03.00	Ministério de Educação - Aquisição de Equipamentos, Material Permanente e Veículos	1.125.0000		544.600,00					
2.4.1.8.10.2.1.07.00	Ministério do Esporte - Construção de Quadra Poliesportiva nas Unidades de Ensino	1.125.0000		487.500,00					
2.4.1.8.10.2.1.08.00	Ministério de Educação - Implantação do Programa Esporte e Lazer da Cidade - PELC	1.125.0000		1.105.800,00					
2.4.1.8.10.9.0.00.00	Outras Transferências de Convênios da União			1.431.350,00					
2.4.1.8.10.9.1.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal			1.431.350,00					
2.4.1.8.10.9.1.04.00	Ministério do Turismo - Urbanização e Revitalização de Orlas	1.510.0000		975.000,00					
2.4.1.8.10.9.1.05.00	Ministério das Cidades - Pavimentação e Drenagem de Vias Públicas	1.510.0000		456.350,00					

Continua

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO	ITEM	SUB-ALÍNEA	ALÍNEA	RUBRICA	ESPÉCIE	ORIGEM	CATEGORIA
7.0.0.0.00.0.0.00.00	**Receitas Correntes Intraorçamentárias**								**14.773.000,00**
7.2.0.0.00.0.0.00.00	**Receitas de Contribuições**							**14.631.000,00**	
7.2.1.0.00.0.0.00.00	Contribuições Sociais						14.631.000,00		
7.2.1.8.00.0.0.00.00	Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios - Intraorçamentárias					14.631.000,00			
7.2.1.8.02.0.0.00.00	CPSSS - Parcelamentos - Específico de EST/DF/MUN				175.000,00				
7.2.1.8.02.1.0.00.00	CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo			175.000,00					
7.2.1.8.02.1.1.00.00	CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo - Principal			170.000,00					
7.2.1.8.02.1.1.10.00	CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo - Termo 632	1.410.0000		*170.000,00*					
7.2.1.8.02.1.2.00.00	CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros			5.000,00					
7.2.1.8.02.1.2.10.00	CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo - Termo 632	1.410.0000		*5.000,00*					
7.2.1.8.03.0.0.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN				14.390.000,00				
7.2.1.8.03.1.0.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo			14.390.000,00					
7.2.1.8.03.1.1.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal			14.390.000,00					
7.2.1.8.03.1.1.10.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - CÂMARA	1.410.0000		*440.000,00*					
7.2.1.8.03.1.1.20.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - PMRO	1.410.0000		*13.000.000,00*					
7.2.1.8.03.1.1.30.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - FROC	1.410.0000		141.000,00					
7.2.1.8.03.1.1.40.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - OSTRASPREV	1.410.0000		80.000,00					
7.2.1.8.03.1.1.50.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - SAAE	1.410.0000		29.000,00					
7.2.1.8.03.1.1.60.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Servidores em Benefício			700.000,00					
7.2.1.8.03.1.1.60.01	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Auxílio-Doença	1.410.0000	*600.000,00*						
7.2.1.8.03.1.1.60.01	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Salário-Maternidade	1.410.0000	*100.000,00*						
7.2.1.8.04.0.0.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Específico de EST/DF/MUN				66.000,00				
7.2.1.8.04.1.0.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo			66.000,00					
7.2.1.8.04.1.1.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Principal			65.000,00					
7.2.1.8.04.1.1.10.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo - Termo 631	1.410.0000		*65.000,00*					
7.2.1.8.04.1.2.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros			1.000,00					
7.2.1.8.04.1.2.10.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo - Termo 631	1.410.0000		*1.000,00*					
7.9.0.0.00.0.0.00.00	**Outras Receitas Correntes**							**142.000,00**	
7.9.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas Correntes - Intraorçamentárias						142.000,00		
7.9.9.0.01.0.0.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Intraorçamentárias					142.000,00			
7.9.9.0.01.1.0.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Intraorçamentárias				**142.000,00**				
7.9.9.0.01.1.1.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal -			142.000,00					
7.9.9.0.01.1.1.10.00	Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - CÂMARA	1.410.0000		4.500,00					
7.9.9.0.01.1.1.20.00	Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - PMRO	1.410.0000		128.000,00					
7.9.9.0.01.1.1.30.00	Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - FROC	1.410.0000		800,00					
7.9.9.0.01.1.1.40.00	Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - OSTRASPREV	1.410.0000		1.400,00					
7.9.9.0.01.1.1.50.00	Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - SAAE	1.410.0000		300,00					
7.9.9.0.01.1.1.60.00	Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Servidores em Benefício			7.000,00					
7.9.9.0.01.1.1.60.01	Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Servidores em Benefício	1.410.0000	*6.000,00*						
7.9.9.0.01.1.1.60.01	Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Servidores em Benefício	1.410.0000	*1.000,00*						
	TOTAL DAS RECEITAS SEM DEDUÇÃO DO FUNDEB								**698.180.473,00**
9.0.0.0.00.0.0.00.00	**Deduções da Receita Corrente**								**(28.832.270,00)**
9.7.1.8.01.2.1.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - Cota-Parte FPM	1.001.0000		(9.438.790,00)					
9.7.1.8.01.5.1.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - Cota-Parte ITR	1.001.0000		(13.660,00)					
9.7.1.8.06.1.1.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - LC 87/96	1.001.0000		(44.100,00)					
9.7.2.8.01.1.1.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - Cota-Parte ICMS	1.001.0000		(16.007.360,00)					
9.7.2.8.01.2.1.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - Cota-Parte IPVA	1.001.0000		(3.016.180,00)					
9.7.2.8.01.3.1.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - Cota-Parte IPI	1.001.0000		(312.180,00)					
	TOTAL DAS RECEITAS COM DEDUÇÃO DO FUNDEB								**669.348.203,00**

Resumo das Receitas por Fontes

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.001.0000	Dedução FUNDEB	(28.832.270,00)
1.001.0000	Recursos Ordinários	265.758.680,00
1.090.0000	Outros Recursos Não Vinculados	17.243.580,00
1.116.0000	Transferências do FUNDEB - Entrada de Recursos	84.101.570,00
1.120.0000	Transferência do Salário-Educação	11.223.630,00
1.122.0000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	2.175.080,00
1.123.0000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	83.120,00
1.125.0000	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	2.137.900,00
1.140.0000	Royalties do Petróleo Vinculados à Educação	750.000,00
1.240.0000	Royalties do Petróleo vinculados à Saúde	250.000,00
1.213.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	2.367.180,00
1.214.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.442.270,00
1.215.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.212.120,00
1.311.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.289.560,00
1.390.0000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	298.120,00
1.410.0000	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Entrada de Recursos	30.979.240,00
1.510.0000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	1.919.970,00
1.530.0104	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo - Lei 7990/89	66.549.985,00
1.530.0150	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo - Lei 9478/97	160.196.088,00
1.540.0104	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo - Lei 7990/89	5.492.450,00
1.610.0000	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	118.730,00
1.620.0000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP	23.846.350,00
1.630.0000	Recursos Vinculados ao Trânsito	1.750.460,00
1.930.0000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos	200.000,00
1.990.0228	Outros Recursos Vinculados - FHIS	293.140,00
1.990.0241	Outros Recursos Vinculados - FROC	93.500,00
1.990.0244	Outros Recursos Vinculados - FMIA	83.000,00
1.990.0245	Outros Recursos Vinculados - FMMA	300.500,00
1.990.0246	Outros Recursos Vinculados - FMDC	699.110,00
1.990.0247	Outros Recursos Vinculados - FUNDHO	325.140,00
	TOTAL POR FONTES DE RECURSOS	**669.348.203,00**

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA E DESPESA CONSOLIDADO

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

CATEGORIA ECONÔMICA				FUNÇÕES DE GOVERNO			
	RECEITA	R$	R$		DESPESA	R$	R$
1	RECEITA CORRENTE	648.764.933,00					
				01	LEGISLATIVA	16.352.700,00	
1.1	RECEITA TRIBUTÁRIA	131.643.710,00		04	ADMINISTRAÇÃO	114.250.220,00	
1.2	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	34.438.420,00		06	SEGURANÇA PÚBLICA	15.957.580,00	
1.3	RECEITA PATRIMONIAL	12.877.733,00		08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	15.015.680,00	
1.4	RECEITA AGROPECUÁRIA	-		09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	29.285.000,00	
1.5	RECEITA INDUSTRIAL	-		10	SAÚDE	133.408.570,00	
1.6	RECEITA DE SERVIÇOS	390.000,00		11	TRABALHO	14.500,00	
1.7	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	494.497.690,00		12	EDUCAÇÃO	160.561.217,00	
1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.749.650,00		13	CULTURA	4.871.500,00	
9.7	(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	(28.832.270,00)		14	DIREITOS DA CIDADANIA	800.210,00	
				15	URBANISMO	63.078.781,50	
				16	HABITAÇÃO	781.760,00	
7	RECEITA CORRENTE INTRA-ORÇAM.	14.773.000,00		17	SANEAMENTO	39.269.700,00	
				18	GESTÃO AMBIENTAL	34.466.700,00	
7.2	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	14.631.000,00		19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	140.000,00	
7.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	142.000,00		20	AGRICULTURA	50.000,00	
				22	INDÚSTRIA	40.350,00	
2	RECEITA DE CAPITAL	5.810.270,00		23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	8.903.010,00	
				26	TRANSPORTE	8.364.230,00	
2.1	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-		27	DESPORTO E LAZER	3.825.838,50	
2.2	ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00		28	ENCARGOS ESPECIAIS	4.465.000,00	
2.3	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-		99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	14.051.416,00	
2.4	TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	5.610.270,00		99	RESERVA DO RPPS	1.394.240,00	
2.5	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-					
	TOTAL		669.348.203,00		TOTAL		669.348.203,00

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA SEGUNDO CATEGORIA ECONÔMICA

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

CATEGORIA ECONÔMICA			CATEGORIA ECONÔMICA		
RECEITA	R$	R$	DESPESA	R$	R$
RECEITA CORRENTE			DESPESA CORRENTE		
RECEITA TRIBUTÁRIA	131.643.710,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	339.061.354,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	34.438.420,00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	12.877.733,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	242.551.646,00	581.633.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-				
RECEITA INDUSTRIAL	-				
RECEITA DE SERVIÇOS	390.000,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	494.497.690,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.749.650,00				
(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	(28.832.270,00)	648.764.933,00			
RECEITA CORRENTE INTRA-ORÇAM.					
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	14.631.000,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	142.000,00				
		14.773.000,00			
			SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		67.131.933,00
TOTAL		663.537.933,00	TOTAL		648.764.933,00
RECEITA DE CAPITAL			DESPESA DE CAPITAL		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-		INVESTIMENTOS	71.199.547,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00		INVERSÕES FINANCEIRAS	-	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-		AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	1.070.000,00	72.269.547,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	5.610.270,00				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	5.810.270,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		14.051.416,00
			RESERVA DO RPPS		1.394.240,00
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		67.131.933,00			
		72.942.203,00			87.715.203,00

RESUMO

I	RECEITAS CORRENTES	663.537.933,00	III	DESPESAS CORRENTES	581.633.000,00
II	RECEITAS DE CAPITAL	5.810.270,00	IV	DESPESAS DE CAPITAL	72.269.547,00
			V	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	14.051.416,00
			VI	RESERVA DO RPPS	1.394.240,00
	TOTAL DA RECEITA	669.348.203,00		TOTAL DA DESPESA	669.348.203,00

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

ORÇAMENTO PROGRAMA - 2020

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

CATEGORIA ECONÔMICA				FUNÇÕES DE GOVERNO			
RECEITA		R$	R$	DESPESA		R$	R$
1	RECEITA CORRENTE	-		01	LEGISLATIVA	16.342.700,00	
1.1	RECEITA TRIBUTÁRIA	-					
1.2	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	-					
1.3	RECEITA PATRIMONIAL	-					
1.4	RECEITA AGROPECUÁRIA	-					
1.5	RECEITA INDUSTRIAL	-					
1.6	RECEITA DE SERVIÇOS	-					
1.7	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-					
1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-					
9.7	(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-					
2	RECEITA DE CAPITAL	-					
2.1	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-					
2.2	ALIENAÇÃO DE BENS	-					
2.3	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-					
2.4	TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	-					
2.5	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-					
	TOTAL		-		TOTAL		16.342.700,00

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA SEGUNDO CATEGORIA ECONÔMICA

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

CATEGORIA ECONÔMICA			CATEGORIA ECONÔMICA		
RECEITA	R$	R$	DESPESA	R$	R$
RECEITA CORRENTE			DESPESA CORRENTE		
RECEITA TRIBUTÁRIA	-		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.492.700,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	-		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	
RECEITA PATRIMONIAL	-		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.780.000,00	16.272.700,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-				
RECEITA INDUSTRIAL	-				
RECEITA DE SERVIÇOS	-				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-				
(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-	-			
DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		16.272.700,00			
TOTAL		16.272.700,00	TOTAL		16.272.700,00
RECEITA DE CAPITAL			DESPESA DE CAPITAL		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-		INVESTIMENTOS	80.000,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	-		INVERSÕES FINANCEIRAS	-	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-		AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	-	80.000,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	-				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		16.272.700,00
DÉFICIT		16.352.700,00			
		16.352.700,00			16.352.700,00

RESUMO

I	RECEITAS CORRENTES	-	IV	DESPESAS CORRENTES	16.272.700,00
II	RECEITAS DE CAPITAL	-	V	DESPESAS DE CAPITAL	80.000,00
III	DÉFICIT	16.352.700,00			
	TOTAL DA RECEITA	16.352.700,00		TOTAL DA DESPESA	16.352.700,00

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2020

Programa de Governo conforme Vínculo com os Recursos
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 8

ORGÃO: 01. CAMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE: 01.01 SECRETARIA DA CÂMARA

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
01.	LEGISLATIVA	16.352.700,00	-	16.352.700,00
01.031.	AÇÃO LEGISLATIVA	16.352.700,00	-	16.352.700,00
01.031.0052.	PROCESSO LEGISLATIVO	16.352.700,00	-	16.352.700,00
		16.352.700,00	-	16.352.700,00

Programa de Governo
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 7

ORGÃO: 01. CAMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE: 01.01 SECRETARIA DA CÂMARA

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
01.	LEGISLATIVA	-	90.000,00	16.262.700,00	16.352.700,00
01.031.	AÇÃO LEGISLATIVA	-	90.000,00	16.262.700,00	16.352.700,00
01.031.0052.	PROCESSO LEGISLATIVO	-	90.000,00	16.262.700,00	16.352.700,00
		-	90.000,00	16.262.700,00	16.352.700,00

Programa de Trabalho
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 6

ORGÃO: 01. CAMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE: 01.01 SECRETARIA DA CÂMARA

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
01.	LEGISLATIVA	-	90.000,00	16.262.700,00	16.352.700,00
01.031.	AÇÃO LEGISLATIVA	-	90.000,00	16.262.700,00	16.352.700,00
01.031.0052.	PROCESSO LEGISLATIVO	-	90.000,00	16.262.700,00	16.352.700,00
01.031.0052.1.833	AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO	-	90.000,00	-	90.000,00
01.031.0052.2.100	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	-	-	1.690.000,00	1.690.000,00
01.031.0052.2.101	APOIO E GESTÃO DE PESSOAL DO LEGISLATIVO	-	-	14.022.700,00	14.022.700,00
01.031.0052.2.123	MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO	-	-	510.000,00	510.000,00
01.031.0052.2.126	DIVULGAÇÃO DAS SESSÕES PLENÁRIAS - VIA ONLINE	-	-	40.000,00	40.000,00
		-	90.000,00	16.262.700,00	16.352.700,00

Natureza da Despesa
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 2

ORGÃO: 01. CAMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE: 01.01 SECRETARIA DA CÂMARA

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				16.272.700,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			13.492.700,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		12.992.700,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.387.700,00			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.600.000,00			
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.000,00			
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e d		500.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	500.000,00			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			2.780.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		2.780.000,00		
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	5.000,00			
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	5.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	130.000,00			
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	410.000,00			
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	735.000,00			
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00			
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte	735.000,00			
3.3.90.92.00	Despesas de Exercicios Anteriores	5.000,00			
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	740.000,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				80.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			80.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		80.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	30.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00			
					16.352.700,00

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2020

Quadro Demonstrativo das Dotações dor Órgãos do Governo e da Administração
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

QDD

ORGÃO: 01. CAMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE: 01.01 SECRETARIA DA CÂMARA

CODIFICAÇÃO	RECURSO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUB./ FUNÇÃO
01.		LEGISLATIVA				16.352.700,00
01.031.		AÇÃO LEGISLATIVA				16.352.700,00
01.031.0052.		PROCESSO LEGISLATIVO			16.352.700,00	
01.031.0052.1.833		**AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO**		**90.000,00**		
3.3.90.30.00 -	1.001.0000	Material de Consumo	30.000,00			
3.3.90.39.00 -	1.001.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00			
4.4.90.51.00 -	1.001.0000	Obras e Instalações	30.000,00			
01.031.0052.2.100		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS**		**1.690.000,00**		
3.1.90.11.00 -	1.001.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.690.000,00			
01.031.0052.2.101		**APOIO E GESTÃO DE PESSOAL DO LEGISLATIVO**		**14.022.700,00**		
3.1.90.11.00 -	1.001.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.697.700,00			
3.1.90.13.00 -	1.001.0000	Obrigações Patronais	1.600.000,00			
3.1.90.16.00 -	1.001.0000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.000,00			
3.1.91.13.00 -	1.001.0000	Obrigações Patronais	500.000,00			
3.3.90.08.00 -	1.001.0000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	5.000,00			
3.3.90.14.00 -	1.001.0000	Diárias - Civil	5.000,00			
3.3.90.46.00 -	1.001.0000	Auxílio-Alimentação	735.000,00			
3.3.90.47.00 -	1.001.0000	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00			
3.3.90.49.00 -	1.001.0000	Auxílio-Transporte	735.000,00			
3.3.90.93.00 -	1.001.0000	Indenizações e Restituições	735.000,00			
01.031.0052.2.123		**MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO**		**510.000,00**		
3.3.90.30.00 -	1.001.0000	Material de Consumo	90.000,00			
3.3.90.33.00 -	1.001.0000	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00			
3.3.90.36.00 -	1.001.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00			
3.3.90.39.00 -	1.001.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	350.000,00			
3.3.90.92.00 -	1.001.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00			
3.3.90.93.00 -	1.001.0000	Indenizações e Restituições	5.000,00			
4.4.90.52.00 -	1.001.0000	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00			
01.031.0052.2.126		**DIVULGAÇÃO DAS SESSÕES PLENÁRIAS - VIA ONLINE**		**40.000,00**		
3.3.90.30.00 -	1.001.0000	Material de Consumo	10.000,00			
3.3.90.39.00 -	1.001.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00			
						16.352.700,00

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

ORÇAMENTO PROGRAMA - 2020

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

CATEGORIA ECONÔMICA				FUNÇÕES DE GOVERNO			
RECEITA		R$	R$	DESPESA		R$	R$
1	RECEITA CORRENTE	610.537.453,00					
				04	ADMINISTRAÇÃO	113.925.080,00	
1.1	RECEITA TRIBUTÁRIA	131.643.710,00		06	SEGURANÇA PÚBLICA	15.957.580,00	
1.2	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	23.342.820,00		11	TRABALHO	14.500,00	
1.3	RECEITA PATRIMONIAL	7.049.973,00		12	EDUCAÇÃO	160.561.217,00	
1.4	RECEITA AGROPECUÁRIA	-		14	DIREITOS DA CIDADANIA	101.100,00	
1.5	RECEITA INDUSTRIAL	-		15	URBANISMO	63.078.781,50	
1.6	RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00		17	SANEAMENTO	35.864.200,00	
1.7	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	474.913.890,00		18	GESTÃO AMBIENTAL	34.166.200,00	
1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.418.330,00		19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	140.000,00	
9.7	(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	(28.832.270,00)		20	AGRICULTURA	50.000,00	
				22	INDÚSTRIA	40.350,00	
2	RECEITA DE CAPITAL	3.769.250,00		23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	8.903.010,00	
				26	TRANSPORTE	8.364.230,00	
2.1	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-		27	DESPORTO E LAZER	3.825.838,50	
2.2	ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00		28	ENCARGOS ESPECIAIS	4.160.000,00	
2.3	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-		99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	14.051.416,00	
2.4	TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	3.569.250,00					
2.5	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-					
	TOTAL		614.306.703,00		TOTAL		463.203.503,00

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA SEGUNDO CATEGORIA ECONÔMICA

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

CATEGORIA ECONÔMICA			CATEGORIA ECONÔMICA		
RECEITA	R$	R$	DESPESA	R$	R$
RECEITA CORRENTE			DESPESA CORRENTE		
RECEITA TRIBUTÁRIA	131.643.710,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	207.248.775,05	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	23.342.820,00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	7.049.973,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	176.962.939,95	384.231.715,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-				
RECEITA INDUSTRIAL	-				
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	474.913.890,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.418.330,00				
(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	(28.832.270,00)	610.537.453,00			
			SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		226.305.738,00
TOTAL		610.537.453,00	TOTAL		610.537.453,00
RECEITA DE CAPITAL			DESPESA DE CAPITAL		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-		INVESTIMENTOS	63.850.372,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00		INVERSÕES FINANCEIRAS	-	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-		AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	1.070.000,00	64.920.372,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	3.569.250,00				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	3.769.250,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		14.051.416,00
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		226.305.738,00	SUPERÁVIT		151.103.200,00
		230.074.988,00			230.074.988,00

RESUMO

I	RECEITAS CORRENTES	610.537.453,00	III	DESPESAS CORRENTES	384.231.715,00
II	RECEITAS DE CAPITAL	3.769.250,00	IV	DESPESAS DE CAPITAL	64.920.372,00
			V	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	14.051.416,00
			VI	SUPERÁVIT	151.103.200,00
	TOTAL DA RECEITA	614.306.703,00		TOTAL DA DESPESA	614.306.703,00

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

ORÇAMENTO PROGRAMA - 2020

Quadro Discriminativo da Receita por Fontes

Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso I)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO	ITEM	SUB-ALÍNEA	ALÍNEA	RUBRICA	ESPÉCIE	ORIGEM	CATEGORIA
1.0.0.0.00.0.0.00.00	**Receitas Correntes**								**639.369.723,00**
1.1.0.0.00.0.0.00.00	**Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria**							**131.643.710,00**	
1.1.1.0.00.0.0.00.00	Impostos						121.597.330,00		
1.1.1.3.00.0.0.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza					17.112.250,00			
1.1.1.3.03.0.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte				17.112.250,00				
1.1.1.3.03.1.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho			16.283.640,00					
1.1.1.3.03.1.1.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.001.0000		16.283.640,00					
1.1.1.3.03.4.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos			828.610,00					
1.1.1.3.03.4.1.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	1.001.0000		828.610,00					
1.1.1.8.00.0.0.00.00	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios					104.485.080,00			
1.1.1.8.01.0.0.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios				47.724.440,00				
1.1.1.8.01.1.0.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana			36.725.440,00					
1.1.1.8.01.1.1.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.001.0000		26.557.830,00					
1.1.1.8.01.1.2.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	1.001.0000		599.650,00					
1.1.1.8.01.1.3.00.00	Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa			7.926.420,00					
1.1.1.8.01.1.3.01.00	IPTU - Receita da Dívida Ativa	1.001.0000		6.151.760,00					
1.1.1.8.01.1.3.02.00	IPTU - Receita da Dívida Ativa Ajuizada	1.001.0000		1.774.660,00					
1.1.1.8.01.1.4.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros			1.641.540,00					
1.1.1.8.01.1.4.01.00	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Prop. Predial e Territorial	1.001.0000		878.830,00					
1.1.1.8.01.1.4.02.00	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana Ajuizada	1.001.0000		762.710,00					
1.1.1.8.01.4.0.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis			10.999.000,00					
1.1.1.8.01.4.1.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	1.001.0000		10.999.000,00					
1.1.1.8.02.0.0.00.00	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços				56.760.640,00				
1.1.1.8.02.3.1.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal			54.318.210,00					
1.1.1.8.02.3.1.01.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza de Ofício - Pessoa Física	1.001.0000		451.520,00					
1.1.1.8.02.3.1.02.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza por Homolog. - Pessoa Jurídica	1.001.0000		48.185.090,00					
1.1.1.8.02.3.1.03.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza de Construção	1.001.0000		756.890,00					
1.1.1.8.02.3.1.04.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza Simples	1.001.0000		4.924.710,00					
1.1.1.8.02.3.2.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	1.001.0000		258.840,00					
1.1.1.8.02.3.3.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa			1.497.280,00					
1.1.1.8.02.3.3.01.00	ISS - Receita da Dívida Ativa - Ordinário	1.001.0000		1.248.330,00					
1.1.1.8.02.3.3.02.00	ISS - Receita da Dívida Ativa Ajuizada - Ordinário	1.001.0000		248.950,00					
1.1.1.8.02.3.4.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros			686.310,00					
1.1.1.8.02.3.4.01.00	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.001.0000		352.260,00					
1.1.1.8.02.3.4.02.00	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza Ajuizada	1.001.0000		334.050,00					
1.1.2.0.00.0.0.00.00	Taxas						10.046.380,00		
1.1.2.1.00.0.0.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia					4.149.420,00			
1.1.2.1.01.0.0.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização				4.149.420,00				
1.1.2.1.01.1.1.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal			2.123.240,00					
1.1.2.1.01.1.1.01.00	Ambulantes e Outros	1.090.0000		*1.000,00*					
1.1.2.1.01.1.1.02.00	Apreensão	1.090.0000		*79.590,00*					
1.1.2.1.01.1.1.03.00	Mobiliária	1.090.0000		*500.000,00*					
1.1.2.1.01.1.1.04.00	Obras	1.090.0000		*633.960,00*					
1.1.2.1.01.1.1.05.00	Propaganda	1.090.0000		*2.460,00*					
1.1.2.1.01.1.1.06.00	Solo Público	1.090.0000		*904.230,00*					
1.1.2.1.01.1.1.07.00	Transporte Público	1.090.0000		*1.000,00*					
1.1.2.1.01.1.1.99.00	Outras Taxas	1.090.0000		*1.000,00*					
1.1.2.1.01.1.3.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	1.090.0000		2.026.180,00					
1.1.2.2.00.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços					5.896.960,00			
1.1.2.2.01.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços				5.896.960,00				
1.1.2.2.01.1.1.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal			5.896.960,00					
1.1.2.2.01.1.1.10.00	Cemitério	1.090.0000		49.710,00					
1.1.2.2.01.1.1.20.00	Certidão, Requerimento e Autenticação	1.090.0000		200.000,00					
1.1.2.2.01.1.1.30.00	Efluentes e Resíduos	1.090.0000		5.357.660,00					
1.1.2.2.01.1.1.40.00	Mobiliária	1.090.0000		1.000,00					
1.1.2.2.01.1.1.50.00	Administrativas	1.090.0000		42.210,00					
1.1.2.2.01.1.1.60.00	Contratos com o Município	1.090.0000		1.000,00					
1.1.2.2.01.1.1.70.00	Expediente	1.090.0000		63.800,00					
1.1.2.2.01.1.1.80.00	Vistoria de Veículos	1.090.0000		180.580,00					
1.1.2.2.01.1.1.99.00	Outras Taxas	1.090.0000		1.000,00					
1.2.0.0.00.0.0.00.00	**Contribuições**							**23.342.820,00**	
1.2.4.0.00.0.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública						23.342.820,00		
1.2.4.0.00.1.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública					23.342.820,00			
1.2.4.0.00.1.1.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.620.0000		23.342.820,00					
1.3.0.0.00.0.0.00.00	**Receita Patrimonial**							**7.049.973,00**	
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários						7.049.973,00		
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias					7.049.973,00			
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários				7.049.973,00				
1.3.2.1.00.1.1.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal			7.049.973,00					
1.3.2.1.00.1.1.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Royalties - Lei 7990/89			1.225.885,00					
1.3.2.1.00.1.1.01.01	Remuneração de Depósitos Bancários PMRO - Royalties - Lei 7990/89	1.530.0104	*1.225.885,00*						
1.3.2.1.00.1.1.02.00	Remuneração de Depósitos Bancários FUNDEB	1.116.0000		418.420,00					
1.3.2.1.00.1.1.04.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Royalties - Lei 9478/97			1.848.908,00					
1.3.2.1.00.1.1.04.01	Remuneração de Depósitos Bancários PMRO - Royalties - Lei 9478/97	1.530.0150	*1.848.908,00*						
1.3.2.1.00.1.1.05.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE			392.670,00					
1.3.2.1.00.1.1.05.01	Remuneração de Depósitos Bancários FNDE - QSE	1.120.0000	*326.900,00*						
1.3.2.1.00.1.1.05.02	Remuneração de Depósitos Bancários FNDE - PNAE	1.122.0000	*63.350,00*						
1.3.2.1.00.1.1.05.03	Remuneração de Depósitos Bancários FNDE - PNATE	1.123.0000	*2.420,00*						
1.3.2.1.00.1.1.07.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos não Vinculados			2.606.120,00					
1.3.2.1.00.1.1.07.01	Remuneração de Depósitos Bancários PMRO	1.090.0000	*2.606.120,00*						
1.3.2.1.00.1.1.99.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Outras Fontes			557.970,00					
1.3.2.1.00.1.1.99.01	Remuneração de Depósitos Bancários CIDE	1.610.0000	*3.460,00*						
1.3.2.1.00.1.1.99.02	Remuneração de Depósitos Bancários CIP	1.620.0000	*503.530,00*						
1.3.2.1.00.1.1.99.03	Remuneração de Depósitos Bancários Multas de Trânsito	1.630.0000	*50.980,00*						
1.6.0.0.00.0.0.00.00	**Receitas de Serviços**							**1.000,00**	
1.6.9.0.00.0.0.00.00	Outros Serviços						1.000,00		
1.6.9.0.99.0.0.00.00	Outros Serviços					1.000,00			
1.6.9.0.99.1.0.00.00	Outros Serviços				1.000,00				
1.6.9.0.99.1.1.00.00	Outros Serviços - Principal			1.000,00					
1.6.9.0.99.1.1.02.00	Exploração de Espaço Público Sobre Eventos	1.090.0000		*1.000,00*					
1.7.0.0.00.0.0.00.00	**Transferências Correntes**							**474.913.890,00**	
1.7.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades						288.944.420,00		
1.7.1.8.01.0.0.00.00	Participação na Receita da União					51.062.250,00			
1.7.1.8.01.2.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Conta Mensal				47.193.960,00				
1.7.1.8.01.2.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Principal	1.001.0000		47.193.960,00					
1.7.1.8.01.3.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro				1.900.000,00				
1.7.1.8.01.3.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Partic. dos Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro -	1.090.0000		1.900.000,00					
1.7.1.8.01.4.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho				1.900.000,00				
1.7.1.8.01.4.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho -	1.090.0000		1.900.000,00					
1.7.1.8.01.5.0.00.00	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Conta Mensal				68.290,00				
1.7.1.8.01.5.1.00.00	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Ordinário	1.001.0000		68.290,00					
1.7.1.8.02.0.0.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais					224.570.510,00			
1.7.1.8.02.3.0.00.00	Cota-parte Royalties – Compens. Financ. pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89				65.271.310,00				
1.7.1.8.02.3.1.00.00	Cota-parte Royalties – Compens. Financ. pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	1.530.0104		65.271.310,00					
1.7.1.8.02.4.0.00.00	Cota-parte Royalties pelo Exced. da Prod. do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II				100.695.040,00				
1.7.1.8.02.4.1.00.00	Cota-parte Royalties pelo Exced. da Prod. do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II -	1.530.0150		100.695.040,00					
1.7.1.8.02.5.0.00.00	Cota-Parte Royalties pela Part. Especial - Lei 9478/97, art. 50 - Royalties - Lei 9478/97				56.865.890,00				
1.7.1.8.02.5.1.00.00	Cota-Parte Royalties pela Part. Especial - Lei 9478/97, art. 50 - Royalties - Lei 9478/97 - Principal	1.530.0150		56.865.890,00					
1.7.1.8.02.6.0.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial de Petróleo - FEP - Royalties - Lei 9478/97				738.270,00				
1.7.1.8.02.6.1.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial de Petróleo - FEP - Royalties - Lei 9478/97 - Principal	1.530.0150		738.270,00					
1.7.1.8.02.9.0.00.00	Outras Transf. decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais				1.000.000,00				
1.7.1.8.02.9.1.00.00	Outras Transf. dec. de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais -			1.000.000,00					
1.7.1.8.02.9.1.01.00	Outras Transf. dec. de Compens. Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Educação	1.140.0000	750.000,00						
1.7.1.8.02.9.1.02.00	Outras Transf. dec. de Compens. Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Saúde	1.240.0000	250.000,00						
1.7.1.8.05.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE					13.089.160,00			
1.7.1.8.05.1.0.00.00	Tranferências do Salário-Educação - QSE				10.896.730,00				
1.7.1.8.05.1.1.00.00	Tranferências do Salário-Educação - QSE - Principal	1.120.0000		10.896.730,00					
1.7.1.8.05.3.0.00.00	Transf. Diretas do FNDE referentes ao Prog. Nacional de Aliment. Escolar - PNAE				2.111.730,00				
1.7.1.8.05.3.1.00.00	Transf. Diretas do FNDE referentes ao Prog. Nacional de Aliment. Escolar - PNAE - Principal			2.111.730,00					
1.7.1.8.05.3.1.01.00	Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar/Creche - PNAE	1.122.0000		*370.500,00*					
1.7.1.8.05.3.1.02.00	Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pré-Escolar - PNAE	1.122.0000		*331.800,00*					
1.7.1.8.05.3.1.03.00	Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar/Fundamental - PNAE	1.122.0000		*1.297.000,00*					
1.7.1.8.05.3.1.04.00	Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar/Jovens e Adultos - PNAE	1.122.0000		*55.550,00*					
1.7.1.8.05.3.1.05.00	Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar/Médio - PNAE	1.122.0000		*7.280,00*					
1.7.1.8.05.3.1.06.00	Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar/AEE - PNAE	1.122.0000		*49.600,00*					
1.7.1.8.05.4.0.00.00	Transf. Diretas do FNDE referentes ao Prog. Nac. de Apoio ao Transp. Escolar - PNATE				80.700,00				
1.7.1.8.05.4.1.00.00	Transf. Diretas do FNDE referentes ao Prog. Nac. de Apoio ao Transp. Escolar - PNATE -			80.700,00					
1.7.1.8.05.4.1.01.00	Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar/Infantil - PNATE	1.123.0000		*36.800,00*					
1.7.1.8.05.4.1.02.00	Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar/Fund.-EJA - PNATE	1.123.0000		*43.900,00*					
1.7.1.8.06.0.0.00.00	Transferência Financeira do ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/96					220.500,00			
1.7.1.8.06.1.0.00.00	Transferência Financeira do ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/96				220.500,00				
1.7.1.8.06.1.1.00.00	Transferência Financeira do ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/96 - Principal	1.001.0000		220.500,00					

Continua

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

ORÇAMENTO PROGRAMA - 2020

Quadro Discriminativo da Receita por Fontes

Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso I)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO	ITEM	SUB-ALÍNEA	ALÍNEA	RUBRICA	ESPÉCIE	ORIGEM	CATEGORIA
1.7.1.8.99.0.0.00.00	Outras Transferências da União					2.000,00			
1.7.1.8.99.1.0.00.00	Outras Transferências da União				2.000,00				
1.7.1.8.99.1.1.00.00	Outras Transferências da União - Principal			2.000,00					
1.7.1.8.99.1.1.01.00	FEX - Ordinário	1.090.0000		*2.000,00*					
1.7.2.0.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades						102.286.320,00		
1.7.2.8.01.0.0.00.00	Participação na Receita dos Estados					96.793.870,00			
1.7.2.8.01.1.0.00.00	Cota-Parte do ICMS				80.036.800,00				
1.7.2.8.01.1.1.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.001.0000		80.036.800,00					
1.7.2.8.01.2.0.00.00	Cota-Parte do IPVA				15.080.900,00				
1.7.2.8.01.2.1.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.001.0000		15.080.900,00					
1.7.2.8.01.3.0.00.00	Cota-Parte do IPI Municípios				1.560.900,00				
1.7.2.8.01.3.1.00.00	Cota-Parte do IPI Municípios - Principal	1.001.0000		1.560.900,00					
1.7.2.8.01.4.0.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal				115.270,00				
1.7.2.8.01.4.1.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	1.610.0000		115.270,00					
1.7.2.8.02.0.0.00.00	Transferência Cota-Parte da Compensação Financeira (25%)					5.492.450,00			
1.7.2.8.02.3.0.00.00	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º				5.492.450,00				
1.7.2.8.02.3.1.00.00	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	1.540.0104		5.492.450,00					
1.7.5.0.00.0.0.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas						83.683.150,00		
1.7.5.8.01.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB					83.683.150,00			
1.7.5.8.01.1.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB				83.683.150,00				
1.7.5.8.01.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	1.116.0000		83.683.150,00					
1.9.0.0.00.0.0.00.00	**Outras Receita Correntes**							**2.418.330,00**	
1.9.2.0.00.0.0.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos						393.250,00		
1.9.2.1.00.0.0.00.00	Indenizações					1.000,00			
1.9.2.1.99.1.0.00.00	Outras Indenizações				1.000,00				
1.9.2.1.99.1.1.00.00	Outras Indenizações - Principal	1.090.0000		1.000,00					
1.9.2.2.00.0.0.00.00	Restituições					392.250,00			
1.9.2.2.99.1.0.00.00	Outras Restituições				392.250,00				
1.9.2.2.99.1.1.00.00	Outras Restituições - Principal			392.250,00					
1.9.2.2.99.1.1.01.00	Outras Restituições PMRO - Royalties - Lei 7990/89	1.530.0104		*1.290,00*					
1.9.2.2.99.1.1.02.00	Outras Restituições PMRO - Royalties - Lei 9478/97	1.530.0150		*2.980,00*					
1.9.2.2.99.1.1.03.00	Outras Restituições PMRO - Ordinário	1.090.0000		*387.980,00*					
1.9.9.0.00.0.0.00.00	Receitas Diversas						2.025.080,00		
1.9.9.0.99.1.0.00.00	Outras Receitas - Primárias				2.025.080,00				
1.9.9.0.99.1.1.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal			287.350,00					
1.9.9.0.99.1.1.02.00	Receitas Empresa de Correieios e Telégrafos - ECT - Ordinário	1.090.0000		10.000,00					
1.9.9.0.99.1.1.03.00	Demais Receitas - Ordinário	1.090.0000		277.350,00					
1.9.9.0.99.1.2.00.00	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros			1.737.730,00					
1.9.9.0.99.1.2.01.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito - Multas de Trânsito	1.630.0000		1.699.480,00					
1.9.9.0.99.1.2.02.00	Multas por Autos de Infração - Ordinário	1.090.0000		38.250,00					
2.0.0.0.00.0.0.00.00	**Receitas de Capital**								**3.769.250,00**
2.2.0.0.00.0.0.00.00	**Alienação de Bens**							**200.000,00**	
2.2.1.0.00.0.0.00.00	Alienação de Bens Móveis						200.000,00		
2.2.1.3.00.0.0.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes					200.000,00			
2.2.1.3.00.1.0.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes				200.000,00				
2.2.1.3.00.1.1.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal			200.000,00					
2.2.1.3.00.1.1.04.00	Alienação de Outros Bens Móveis - Royalties - Alienação de Ativos	1.930.0000		200.000,00					
2.4.0.0.00.0.0.00.00	**Transferência de Capital**							**3.569.250,00**	
2.4.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades						3.569.250,00		
2.4.1.8.00.0.0.00.00	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios					3.569.250,00			
2.4.1.8.10.0.0.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades				3.569.250,00				
2.4.1.8.10.2.0.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação			2.137.900,00					
2.4.1.8.10.2.1.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal			2.137.900,00					
2.4.1.8.10.2.1.03.00	Ministério de Educação - Aquisição de Equipamentos, Material Permanente e Veículos	1.125.0000		544.600,00					
2.4.1.8.10.2.1.07.00	Ministério do Esporte - Construção de Quadra Poliesportiva nas Unidades de Ensino	1.125.0000		487.500,00					
2.4.1.8.10.2.1.08.00	Ministério de Educação - Implantação do Programa Esporte e Lazer na Cidade - PELC	1.125.0000		1.105.800,00					
2.4.1.8.10.9.0.00.00	Outras Transferências de Convênios da União			1.431.350,00					
2.4.1.8.10.9.1.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal			1.431.350,00					
2.4.1.8.10.2.1.04.00	Ministério do Turismo - Urbanização e Revitalização de Orlas - Convênio	1.510.0000		975.000,00					
2.4.1.8.10.2.1.07.00	Ministério das Cidades - Pavimentação e Drenagem de Vias Públicas	1.510.0000		456.350,00					
	TOTAL DAS RECEITAS SEM DEDUÇÃO DO FUNDEB								**643.138.973,00**
9.0.0.0.00.0.0.00.00	**Deduções da Receita Corrente**								**(28.832.270,00)**
9.7.1.8.01.2.1.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - Cota-Parte FPM - Ordinário	1.001.0000		(9.438.790,00)					
9.7.1.8.01.5.1.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - Cota-Parte ITR - Ordinário	1.001.0000		(13.660,00)					
9.7.1.8.06.1.1.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - LC 87/96 - Ordinário	1.001.0000		(44.100,00)					
9.7.2.8.01.1.1.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - Cota-Parte ICMS - Ordinário	1.001.0000		(16.007.360,00)					
9.7.2.8.01.2.1.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - Cota-Parte IPVA - Ordinário	1.001.0000		(3.016.180,00)					
9.7.2.8.01.3.1.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - Cota-Parte IPI - Ordinário	1.001.0000		(312.180,00)					
	TOTAL DAS RECEITAS COM DEDUÇÃO DO FUNDEB								**614.306.703,00**

Resumo das Receitas por Fontes

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.001.0000	Recursos Ordinários	265.758.680,00
1.001.0000	Dedução FUNDEB	(28.832.270,00)
1.090.0000	Outros Recursos Não Vinculados	17.170.080,00
1.116.0000	Transferências do FUNDEB - Entrada de Recursos	84.101.570,00
1.120.0000	Transferência do Salário-Educação	11.223.630,00
1.122.0000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	2.175.080,00
1.123.0000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar	83.120,00
1.125.0000	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	2.137.900,00
1.140.0000	Royalties do Petróleo Vinculados à Educação	750.000,00
1.240.0000	Royalties do Petróleo vinculados à Saúde	250.000,00
1.510.0000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	1.431.350,00
1.530.0104	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo - Lei 7990/89	66.498.485,00
1.530.0150	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo - Lei 9478/97	160.151.088,00
1.540.0104	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo - Lei 7990/89	5.492.450,00
1.610.0000	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	118.730,00
1.620.0000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP	23.846.350,00
1.630.0000	Recursos Vinculados ao Trânsito	1.750.460,00
1.930.0000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos	200.000,00
	TOTAL POR FONTES DE RECURSOS	**614.306.703,00**

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2020

Programa de Governo conforme Vínculo com os Recursos
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 8

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
04.	ADMINISTRAÇÃO	113.722.080,00	203.000,00	113.925.080,00
04.092.	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	10.342.500,00	-	10.342.500,00
04.092.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	10.342.500,00	-	10.342.500,00
04.121.	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	3.500.500,00	-	3.500.500,00
04.121.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	3.500.500,00	-	3.500.500,00
04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	81.830.580,00	203.000,00	82.033.580,00
04.122.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	81.777.580,00	203.000,00	81.980.580,00
04.122.0007.	DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	53.000,00	-	53.000,00
04.123.	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	7.040.000,00	-	7.040.000,00
04.123.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	7.040.000,00	-	7.040.000,00
04.126.	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2.017.000,00	-	2.017.000,00
04.126.0132.	MODERNIZAÇÃO TECNOLOGICA E INTEGRAÇÃO DA INFORMAÇÃO	2.017.000,00	-	2.017.000,00
04.129.	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	7.691.500,00	-	7.691.500,00
04.129.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	1.691.500,00	-	1.691.500,00
04.129.0057.	PLANEJAMENTO ECONÔMICO E URBANÍSTICO	6.000.000,00	-	6.000.000,00
04.131.	COMUNICAÇÃO SOCIAL	1.300.000,00	-	1.300.000,00
04.131.0026.	MARKETING	1.300.000,00	-	1.300.000,00
06.	SEGURANÇA PÚBLICA	15.082.350,00	875.230,00	15.957.580,00
06.181.	POLICIAMENTO	15.062.350,00	875.230,00	15.937.580,00
06.181.0087.	GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA	15.062.350,00	875.230,00	15.937.580,00
06.182.	DEFESA CIVIL	20.000,00	-	20.000,00
06.182.0087.	GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA	20.000,00	-	20.000,00
11.	TRABALHO	14.500,00	-	14.500,00
11.334.	FOMENTO AO TRABALHO	14.500,00	-	14.500,00
11.334.0044.	GERAÇÃO DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA	14.500,00	-	14.500,00
12.	EDUCAÇÃO	61.195.717,00	99.365.500,00	160.561.217,00
12.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	965.681,32	-	965.681,32
12.122.0004.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	965.681,32	-	965.681,32
12.361.	ENSINO FUNDAMENTAL	35.825.237,04	70.363.877,00	106.189.114,04
12.361.0004.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	35.825.237,04	70.363.877,00	106.189.114,04
12.362.	ENSINO MÉDIO	1.129.826,00	7.494,00	1.137.320,00
12.362.0004.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	1.129.826,00	7.494,00	1.137.320,00
12.365.	EDUCAÇÃO INFANTIL	16.387.102,97	22.365.439,00	38.752.541,97
12.365.0004.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	16.387.102,97	22.365.439,00	38.752.541,97
12.366.	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	704.830,67	2.065.363,00	2.770.193,67
12.366.0004.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	704.830,67	2.065.363,00	2.770.193,67
12.367.	EDUCAÇÃO ESPECIAL	6.183.039,00	4.563.327,00	10.746.366,00
12.367.0004.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	6.183.039,00	4.563.327,00	10.746.366,00
14.	DIREITOS DA CIDADANIA	101.100,00	-	101.100,00
14.121.	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	20.000,00	-	20.000,00
14.121.0020.	PARTICIPAÇÃO E CIDADANIA	20.000,00	-	20.000,00
14.244.	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	81.100,00	-	81.100,00
14.244.0020.	PARTICIPAÇÃO E CIDADANIA	81.100,00	-	81.100,00
15.	URBANISMO	37.282.821,50	25.795.960,00	63.078.781,50
15.127.	ORDENAMENTO TERRITORIAL	20.000,00	-	20.000,00
15.127.0092.	CASA LEGAL	20.000,00	-	20.000,00
15.182.	DEFESA CIVIL	700,00	-	700,00
15.182.0034.	AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA	700,00	-	700,00
15.451.	INFRA-ESTRUTURA URBANA	18.867.850,00	500.000,00	19.367.850,00
15.451.0034.	AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA	18.867.850,00	500.000,00	19.367.850,00
15.452.	SERVIÇOS URBANOS	18.394.271,50	25.295.960,00	43.690.231,50
15.452.0034.	AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA	250.350,00	-	250.350,00
15.452.0115.	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA	18.143.921,50	25.295.960,00	43.439.881,50
17.	SANEAMENTO	35.864.200,00	-	35.864.200,00
17.512.	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	35.864.200,00	-	35.864.200,00
17.512.0109.	SANEAMENTO 100%	33.385.350,00	-	33.385.350,00
17.512.0116.	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO	2.478.850,00	-	2.478.850,00
18.	GESTÃO AMBIENTAL	34.166.200,00	-	34.166.200,00
18.541.	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	33.532.200,00	-	33.532.200,00
18.541.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	5.379.000,00	-	5.379.000,00
18.541.0015.	GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS	26.151.700,00	-	26.151.700,00
18.541.0018.	DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	1.000,00	-	1.000,00
18.541.0129.	GESTÃO DO AMBIENTE	2.000.500,00	-	2.000.500,00
18.542.	DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	604.000,00	-	604.000,00
18.542.0107.	CUIDADO E CONTROLE ANIMAL URBANO	604.000,00	-	604.000,00
18.544.	RECURSOS HÍDRICOS	30.000,00	-	30.000,00
18.544.0129.	GESTÃO DO AMBIENTE	30.000,00	-	30.000,00
19.	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	140.000,00	-	140.000,00
19.573.	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO	140.000,00	-	140.000,00
19.573.0126.	ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO	5.000,00	-	5.000,00
19.573.0134.	CIDADE INTELIGENTE E SUSTENTÁVEL	135.000,00	-	135.000,00

Continua

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2020

Programa de Governo conforme Vínculo com os Recursos
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 8

Continuação

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
20.	AGRICULTURA	50.000,00	-	50.000,00
20.244.	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.000,00	-	1.000,00
20.244.0106.	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PESCA	1.000,00	-	1.000,00
20.334.	FOMENTO AO TRABALHO	1.500,00	-	1.500,00
20.334.0106.	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PESCA	1.500,00	-	1.500,00
20.606.	EXTENSÃO RURAL	1.000,00	-	1.000,00
20.606.0018.	DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	1.000,00	-	1.000,00
20.608.	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	44.500,00	-	44.500,00
20.608.0018.	DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	44.500,00	-	44.500,00
20.691.	PROMOÇÃO COMERCIAL	2.000,00	-	2.000,00
20.691.0106.	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PESCA	2.000,00	-	2.000,00
22.	INDUSTRIA	40.350,00	-	40.350,00
22.661.	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	40.350,00	-	40.350,00
22.661.0093.	NEGÓCIOS E PETRÓLEO	14.350,00	-	14.350,00
22.661.0112.	DESENVOLVIMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	26.000,00	-	26.000,00
23.	COMÉRCIO E SERVIÇOS	7.471.660,00	1.431.350,00	8.903.010,00
23.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.638.000,00	-	1.638.000,00
23.122.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	1.638.000,00	-	1.638.000,00
23.695.	TURISMO	5.833.660,00	1.431.350,00	7.265.010,00
23.695.0035.	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	5.833.660,00	1.431.350,00	7.265.010,00
26.	TRANSPORTE	7.489.000,00	875.230,00	8.364.230,00
26.782.	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	7.489.000,00	875.230,00	8.364.230,00
26.782.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	7.479.000,00	-	7.479.000,00
26.782.0127.	TRANSPORTE PÚBLICO, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA	10.000,00	875.230,00	885.230,00
27.	DESPORTO E LAZER	2.720.038,50	1.105.800,00	3.825.838,50
27.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.577.000,00	-	1.577.000,00
27.122.0089.	INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER	1.577.000,00	-	1.577.000,00
27.811.	DESPORTO DE RENDIMENTO	196.745,00	1.105.800,00	1.302.545,00
27.811.0089.	INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER	196.745,00	1.105.800,00	1.302.545,00
27.812.	DESPORTO COMUNITÁRIO	946.293,50	-	946.293,50
27.812.0089.	INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER	946.293,50	-	946.293,50
28.	ENCARGOS ESPECIAIS	4.160.000,00	-	4.160.000,00
28.846.	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	4.160.000,00	-	4.160.000,00
28.846.0000.	OPERAÇÕES ESPECIAIS	4.160.000,00	-	4.160.000,00
99.	RESERVA	14.051.416,00	-	14.051.416,00
99.999.	RESERVA DE CONTINGENCIA	14.051.416,00	-	14.051.416,00
99.999.9999.	RESERVA	14.051.416,00	-	14.051.416,00
		333.551.433,00	129.652.070,00	463.203.503,00

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2020

Programa de Governo
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 7

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
04.	ADMINISTRAÇÃO	-	495.200,00	113.429.880,00	113.925.080,00
04.092.	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	-	-	10.342.500,00	10.342.500,00
04.092.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	-	10.342.500,00	10.342.500,00
04.121.	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	-	-	3.500.500,00	3.500.500,00
04.121.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	-	3.500.500,00	3.500.500,00
04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	95.200,00	81.938.380,00	82.033.580,00
04.122.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	95.200,00	81.885.380,00	81.980.580,00
04.122.0007.	DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	-	-	53.000,00	53.000,00
04.123.	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	-	-	7.040.000,00	7.040.000,00
04.123.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	-	7.040.000,00	7.040.000,00
04.126.	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-	-	2.017.000,00	2.017.000,00
04.126.0132.	MODERNIZAÇÃO TECNOLOGICA E INTEGRAÇÃO DA INFORMAÇÃO	-	-	2.017.000,00	2.017.000,00
04.129.	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	-	-	7.691.500,00	7.691.500,00
04.129.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	-	1.691.500,00	1.691.500,00
04.129.0057.	PLANEJAMENTO ECONÔMICO E URBANÍSTICO	-	-	6.000.000,00	6.000.000,00
04.131.	COMUNICAÇÃO SOCIAL	-	400.000,00	900.000,00	1.300.000,00
04.131.0026.	MARKETING	-	400.000,00	900.000,00	1.300.000,00
06.	SEGURANÇA PÚBLICA	-	563.350,00	15.394.230,00	15.957.580,00
06.181.	POLICIAMENTO	-	563.350,00	15.374.230,00	15.937.580,00
06.181.0087.	GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA	-	563.350,00	15.374.230,00	15.937.580,00
06.182.	DEFESA CIVIL	-	-	20.000,00	20.000,00
06.182.0087.	GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	20.000,00	20.000,00
11.	TRABALHO	-	-	14.500,00	14.500,00
11.334.	FOMENTO AO TRABALHO	-	-	14.500,00	14.500,00
11.334.0044.	GERAÇÃO DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA	-	-	14.500,00	14.500,00
12.	EDUCAÇÃO	-	3.594.269,50	156.966.947,50	160.561.217,00
12.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	-	965.681,32	965.681,32
12.122.0004.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-	-	965.681,32	965.681,32
12.361.	ENSINO FUNDAMENTAL	-	1.685.003,50	104.504.110,54	106.189.114,04
12.361.0004.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-	1.685.003,50	104.504.110,54	106.189.114,04
12.362.	ENSINO MÉDIO	-	-	1.137.320,00	1.137.320,00
12.362.0004.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-	-	1.137.320,00	1.137.320,00
12.365.	EDUCAÇÃO INFANTIL	-	1.909.266,00	36.843.275,97	38.752.541,97
12.365.0004.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-	1.909.266,00	36.843.275,97	38.752.541,97
12.366.	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	2.770.193,67	2.770.193,67
12.366.0004.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-	-	2.770.193,67	2.770.193,67
12.367.	EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	10.746.366,00	10.746.366,00
12.367.0004.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-	-	10.746.366,00	10.746.366,00
14.	DIREITOS DA CIDADANIA	-	500,00	100.600,00	101.100,00
14.121.	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	-	-	20.000,00	20.000,00
14.121.0020.	PARTICIPAÇÃO E CIDADANIA	-	-	20.000,00	20.000,00
14.244.	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	-	500,00	80.600,00	81.100,00
14.244.0020.	PARTICIPAÇÃO E CIDADANIA	-	500,00	80.600,00	81.100,00
15.	URBANISMO	-	17.741.800,00	45.336.981,50	63.078.781,50
15.127.	ORDENAMENTO TERRITORIAL	-	-	20.000,00	20.000,00
15.127.0092.	CASA LEGAL	-	-	20.000,00	20.000,00
15.182.	DEFESA CIVIL	-	-	700,00	700,00
15.182.0034.	AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA	-	-	700,00	700,00
15.451.	INFRA-ESTRUTURA URBANA	-	17.491.450,00	1.876.400,00	19.367.850,00
15.451.0034.	AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA	-	17.491.450,00	1.876.400,00	19.367.850,00
15.452.	SERVIÇOS URBANOS	-	250.350,00	43.439.881,50	43.690.231,50
15.452.0034.	AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA	-	250.350,00	-	250.350,00
15.452.0115.	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA	-	-	43.439.881,50	43.439.881,50
17.	SANEAMENTO	-	33.385.350,00	2.478.850,00	35.864.200,00
17.512.	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	-	33.385.350,00	2.478.850,00	35.864.200,00
17.512.0109.	SANEAMENTO 100%	-	33.385.350,00	-	33.385.350,00
17.512.0116.	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO	-	-	2.478.850,00	2.478.850,00
18.	GESTÃO AMBIENTAL	-	700,00	34.165.500,00	34.166.200,00
18.541.	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	-	700,00	33.531.500,00	33.532.200,00
18.541.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	-	5.379.000,00	5.379.000,00
18.541.0015.	GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS	-	700,00	26.151.000,00	26.151.700,00
18.541.0018.	DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	-	-	1.000,00	1.000,00
18.541.0129.	GESTÃO DO AMBIENTE	-	-	2.000.500,00	2.000.500,00
18.542.	DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	-	-	604.000,00	604.000,00
18.542.0107.	CUIDADO E CONTROLE ANIMAL URBANO	-	-	604.000,00	604.000,00
18.544.	RECURSOS HÍDRICOS	-	-	30.000,00	30.000,00
18.544.0129.	GESTÃO DO AMBIENTE	-	-	30.000,00	30.000,00
19.	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	140.000,00	140.000,00
19.573.	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO	-	-	140.000,00	140.000,00
19.573.0126.	ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO	-	-	5.000,00	5.000,00
19.573.0134.	CIDADE INTELIGENTE E SUSTENTÁVEL	-	-	135.000,00	135.000,00

Continua

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2020

Programa de Governo
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 7

Continuação

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
20.	AGRICULTURA	-	500,00	49.500,00	50.000,00
20.244.	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	-	-	1.000,00	1.000,00
20.244.0106.	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PESCA	-	-	1.000,00	1.000,00
20.334.	FOMENTO AO TRABALHO	-	-	1.500,00	1.500,00
20.334.0106.	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PESCA	-	-	1.500,00	1.500,00
20.606.	EXTENSÃO RURAL	-	-	1.000,00	1.000,00
20.606.0018.	DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	-	-	1.000,00	1.000,00
20.608.	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	-	500,00	44.000,00	44.500,00
20.608.0018.	DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	-	500,00	44.000,00	44.500,00
20.691.	PROMOÇÃO COMERCIAL	-	-	2.000,00	2.000,00
20.691.0106.	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PESCA	-	-	2.000,00	2.000,00
22.	INDUSTRIA	-	350,00	40.000,00	40.350,00
22.661.	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	-	350,00	40.000,00	40.350,00
22.661.0093.	NEGÓCIOS E PETRÓLEO	-	350,00	14.000,00	14.350,00
22.661.0112.	DESENVOLVIMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	26.000,00	26.000,00
23.	COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	3.014.010,00	5.889.000,00	8.903.010,00
23.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	-	1.638.000,00	1.638.000,00
23.122.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	-	1.638.000,00	1.638.000,00
23.695.	TURISMO	-	3.014.010,00	4.251.000,00	7.265.010,00
23.695.0035.	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	-	3.014.010,00	4.251.000,00	7.265.010,00
26.	TRANSPORTE	-	-	8.364.230,00	8.364.230,00
26.782.	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	-	-	8.364.230,00	8.364.230,00
26.782.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	-	7.479.000,00	7.479.000,00
26.782.0127.	TRANSPORTE PÚBLICO, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA	-	-	885.230,00	885.230,00
27.	DESPORTO E LAZER	-	15.038,50	3.810.800,00	3.825.838,50
27.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	-	1.577.000,00	1.577.000,00
27.122.0089.	INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER	-	-	1.577.000,00	1.577.000,00
27.811.	DESPORTO DE RENDIMENTO	-	-	1.302.545,00	1.302.545,00
27.811.0089.	INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER	-	-	1.302.545,00	1.302.545,00
27.812.	DESPORTO COMUNITÁRIO	-	15.038,50	931.255,00	946.293,50
27.812.0089.	INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER	-	15.038,50	931.255,00	946.293,50
28.	ENCARGOS ESPECIAIS	4.160.000,00	-	-	4.160.000,00
28.846.	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	4.160.000,00	-	-	4.160.000,00
28.846.0000.	OPERAÇÕES ESPECIAIS	4.160.000,00	-	-	4.160.000,00
99.	RESERVA	-	-	-	14.051.416,00
99.999.	RESERVA DE CONTINGENCIA	-	-	-	14.051.416,00
99.999.9999.	RESERVA	-	-	-	14.051.416,00
		4.160.000,00	58.811.068,00	386.181.019,00	463.203.503,00

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2020

Programa de Trabalho
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 6

ORGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE: 02.01 GABINETE DO PREFEITO

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
04.	ADMINISTRAÇÃO	-	400.000,00	6.956.000,00	7.356.000,00
04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	-	4.039.000,00	4.039.000,00
04.122.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	-	4.039.000,00	4.039.000,00
04.122.0001.2.150	GESTÃO DE PESSOAL	-	-	3.989.000,00	3.989.000,00
04.122.0001.2.151	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	-	-	50.000,00	50.000,00
04.126.	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-	-	2.017.000,00	2.017.000,00
04.126.0132.	MODERNIZAÇÃO TECNOLOGICA E INTEGRAÇÃO DA INFORMAÇÃO	-	-	2.017.000,00	2.017.000,00
04.126.0132.2.222	INFRAESTRUTURA, SUPORTE E SISTEMAS	-	-	2.017.000,00	2.017.000,00
04.131.	COMUNICAÇÃO SOCIAL	-	400.000,00	900.000,00	1.300.000,00
04.131.0026.	MARKETING	-	400.000,00	900.000,00	1.300.000,00
04.131.0026.1.250	IDENTIFICAÇÃO E SINALIZAÇÃO	-	400.000,00	-	400.000,00
04.131.0026.2.333	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DIRETA COM A POPULAÇÃO	-	-	500.000,00	500.000,00
04.131.0026.2.338	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	-	-	200.000,00	200.000,00
04.131.0026.2.339	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA	-	-	200.000,00	200.000,00
		-	400.000,00	6.956.000,00	7.356.000,00

ORGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE: 02.02 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
04.	ADMINISTRAÇÃO	-	-	10.344.000,00	10.344.000,00
04.092.	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	-	-	10.342.500,00	10.342.500,00
04.092.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	-	10.342.500,00	10.342.500,00
04.092.0001.2.150	GESTÃO DE PESSOAL	-	-	10.009.000,00	10.009.000,00
04.092.0001.2.151	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	-	-	333.500,00	333.500,00
04.129.	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	-	-	1.500,00	1.500,00
04.129.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	-	1.500,00	1.500,00
04.129.0001.2.201	PROMOÇÃO DA EXECUÇÃO FISCAL	-	-	1.500,00	1.500,00
28.	ENCARGOS ESPECIAIS	3.390.000,00	-	-	3.390.000,00
28.846.	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.390.000,00	-	-	3.390.000,00
28.846.0000.	OPERAÇÕES ESPECIAIS	3.390.000,00	-	-	3.390.000,00
28.846.0000.0.001	DEMANDAS JUDICIAIS	3.390.000,00	-	-	3.390.000,00
		3.390.000,00	-	10.344.000,00	13.734.000,00

ORGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE: 02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
04.	ADMINISTRAÇÃO	-	-	3.500.500,00	3.500.500,00
04.121.	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	-	-	3.500.500,00	3.500.500,00
04.121.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	-	3.500.500,00	3.500.500,00
04.121.0001.2.150	GESTÃO DE PESSOAL	-	-	3.194.000,00	3.194.000,00
04.121.0001.2.151	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	-	-	130.000,00	130.000,00
04.121.0001.2.170	CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA À OMPETRO	-	-	176.500,00	176.500,00
14.	DIREITOS DA CIDADANIA	-	500,00	100.600,00	101.100,00
14.121.	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	-	-	20.000,00	20.000,00
14.121.0020.	PARTICIPAÇÃO E CIDADANIA	-	-	20.000,00	20.000,00
14.121.0020.2.214	ORÇAMENTO PARTICIPATIVO	-	-	10.000,00	10.000,00
14.121.0020.2.212	MANUTENÇÃO DO CMPOP	-	-	10.000,00	10.000,00
14.244.	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	-	500,00	80.600,00	81.100,00
14.244.0020.	PARTICIPAÇÃO E CIDADANIA	-	500,00	80.600,00	81.100,00
14.244.0020.2.213	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CIDADANIA	-	-	70.000,00	70.000,00
14.244.0020.2.220	SERVIÇOS À COMUNIDADE	-	-	10.600,00	10.600,00
14.244.0020.3.001	ESTRUTURAÇÃO DA FUNDAÇÃO LEÃO XIII NO CENTRO DE CIDADANIA - EI 029/2018	-	500,00	-	500,00
15.	URBANISMO	-	-	20.000,00	20.000,00
15.127.	ORDENAMENTO TERRITORIAL	-	-	20.000,00	20.000,00
15.127.0092.	CASA LEGAL	-	-	20.000,00	20.000,00
15.127.0092.2.663	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	-	-	20.000,00	20.000,00
19.	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	140.000,00	140.000,00
19.573.	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO	-	-	140.000,00	140.000,00
19.573.0126.	ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO	-	-	5.000,00	5.000,00
19.573.0126.2.686	APOIO AO ENSINO	-	-	5.000,00	5.000,00
19.573.0134.	CIDADE INTELIGENTE E SUSTENTÁVEL	-	-	135.000,00	135.000,00
19.573.0134.2.682	INCLUSÃO DIGITAL	-	-	65.000,00	65.000,00
19.573.0134.2.683	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	-	-	65.000,00	65.000,00
19.573.0134.2.690	INICIAÇÃO À CIÊNCIA E INOVAÇÃO	-	-	5.000,00	5.000,00
		-	500,00	3.761.100,00	3.761.600,00

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2020

Programa de Trabalho
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 6

ORGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE: 02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
04.	ADMINISTRAÇÃO	-	-	21.633.000,00	21.633.000,00
04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	-	6.903.000,00	6.903.000,00
04.122.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	-	6.903.000,00	6.903.000,00
04.122.0001.2.003	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	-	-	6.903.000,00	6.903.000,00
04.123.	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	-	-	7.040.000,00	7.040.000,00
04.123.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	-	7.040.000,00	7.040.000,00
04.123.0001.1.200	DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS - OSTRASPREV	-	-	320.000,00	320.000,00
04.123.0001.2.150	GESTÃO DE PESSOAL	-	-	4.370.000,00	4.370.000,00
04.123.0001.2.151	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	-	-	2.350.000,00	2.350.000,00
04.129.	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	-	-	7.690.000,00	7.690.000,00
04.129.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	-	1.690.000,00	1.690.000,00
04.129.0001.2.477	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	-	-	1.690.000,00	1.690.000,00
04.129.0057.	PLANEJAMENTO ECONÔMICO E URBANÍSTICO	-	-	6.000.000,00	6.000.000,00
04.129.0057.2.221	GEOPROCESSAMENTO	-	-	6.000.000,00	6.000.000,00
28.	ENCARGOS ESPECIAIS	770.000,00	-	-	770.000,00
28.846.	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	770.000,00	-	-	770.000,00
28.846.0000.	OPERAÇÕES ESPECIAIS	770.000,00	-	-	770.000,00
28.846.0000.0.002	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA CONTRATADA	770.000,00	-	-	770.000,00
		770.000,00	-	21.633.000,00	22.403.000,00

ORGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE: 02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
04.	ADMINISTRAÇÃO	-	1.000,00	59.177.580,00	59.178.580,00
04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	1.000,00	59.177.580,00	59.178.580,00
04.122.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	1.000,00	59.124.580,00	59.125.580,00
04.122.0001.1.112	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	-	1.000,00	-	1.000,00
04.122.0001.2.150	GESTÃO DE PESSOAL	-	-	56.512.580,00	56.512.580,00
04.122.0001.2.151	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	-	-	2.005.000,00	2.005.000,00
04.122.0001.2.277	MANUTENÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA	-	-	607.000,00	607.000,00
04.122.0007.	DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	-	-	53.000,00	53.000,00
04.122.0007.2.278	VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR	-	-	50.000,00	50.000,00
04.122.0007.2.280	SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	-	-	3.000,00	3.000,00
		-	1.000,00	59.177.580,00	59.178.580,00

ORGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE: 02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
04.	ADMINISTRAÇÃO	-	-	1.942.000,00	1.942.000,00
04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	-	1.942.000,00	1.942.000,00
04.122.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	-	1.942.000,00	1.942.000,00
04.122.0001.2.150	GESTÃO DE PESSOAL	-	-	1.572.000,00	1.572.000,00
04.122.0001.2.151	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	-	-	370.000,00	370.000,00
		-	-	1.942.000,00	1.942.000,00

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2020

Programa de Trabalho
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 6

ORGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE: 02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
18.	GESTÃO AMBIENTAL	-	-	34.165.500,00	34.165.500,00
18.541.	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	-	-	33.531.500,00	33.531.500,00
18.541.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	-	5.379.000,00	5.379.000,00
18.541.0001.2.150	GESTÃO DE PESSOAL	-	-	5.063.000,00	5.063.000,00
18.541.0001.2.151	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	-	-	316.000,00	316.000,00
18.541.0015.	GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS	-	-	26.151.000,00	26.151.000,00
18.541.0015.2.431	CIDADE LIMPA	-	-	11.001.000,00	11.001.000,00
18.541.0015.2.433	GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	-	-	15.150.000,00	15.150.000,00
18.541.0018.	DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	-	-	1.000,00	1.000,00
18.541.0018.2.451	ADEQUAÇÃO AMBIENTAL DA PROPRIEDADE RURAL	-	-	1.000,00	1.000,00
18.541.0129.	GESTÃO DO AMBIENTE	-	-	2.000.500,00	2.000.500,00
18.541.0129.2.425	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES	-	-	2.000.000,00	2.000.000,00
18.541.0129.4.003	ESCOTISMO - EI 018/2018	-	-	500,00	500,00
18.542.	DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	-	-	604.000,00	604.000,00
18.542.0107.	CUIDADO E CONTROLE ANIMAL URBANO	-	-	604.000,00	604.000,00
18.542.0107.2.426	ACOLHIMENTO ANIMAL	-	-	601.000,00	601.000,00
18.542.0107.2.427	ATENDIMENTO ITINERANTE	-	-	2.000,00	2.000,00
18.542.0107.4.004	CONVÊNIO COM ASSOC. PROTETORA DOS ANIMAIS DE RIO DAS OSTRAS - EI 021/2018	-	-	500,00	500,00
18.542.0107.4.005	APOIO AO PROGRAMA DE SAÚDE ANIMAL - EI 034-D/2018	-	-	500,00	500,00
18.544.	RECURSOS HÍDRICOS	-	-	30.000,00	30.000,00
18.544.0129.	GESTÃO DO AMBIENTE	-	-	30.000,00	30.000,00
18.544.0129.2.453	CONSÓRCIO LAGOS SÃO JOÃO	-	-	30.000,00	30.000,00
20.	AGRICULTURA	-	500,00	49.500,00	50.000,00
20.244.	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	-	-	1.000,00	1.000,00
20.244.0106.	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PESCA	-	-	1.000,00	1.000,00
20.244.0106.2.457	SAÚDE DA FAMÍLIA DO PESCADOR	-	-	1.000,00	1.000,00
20.334.	FOMENTO AO TRABALHO	-	-	1.500,00	1.500,00
20.334.0106.	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PESCA	-	-	1.500,00	1.500,00
20.334.0106.2.455	REDE DE PESCA É RENDA	-	-	1.000,00	1.000,00
20.334.0106.4.006	APOIO A PRODUÇÃO DE PESCADO - EI 001/2018	-	-	500,00	500,00
20.606.	EXTENSÃO RURAL	-	-	1.000,00	1.000,00
20.606.0018.	DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	-	-	1.000,00	1.000,00
20.606.0018.2.441	APOIO TÉCNICO AO AGRICULTOR FAMILIAR	-	-	1.000,00	1.000,00
20.608.	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	-	500,00	44.000,00	44.500,00
20.608.0018.	DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	-	500,00	44.000,00	44.500,00
20.608.0018.2.458	FOMENTO À COMERCIALIZAÇÃO	-	-	2.000,00	2.000,00
20.608.0018.2.459	FOMENTO À INFRAESTRUTURA AGROPECUÁRIA	-	-	40.000,00	40.000,00
20.608.0018.2.460	FOMENTO À PRODUÇÃO PECUÁRIA	-	-	1.000,00	1.000,00
20.608.0018.2.461	COMERCIALIZAÇÃO PECUÁRIA	-	-	1.000,00	1.000,00
20.608.0018.3.013	FOMENTO À INFRAESTRUTURA AGROPECUÁRIA - EI 011/2018	-	500,00	-	500,00
20.691.	PROMOÇÃO COMERCIAL	-	-	2.000,00	2.000,00
20.691.0106.	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PESCA	-	-	2.000,00	2.000,00
20.691.0106.2.462	ORGANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA	-	-	2.000,00	2.000,00
		-	500,00	34.215.000,00	34.215.500,00

ORGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE: 02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
04.	ADMINISTRAÇÃO	-	94.200,00	7.216.800,00	7.311.000,00
04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	94.200,00	7.216.800,00	7.311.000,00
04.122.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	94.200,00	7.216.800,00	7.311.000,00
04.122.0001.1.409	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	-	12.200,00	-	12.200,00
04.122.0001.1.831	CONSTRUÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	-	82.000,00	-	82.000,00
04.122.0001.2.150	GESTÃO DE PESSOAL	-	-	6.817.000,00	6.817.000,00
04.122.0001.2.151	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	-	-	399.800,00	399.800,00
06.	SEGURANÇA PÚBLICA	-	563.350,00	-	563.350,00
06.181.	POLICIAMENTO	-	563.350,00	-	563.350,00
06.181.0087.	GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA	-	563.350,00	-	563.350,00
06.181.0087.1.558	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE APOIO DE SEGURANÇA PÚBLICA	-	563.000,00	-	563.000,00
06.181.0087.1.559	CONSTRUÇÃO DA SEDE DA GUARDA MUNICIPAL	-	350,00	-	350,00
15.	URBANISMO	-	17.741.800,00	45.316.981,50	63.058.781,50
15.182.	DEFESA CIVIL	-	-	700,00	700,00
15.182.0034.	AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA	-	-	700,00	700,00
15.182.0034.2.463	DEFESA DA VIDA	-	-	700,00	700,00

Continua

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2020

Programa de Trabalho
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 6

ORGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE: 02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS

Continuação

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
15.451.	INFRA-ESTRUTURA URBANA	-	17.491.450,00	1.876.400,00	19.367.850,00
15.451.0034.	AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA	-	17.491.450,00	1.876.400,00	19.367.850,00
15.451.0034.1.392	CONSTRUÇÃO DE PONTE	-	700,00	-	700,00
15.451.0034.1.400	DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA FINS PÚBLICOS	-	200,00	-	200,00
15.451.0034.1.403	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS	-	350,00	-	350,00
15.451.0034.1.467	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E ESTRADAS	-	17.486.000,00	-	17.486.000,00
15.451.0034.1.469	URBANIZAÇÃO DE ÁREAS E PRÓPRIOS MUNICIPAIS	-	350,00	-	350,00
15.451.0034.1.834	REVITALIZAÇÃO DE ORLAS	-	350,00	-	350,00
15.451.0034.2.464	DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA	-	-	700,00	700,00
15.451.0034.2.465	EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA	-	-	1.875.350,00	1.875.350,00
15.451.0034.2.466	GERENCIAMENTO E CONTROLE TECNOLÓGICO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA	-	-	350,00	350,00
15.451.0034.3.002	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO LOTEAMENTO TERRA FIRME - EI 009/2018	-	500,00	-	500,00
15.451.0034.3.004	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO LOTEAMENTO SANTA HELENA - EI 013/2018	-	500,00	-	500,00
15.451.0034.3.006	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO LOTEAMENTO VILLAGE - EI 024/2018	-	500,00	-	500,00
15.451.0034.3.008	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO LOTEAMENTO PRAIA ANCORA - EI 026/2018	-	500,00	-	500,00
15.451.0034.3.009	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO LOTEAMENTO ENSEADA DAS GAIVOTAS - EI 034-A/2018	-	500,00	-	500,00
15.451.0034.3.010	REFORMA DA PRAÇA JAIME VILAR RODRIGUES - EI 035/2018	-	500,00	-	500,00
15.451.0034.3.025	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO LOTEAMENTO CIDADE PRAIANA - EI 010/2018	-	500,00	-	500,00
15.452.	SERVIÇOS URBANOS	-	250.350,00	43.439.881,50	43.690.231,50
15.452.0034.	AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA	-	250.350,00	-	250.350,00
15.452.0034.1.832	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS E CAPELAS MORTUÁRIAS	-	350,00	-	350,00
15.452.0034.1.839	CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA EM ROCHA LEÃO - CMPOP 001/2019	-	250.000,00	-	250.000,00
15.452.0115.	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA	-	-	43.439.881,50	43.439.881,50
15.452.0115.2.242	DESPESA COM ENERGIA ELÉTRICA	-	-	22.171.350,00	22.171.350,00
15.452.0115.2.468	RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RUAS E ESTRADAS	-	-	16.139.230,00	16.139.230,00
15.452.0115.2.475	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES E ÁREAS PÚBLICAS E EQUIPAMENTOS URBANOS	-	-	328.301,50	328.301,50
15.452.0115.2.476	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	-	-	4.801.000,00	4.801.000,00
17.	SANEAMENTO	-	33.385.350,00	2.478.850,00	35.864.200,00
17.512.	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	-	33.385.350,00	2.478.850,00	35.864.200,00
17.512.0109.	SANEAMENTO 100%	-	33.385.350,00	-	33.385.350,00
17.512.0109.1.710	IMPLANTAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	-	350,00	-	350,00
17.512.0109.1.711	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO	-	385.000,00	-	385.000,00
17.512.0109.1.825	AMPLIAÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - PPP	-	33.000.000,00	-	33.000.000,00
17.512.0116.	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO	-	-	2.478.850,00	2.478.850,00
17.512.0116.2.420	ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E MANUTENÇÃO DE RESERVATÓRIOS	-	-	1.500.000,00	1.500.000,00
17.512.0116.2.471	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HIDROGRÁFICOS	-	-	350,00	350,00
17.512.0116.2.472	MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE SANEAMENTO BÁSICO	-	-	978.500,00	978.500,00
18.	GESTÃO AMBIENTAL	-	700,00	-	700,00
18.541.	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	-	700,00	-	700,00
18.541.0015.	GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS	-	700,00	-	700,00
18.541.0015.1.712	AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	-	350,00	-	350,00
18.541.0015.1.713	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE TRIAGEM DE RESÍDUOS	-	350,00	-	350,00
22.	INDUSTRIA	-	350,00	-	350,00
22.661.	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	-	350,00	-	350,00
22.661.0093.	NEGÓCIOS E PETRÓLEO	-	350,00	-	350,00
22.661.0093.1.398	ZONA ESPECIAL DE NEGÓCIOS	-	350,00	-	350,00
23.	COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	3.014.010,00	-	3.014.010,00
23.695.	TURISMO	-	3.014.010,00	-	3.014.010,00
23.695.0035.	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	-	3.014.010,00	-	3.014.010,00
23.695.0035.1.399	CONSTRUÇÃO, URBANIZAÇÃO E REFORMA DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA	-	3.014.010,00	-	3.014.010,00
27.	DESPORTO E LAZER	-	15.038,50	-	15.038,50
27.812.	DESPORTO COMUNITÁRIO	-	15.038,50	-	15.038,50
27.812.0089.	INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER	-	15.038,50	-	14.538,50
27.812.0089.1.470	AMPLIAÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CENTROS ESPORTIVOS E DE LAZER	-	14.538,50	-	14.538,50
27.812.0089.3.011	REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL EMÍLIA ROSA GUIMARÃES - EI 036/2018	-	500,00	-	500,00
		-	54.814.798,50	55.012.631,50	109.827.430,00

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2020

Programa de Trabalho
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 6

ORGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE: 02.12 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
11.	TRABALHO	-	-	14.500,00	14.500,00
11.334.	FOMENTO AO TRABALHO	-	-	14.500,00	14.500,00
11.334.0044.	GERAÇÃO DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA	-	-	14.500,00	14.500,00
11.334.0044.2.567	CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA A POPULAÇÃO	-	-	10.000,00	10.000,00
11.334.0044.2.571	GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	-	-	4.000,00	4.000,00
11.334.0044.4.008	FEIRAS DE ARTESANATO, GASTRONOMIA, ANTIGUIDADES E LIVRES - EI 012/2018	-	-	500,00	500,00
22.	INDUSTRIA	-	-	40.000,00	40.000,00
22.661.	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	-	-	40.000,00	40.000,00
22.661.0093.	NEGÓCIOS E PETRÓLEO	-	-	14.000,00	14.000,00
22.661.0093.2.950	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE NEGÓCIOS E PETRÓLEO	-	-	14.000,00	14.000,00
22.661.0112.	DESENVOLVIMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	26.000,00	26.000,00
22.661.0112.2.502	FOMENTO A INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	-	-	26.000,00	26.000,00
23.	COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	5.889.000,00	5.889.000,00
23.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	-	1.638.000,00	1.638.000,00
23.122.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	-	1.638.000,00	1.638.000,00
23.122.0001.2.150	GESTÃO DE PESSOAL	-	-	1.443.000,00	1.443.000,00
23.122.0001.2.151	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	-	-	195.000,00	195.000,00
23.695.	TURISMO	-	-	4.251.000,00	4.251.000,00
23.695.0035.	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	-	-	4.251.000,00	4.251.000,00
23.695.0035.2.505	FOMENTO AO TURISMO	-	-	4.250.000,00	4.250.000,00
23.695.0035.2.509	ASSOCIAÇÃO DE BLOCOS CARNAVALESCOS DE RIO DAS OSTRAS - ABCRO	-	-	1.000,00	1.000,00
		-	-	5.943.500,00	5.943.500,00

ORGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE: 02.15 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
06.	SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	15.394.230,00	15.394.230,00
06.181.	POLICIAMENTO	-	-	15.374.230,00	15.374.230,00
06.181.0087.	GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	15.374.230,00	15.374.230,00
06.181.0087.2.150	GESTÃO DE PESSOAL	-	-	11.174.000,00	11.174.000,00
06.181.0087.2.592	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	763.000,00	763.000,00
06.181.0087.2.593	FROTA DE VEÍCULOS A SERVIÇO DA SESEP	-	-	680.000,00	680.000,00
06.181.0087.2.596	SISTEMA DE SEGURANÇA INTEGRADA	-	-	2.656.000,00	2.656.000,00
06.181.0087.2.603	CONSÓRCIO REGIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	-	-	3.000,00	3.000,00
06.181.0087.2.605	RECOLHIMENTO DE ANIMAIS	-	-	88.230,00	88.230,00
06.181.0087.2.607	CENTRO INTEGRADO DE DEFESA SOCIAL	-	-	5.000,00	5.000,00
06.181.0087.2.608	CENTRO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS COM CÃES	-	-	5.000,00	5.000,00
06.182.	DEFESA CIVIL	-	-	20.000,00	20.000,00
06.182.0087.	GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	20.000,00	20.000,00
06.182.0087.2.600	DEFESA CIVIL	-	-	20.000,00	20.000,00
		-	-	15.394.230,00	15.394.230,00

ORGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE: 02.16 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
04.	ADMINISTRAÇÃO	-	-	2.660.000,00	2.660.000,00
04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	-	2.660.000,00	2.660.000,00
04.122.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	-	2.660.000,00	2.660.000,00
04.122.0001.2.150	GESTÃO DE PESSOAL	-	-	2.660.000,00	2.660.000,00
12.	EDUCAÇÃO	-	3.594.269,50	156.966.947,50	160.561.217,00
12.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	-	965.681,32	965.681,32
12.122.0004.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-	-	965.681,32	965.681,32
12.122.0004.2.634	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	-	-	870.181,32	870.181,32
12.122.0004.2.635	DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL CONTINUADO	-	-	30.000,00	30.000,00
12.122.0004.2.638	PRO-INTERAÇÃO - PRINT	-	-	40.000,00	40.000,00
12.122.0004.2.639	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA SEMEDE	-	-	25.000,00	25.000,00
12.122.0004.4.009	CONSCIENTIZAÇÃO JUVENIL ESCOLAR - EI 016/2018	-	-	500,00	500,00

Continua

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2020

Programa de Trabalho
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 6

ORGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE: 02.16 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Continuação

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
12.361.	ENSINO FUNDAMENTAL	-	1.685.003,50	104.504.110,54	106.189.114,04
12.361.0004.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-	1.685.003,50	104.504.110,54	106.189.114,04
12.361.0004.1.594	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	-	1.000.000,00	-	1.000.000,00
12.361.0004.1.597	AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	-	684.503,50	-	684.503,50
12.361.0004.2.621	OFERTA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	9.471.188,00	9.471.188,00
12.361.0004.2.625	TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	3.868.469,38	3.868.469,38
12.361.0004.2.635	DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL CONTINUADO	-	-	30.000,00	30.000,00
12.361.0004.2.646	REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	53.399.000,00	53.399.000,00
12.361.0004.2.647	DESPESAS COM MDE QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - ENSINO FUNDAMEN	-	-	31.962.000,00	31.962.000,00
12.361.0004.2.652	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	3.249.104,66	3.249.104,66
12.361.0004.2.659	DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	471.008,72	471.008,72
12.361.0004.2.660	CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EM AMBIENTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	1.078.261,00	1.078.261,00
12.361.0004.2.661	MANUTENÇÃO PREDIAL DAS UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	975.078,78	975.078,78
12.361.0004.3.012	ESTRUTURAÇÃO DA E. M. FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS RANGEL - EI 019/2018	-	500,00	-	500,00
12.362.	ENSINO MÉDIO	-	-	1.137.320,00	1.137.320,00
12.362.0004.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-	-	1.137.320,00	1.137.320,00
12.362.0004.2.628	OFERTA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO MÉDIO	-	-	44.160,00	44.160,00
12.362.0004.2.630	REMUNERAÇÃO DO PESSOAL DO ENSINO MÉDIO	-	-	987.000,00	987.000,00
12.362.0004.2.653	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO	-	-	29.333,00	29.333,00
12.362.0004.2.666	DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR - ENSINO MÉDIO	-	-	3.709,68	3.709,68
12.362.0004.2.667	CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EM AMBIENTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO	-	-	52.833,00	52.833,00
12.362.0004.2.668	MANUTENÇÃO PREDIAL DAS UNIDADES ESCOLARES - ENSINO MÉDIO	-	-	20.284,32	20.284,32
12.365.	EDUCAÇÃO INFANTIL	-	1.909.266,00	36.843.275,97	38.752.541,97
12.365.0004.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-	1.909.266,00	36.843.275,97	38.752.541,97
12.365.0004.1.598	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	-	1.809.266,00	-	1.809.266,00
12.365.0004.1.599	AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	-	100.000,00	-	100.000,00
12.365.0004.2.622	OFERTA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	-	-	966.912,00	966.912,00
12.365.0004.2.623	OFERTA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA	-	-	1.813.484,00	1.813.484,00
12.365.0004.2.635	DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL CONTINUADO	-	-	30.000,00	30.000,00
12.365.0004.2.642	REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - CRECHE	-	-	5.934.000,00	5.934.000,00
12.365.0004.2.643	DESPESAS COM MDE QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - CRECHE	-	-	7.424.000,00	7.424.000,00
12.365.0004.2.644	REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - PRÉ-ESCOLA	-	-	11.253.000,00	11.253.000,00
12.365.0004.2.645	DESPESAS COM MDE QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - PRÉ-ESCOLA	-	-	6.087.000,00	6.087.000,00
12.365.0004.2.649	TRANSPORTE ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA	-	-	78.876,00	78.876,00
12.365.0004.2.654	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	-	-	835.131,66	835.131,66
12.365.0004.2.655	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	-	-	1.161.951,32	1.161.951,32
12.365.0004.2.669	DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR - CRECHE	-	-	14.084,72	14.084,72
12.365.0004.2.670	CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EM AMBIENTE ESCOLAR - CRECHE	-	-	228.942,33	228.942,33
12.365.0004.2.671	MANUTENÇÃO PREDIAL DAS UNIDADES ESCOLARES - CRECHE	-	-	115.246,28	115.246,28
12.365.0004.2.672	DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA	-	-	104.084,72	104.084,72
12.365.0004.2.673	CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EM AMBIENTE ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA	-	-	493.106,33	493.106,33
12.365.0004.2.674	MANUTENÇÃO PREDIAL DAS UNIDADES ESCOLARES - PRÉ-ESCOLA	-	-	303.456,61	303.456,61
12.366.	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	2.770.193,67	2.770.193,67
12.366.0004.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-	-	2.770.193,67	2.770.193,67
12.366.0004.2.621	OFERTA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	214.363,00	214.363,00
12.366.0004.2.646	REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	2.169.000,00	2.169.000,00
12.366.0004.2.647	DESPESAS COM MDE QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - ENSINO FUNDAMEN	-	-	264.000,00	264.000,00
12.366.0004.2.656	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	18.978,00	18.978,00
12.366.0004.2.675	DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL / EJA	-	-	25.424,88	25.424,88
12.366.0004.2.676	MANUTENÇÃO PREDIAL DAS UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL / EJA	-	-	78.427,79	78.427,79
12.367.	EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	10.746.366,00	10.746.366,00
12.367.0004.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-	-	10.746.366,00	10.746.366,00
12.367.0004.2.635	DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL CONTINUADO	-	-	47.200,00	47.200,00
12.367.0004.2.643	DESPESAS COM MDE QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - CRECHE	-	-	243.000,00	243.000,00
12.367.0004.2.644	REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - PRÉ-ESCOLA	-	-	414.000,00	414.000,00
12.367.0004.2.645	DESPESAS COM MDE QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - PRÉ-ESCOLA	-	-	1.246.000,00	1.246.000,00
12.367.0004.2.646	REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	2.447.000,00	2.447.000,00
12.367.0004.2.647	DESPESAS COM MDE QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - ENSINO FUNDAMEN	-	-	5.759.000,00	5.759.000,00
12.367.0004.2.651	TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	68.839,00	68.839,00
12.367.0004.2.657	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	39.000,00	39.000,00
12.367.0004.2.658	OFERTA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	482.327,00	482.327,00

Continua

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2020

Programa de Trabalho
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 6

ORGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE: 02.16 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Continuação

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
27.	DESPORTO E LAZER	-	-	3.810.800,00	3.810.800,00
27.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	-	1.577.000,00	1.577.000,00
27.122.0089.	INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER	-	-	1.577.000,00	1.577.000,00
27.122.0089.2.150	GESTÃO DE PESSOAL	-	-	1.577.000,00	1.577.000,00
27.811.	DESPORTO DE RENDIMENTO	-	-	1.302.545,00	1.302.545,00
27.811.0089.	INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER	-	-	1.302.545,00	1.302.545,00
27.811.0089.2.532	APOIO AO ATLETA MUNICIPAL	-	-	2.000,00	2.000,00
27.811.0089.2.534	PROMOÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER	-	-	1.299.545,00	1.299.545,00
27.811.0089.2.540	APOIO A ENTIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER	-	-	500,00	500,00
27.811.0089.4.010	BOLSA ATLETA - EI 007/2018	-	-	500,00	500,00
27.812.	DESPORTO COMUNITÁRIO	-	-	931.255,00	931.255,00
27.812.0089.	INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER	-	-	931.255,00	931.255,00
27.812.0089.2.537	MANUTENÇÃO DE UNIDADES E NÚCLEOS ESPORTIVOS	-	-	924.755,00	924.755,00
27.812.0089.2.541	INCENTIVO AO PARAESPORTE	-	-	3.000,00	3.000,00
27.812.0089.2.566	TRANSPORTE PARA ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER	-	-	1.000,00	1.000,00
27.812.0089.4.011	APOIO AOS ESPORTES AQUÁTICOS E PROJETOS SOCIAIS - EI 005/2018	-	-	500,00	500,00
27.812.0089.4.012	LAZER PARA TODOS - EI 008/2018	-	-	500,00	500,00
27.812.0089.4.013	ESPORTE DE PRAIA - EI 015/2018	-	-	500,00	500,00
27.812.0089.4.014	ARTES MARCIAIS - EI 017/2018	-	-	500,00	500,00
27.812.0089.4.015	REALIZAÇÃO DE CAMPEONATO DE FUTEBOL AMADOR - EI 034-C/2018	-	-	500,00	500,00
		-	3.594.269,50	163.437.747,50	167.032.017,00

ORGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE: 02.25 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
26.	TRANSPORTE	-	-	8.364.230,00	8.364.230,00
26.782.	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	-	-	8.364.230,00	8.364.230,00
26.782.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	-	7.479.000,00	7.479.000,00
26.782.0001.2.150	GESTÃO DE PESSOAL	-	-	5.589.000,00	5.589.000,00
26.782.0001.2.151	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	-	-	190.000,00	190.000,00
26.782.0001.2.275	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS			1.700.000,00	1.700.000,00
26.782.0127.	TRANSPORTE PÚBLICO, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA	-	-	885.230,00	885.230,00
26.782.0127.2.601	ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE	-	-	795.000,00	795.000,00
26.782.0127.2.602	MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	-	-	40.000,00	40.000,00
26.782.0127.2.606	FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE	-	-	50.230,00	50.230,00
		-	-	8.364.230,00	8.364.230,00

ORGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE: 02.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
99.	RESERVA	-	-	-	14.051.416,00
99.999.	RESERVA DE CONTINGENCIA	-	-	-	14.051.416,00
99.999.9999.	RESERVA	-	-	-	14.051.416,00
99.999.9999.9.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	14.051.416,00
					14.051.416,00

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2020

Natureza da Despesa
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 2

ORGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE: 02.01 GABINETE DO PREFEITO

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				7.336.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			3.989.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		3.989.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.838.000,00			
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	6.000,00			
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	145.000,00			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			3.347.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		3.347.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	115.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.232.000,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00			
					7.356.000,00

ORGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE: 02.02 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				13.728.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			10.009.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		10.009.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	328.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.681.000,00			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			3.719.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		3.719.500,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	24.500,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	355.000,00			
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	3.339.500,00			
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	500,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				5.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		5.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	5.500,00			
					13.734.000,00

ORGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE: 02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				3.718.600,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			3.194.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		3.194.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.194.000,00			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			524.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		524.600,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	140.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.600,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	280.500,00			
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	93.500,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				43.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			43.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		43.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	43.000,00			
					3.761.600,00

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2020

Natureza da Despesa
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 2

ORGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE: 02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				19.971.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			4.370.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		4.370.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.370.000,00			
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida			20.000,00	
3.2.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e		20.000,00		
3.2.91.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	20.000,00			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			15.581.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		15.581.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	160.000,00			
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	50.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	43.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.345.000,00			
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	6.903.000,00			
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	80.000,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				2.432.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.362.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		1.362.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	462.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	900.000,00			
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida			1.070.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas		770.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	770.000,00			
4.6.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e		300.000,00		
4.6.91.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	300.000,00			
					22.403.000,00

ORGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE: 02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				59.076.580,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			35.841.580,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		30.209.580,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	610.000,00			
3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor e do Militar	34.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	17.820.580,00			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	5.282.000,00			
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	6.463.000,00			
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e		5.632.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	5.632.000,00			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			23.235.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		23.235.000,00		
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistênciais do Servidor e do Militar	8.700.000,00			
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	658.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	928.500,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	154.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.444.000,00			
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	5.682.000,00			
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte	5.551.000,00			
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	112.500,00			
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	5.000,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				102.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			102.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		102.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	102.000,00			
					59.178.580,00

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2020

Natureza da Despesa
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 2

ORGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE: 02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				1.912.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.572.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		1.572.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.572.000,00			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			340.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		340.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	320.000,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		30.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00			
					1.942.000,00

ORGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE: 02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				33.841.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			5.063.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		5.063.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.585.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.478.000,00			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			28.778.000,00	
3.3.30.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal		1.000,00		
3.3.30.41.00	Contribuições	1.000,00			
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		30.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	30.000,00			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		28.747.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	369.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	28.378.000,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				374.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			374.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		374.500,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	310.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	64.500,00			
					34.215.500,00

ORGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE: 02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				52.937.631,50
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			6.817.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		6.817.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	213.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.604.000,00			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			46.120.631,50	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		46.120.631,50		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	417.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45.703.631,50			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				56.889.798,50
4.4.00.00.00	Investimentos			56.889.798,50	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		56.889.798,50		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	56.688.748,50			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	200.850,00			
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	200,00			
					109.827.430,00

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2020

Natureza da Despesa
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 2

ORGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE: 02.12 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				5.938.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.443.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		1.443.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.443.000,00			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			4.495.500,00	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		1.000,00		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	1.000,00			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		4.494.500,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	21.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.473.500,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00			
					5.943.500,00

ORGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE: 02.15 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				15.283.230,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			11.174.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		11.174.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.174.000,00			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			4.109.230,00	
3.3.30.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal		1.800.000,00		
3.3.30.93.00	Indenizações e Restituições	1.800.000,00			
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		3.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	3.000,00			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		2.306.230,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	911.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	192.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.198.230,00			
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	5.000,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				111.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			111.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		111.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	111.000,00			
					15.394.230,00

ORGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE: 02.16 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				162.340.673,50
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			118.187.195,05	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		111.250.195,05		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	36.135.000,00			
3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor e do Militar	28.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	74.742.195,05			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	101.000,00			
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	112.000,00			
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	8.000,00			
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	124.000,00			
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e		6.937.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	6.937.000,00			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			44.153.478,45	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		500,00		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	500,00			

Continua

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2020

Natureza da Despesa
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 2

ORGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE: 02.16 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Continuação

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		44.152.978,45		
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistênciais do Servidor e do Militar	5.740.804,95			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	4.262.152,84			
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	10.000,00			
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	11.613.666,72			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	137.765,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.450.588,94			
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	4.922.000,00			
3.3.90.48.00	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	41.000,00			
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte	4.975.000,00			
4.4.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				4.691.343,50
4.4.00.00.00	Investimentos			4.691.343,50	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		4.691.343,50		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	3.593.769,50			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.097.574,00			
					167.032.017,00

ORGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE: 02.25 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE PÚBLICO, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				8.148.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			5.589.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		5.589.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.589.000,00			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			2.559.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		2.559.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.569.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	36.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	952.000,00			
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				216.230,00
4.4.00.00.00	Investimentos			216.230,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		216.230,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	216.230,00			
					8.364.230,00

ORGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE: 02.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
9.0.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				14.051.416,00
9.9.00.00.00	Reserva de Contingência			14.051.416,00	
9.9.99.00.00	Reserva		14.051.416,00		
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência	14.051.416,00			
					14.051.416,00

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2020

Quadro Demonstrativo das Dotações por Órgãos do Governo e da Administração
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

QDD

ORGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE: 02.01 GABINETE DO PREFEITO

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBF. / FUNÇÃO
04.	ADMINISTRAÇÃO				7.356.000,00
04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL				4.039.000,00
04.122.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA			4.039.000,00	
04.122.0001.2.150	**GESTÃO DE PESSOAL**		**3.989.000,00**		
3.1.90.11.00 - 1.001.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.838.000,00			
3.1.90.92.00 - 1.001.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	6.000,00			
3.1.90.96.00 - 1.001.0000	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	145.000,00			
04.122.0001.2.151	**MANUTENÇÃO DA UNIDADE**		**50.000,00**		
3.3.90.30.00 - 1.530.0150	Material de Consumo	15.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.530.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.530.0150	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00			
04.126.	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				2.017.000,00
04.126.0132.	MODERNIZAÇÃO TECNOLOGICA E INTEGRAÇÃO DA INFORMAÇÃO			2.017.000,00	
04.126.0132.2.222	**INFRAESTRUTURA, SUPORTE E SISTEMAS**		**2.017.000,00**		
3.3.90.30.00 - 1.530.0104	Material de Consumo	100.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.530.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	417.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.530.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.000,00			
04.131.	COMUNICAÇÃO SOCIAL				1.300.000,00
04.131.0026.	MARKETING			1.300.000,00	
04.131.0026.1.250	**IDENTIFICAÇÃO E SINALIZAÇÃO**		**400.000,00**		
3.3.90.39.00 - 1.530.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000,00			
04.131.0026.2.333	**INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DIRETA COM A POPULAÇÃO**		**500.000,00**		
3.3.90.39.00 - 1.530.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00			
04.131.0026.2.338	**PUBLICIDADE INSTITUCIONAL**		**200.000,00**		
3.3.90.39.00 - 1.530.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00			
04.131.0026.2.339	**PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA**		**200.000,00**		
3.3.90.39.00 - 1.530.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00			
					7.356.000,00

ORGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE: 02.02 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBF. / FUNÇÃO
04.	ADMINISTRAÇÃO				10.344.000,00
04.092.	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL				10.342.500,00
04.092.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA			10.342.500,00	
04.092.0001.2.150	**GESTÃO DE PESSOAL**		**10.009.000,00**		
3.1.90.04.00 - 1.001.0000	Contratação por Tempo Determinado	328.000,00			
3.1.90.11.00 - 1.001.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.681.000,00			
04.092.0001.2.151	**MANUTENÇÃO DA UNIDADE**		**333.500,00**		
3.3.90.30.00 - 1.530.0150	Material de Consumo	24.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.530.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	304.500,00			
4.4.90.52.00 - 1.530.0150	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00			
04.129.	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS				1.500,00
04.129.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA			1.500,00	
04.129.0001.2.201	**PROMOÇÃO DA EXECUÇÃO FISCAL**		**1.500,00**		
3.3.90.30.00 - 1.530.0150	Material de Consumo	500,00			
3.3.90.39.00 - 1.530.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00			
4.4.90.52.00 - 1.530.0150	Equipamentos e Material Permanente	500,00			
28.	ENCARGOS ESPECIAIS				3.390.000,00
28.846.	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS				3.390.000,00
28.846.0000.	OPERAÇÕES ESPECIAIS			3.390.000,00	
28.846.0000.0.001	**DEMANDAS JUDICIAIS**		**3.390.000,00**		
3.3.90.39.00 - 1.530.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00			
3.3.90.91.00 - 1.530.0150	Sentenças Judiciais	3.339.500,00			
3.3.90.93.00 - 1.530.0150	Indenizações e Restituições	500,00			
					13.734.000,00

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2020

Quadro Demonstrativo das Dotações por Órgãos do Governo e da Administração
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

QDD

ORGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE: 02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBF. / FUNÇÃO
04.	ADMINISTRAÇÃO				3.500.500,00
04.121.	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO				3.500.500,00
04.121.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA			3.500.500,00	
04.121.0001.2.150	**GESTÃO DE PESSOAL**		**3.194.000,00**		
3.1.90.11.00 - 1.001.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.194.000,00			
04.121.0001.2.151	**MANUTENÇÃO DA UNIDADE**		**130.000,00**		
3.3.90.30.00 - 1.530.0150	Material de Consumo	50.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.530.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.530.0150	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00			
04.121.0001.2.170	**CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA À OMPETRO**		**176.500,00**		
3.3.90.39.00 - 1.530.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	83.000,00			
3.3.90.92.00 - 1.530.0150	Despesas de Exercícios Anteriores	93.500,00			
14.	DIREITOS DA CIDADANIA				101.100,00
14.121.	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO				20.000,00
14.121.0020.	PARTICIPAÇÃO E CIDADANIA			20.000,00	
14.121.0020.2.214	**ORÇAMENTO PARTICIPATIVO**		**10.000,00**		
3.3.90.30.00 - 1.530.0150	Material de Consumo	5.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.530.0150	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00			
14.121.0020.2.212	**MANUTENÇÃO DO CMPOP**		**10.000,00**		
3.3.90.30.00 - 1.530.0150	Material de Consumo	5.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.530.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00			
14.244.	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				81.100,00
14.244.0020.	PARTICIPAÇÃO E CIDADANIA			81.100,00	
14.244.0020.2.213	**MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CIDADANIA**		**70.000,00**		
3.3.90.30.00 - 1.530.0150	Material de Consumo	30.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.530.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.530.0150	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00			
14.244.0020.2.220	**SERVIÇOS À COMUNIDADE**		**10.600,00**		
3.3.90.36.00 - 1.530.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.600,00			
14.244.0020.3.001	**ESTRUTURAÇÃO DA FUNDAÇÃO LEÃO XIII NO CENTRO DE CIDADANIA - EI 029/2018**		**500,00**		
4.4.90.52.00 - 1.530.0104	Equipamentos e Material Permanente	500,00			
15.	URBANISMO				20.000,00
15.127.	ORDENAMENTO TERRITORIAL				20.000,00
15.127.0092.	CASA LEGAL			20.000,00	
15.127.0092.2.663	**REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**		**20.000,00**		
3.3.90.39.00 - 1.530.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00			
19.	CIÊNCIA E TECNOLOGIA				140.000,00
19.573.	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO				140.000,00
19.573.0126.	ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO			5.000,00	
19.573.0126.2.686	**APOIO AO ENSINO**		**5.000,00**		
3.3.90.39.00 - 1.530.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00			
19.573.0134.	CIDADE INTELIGENTE E SUSTENTÁVEL			135.000,00	
19.573.0134.2.682	**INCLUSÃO DIGITAL**		**65.000,00**		
3.3.90.30.00 - 1.530.0150	Material de Consumo	25.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.530.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.530.0150	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00			
19.573.0134.2.683	**QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**		**65.000,00**		
3.3.90.30.00 - 1.530.0150	Material de Consumo	25.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.530.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.530.0150	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00			
19.573.0134.2.690	**INICIAÇÃO À CIÊNCIA E INOVAÇÃO**		**5.000,00**		
3.3.90.39.00 - 1.530.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00			
4.4.90.52.00 - 1.530.0150	Equipamentos e Material Permanente	2.500,00			
					3.761.600,00

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2020

Quadro Demonstrativo das Dotações por Órgãos do Governo e da Administração
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

QDD

ORGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE: 02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBF. / FUNÇÃO
04.	ADMINISTRAÇÃO				21.633.000,00
04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL				6.903.000,00
04.122.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA			6.903.000,00	
04.122.0001.2.003	**CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP**		**6.903.000,00**		
3.3.90.47.00 - 1.001.0000	Obrigações Tributárias e Contributivas	600.000,00			
3.3.90.47.00 - 1.530.0150	Obrigações Tributárias e Contributivas	6.300.000,00			
3.3.90.47.00 - 1.610.0000	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.000,00			
04.123.	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				7.040.000,00
04.123.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA			7.040.000,00	
04.123.0001.1.200	**DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS - OSTRASPREV**		**320.000,00**		
3.2.91.21.00 - 1.090.0000	Juros sobre a Dívida por Contrato	20.000,00			
4.6.91.71.00 - 1.090.0000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	300.000,00			
04.123.0001.2.150	**GESTÃO DE PESSOAL**		**4.370.000,00**		
3.1.90.11.00 - 1.001.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.370.000,00			
04.123.0001.2.151	**MANUTENÇÃO DA UNIDADE**		**2.350.000,00**		
3.3.90.30.00 - 1.530.0150	Material de Consumo	150.000,00			
3.3.90.32.00 - 1.530.0150	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	50.000,00			
3.3.90.36.00 - 1.530.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.090.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	600.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.530.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	870.000,00			
3.3.90.93.00 - 1.090.0000	Indenizações e Restituições	60.000,00			
3.3.90.93.00 - 1.530.0150	Indenizações e Restituições	20.000,00			
4.4.90.51.00 - 1.530.0150	Obras e Instalações	195.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.530.0150	Equipamentos e Material Permanente	400.000,00			
04.129.	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS				7.690.000,00
04.129.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA			1.690.000,00	
04.129.0001.2.477	**MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**		**1.690.000,00**		
3.3.90.30.00 - 1.530.0150	Material de Consumo	10.000,00			
3.3.90.36.00 - 1.530.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	38.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.530.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	875.000,00			
4.4.90.51.00 - 1.530.0150	Obras e Instalações	267.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.530.0150	Equipamentos e Material Permanente	500.000,00			
04.129.0057.	PLANEJAMENTO ECONÔMICO E URBANÍSTICO			6.000.000,00	
04.129.0057.2.221	**GEOPROCESSAMENTO**		**6.000.000,00**		
3.3.90.39.00 - 1.530.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000.000,00			
28.	ENCARGOS ESPECIAIS				770.000,00
28.846.	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS				770.000,00
28.846.0000.	OPERAÇÕES ESPECIAIS			770.000,00	
28.846.0000.0.002	**AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA CONTRATADA**		**770.000,00**		
4.6.90.71.00 - 1.090.0000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	770.000,00			
					22.403.000,00

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2020

Quadro Demonstrativo das Dotações por Órgãos do Governo e da Administração
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

QDD

ORGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE: 02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBF. / FUNÇÃO
04.	ADMINISTRAÇÃO				59.178.580,00
04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL				59.178.580,00
04.122.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA			59.125.580,00	
04.122.0001.1.112	**REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO**		**1.000,00**		
3.3.90.39.00 - 1.530.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00			
04.122.0001.2.150	**GESTÃO DE PESSOAL**		**56.512.580,00**		
3.1.90.04.00 - 1.001.0000	Contratação por Tempo Determinado	610.000,00			
3.1.90.05.00 - 1.001.0000	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor e do Militar	34.000,00			
3.1.90.11.00 - 1.001.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.800.500,00			
3.1.90.11.00 - 1.090.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.020.080,00			
3.1.90.13.00 - 1.001.0000	Obrigações Patronais	5.282.000,00			
3.1.90.16.00 - 1.001.0000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	6.463.000,00			
3.1.91.13.00 - 1.001.0000	Obrigações Patronais	5.632.000,00			
3.3.90.08.00 - 1.530.0150	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	8.700.000,00			
3.3.90.14.00 - 1.530.0150	Diárias - Civil	658.000,00			
3.3.90.46.00 - 1.530.0150	Auxílio-Alimentação	5.682.000,00			
3.3.90.49.00 - 1.530.0150	Auxílio-Transporte	5.551.000,00			
3.3.90.92.00 - 1.530.0150	Despesas de Exercícios Anteriores	80.000,00			
04.122.0001.2.151	**MANUTENÇÃO DA UNIDADE**		**2.005.000,00**		
3.3.90.30.00 - 1.530.0150	Material de Consumo	915.000,00			
3.3.90.36.00 - 1.530.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	154.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.530.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	801.000,00			
3.3.90.92.00 - 1.530.0104	Despesas de Exercícios Anteriores	30.000,00			
3.3.90.93.00 - 1.530.0104	Indenizações e Restituições	5.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.530.0104	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00			
04.122.0001.2.277	**MANUTENÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA**		**607.000,00**		
3.3.90.30.00 - 1.530.0104	Material de Consumo	2.500,00			
3.3.90.39.00 - 1.530.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	600.000,00			
3.3.90.92.00 - 1.530.0104	Despesas de Exercícios Anteriores	2.500,00			
4.4.90.52.00 - 1.530.0104	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00			
04.122.0007.	DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS			53.000,00	
04.122.0007.2.278	**VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR**		**50.000,00**		
3.3.90.30.00 - 1.530.0104	Material de Consumo	10.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.530.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00			
04.122.0007.2.280	**SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS**		**3.000,00**		
3.3.90.30.00 - 1.530.0104	Material de Consumo	1.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.530.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00			
					59.178.580,00

ORGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE: 02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBF. / FUNÇÃO
04.	ADMINISTRAÇÃO				1.942.000,00
04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL				1.942.000,00
04.122.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA			1.942.000,00	
04.122.0001.2.150	**GESTÃO DE PESSOAL**		**1.572.000,00**		
3.1.90.11.00 - 1.001.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.572.000,00			
04.122.0001.2.151	**MANUTENÇÃO DA UNIDADE**		**370.000,00**		
3.3.90.30.00 - 1.530.0104	Material de Consumo	20.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.530.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	320.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.530.0104	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00			
					1.942.000,00

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2020

Quadro Demonstrativo das Dotações por Órgãos do Governo e da Administração
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

QDD

ORGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE: 02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBF. / FUNÇÃO
18.	GESTÃO AMBIENTAL				34.165.500,00
18.541.	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL				33.531.500,00
18.541.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA			5.379.000,00	
18.541.0001.2.150	**GESTÃO DE PESSOAL**		**5.063.000,00**		
3.1.90.04.00 - 1.001.0000	Contratação por Tempo Determinado	1.585.000,00			
3.1.90.11.00 - 1.001.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.478.000,00			
18.541.0001.2.151	**MANUTENÇÃO DA UNIDADE**		**316.000,00**		
3.3.90.30.00 - 1.530.0150	Material de Consumo	50.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.530.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	216.000,00			
4.4.90.51.00 - 1.530.0150	Obras e Instalações	10.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.530.0150	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00			
18.541.0015.	GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS			26.151.000,00	
18.541.0015.2.431	**CIDADE LIMPA**		**11.001.000,00**		
3.3.90.30.00 - 1.530.0150	Material de Consumo	1.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.530.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.000.000,00			
18.541.0015.2.433	**GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**		**15.150.000,00**		
3.3.90.39.00 - 1.530.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.150.000,00			
18.541.0018.	DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL			1.000,00	
18.541.0018.2.451	**ADEQUAÇÃO AMBIENTAL DA PROPRIEDADE RURAL**		**1.000,00**		
3.3.90.30.00 - 1.530.0150	Material de Consumo	1.000,00			
18.541.0129.	GESTÃO DO AMBIENTE			2.000.500,00	
18.541.0129.2.425	**IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES**		**2.000.000,00**		
3.3.90.39.00 - 1.530.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000.000,00			
18.541.0129.4.003	**ESCOTISMO - EI 018/2018**		**500,00**		
3.3.90.39.00 - 1.530.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00			
18.542.	DEFESA SANITÁRIA ANIMAL				604.000,00
18.542.0107.	CUIDADO E CONTROLE ANIMAL URBANO			604.000,00	
18.542.0107.2.426	**ACOLHIMENTO ANIMAL**		**601.000,00**		
3.3.90.30.00 - 1.530.0150	Material de Consumo	300.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.530.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00			
4.4.90.51.00 - 1.530.0150	Obras e Instalações	300.000,00			
18.542.0107.2.427	**ATENDIMENTO ITINERANTE**		**2.000,00**		
3.3.90.30.00 - 1.530.0150	Material de Consumo	1.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.530.0150	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00			
18.542.0107.4.004	**CONVÊNIO COM ASSOC. PROTETORA DOS ANIMAIS DE RIO DAS OSTRAS - EI 021/2018**		**500,00**		
4.4.90.52.00 - 1.530.0104	Equipamentos e Material Permanente	500,00			
18.542.0107.4.005	**APOIO AO PROGRAMA DE SAÚDE ANIMAL - EI 034-D/2018**		**500,00**		
4.4.90.52.00 - 1.530.0104	Equipamentos e Material Permanente	500,00			
18.544.	RECURSOS HÍDRICOS				30.000,00
18.544.0129.	GESTÃO DO AMBIENTE			30.000,00	
18.544.0129.2.453	**CONSÓRCIO LAGOS SÃO JOÃO**		**30.000,00**		
3.3.50.41.00 - 1.530.0150	Contribuições	30.000,00			
20.	AGRICULTURA				50.000,00
20.244.	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				1.000,00
20.244.0106.	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PESCA			1.000,00	
20.244.0106.2.457	**SAÚDE DA FAMÍLIA DO PESCADOR**		**1.000,00**		
3.3.90.30.00 - 1.530.0150	Material de Consumo	1.000,00			
20.334.	FOMENTO AO TRABALHO				1.500,00
20.334.0106.	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PESCA			1.500,00	
20.334.0106.2.455	**REDE DE PESCA É RENDA**		**1.000,00**		
3.3.90.30.00 - 1.530.0150	Material de Consumo	1.000,00			
20.334.0106.4.006	**APOIO A PRODUÇÃO DE PESCADO - EI 001/2018**		**500,00**		
3.3.90.39.00 - 1.530.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00			
20.606.	EXTENSÃO RURAL				1.000,00
20.606.0018.	DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL			1.000,00	
20.606.0018.2.441	**APOIO TÉCNICO AO AGRICULTOR FAMILIAR**		**1.000,00**		
3.3.30.41.00 - 1.530.0150	Contribuições	1.000,00			

Continua

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2020

Quadro Demonstrativo das Dotações por Órgãos do Governo e da Administração
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

QDD

ORGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE: 02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA

Continuação

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBF. / FUNÇÃO
20.608.	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA				44.500,00
20.608.0018.	DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL			44.500,00	
20.608.0018.2.458	**FOMENTO À COMERCIALIZAÇÃO**		**2.000,00**		
3.3.90.30.00 - 1.530.0150	Material de Consumo	1.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.530.0150	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00			
20.608.0018.2.459	**FOMENTO À INFRAESTRUTURA AGROPECUÁRIA**		**40.000,00**		
3.3.90.30.00 - 1.530.0150	Material de Consumo	10.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.530.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.530.0150	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00			
20.608.0018.2.460	**FOMENTO À PRODUÇÃO PECUÁRIA**		**1.000,00**		
3.3.90.30.00 - 1.530.0150	Material de Consumo	1.000,00			
20.608.0018.2.461	**COMERCIALIZAÇÃO PECUÁRIA**		**1.000,00**		
3.3.90.30.00 - 1.530.0150	Material de Consumo	1.000,00			
20.608.0018.3.013	**FOMENTO À INFRAESTRUTURA AGROPECUÁRIA - EI 011/2018**		**500,00**		
4.4.90.52.00 - 1.530.0104	Equipamentos e Material Permanente	500,00			
20.691.	PROMOÇÃO COMERCIAL				2.000,00
20.691.0106.	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PESCA			2.000,00	
20.691.0106.2.462	**ORGANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA**		**2.000,00**		
3.3.90.30.00 - 1.530.0150	Material de Consumo	1.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.530.0150	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00			
					34.215.500,00

ORGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE: 02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBF. / FUNÇÃO
04.	ADMINISTRAÇÃO				7.311.000,00
04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL				7.311.000,00
04.122.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA			7.311.000,00	
04.122.0001.1.409	**AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS**		**12.200,00**		
4.4.90.51.00 - 1.530.0150	Obras e Instalações	12.200,00			
04.122.0001.1.831	**CONSTRUÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS**		**82.000,00**		
4.4.90.51.00 - 1.530.0150	Obras e Instalações	82.000,00			
04.122.0001.2.150	**GESTÃO DE PESSOAL**		**6.817.000,00**		
3.1.90.04.00 - 1.001.0000	Contratação por Tempo Determinado	213.000,00			
3.1.90.11.00 - 1.001.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.604.000,00			
04.122.0001.2.151	**MANUTENÇÃO DA UNIDADE**		**399.800,00**		
3.3.90.30.00 - 1.530.0104	Material de Consumo	2.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.530.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	197.800,00			
4.4.90.52.00 - 1.930.0000	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00			
06.	SEGURANÇA PÚBLICA				563.350,00
06.181.	POLICIAMENTO				563.350,00
06.181.0087.	GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA			563.350,00	
06.181.0087.1.558	**CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE APOIO DE SEGURANÇA PÚBLICA**		**563.000,00**		
4.4.90.51.00 - 1.530.0150	Obras e Instalações	563.000,00			
06.181.0087.1.559	**CONSTRUÇÃO DA SEDE DA GUARDA MUNICIPAL**		**350,00**		
4.4.90.51.00 - 1.530.0150	Obras e Instalações	350,00			
15.	URBANISMO				63.058.781,50
15.182.	DEFESA CIVIL				700,00
15.182.0034.	AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA			700,00	
15.182.0034.2.463	**DEFESA DA VIDA**		**700,00**		
3.3.90.39.00 - 1.530.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	700,00			
15.451.	INFRA-ESTRUTURA URBANA				19.367.850,00
15.451.0034.	AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA			19.367.850,00	
15.451.0034.1.392	**CONSTRUÇÃO DE PONTE**		**700,00**		
4.4.90.51.00 - 1.530.0150	Obras e Instalações	700,00			
15.451.0034.1.400	**DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA FINS PÚBLICOS**		**200,00**		
4.4.90.61.00 - 1.530.0104	Aquisição de Imóveis	200,00			
15.451.0034.1.403	**CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS**		**350,00**		
4.4.90.51.00 - 1.530.0150	Obras e Instalações	350,00			
15.451.0034.1.467	**PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E ESTRADAS**		**17.486.000,00**		
4.4.90.51.00 - 1.530.0150	Obras e Instalações	17.486.000,00			
15.451.0034.1.469	**URBANIZAÇÃO DE ÁREAS E PRÓPRIOS MUNICIPAIS**		**350,00**		
4.4.90.51.00 - 1.530.0150	Obras e Instalações	350,00			
15.451.0034.1.834	**REVITALIZAÇÃO DE ORLAS**		**350,00**		
4.4.90.51.00 - 1.530.0150	Obras e Instalações	350,00			
15.451.0034.2.464	**DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA**		**700,00**		
3.3.90.39.00 - 1.530.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	700,00			
15.451.0034.2.465	**EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA**		**1.875.350,00**		
4.4.90.51.00 - 1.530.0150	Obras e Instalações	350,00			
4.4.90.51.00 - 1.620.0000	Obras e Instalações	1.875.000,00			

Continua

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2020

Quadro Demonstrativo das Dotações por Órgãos do Governo e da Administração
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

QDD

ORGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE: 02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS

Continuação

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBF. / FUNÇÃO
15.451.0034.2.466	**GERENCIAMENTO E CONTROLE TECNOLÓGICO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA**		**350,00**		
3.3.90.39.00 - 1.530.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	350,00			
15.451.0034.3.002	**CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO LOTEAMENTO TERRA FIRME - EI 009/2018**		**500,00**		
4.4.90.51.00 - 1.530.0104	Obras e Instalações	500,00			
15.451.0034.3.004	**CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO LOTEAMENTO SANTA HELENA - EI 013/2018**		**500,00**		
4.4.90.51.00 - 1.530.0104	Obras e Instalações	500,00			
15.451.0034.3.006	**CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO LOTEAMENTO VILLAGE - EI 024/2018**		**500,00**		
4.4.90.51.00 - 1.530.0104	Obras e Instalações	500,00			
15.451.0034.3.008	**CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO LOTEAMENTO PRAIA ANCORA - EI 026/2018**		**500,00**		
4.4.90.51.00 - 1.530.0104	Obras e Instalações	500,00			
15.451.0034.3.009	**CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO LOTEAMENTO ENSEADA DAS GAIVOTAS - EI 034-A/2018**		**500,00**		
4.4.90.51.00 - 1.530.0104	Obras e Instalações	500,00			
15.451.0034.3.010	**REFORMA DA PRAÇA JAIME VILAR RODRIGUES - EI 035/2018**		**500,00**		
3.3.90.39.00 - 1.530.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00			
15.451.0034.3.025	**CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO LOTEAMENTO CIDADE PRAIANA - EI 010/2018**		**500,00**		
4.4.90.51.00 - 1.530.0104	Obras e Instalações	500,00			
15.452.	SERVIÇOS URBANOS				43.690.231,50
15.452.0034.	AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA			250.350,00	
15.452.0034.1.832	**CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS E CAPELAS MORTUÁRIAS**		**350,00**		
4.4.90.51.00 - 1.530.0150	Obras e Instalações	350,00			
15.452.0034.1.839	**CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA EM ROCHA LEÃO - CMPOP 001/2019**		**250.000,00**		
4.4.90.51.00 - 1.530.0150	Obras e Instalações	250.000,00			
15.452.0115.	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA			43.439.881,50	
15.452.0115.2.242	**DESPESA COM ENERGIA ELÉTRICA**		**22.171.350,00**		
3.3.90.39.00 - 1.530.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.620.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.171.350,00			
15.452.0115.2.468	**RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RUAS E ESTRADAS**		**16.139.230,00**		
3.3.90.30.00 - 1.530.0104	Material de Consumo	250.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.530.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.530.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.530.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.243.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.610.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	115.730,00			
4.4.90.51.00 - 1.530.0104	Obras e Instalações	500,00			
15.452.0115.2.475	**MANUTENÇÃO DAS UNIDADES E ÁREAS PÚBLICAS E EQUIPAMENTOS URBANOS**		**328.301,50**		
3.3.90.30.00 - 1.530.0150	Material de Consumo	164.500,00			
3.3.90.39.00 - 1.530.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	163.801,50			
15.452.0115.2.476	**MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**		**4.801.000,00**		
3.3.90.30.00 - 1.530.0104	Material de Consumo	500,00			
3.3.90.39.00 - 1.530.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00			
3.3.90.39.00 - 1.620.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.800.000,00			
17.	SANEAMENTO				35.864.200,00
17.512.	SANEAMENTO BÁSICO URBANO				35.864.200,00
17.512.0109.	SANEAMENTO 100%			33.385.350,00	
17.512.0109.1.710	**IMPLANTAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA**		**350,00**		
4.4.90.51.00 - 1.530.0150	Obras e Instalações	350,00			
17.512.0109.1.711	**IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO**		**385.000,00**		
4.4.90.51.00 - 1.530.0150	Obras e Instalações	385.000,00			
17.512.0109.1.825	**AMPLIAÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - PPP**		**33.000.000,00**		
4.4.90.51.00 - 1.530.0104	Obras e Instalações	15.700.000,00			
4.4.90.51.00 - 1.530.0150	Obras e Instalações	17.300.000,00			
17.512.0116.	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO			2.478.850,00	
17.512.0116.2.420	**ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E MANUTENÇÃO DE RESERVATÓRIOS**		**1.500.000,00**		
3.3.90.39.00 - 1.530.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.000,00			
17.512.0116.2.471	**MANUTENÇÃO DE RECURSOS HIDROGRÁFICOS**		**350,00**		
3.3.90.39.00 - 1.530.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	350,00			
17.512.0116.2.472	**MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE SANEAMENTO BÁSICO**		**978.500,00**		
3.3.90.39.00 - 1.530.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	978.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.530.0104	Equipamentos e Material Permanente	500,00			
18.	GESTÃO AMBIENTAL				700,00
18.541.	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL				700,00
18.541.0015.	GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS			700,00	
18.541.0015.1.712	**AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO**		**350,00**		
4.4.90.51.00 - 1.530.0150	Obras e Instalações	350,00			
18.541.0015.1.713	**CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE TRIAGEM DE RESÍDUOS**		**350,00**		
4.4.90.51.00 - 1.530.0150	Obras e Instalações	350,00			

Continua

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2020

Quadro Demonstrativo das Dotações por Órgãos do Governo e da Administração
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

QDD

ORGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE: 02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS

Continuação

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBF. / FUNÇÃO
22.	INDUSTRIA				350,00
22.661.	PROMOÇÃO INDUSTRIAL				350,00
22.661.0093.	NEGÓCIOS E PETRÓLEO			350,00	
22.661.0093.1.398	**ZONA ESPECIAL DE NEGÓCIOS**		**350,00**		
4.4.90.51.00 - 1.530.0150	Obras e Instalações	350,00			
23.	COMÉRCIO E SERVIÇOS				3.014.010,00
23.695.	TURISMO				3.014.010,00
23.695.0035.	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO			3.014.010,00	
23.695.0035.1.399	**CONSTRUÇÃO, URBANIZAÇÃO E REFORMA DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA**		**3.014.010,00**		
3.3.90.39.00 - 1.530.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	350,00			
4.4.90.51.00 - 1.510.0000	Obras e Instalações	1.431.350,00			
4.4.90.51.00 - 1.530.0150	Obras e Instalações	1.581.960,00			
4.4.90.52.00 - 1.530.0150	Equipamentos e Material Permanente	350,00			
27.	DESPORTO E LAZER				15.038,50
27.812.	DESPORTO COMUNITÁRIO				15.038,50
27.812.0089.	INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER			15.038,50	
27.812.0089.1.470	**AMPLIAÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CENTROS ESPORTIVOS E DE LAZER**		**14.538,50**		
4.4.90.51.00 - 1.530.0150	Obras e Instalações	14.538,50			
27.812.0089.3.011	**REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL EMÍLIA ROSA GUIMARÃES - EI 036/2018**		**500,00**		
3.3.90.39.00 - 1.530.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00			
					109.827.430,00

ORGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE: 02.12 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBF. / FUNÇÃO
11.	TRABALHO				14.500,00
11.334.	FOMENTO AO TRABALHO				14.500,00
11.334.0044.	GERAÇÃO DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA			14.500,00	
11.334.0044.2.567	**CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA A POPULAÇÃO**		**10.000,00**		
3.3.90.30.00 - 1.530.0104	Material de Consumo	1.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.530.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.000,00			
11.334.0044.2.571	**GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA**		**4.000,00**		
3.3.90.39.00 - 1.530.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00			
11.334.0044.4.008	**FEIRAS DE ARTESANATO, GASTRONOMIA, ANTIGUIDADES E LIVRES - EI 012/2018**		**500,00**		
3.3.90.39.00 - 1.530.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00			
22.	INDUSTRIA				40.000,00
22.661.	PROMOÇÃO INDUSTRIAL				40.000,00
22.661.0093.	NEGÓCIOS E PETRÓLEO			14.000,00	
22.661.0093.2.950	**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE NEGÓCIOS E PETRÓLEO**		**14.000,00**		
3.3.90.30.00 - 1.530.0104	Material de Consumo	10.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.530.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00			
22.661.0112.	DESENVOLVIMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS			26.000,00	
22.661.0112.2.502	**FOMENTO A INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS**		**26.000,00**		
3.3.90.39.00 - 1.530.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26.000,00			
23.	COMÉRCIO E SERVIÇOS				5.889.000,00
23.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL				1.638.000,00
23.122.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA			1.638.000,00	
23.122.0001.2.150	**GESTÃO DE PESSOAL**		**1.443.000,00**		
3.1.90.11.00 - 1.001.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.443.000,00			
23.122.0001.2.151	**MANUTENÇÃO DA UNIDADE**		**195.000,00**		
3.3.90.30.00 - 1.530.0104	Material de Consumo	10.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.530.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	180.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.530.0104	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00			
23.695.	TURISMO				4.251.000,00
23.695.0035.	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO			4.251.000,00	
23.695.0035.2.505	**FOMENTO AO TURISMO**		**4.250.000,00**		
3.3.90.39.00 - 1.530.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.250.000,00			
23.695.0035.2.509	**ASSOCIAÇÃO DE BLOCOS CARNAVALESCOS DE RIO DAS OSTRAS - ABCRO**		**1.000,00**		
3.3.50.43.00 - 1.530.0104	Subvenções Sociais	1.000,00			
					5.943.500,00

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2020

Quadro Demonstrativo das Dotações por Órgãos do Governo e da Administração
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

QDD

ORGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE: 02.15 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBF. / FUNÇÃO
06.	SEGURANÇA PÚBLICA				15.394.230,00
06.181.	POLICIAMENTO				15.374.230,00
06.181.0087.	GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA			15.374.230,00	
06.181.0087.2.150	**GESTÃO DE PESSOAL**		**11.174.000,00**		
3.1.90.11.00 - 1.001.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.174.000,00			
06.181.0087.2.592	**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA**		**763.000,00**		
3.3.90.30.00 - 1.530.0150	Material de Consumo	198.000,00			
3.3.90.30.00 - 1.630.0000	Material de Consumo	200.000,00			
3.3.90.36.00 - 1.530.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	120.000,00			
3.3.90.36.00 - 1.630.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	72.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.530.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	165.000,00			
3.3.90.93.00 - 1.630.0000	Indenizações e Restituições	5.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.530.0150	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00			
06.181.0087.2.593	**FROTA DE VEÍCULOS A SERVIÇO DA SESEP**		**680.000,00**		
3.3.90.30.00 - 1.530.0150	Material de Consumo	400.000,00			
3.3.90.30.00 - 1.630.0000	Material de Consumo	100.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.530.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.630.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.630.0000	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00			
06.181.0087.2.596	**SISTEMA DE SEGURANÇA INTEGRADA**		**2.656.000,00**		
3.3.30.93.00 - 1.530.0150	Indenizações e Restituições	1.800.000,00			
3.3.90.30.00 - 1.530.0150	Material de Consumo	3.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.530.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	600.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.630.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.530.0150	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00			
06.181.0087.2.603	**CONSÓRCIO REGIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**		**3.000,00**		
3.3.50.41.00 - 1.530.0150	Contribuições	3.000,00			
06.181.0087.2.605	**RECOLHIMENTO DE ANIMAIS**		**88.230,00**		
3.3.90.39.00 - 1.630.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	88.230,00			
06.181.0087.2.607	**CENTRO INTEGRADO DE DEFESA SOCIAL**		**5.000,00**		
3.3.90.39.00 - 1.530.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00			
06.181.0087.2.608	**CENTRO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS COM CÃES**		**5.000,00**		
3.3.90.39.00 - 1.530.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00			
06.182.	DEFESA CIVIL				20.000,00
06.182.0087.	GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA			20.000,00	
06.182.0087.2.600	**DEFESA CIVIL**		**20.000,00**		
3.3.90.30.00 - 1.530.0150	Material de Consumo	10.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.530.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.530.0150	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00			
					15.394.230,00

ORGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE: 02.16 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBF. / FUNÇÃO
04.	ADMINISTRAÇÃO				2.660.000,00
04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL				2.660.000,00
04.122.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA			2.660.000,00	
04.122.0001.2.150	**GESTÃO DE PESSOAL**		**2.660.000,00**		
3.1.90.05.00 - 1.001.0000	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor e do Militar	2.000,00			
3.1.90.11.00 - 1.001.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.595.000,00			
3.1.91.13.00 - 1.001.0000	Obrigações Patronais	442.000,00			
3.3.90.08.00 - 1.001.0000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	147.000,00			
3.3.90.46.00 - 1.001.0000	Auxílio-Alimentação	235.000,00			
3.3.90.49.00 - 1.001.0000	Auxílio-Transporte	239.000,00			
12.	EDUCAÇÃO				160.561.217,00
12.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL				965.681,32
12.122.0004.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE			965.681,32	
12.122.0004.2.634	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA**		**870.181,32**		
3.3.90.30.00 - 1.530.0150	Material de Consumo	165.243,96			
3.3.90.32.00 - 1.530.0150	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00			
3.3.90.36.00 - 1.530.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	83.765,00			
3.3.90.39.00 - 1.530.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	545.007,36			
4.4.90.52.00 - 1.530.0150	Equipamentos e Material Permanente	71.165,00			
12.122.0004.2.635	**DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL CONTINUADO**		**30.000,00**		
3.3.90.30.00 - 1.530.0150	Material de Consumo	5.000,00			
3.3.90.32.00 - 1.530.0150	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00			
3.3.90.36.00 - 1.530.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.530.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.530.0150	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00			

Continua

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2020

Quadro Demonstrativo das Dotações por Órgãos do Governo e da Administração
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

QDD

ORGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE: 02.16 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Continuação

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBF. / FUNÇÃO
12.122.0004.2.638	**PRO-INTERAÇÃO - PRINT**		**40.000,00**		
3.3.90.48.00 - 1.530.0150	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	40.000,00			
12.122.0004.2.639	**MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA SEMEDE**		**25.000,00**		
3.3.90.30.00 - 1.530.0150	Material de Consumo	5.000,00			
3.3.90.32.00 - 1.530.0150	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00			
3.3.90.36.00 - 1.530.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.530.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.530.0150	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00			
12.122.0004.4.009	**CONSCIENTIZAÇÃO JUVENIL ESCOLAR - EI 016/2018**		**500,00**		
3.3.90.39.00 - 1.530.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00			
12.361.	ENSINO FUNDAMENTAL				106.189.114,04
12.361.0004.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE			106.189.114,04	
12.361.0004.1.594	**CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL**		**1.000.000,00**		
4.4.90.51.00 - 1.120.0000	Obras e Instalações	1.000.000,00			
12.361.0004.1.597	**AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL**		**684.503,50**		
4.4.90.51.00 - 1.125.0000	Obras e Instalações	487.500,00			
4.4.90.51.00 - 1.530.0150	Obras e Instalações	197.003,50			
12.361.0004.2.621	**OFERTA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL**		**9.471.188,00**		
3.3.90.30.00 - 1.122.0000	Material de Consumo	1.335.951,00			
3.3.90.32.00 - 1.120.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	6.890.670,00			
3.3.90.32.00 - 1.530.0150	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.244.567,00			
12.361.0004.2.625	**TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL**		**3.868.469,38**		
3.3.90.30.00 - 1.001.0000	Material de Consumo	37.304,34			
3.3.90.30.00 - 1.123.0000	Material de Consumo	45.235,00			
3.3.90.30.00 - 1.530.0150	Material de Consumo	124.805,04			
3.3.90.39.00 - 1.001.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.656.125,00			
4.4.90.52.00 - 1.530.0150	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00			
12.361.0004.2.635	**DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL CONTINUADO**		**30.000,00**		
3.3.90.30.00 - 1.530.0150	Material de Consumo	5.000,00			
3.3.90.32.00 - 1.530.0150	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00			
3.3.90.36.00 - 1.530.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.530.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.530.0150	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00			
12.361.0004.2.646	**REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - ENSINO FUNDAMENTAL**		**53.399.000,00**		
3.1.90.04.00 - 1.001.0000	Contratação por Tempo Determinado	500.000,00			
3.1.90.04.00 - 1.116.0000	Contratação por Tempo Determinado	18.344.000,00			
3.1.90.11.00 - 1.001.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500.000,00			
3.1.90.11.00 - 1.116.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.651.000,00			
3.1.90.13.00 - 1.001.0000	Obrigações Patronais	50.000,00			
3.1.90.13.00 - 1.116.0000	Obrigações Patronais	51.000,00			
3.1.90.16.00 - 1.001.0000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	12.000,00			
3.1.90.92.00 - 1.001.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	8.000,00			
3.1.90.96.00 - 1.001.0000	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	70.000,00			
3.1.91.13.00 - 1.116.0000	Obrigações Patronais	3.213.000,00			
12.361.0004.2.647	**DESPESAS COM MDE QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - ENSINO FUNDAMENTAL**		**31.962.000,00**		
3.1.90.04.00 - 1.001.0000	Contratação por Tempo Determinado	2.140.000,00			
3.1.90.05.00 - 1.001.0000	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor e do Militar	16.000,00			
3.1.90.11.00 - 1.001.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.816.430,00			
3.1.90.11.00 - 1.116.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.987.765,05			
3.1.90.16.00 - 1.001.0000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	43.000,00			
3.1.90.96.00 - 1.001.0000	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	32.000,00			
3.1.91.13.00 - 1.001.0000	Obrigações Patronais	1.538.000,00			
3.3.90.08.00 - 1.001.0000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1.985.000,00			
3.3.90.08.00 - 1.116.0000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	938.804,95			
3.3.90.46.00 - 1.001.0000	Auxílio-Alimentação	1.191.000,00			
3.3.90.46.00 - 1.116.0000	Auxílio-Alimentação	1.029.000,00			
3.3.90.49.00 - 1.001.0000	Auxílio-Transporte	1.191.000,00			
3.3.90.49.00 - 1.116.0000	Auxílio-Transporte	1.054.000,00			
12.361.0004.2.652	**MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL**		**3.249.104,66**		
3.3.90.30.00 - 1.530.0150	Material de Consumo	122.564,00			
3.3.90.32.00 - 1.530.0150	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00			
3.3.90.36.00 - 1.530.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.001.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	752.397,00			
3.3.90.39.00 - 1.530.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.145.879,66			
4.4.90.52.00 - 1.530.0150	Equipamentos e Material Permanente	218.264,00			
12.361.0004.2.659	**DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL**		**471.008,72**		
3.3.90.32.00 - 1.530.0150	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	471.008,72			
12.361.0004.2.660	**CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EM AMBIENTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL**		**1.078.261,00**		
3.3.90.39.00 - 1.530.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.078.261,00			

Continua

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2020

Quadro Demonstrativo das Dotações por Órgãos do Governo e da Administração
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

QDD

ORGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE: 02.16 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Continuação

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBF. / FUNÇÃO
12.361.0004.2.661	**MANUTENÇÃO PREDIAL DAS UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL**		**975.078,78**		
3.3.90.39.00 - 1.530.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	975.078,78			
12.361.0004.3.012	**ESTRUTURAÇÃO DA E. M. FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS RANGEL - EI 019/2018**		**500,00**		
4.4.90.52.00 - 1.530.0104	Equipamentos e Material Permanente	500,00			
12.362.	ENSINO MÉDIO				1.137.320,00
12.362.0004.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE			1.137.320,00	
12.362.0004.2.628	**OFERTA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO MÉDIO**		**44.160,00**		
3.3.90.30.00 - 1.122.0000	Material de Consumo	7.494,00			
3.3.90.32.00 - 1.530.0150	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	36.666,00			
12.362.0004.2.630	**REMUNERAÇÃO DO PESSOAL DO ENSINO MÉDIO**		**987.000,00**		
3.1.90.04.00 - 1.001.0000	Contratação por Tempo Determinado	19.000,00			
3.1.90.11.00 - 1.001.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	395.000,00			
3.1.90.11.00 - 1.090.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	400.000,00			
3.1.91.13.00 - 1.001.0000	Obrigações Patronais	83.000,00			
3.3.90.08.00 - 1.001.0000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	48.000,00			
3.3.90.46.00 - 1.001.0000	Auxílio-Alimentação	21.000,00			
3.3.90.49.00 - 1.001.0000	Auxílio-Transporte	21.000,00			
12.362.0004.2.653	**MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO**		**29.333,00**		
3.3.90.30.00 - 1.530.0150	Material de Consumo	5.000,00			
3.3.90.32.00 - 1.530.0150	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.530.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.333,00			
4.4.90.52.00 - 1.530.0150	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00			
12.362.0004.2.666	**DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR - ENSINO MÉDIO**		**3.709,68**		
3.3.90.32.00 - 1.530.0150	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.709,68			
12.362.0004.2.667	**CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EM AMBIENTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO**		**52.833,00**		
3.3.90.39.00 - 1.530.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	52.833,00			
12.362.0004.2.668	**MANUTENÇÃO PREDIAL DAS UNIDADES ESCOLARES - ENSINO MÉDIO**		**20.284,32**		
3.3.90.39.00 - 1.530.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.284,32			
12.365.	EDUCAÇÃO INFANTIL				38.752.541,97
12.365.0004.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE			38.752.541,97	
12.365.0004.1.598	**CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL**		**1.809.266,00**		
4.4.90.51.00 - 1.140.0000	Obras e Instalações	750.000,00			
4.4.90.51.00 - 1.120.0000	Obras e Instalações	1.059.266,00			
12.365.0004.1.599	**AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL**		**100.000,00**		
4.4.90.51.00 - 1.530.0150	Obras e Instalações	100.000,00			
12.365.0004.2.622	**OFERTA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE**		**966.912,00**		
3.3.90.30.00 - 1.122.0000	Material de Consumo	381.565,00			
3.3.90.32.00 - 1.120.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	456.040,00			
3.3.90.32.00 - 1.530.0150	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	129.307,00			
12.365.0004.2.623	**OFERTA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA**		**1.813.484,00**		
3.3.90.30.00 - 1.122.0000	Material de Consumo	341.750,00			
3.3.90.32.00 - 1.120.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.229.284,00			
3.3.90.32.00 - 1.530.0150	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	242.450,00			
12.365.0004.2.635	**DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL CONTINUADO**		**30.000,00**		
3.3.90.30.00 - 1.530.0150	Material de Consumo	5.000,00			
3.3.90.32.00 - 1.530.0150	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00			
3.3.90.36.00 - 1.530.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.530.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.530.0150	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00			
12.365.0004.2.642	**REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - CRECHE**		**5.934.000,00**		
3.1.90.04.00 - 1.001.0000	Contratação por Tempo Determinado	100.000,00			
3.1.90.04.00 - 1.116.0000	Contratação por Tempo Determinado	2.391.000,00			
3.1.90.11.00 - 1.001.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00			
3.1.90.11.00 - 1.116.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.034.000,00			
3.1.91.13.00 - 1.001.0000	Obrigações Patronais	309.000,00			
12.365.0004.2.643	**DESPESAS COM MDE QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - CRECHE**		**7.424.000,00**		
3.1.90.04.00 - 1.001.0000	Contratação por Tempo Determinado	2.105.000,00			
3.1.90.04.00 - 1.116.0000	Contratação por Tempo Determinado	922.000,00			
3.1.90.05.00 - 1.001.0000	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor e do Militar	9.000,00			
3.1.90.11.00 - 1.001.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.079.000,00			
3.1.90.11.00 - 1.116.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	472.000,00			
3.1.90.16.00 - 1.001.0000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	57.000,00			
3.1.91.13.00 - 1.001.0000	Obrigações Patronais	124.000,00			
3.3.90.08.00 - 1.001.0000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	860.000,00			
3.3.90.46.00 - 1.001.0000	Auxílio-Alimentação	895.000,00			
3.3.90.49.00 - 1.001.0000	Auxílio-Transporte	901.000,00			

Continua

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2020

Quadro Demonstrativo das Dotações por Órgãos do Governo e da Administração
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

QDD

ORGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE: 02.16 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Continuação

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBF. / FUNÇÃO
12.365.0004.2.644	**REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - PRÉ-ESCOLA**		**11.253.000,00**		
3.1.90.04.00 - 1.001.0000	Contratação por Tempo Determinado	200.000,00			
3.1.90.04.00 - 1.116.0000	Contratação por Tempo Determinado	2.286.000,00			
3.1.90.11.00 - 1.001.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00			
3.1.90.11.00 - 1.116.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.764.000,00			
3.1.91.13.00 - 1.001.0000	Obrigações Patronais	803.000,00			
12.365.0004.2.645	**DESPESAS COM MDE QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - PRÉ-ESCOLA**		**6.087.000,00**		
3.1.90.04.00 - 1.001.0000	Contratação por Tempo Determinado	424.000,00			
3.1.90.04.00 - 1.116.0000	Contratação por Tempo Determinado	185.000,00			
3.1.90.05.00 - 1.001.0000	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor e do Militar	1.000,00			
3.1.90.11.00 - 1.001.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.937.000,00			
3.1.90.11.00 - 1.116.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	847.000,00			
3.1.90.96.00 - 1.001.0000	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	22.000,00			
3.1.91.13.00 - 1.001.0000	Obrigações Patronais	100.000,00			
3.3.90.08.00 - 1.001.0000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1.019.000,00			
3.3.90.46.00 - 1.001.0000	Auxílio-Alimentação	770.000,00			
3.3.90.49.00 - 1.001.0000	Auxílio-Transporte	782.000,00			
12.365.0004.2.649	**TRANSPORTE ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA**		**78.876,00**		
3.3.90.30.00 - 1.001.0000	Material de Consumo	30.991,00			
3.3.90.30.00 - 1.123.0000	Material de Consumo	37.885,00			
3.3.90.39.00 - 1.530.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.530.0150	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00			
12.365.0004.2.654	**MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE**		**835.131,66**		
3.3.90.30.00 - 1.530.0150	Material de Consumo	60.690,50			
3.3.90.32.00 - 1.530.0150	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.001.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	228.942,33			
3.3.90.39.00 - 1.530.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	481.443,83			
4.4.90.52.00 - 1.530.0150	Equipamentos e Material Permanente	59.055,00			
12.365.0004.2.655	**MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA**		**1.161.951,32**		
3.3.90.30.00 - 1.530.0150	Material de Consumo	17.630,00			
3.3.90.32.00 - 1.530.0150	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.001.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	252.527,33			
3.3.90.39.00 - 1.530.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	321.433,99			
4.4.90.52.00 - 1.125.0000	Equipamentos e Material Permanente	544.600,00			
4.4.90.52.00 - 1.530.0150	Equipamentos e Material Permanente	20.760,00			
12.365.0004.2.669	**DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR - CRECHE**		**14.084,72**		
3.3.90.32.00 - 1.530.0150	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	14.084,72			
12.365.0004.2.670	**CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EM AMBIENTE ESCOLAR - CRECHE**		**228.942,33**		
3.3.90.39.00 - 1.530.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	228.942,33			
12.365.0004.2.671	**MANUTENÇÃO PREDIAL DAS UNIDADES ESCOLARES - CRECHE**		**115.246,28**		
3.3.90.39.00 - 1.530.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	115.246,28			
12.365.0004.2.672	**DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA**		**104.084,72**		
3.3.90.32.00 - 1.530.0150	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	104.084,72			
12.365.0004.2.673	**CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EM AMBIENTE ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA**		**493.106,33**		
3.3.90.39.00 - 1.530.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	493.106,33			
12.365.0004.2.674	**MANUTENÇÃO PREDIAL DAS UNIDADES ESCOLARES - PRÉ-ESCOLA**		**303.456,61**		
3.3.90.39.00 - 1.530.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	303.456,61			
12.366.	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS				2.770.193,67
12.366.0004.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE			2.770.193,67	
12.366.0004.2.621	**OFERTA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL**		**214.363,00**		
3.3.90.30.00 - 1.122.0000	Material de Consumo	57.221,00			
3.3.90.32.00 - 1.120.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	157.142,00			
12.366.0004.2.646	**REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - ENSINO FUNDAMENTAL**		**2.169.000,00**		
3.1.90.04.00 - 1.001.0000	Contratação por Tempo Determinado	30.000,00			
3.1.90.04.00 - 1.116.0000	Contratação por Tempo Determinado	170.000,00			
3.1.90.11.00 - 1.001.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00			
3.1.90.11.00 - 1.116.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.681.000,00			
3.1.91.13.00 - 1.001.0000	Obrigações Patronais	188.000,00			
12.366.0004.2.647	**DESPESAS COM MDE QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - ENSINO FUNDAMENTAL**		**264.000,00**		
3.3.90.08.00 - 1.001.0000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	114.000,00			
3.3.90.46.00 - 1.001.0000	Auxílio-Alimentação	75.000,00			
3.3.90.49.00 - 1.001.0000	Auxílio-Transporte	75.000,00			
12.366.0004.2.656	**MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**		**18.978,00**		
3.3.90.30.00 - 1.530.0150	Material de Consumo	5.000,00			
3.3.90.32.00 - 1.530.0150	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.530.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.978,00			
4.4.90.52.00 - 1.530.0150	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00			

Continua

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2020

Quadro Demonstrativo das Dotações por Órgãos do Governo e da Administração
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

QDD

ORGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE: 02.16 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Continuação

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBF. / FUNÇÃO
12.366.0004.2.675	**DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL / EJA**		**25.424,88**		
3.3.90.32.00 - 1.530.0150	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	25.424,88			
12.366.0004.2.676	**MANUTENÇÃO PREDIAL DAS UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL / EJA**		**78.427,79**		
3.3.90.39.00 - 1.530.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	78.427,79			
12.367.	EDUCAÇÃO ESPECIAL				10.746.366,00
12.367.0004.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE			10.746.366,00	
12.367.0004.2.635	**DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL CONTINUADO**		**47.200,00**		
3.3.90.30.00 - 1.530.0150	Material de Consumo	5.000,00			
3.3.90.32.00 - 1.530.0150	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00			
3.3.90.36.00 - 1.530.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.530.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	27.200,00			
4.4.90.52.00 - 1.530.0150	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00			
12.367.0004.2.643	**DESPESAS COM MDE QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - CRECHE**		**243.000,00**		
3.1.90.04.00 - 1.001.0000	Contratação por Tempo Determinado	127.000,00			
3.1.90.04.00 - 1.116.0000	Contratação por Tempo Determinado	56.000,00			
3.3.90.08.00 - 1.001.0000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	11.000,00			
3.3.90.46.00 - 1.001.0000	Auxílio-Alimentação	24.000,00			
3.3.90.49.00 - 1.001.0000	Auxílio-Transporte	25.000,00			
12.367.0004.2.644	**REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - PRÉ-ESCOLA**		**414.000,00**		
3.1.90.04.00 - 1.001.0000	Contratação por Tempo Determinado	50.000,00			
3.1.90.04.00 - 1.116.0000	Contratação por Tempo Determinado	115.000,00			
3.1.90.11.00 - 1.001.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00			
3.1.90.11.00 - 1.116.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	178.000,00			
3.1.91.13.00 - 1.001.0000	Obrigações Patronais	21.000,00			
12.367.0004.2.645	**DESPESAS COM MDE QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - PRÉ-ESCOLA**		**1.246.000,00**		
3.1.90.04.00 - 1.001.0000	Contratação por Tempo Determinado	628.000,00			
3.1.90.04.00 - 1.116.0000	Contratação por Tempo Determinado	274.000,00			
3.3.90.08.00 - 1.001.0000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	102.000,00			
3.3.90.46.00 - 1.001.0000	Auxílio-Alimentação	121.000,00			
3.3.90.49.00 - 1.001.0000	Auxílio-Transporte	121.000,00			
12.367.0004.2.646	**REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - ENSINO FUNDAMENTAL**		**2.447.000,00**		
3.1.90.04.00 - 1.001.0000	Contratação por Tempo Determinado	30.000,00			
3.1.90.04.00 - 1.116.0000	Contratação por Tempo Determinado	949.000,00			
3.1.90.11.00 - 1.001.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	90.000,00			
3.1.90.11.00 - 1.116.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.265.000,00			
3.1.91.13.00 - 1.001.0000	Obrigações Patronais	113.000,00			
12.367.0004.2.647	**DESPESAS COM MDE QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - ENSINO FUNDAMENTAL**		**5.759.000,00**		
3.1.90.04.00 - 1.001.0000	Contratação por Tempo Determinado	2.846.000,00			
3.1.90.04.00 - 1.116.0000	Contratação por Tempo Determinado	1.244.000,00			
3.1.90.11.00 - 1.001.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	23.000,00			
3.1.91.13.00 - 1.001.0000	Obrigações Patronais	3.000,00			
3.3.90.08.00 - 1.001.0000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	516.000,00			
3.3.90.46.00 - 1.001.0000	Auxílio-Alimentação	561.000,00			
3.3.90.49.00 - 1.001.0000	Auxílio-Transporte	566.000,00			
12.367.0004.2.651	**TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL**		**68.839,00**		
3.3.90.30.00 - 1.530.0150	Material de Consumo	58.839,00			
3.3.90.39.00 - 1.530.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.530.0150	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00			
12.367.0004.2.657	**MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL**		**39.000,00**		
3.3.90.30.00 - 1.530.0150	Material de Consumo	2.500,00			
3.3.90.32.00 - 1.530.0150	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.500,00			
3.3.90.36.00 - 1.530.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	24.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.530.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.530.0150	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00			
12.367.0004.2.658	**OFERTA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL**		**482.327,00**		
3.3.90.30.00 - 1.122.0000	Material de Consumo	51.099,00			
3.3.90.32.00 - 1.120.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	431.228,00			
27.	DESPORTO E LAZER				3.810.800,00
27.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL				1.577.000,00
27.122.0089.	INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER			1.577.000,00	
27.122.0089.2.150	**GESTÃO DE PESSOAL**		**1.577.000,00**		
3.1.90.11.00 - 1.001.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.577.000,00			
27.811.	DESPORTO DE RENDIMENTO				1.302.545,00
27.811.0089.	INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER			1.302.545,00	
27.811.0089.2.532	**APOIO AO ATLETA MUNICIPAL**		**2.000,00**		
3.3.90.30.00 - 1.530.0104	Material de Consumo	500,00			
3.3.90.32.00 - 1.530.0104	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	500,00			
3.3.90.48.00 - 1.530.0104	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	500,00			
4.4.90.52.00 - 1.530.0104	Equipamentos e Material Permanente	500,00			

Continua

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2020

Quadro Demonstrativo das Dotações por Órgãos do Governo e da Administração
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

QDD

ORGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE: 02.16 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Continuação

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBF. / FUNÇÃO
27.811.0089.2.534	**PROMOÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER**		**1.299.545,00**		
3.3.90.30.00 - 1.125.0000	Material de Consumo	1.105.800,00			
3.3.90.30.00 - 1.530.0104	Material de Consumo	10.000,00			
3.3.90.31.00 - 1.530.0104	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	10.000,00			
3.3.90.32.00 - 1.530.0104	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	20.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.530.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	28.745,00			
4.4.90.52.00 - 1.530.0150	Equipamentos e Material Permanente	125.000,00			
27.811.0089.2.540	**APOIO A ENTIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER**		**500,00**		
3.3.50.43.00 - 1.530.0104	Subvenções Sociais	500,00			
27.811.0089.4.010	**BOLSA ATLETA - EI 007/2018**		**500,00**		
3.3.90.48.00 - 1.530.0104	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	500,00			
27.812.	DESPORTO COMUNITÁRIO				931.255,00
27.812.0089.	INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER			931.255,00	
27.812.0089.2.537	**MANUTENÇÃO DE UNIDADES E NÚCLEOS ESPORTIVOS**		**924.755,00**		
3.3.90.30.00 - 1.530.0150	Material de Consumo	231.085,00			
3.3.90.32.00 - 1.530.0104	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	100.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.530.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	78.755,00			
3.3.90.39.00 - 1.530.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	513.185,00			
4.4.90.52.00 - 1.530.0150	Equipamentos e Material Permanente	1.730,00			
27.812.0089.2.541	**INCENTIVO AO PARAESPORTE**		**3.000,00**		
3.3.90.30.00 - 1.530.0150	Material de Consumo	1.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.530.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.530.0150	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00			
27.812.0089.2.566	**TRANSPORTE PARA ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER**		**1.000,00**		
3.3.90.39.00 - 1.530.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00			
27.812.0089.4.011	**APOIO AOS ESPORTES AQUÁTICOS E PROJETOS SOCIAIS - EI 005/2018**		**500,00**		
3.3.90.39.00 - 1.530.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00			
27.812.0089.4.012	**LAZER PARA TODOS - EI 008/2018**		**500,00**		
3.3.90.39.00 - 1.530.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00			
27.812.0089.4.013	**ESPORTE DE PRAIA - EI 015/2018**		**500,00**		
3.3.90.39.00 - 1.530.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00			
27.812.0089.4.014	**ARTES MARCIAIS - EI 017/2018**		**500,00**		
3.3.90.39.00 - 1.530.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00			
27.812.0089.4.015	**REALIZAÇÃO DE CAMPEONATO DE FUTEBOL AMADOR - EI 034-C/2018**		**500,00**		
3.3.90.39.00 - 1.530.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00			
					167.032.017,00

ORGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE: 02.25 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBF. / FUNÇÃO
26.	TRANSPORTE				8.364.230,00
26.782.	TRANSPORTE RODOVIÁRIO				8.364.230,00
26.782.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA			7.479.000,00	
26.782.0001.2.150	**GESTÃO DE PESSOAL**		**5.589.000,00**		
3.1.90.11.00 - 1.001.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.589.000,00			
26.782.0001.2.151	**MANUTENÇÃO DA UNIDADE**		**190.000,00**		
3.3.90.30.00 - 1.530.0150	Material de Consumo	40.000,00			
3.3.90.36.00 - 1.530.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.530.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110.000,00			
3.3.90.92.00 - 1.530.0150	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.530.0150	Equipamentos e Material Permanente	9.000,00			
26.782.0001.2.275	**MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS**		**1.700.000,00**		
3.3.90.30.00 - 1.530.0150	Material de Consumo	1.100.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.530.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.530.0150	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00			
26.782.0127.	TRANSPORTE PÚBLICO, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA			885.230,00	
26.782.0127.2.601	**ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE**		**795.000,00**		
3.3.90.30.00 - 1.630.0000	Material de Consumo	400.000,00			
3.3.90.36.00 - 1.630.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.530.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.630.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	382.000,00			
3.3.90.92.00 - 1.630.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.630.0000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00			
26.782.0127.2.602	**MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO**		**40.000,00**		
3.3.90.30.00 - 1.630.0000	Material de Consumo	15.000,00			
3.3.90.36.00 - 1.630.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.630.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.630.0000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00			
26.782.0127.2.606	**FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE**		**50.230,00**		
3.3.90.30.00 - 1.630.0000	Material de Consumo	14.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.630.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.630.0000	Equipamentos e Material Permanente	1.230,00			
					8.364.230,00

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2020

Quadro Demonstrativo das Dotações por Órgãos do Governo e da Administração
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

QDD

ORGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE: 02.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBF. / FUNÇÃO
99.	RESERVA				14.051.416,00
99.999.	RESERVA DE CONTINGENCIA				14.051.416,00
99.999.9999.	RESERVA			14.051.416,00	
99.999.9999.9.999	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**		**14.051.416,00**		
9.9.99.99.00 - 1.530.0104	Reserva de Contingência - Emendas Parlamentares	2.159.582,00			
9.9.99.99.00 - 1.530.0104	Reserva de Contingência	3.005.403,00			
9.9.99.99.00 - 1.530.0150	Reserva de Contingência	3.393.981,00			
9.9.99.99.00 - 1.540.0104	Reserva de Contingência - Emendas Parlamentares	5.492.450,00			
					14.051.416,00

RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO PROGRAMA – 2020

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

CATEGORIA ECONÔMICA				FUNÇÕES DE GOVERNO			
RECEITA		R$	R$	DESPESA		R$	R$
1	RECEITA CORRENTE	16.206.240,00					
				09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	29.285.000,00	
1.1	RECEITA TRIBUTÁRIA			28	ENCARGOS ESPECIAIS	300.000,00	
1.2	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	11.095.600,00		99	RESERVA DO RPPS	1.394.240,00	
1.3	RECEITA PATRIMONIAL	5.110.000,00					
1.4	RECEITA AGROPECUÁRIA	-					
1.5	RECEITA INDUSTRIAL	-					
1.6	RECEITA DE SERVIÇOS	-					
1.7	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-					
1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	640,00					
9.7	(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-					
7	RECEITA CORRENTE INTRA-ORÇAM.	14.773.000,00					
7.2	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	14.631.000,00					
7.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	142.000,00					
2	RECEITA DE CAPITAL	-					
2.1	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-					
2.2	ALIENAÇÃO DE BENS	-					
2.3	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-					
2.4	TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	-					
2.5	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-					
	TOTAL		30.979.240,00		TOTAL		30.979.240,00

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA SEGUNDO CATEGORIA ECONÔMICA

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

CATEGORIA ECONÔMICA			CATEGORIA ECONÔMICA		
RECEITA	R$	R$	DESPESA	R$	R$
RECEITA CORRENTE			DESPESA CORRENTE		
RECEITA TRIBUTÁRIA	-		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.134.000,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	11.095.600,00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	
RECEITA PATRIMONIAL	5.110.000,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.091.000,00	29.225.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-				
RECEITA INDUSTRIAL	-				
RECEITA DE SERVIÇOS	-				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	640,00				
(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-	16.206.240,00			
RECEITA CORRENTE INTRA-ORÇAM.					
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	14.631.000,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	142.000,00				
		14.773.000,00			
			SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		1.754.240,00
TOTAL		30.979.240,00	TOTAL		30.979.240,00
RECEITA DE CAPITAL			DESPESA DE CAPITAL		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-		INVESTIMENTOS	360.000,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	-		INVERSÕES FINANCEIRAS	-	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-		AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	-	360.000,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	-				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-			
			RESERVA DO RPPS		1.394.240,00
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		1.754.240,00			
		1.754.240,00			1.754.240,00

RESUMO

I	RECEITAS CORRENTES	16.206.240,00	IV	DESPESAS CORRENTES	29.225.000,00
II	RECEITA CORRENTE INTRA-GOVERN.	14.773.000,00	V	DESPESAS DE CAPITAL	360.000,00
III	RECEITAS DE CAPITAL	-	VI	RESERVA DO RPPS	1.394.240,00

RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO PROGRAMA – 2020

Quadro Discriminativo da Receita por Fontes

Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso I)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO	ITEM	SUB-ALÍNEA	ALÍNEA	RUBRICA	ESPÉCIE	ORIGEM	CATEGORIA
1.0.0.0.00.0.0.00.00	**Receitas Correntes**								**16.206.240,00**
1.2.0.0.00.0.0.00.00	**Contribuições**							**11.095.600,00**	
1.2.1.0.00.0.0.00.00	Contribuições Sociais						11.095.600,00		
1.2.1.8.00.0.0.00.00	Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios					11.095.600,00			
1.2.1.8.01.0.0.00.00	Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Segur. Social - CPSSS - Específico de				11.031.600,00				
1.2.1.8.01.1.0.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo			10.956.600,00					
1.2.1.8.01.1.1.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal			10.956.600,00					
1.2.1.8.01.1.1.10.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - CÂMARA	1.410.0000		340.000,00					
1.2.1.8.01.1.1.20.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - PMRO	1.410.0000		10.000.000,00					
1.2.1.8.01.1.1.30.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - FROC	1.410.0000		110.000,00					
1.2.1.8.01.1.1.40.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - OSTRASPREV	1.410.0000		62.000,00					
1.2.1.8.01.1.1.50.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - SAAE	1.410.0000		22.000,00					
1.2.1.8.01.1.1.60.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Servidores em Benefício			370.000,00					
1.2.1.8.01.1.1.60.01	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Auxílio-Doença	1.410.0000	*320.000,00*						
1.2.1.8.01.1.1.60.02	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Salário-Maternidade	1.410.0000	*50.000,00*						
1.2.1.8.01.1.1.70.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Servidores Cedidos a Outros Órgãos			40.100,00					
1.2.1.8.01.1.1.70.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Casimiro de Abreu	1.410.0000	*30.000,00*						
1.2.1.8.01.1.1.70.01	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Armação de Búzios	1.410.0000	*2.000,00*						
1.2.1.8.01.1.1.70.02	CPSSS do Servidor Civil Ativo - São João da Barra	1.410.0000	*1.700,00*						
1.2.1.8.01.1.1.70.03	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Rio Bonito	1.410.0000	*1.300,00*						
1.2.1.8.01.1.1.70.04	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Cabo Frio	1.410.0000	*1.600,00*						
1.2.1.8.01.1.1.70.05	CPSSS do Servidor Civil Ativo - São Fidélis	1.410.0000	*2.000,00*						
1.2.1.8.01.1.1.70.06	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Porciúncula	1.410.0000	*1.500,00*						
1.2.1.8.01.1.1.80.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Licença sem Remuneração	1.410.0000	*12.500,00*						
1.2.1.8.01.2.0.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo			57.000,00					
1.2.1.8.01.2.1.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	1.410.0000		57.000,00					
1.2.1.8.01.3.0.00.00	CPSSS do Servidor Civil Pensionista			18.000,00					
1.2.1.8.01.3.1.00.00	CPSSS do Servidor Civil Pensionista - Principal	1.410.0000		18.000,00					
1.2.1.8.03.0.0.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN				64.000,00				
1.2.1.8.03.1.0.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo			64.000,00					
1.2.1.8.03.1.1.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal			64.000,00					
1.2.1.8.03.1.1.10.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Servidores Cedidos a Outros Órgãos			48.000,00					
1.2.1.8.03.1.1.10.01	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Casimiro de Abreu	1.410.0000	*35.000,00*						
1.2.1.8.03.1.1.10.02	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Armação de Búzios	1.410.0000	*2.500,00*						
1.2.1.8.03.1.1.10.03	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - São João da Barra	1.410.0000	*2.200,00*						
1.2.1.8.03.1.1.10.04	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Rio Bonito	1.410.0000	*1.700,00*						
1.2.1.8.03.1.1.10.05	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Cabo Frio	1.410.0000	*2.000,00*						
1.2.1.8.03.1.1.10.06	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - São Fidélis	1.410.0000	*2.600,00*						
1.2.1.8.03.1.1.10.07	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Porciúncula	1.410.0000	*2.000,00*						
1.2.1.8.03.1.1.20.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Licença sem Remuneração	1.410.0000	*16.000,00*						
1.3.0.0.00.0.0.00.00	**Receita Patrimonial**							**5.110.000,00**	
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários						5.110.000,00		
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias					5.110.000,00			
1.3.2.1.00.4.1.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal			5.110.000,00					
1.3.2.1.00.4.1.10.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	1.410.0000		*5.000.000,00*					
1.3.2.1.00.4.1.20.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Variável	1.410.0000		*110.000,00*					
1.9.0.0.00.0.0.00.00	**Outras Receita Correntes**							**640,00**	
1.9.9.0.00.0.0.00.00	Receitas Diversas						640,00		
1.9.9.0.01.0.0.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS				640,00				
1.9.9.0.01.1.0.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS			640,00					
1.9.9.0.01.1.1.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal			640,00					
1.9.9.0.01.1.1.10.00	Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Servidores Cedidos a Outros Órgãos			475,00					
1.9.9.0.01.1.1.10.01	Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Casimiro de Abreu	1.410.0000	*360,00*						
1.9.9.0.01.1.1.10.02	Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Armação de Búzios	1.410.0000	*25,00*						
1.9.9.0.01.1.1.10.03	Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - São João da Barra	1.410.0000	*25,00*						
1.9.9.0.01.1.1.10.04	Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Rio Bonito	1.410.0000	*20,00*						
1.9.9.0.01.1.1.10.05	Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Cabo Frio	1.410.0000	*20,00*						
1.9.9.0.01.1.1.10.06	Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - São Fidelis	1.410.0000	*25,00*						
1.9.9.0.01.1.1.20.00	Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Licença sem Remuneração	1.410.0000		165,00					
7.0.0.0.00.0.0.00.00	**Receitas Correntes Intraorçamentárias**								**14.773.000,00**
7.2.0.0.00.0.0.00.00	**Receitas de Contribuições**							**14.631.000,00**	
7.2.1.0.00.0.0.00.00	Contribuições Sociais						14.631.000,00		
7.2.1.8.00.0.0.00.00	Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios - Intraorçamentárias					14.631.000,00			
7.2.1.8.02.0.0.00.00	CPSSS - Parcelamentos - Específico de EST/DF/MUN				175.000,00				
7.2.1.8.02.1.0.00.00	CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo			175.000,00					
7.2.1.8.02.1.1.00.00	CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo - Principal			170.000,00					
7.2.1.8.02.1.1.10.00	CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo - Termo 632	1.410.0000		*170.000,00*					
7.2.1.8.02.1.2.00.00	CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros			5.000,00					
7.2.1.8.02.1.2.10.00	CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo - Termo 632	1.410.0000		*5.000,00*					
7.2.1.8.03.0.0.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN				14.390.000,00				
7.2.1.8.03.1.0.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo			14.390.000,00					
7.2.1.8.03.1.1.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal			14.390.000,00					
7.2.1.8.03.1.1.10.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - CÂMARA	1.410.0000		*440.000,00*					
7.2.1.8.03.1.1.20.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - PMRO	1.410.0000		*13.000.000,00*					
7.2.1.8.03.1.1.30.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - FROC	1.410.0000		141.000,00					
7.2.1.8.03.1.1.40.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - OSTRASPREV	1.410.0000		80.000,00					
7.2.1.8.03.1.1.50.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - SAAE	1.410.0000		29.000,00					
7.2.1.8.03.1.1.60.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Servidores em Benefício			700.000,00					
7.2.1.8.03.1.1.60.01	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Auxílio-Doença	1.410.0000	*600.000,00*						
7.2.1.8.03.1.1.60.01	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Salário-Maternidade	1.410.0000	*100.000,00*						
7.2.1.8.04.0.0.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Específico de EST/DF/MUN				66.000,00				
7.2.1.8.04.1.0.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo			66.000,00					
7.2.1.8.04.1.1.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Principal			65.000,00					
7.2.1.8.04.1.1.10.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo - Termo 631	1.410.0000		*65.000,00*					
7.2.1.8.04.1.2.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros			1.000,00					
7.2.1.8.04.1.2.10.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo - Termo 631	1.410.0000		*1.000,00*					
7.9.0.0.00.0.0.00.00	**Outras Receitas Correntes**							**142.000,00**	
7.9.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas Correntes - Intraorçamentárias						142.000,00		
7.9.9.0.01.0.0.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Intraorçamentárias					142.000,00			
7.9.9.0.01.1.0.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Intraorçamentárias				142.000,00				
7.9.9.0.01.1.1.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal - Intraorç.			142.000,00					
7.9.9.0.01.1.1.10.00	Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - CÂMARA	1.410.0000		4.500,00					
7.9.9.0.01.1.1.20.00	Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - PMRO	1.410.0000		128.000,00					
7.9.9.0.01.1.1.30.00	Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - FROC	1.410.0000		800,00					
7.9.9.0.01.1.1.40.00	Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - OSTRASPREV	1.410.0000		1.400,00					
7.9.9.0.01.1.1.50.00	Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - SAAE	1.410.0000		300,00					
7.9.9.0.01.1.1.60.00	Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Servidores em Benefício			7.000,00					
7.9.9.0.01.1.1.60.01	Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Servidores em Benefício	1.410.0000	*6.000,00*						
7.9.9.0.01.1.1.60.01	Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Servidores em Benefício	1.410.0000	*1.000,00*						
	TOTAL DAS RECEITAS								**30.979.240,00**

Resumo das Receitas por Fontes

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.410.0000	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Entrada de Recursos	30.979.240,00
	TOTAL POR FONTES DE RECURSOS	**30.979.240,00**

RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2020

Programa de Governo conforme Vínculo com os Recursos
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 8

ORGÃO: 03. RIO DAS OSTRAS PREVIDENCIA
UNIDADE: 03.01 RIO DAS OSTRAS PREVIDENCIA

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
09.	PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	29.285.000,00	29.285.000,00
09.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	5.375.000,00	5.375.000,00
09.122.0125.	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA PREVIDÊNCIA	-	5.375.000,00	5.375.000,00
09.272.	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	-	23.910.000,00	23.910.000,00
09.272.0055.	PREVIDENCIA A SEGURADOS	-	23.910.000,00	23.910.000,00
28.	ENCARGOS ESPECIAIS	-	300.000,00	300.000,00
28.846.	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	-	300.000,00	300.000,00
28.846.0000.	OPERAÇÕES ESPECIAIS	-	300.000,00	300.000,00
99.	RESERVA	-	1.394.240,00	1.394.240,00
99.997.	RESERVA DO RPPS	-	1.394.240,00	1.394.240,00
99.997.9999.	RESERVA	-	1.394.240,00	1.394.240,00
		-	30.979.240,00	30.979.240,00

Programa de Governo
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 7

ORGÃO: 03. RIO DAS OSTRAS PREVIDENCIA
UNIDADE: 03.01 RIO DAS OSTRAS PREVIDENCIA

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
09.	PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	29.285.000,00	29.285.000,00
09.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	-	5.375.000,00	5.375.000,00
09.122.0125.	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA PREVIDÊNCIA	-	-	5.375.000,00	5.375.000,00
09.272.	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	-	-	23.910.000,00	23.910.000,00
09.272.0055.	PREVIDENCIA A SEGURADOS	-	-	23.910.000,00	23.910.000,00
28.	ENCARGOS ESPECIAIS	300.000,00	-	-	300.000,00
28.846.	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	300.000,00	-	-	300.000,00
28.846.0000.	OPERAÇÕES ESPECIAIS	300.000,00	-	-	300.000,00
99.	RESERVA	-	-	-	1.394.240,00
99.997.	RESERVA DO RPPS	-	-	-	1.394.240,00
99.997.9999.	RESERVA	-	-	-	1.394.240,00
		300.000,00	-	29.285.000,00	30.979.240,00

Programa de Trabalho
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 6

ORGÃO: 03. RIO DAS OSTRAS PREVIDENCIA
UNIDADE: 03.01 RIO DAS OSTRAS PREVIDENCIA

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
09.	PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	29.285.000,00	29.285.000,00
09.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	-	5.375.000,00	5.375.000,00
09.122.0125.	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA PREVIDÊNCIA	-	-	5.375.000,00	5.375.000,00
09.122.0125.2.003	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PASEP	-	-	500.000,00	500.000,00
09.122.0125.2.150	GESTÃO DE PESSOAL	-	-	3.500.000,00	3.500.000,00
09.122.0125.2.151	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	-	-	760.000,00	760.000,00
09.122.0125.2.724	MODERNIZAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO DA UNIDADE	-	-	380.000,00	380.000,00
09.122.0125.2.725	VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR DO RPPS	-	-	200.000,00	200.000,00
09.122.0125.2.726	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS E DO COMITE DE INVESTIMENTOS	-	-	35.000,00	35.000,00
09.272.	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	-	-	23.910.000,00	23.910.000,00
09.272.0055.	PREVIDENCIA A SEGURADOS	-	-	23.910.000,00	23.910.000,00
09.272.0055.2.006	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - COMPREV	-	-	10.000,00	10.000,00
09.272.0055.2.722	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS: APOSENTADORIAS E PENSÕES	-	-	17.400.000,00	17.400.000,00
09.272.0055.2.723	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A SERVIDORES: OUTROS BENEFÍCIOS	-	-	6.500.000,00	6.500.000,00
28.	ENCARGOS ESPECIAIS	300.000,00	-	-	300.000,00
28.846.	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	300.000,00	-	-	300.000,00
28.846.0000.	OPERAÇÕES ESPECIAIS	300.000,00	-	-	300.000,00
28.846.0000.0.001	DEMANDAS JUDICIAIS	300.000,00	-	-	300.000,00
99.	RESERVA	-	-	-	1.394.240,00
99.997.	RESERVA DO RPPS	-	-	-	1.394.240,00
99.997.9999.	RESERVA	-	-	-	1.394.240,00
99.997.9999.7.777	RESERVA DO RPPS	-	-	-	1.394.240,00
		300.000,00	-	29.285.000,00	30.979.240,00

RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2020

Natureza da Despesa
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 2

ORGÃO: 03. RIO DAS OSTRAS PREVIDENCIA
UNIDADE: 03.01 RIO DAS OSTRAS PREVIDENCIA

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				29.225.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			27.134.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		26.984.000,00		
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	12.900.000,00			
3.1.90.03.00	Pensões	4.000.000,00			
3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor e do Militar	6.000.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.574.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	200.000,00			
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10.000,00			
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	300.000,00			
3.1.90.92.00	Despesas de Exercicios Anteriores	1.000.000,00			
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e		150.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	150.000,00			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			2.091.000,00	
3.3.20.00.00	Transferências à União		10.000,00		
3.3.20.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	5.000,00			
3.3.20.03.00	Pensões	5.000,00			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		2.071.000,00		
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	150.000,00			
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	110.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	200.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	105.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	670.000,00			
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	153.000,00			
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	500.000,00			
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte	153.000,00			
3.3.90.92.00	Despesas de Exercicios Anteriores	20.000,00			
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	10.000,00			
3.3.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e		10.000,00		
3.3.91.93.00	Indenizações e Restituições	10.000,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				360.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			360.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		360.000,00		
4.4.90.30.00	Material de Consumo	30.000,00			
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	200.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	120.000,00			
9.0.00.00.00	RESERVA DO RPPS				1.394.240,00
9.9.00.00.00	Reserva do RPPS			1.394.240,00	
9.9.99.00.00	Reserva		1.394.240,00		
9.9.99.99.00	Reserva do RPPS	1.394.240,00			
					30.979.240,00

RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2020

Quadro Demonstrativo das Dotações dor Órgãos do Governo e da Administração
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

QDD

ORGÃO: 03. RIO DAS OSTRAS PREVIDENCIA
UNIDADE: 03.01 RIO DAS OSTRAS PREVIDENCIA

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUB / FUNÇÃO
09.	PREVIDÊNCIA SOCIAL				29.285.000,00
09.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL				5.375.000,00
09.122.0125.	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA PREVIDÊNCIA			5.375.000,00	
09.122.0125.2.003	**CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PASEP**		**500.000,00**		
3.3.90.47.00 - 1.410.0000	Obrigações Tributárias e Contributivas	500.000,00			
09.122.0125.2.150	**GESTÃO DE PESSOAL**		**3.500.000,00**		
3.1.90.11.00 - 1.410.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.574.000,00			
3.1.90.13.00 - 1.410.0000	Obrigações Patronais	200.000,00			
3.1.90.16.00 - 1.410.0000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10.000,00			
3.1.91.13.00 - 1.410.0000	Obrigações Patronais	150.000,00			
3.3.90.08.00 - 1.410.0000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	150.000,00			
3.3.90.14.00 - 1.410.0000	Diárias - Civil	110.000,00			
3.3.90.46.00 - 1.410.0000	Auxílio-Alimentação	153.000,00			
3.3.90.49.00 - 1.410.0000	Auxílio-Transporte	153.000,00			
09.122.0125.2.151	**MANUTENÇÃO DA UNIDADE**		**760.000,00**		
3.3.90.30.00 - 1.410.0000	Material de Consumo	150.000,00			
3.3.90.36.00 - 1.410.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.410.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00			
3.3.90.92.00 - 1.410.0000	Despesas de Exercicios Anteriores	20.000,00			
3.3.90.93.00 - 1.410.0000	Indenizações e Restituições	10.000,00			
3.3.91.93.00 - 1.410.0000	Indenizações e Restituições	10.000,00			
4.4.90.51.00 - 1.410.0000	Obras e Instalações	200.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.410.0000	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00			
09.122.0125.2.724	**MODERNIZAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO DA UNIDADE**		**380.000,00**		
3.3.90.30.00 - 1.410.0000	Material de Consumo	50.000,00			
3.3.90.36.00 - 1.410.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.410.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00			
4.4.90.30.00 - 1.410.0000	Material de Consumo	30.000,00			
4.4.90.39.00 - 1.410.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.410.0000	Equipamentos e Material Permanente	80.000,00			
09.122.0125.2.725	**VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR DO RPPS**		**200.000,00**		
3.3.90.36.00 - 1.410.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.410.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00			
09.122.0125.2.726	**MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS E DO COMITE DE INVESTIMENTOS**		**35.000,00**		
3.3.90.36.00 - 1.410.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.410.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00			
09.272.	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO				23.910.000,00
09.272.0055.	PREVIDENCIA A SEGURADOS			23.910.000,00	
09.272.0055.2.006	**COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - COMPREV**		**10.000,00**		
3.3.20.01.00 - 1.410.0000	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	5.000,00			
3.3.20.03.00 - 1.410.0000	Pensões	5.000,00			
09.272.0055.2.722	**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS: APOSENTADORIAS E PENSÕES**		**17.400.000,00**		
3.1.90.01.00 - 1.410.0000	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	12.900.000,00			
3.1.90.03.00 - 1.410.0000	Pensões	4.000.000,00			
3.1.90.92.00 - 1.410.0000	Despesas de Exercicios Anteriores	500.000,00			
09.272.0055.2.723	**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A SERVIDORES: OUTROS BENEFÍCIOS**		**6.500.000,00**		
3.1.90.05.00 - 1.410.0000	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor e do Militar	6.000.000,00			
3.1.90.92.00 - 1.410.0000	Despesas de Exercicios Anteriores	500.000,00			
28.	ENCARGOS ESPECIAIS				300.000,00
28.846.	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS				300.000,00
28.846.0000.	OPERAÇÕES ESPECIAIS			300.000,00	
28.846.0000.0.001	**DEMANDAS JUDICIAIS**		**300.000,00**		
3.1.90.91.00 - 1.410.0000	Sentenças Judiciais	300.000,00			
99.	RESERVA				1.394.240,00
99.997.	RESERVA DO RPPS				1.394.240,00
99.997.9999.	RESERVA			1.394.240,00	
99.997.9999.7.777	**RESERVA DO RPPS**		**1.394.240,00**		
9.9.99.99.00 - 1.410.0000	Reserva do RPPS	1.394.240,00			
					30.979.240,00

FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

ORÇAMENTO PROGRAMA – 2020

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

CATEGORIA ECONÔMICA				FUNÇÕES DE GOVERNO			
RECEITA		R$	R$	DESPESA		R$	R$
1	RECEITA CORRENTE	122.500,00					
				13	CULTURA	4.856.500,00	
1.1	RECEITA TRIBUTÁRIA	-		28	ENCARGOS ESPECIAIS	5.000,00	
1.2	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	-					
1.3	RECEITA PATRIMONIAL	32.500,00					
1.4	RECEITA AGROPECUÁRIA	-					
1.5	RECEITA INDUSTRIAL	-					
1.6	RECEITA DE SERVIÇOS	89.000,00					
1.7	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.000,00					
1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-					
9.7	(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-					
2	RECEITA DE CAPITAL	-					
2.1	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-					
2.2	ALIENAÇÃO DE BENS	-					
2.3	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-					
2.4	TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	-					
2.5	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-					
	TOTAL		122.500,00		TOTAL		4.861.500,00

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA SEGUNDO CATEGORIA ECONÔMICA

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

CATEGORIA ECONÔMICA			CATEGORIA ECONÔMICA		
RECEITA	R$	R$	DESPESA	R$	R$
RECEITA CORRENTE			DESPESA CORRENTE		
RECEITA TRIBUTÁRIA	-		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.685.000,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	-		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	
RECEITA PATRIMONIAL	32.500,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.089.500,00	4.774.500,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-				
RECEITA INDUSTRIAL	-				
RECEITA DE SERVIÇOS	89.000,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.000,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-				
(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-	122.500,00			
DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		4.652.000,00			
TOTAL		4.774.500,00	TOTAL		4.774.500,00
RECEITA DE CAPITAL			DESPESA DE CAPITAL		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-		INVESTIMENTOS	87.000,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	-		INVERSÕES FINANCEIRAS	-	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-		AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	-	87.000,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	-				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		4.652.000,00
DÉFICIT		4.739.000,00			
		4.739.000,00			4.739.000,00

RESUMO

I	RECEITAS CORRENTES	122.500,00	IV	DESPESAS CORRENTES	4.774.500,00
II	RECEITAS DE CAPITAL	-	V	DESPESAS DE CAPITAL	87.000,00
III	DÉFICIT	4.739.000,00			
	TOTAL DA RECEITA	4.861.500,00		TOTAL DA DESPESA	4.861.500,00

FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

ORÇAMENTO PROGRAMA – 2020

Quadro Discriminativo da Receita por Fontes

Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso I)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO	ITEM	SUB-ALÍNEA	ALÍNEA	RUBRICA	ESPÉCIE	ORIGEM	CATEGORIA
1.0.0.0.00.0.0.00.00	**Receitas Correntes**								**122.500,00**
1.3.0.0.00.0.0.00.00	**Receita Patrimonial**							**32.500,00**	
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários						32.500,00		
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias					32.500,00			
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários				32.500,00				
1.3.2.1.00.1.1.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal			32.500,00					
1.3.2.1.00.1.1.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Royalties - Lei 7990/89			5.500,00					
1.3.2.1.00.1.1.01.02	Remuneração de Depósitos Bancários FROC - Royalties - Lei 7990/89	1.530.0104	*5.500,00*						
1.3.2.1.00.1.1.07.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos não Vinculados			23.500,00					
1.3.2.1.00.1.1.07.02	Remuneração de Depósitos Bancários FROC	1.090.0000	*23.500,00*						
1.3.2.1.00.1.1.99.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Outras Fontes			3.500,00					
1.3.2.1.00.1.1.99.05	Remuneração de Depósitos Bancários FROC	1.990.0241	*3.500,00*						
1.6.0.0.00.0.0.00.00	**Receitas de Serviços**							**89.000,00**	
1.6.1.0.00.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais						89.000,00		
1.6.1.0.01.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais					89.000,00			
1.6.1.0.01.1.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais				89.000,00				
1.6.1.0.01.1.1.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.990.0241		89.000,00					
1.7.0.0.00.0.0.00.00	**Transferências Correntes**							**1.000,00**	
1.7.4.0.00.0.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas						1.000,00		
1.7.4.0.00.1.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas				1.000,00				
1.7.4.0.00.1.1.00.00	Transferências de Instituições Privadas - Principal			1.000,00					
1.7.4.0.00.1.1.01.00	Transferências de Instituições Privadas - FROC	1.990.0241		*1.000,00*					
	TOTAL DAS RECEITAS								**122.500,00**

Resumo das Receitas por Fontes

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.090.0000	Outros Recursos Não Vinculados	23.500,00
1.530.0104	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo - Lei 7990/89	5.500,00
1.990.0241	Outros Recursos Vinculados - FROC	93.500,00
	TOTAL POR FONTES DE RECURSOS	**122.500,00**

FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2020

Programa de Governo conforme Vínculo com os Recursos
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 8

ORGÃO: 05. FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA
UNIDADE: 05.01 FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
13.	CULTURA	4.763.000,00	93.500,00	4.856.500,00
13.391.	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	58.000,00	-	58.000,00
13.391.0077.	DESENVOLVIMENTO, PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E ARTÍSTICO	58.000,00	-	58.000,00
13.392.	DIFUSÃO CULTURAL	4.705.000,00	93.500,00	4.798.500,00
13.392.0076.	GESTÃO DA CULTURA	3.609.500,00	-	3.609.500,00
13.392.0078.	CULTURA E CIDADANIA	1.083.500,00	93.500,00	1.177.000,00
13.392.0079.	CULTURA E SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA	12.000,00	-	12.000,00
28.	ENCARGOS ESPECIAS	5.000,00	-	5.000,00
28.846.	OUTROS ENCARGOS ESPECIAS	5.000,00	-	5.000,00
28.846.0000.	OPERAÇÕES ESPECIAS	5.000,00		5.000,00
		4.768.000,00	93.500,00	4.861.500,00

Programa de Governo
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 7

ORGÃO: 05. FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA
UNIDADE: 05.01 FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
13.	CULTURA	-	7.000,00	4.849.500,00	4.856.500,00
13.391.	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	-	7.000,00	51.000,00	58.000,00
13.391.0077.	DESENVOLVIMENTO, PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL	-	7.000,00	51.000,00	58.000,00
13.392.	DIFUSÃO CULTURAL	-	-	4.798.500,00	4.798.500,00
13.392.0076.	GESTÃO DA CULTURA	-	-	3.609.500,00	3.609.500,00
13.392.0078.	CULTURA E CIDADANIA	-	-	1.177.000,00	1.177.000,00
13.392.0079.	CULTURA E SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA	-	-	12.000,00	12.000,00
28.	ENCARGOS ESPECIAS	5.000,00	-	-	5.000,00
28.846.	OUTROS ENCARGOS ESPECIAS	5.000,00	-	-	5.000,00
28.846.0000.	OPERAÇÕES ESPECIAS	5.000,00	-	-	5.000,00
		5.000,00	7.000,00	4.849.500,00	4.861.500,00

Programa de Trabalho
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 6

ORGÃO: 05. FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA
UNIDADE: 05.01 FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
13.	CULTURA	-	7.000,00	4.849.500,00	4.856.500,00
13.391.	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	-	7.000,00	51.000,00	58.000,00
13.391.0077.	DESENVOLVIMENTO, PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL	-	7.000,00	51.000,00	58.000,00
13.391.0077.1.450	AMPLIAÇÃO/REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS DE REGISTROS ARQUE	-	7.000,00	-	7.000,00
13.391.0077.2.777	RESGATE E REGISTRO DO PATRIMÔNIO CULTURAL	-	-	8.000,00	8.000,00
13.391.0077.2.778	REALIZAÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICO / CULTURAIS	-	-	43.000,00	43.000,00
13.392.	DIFUSÃO CULTURAL	-	-	4.798.500,00	4.798.500,00
13.392.0076.	GESTÃO DA CULTURA	-	-	3.609.500,00	3.609.500,00
13.392.0076.2.150	GESTÃO DE PESSOAL	-	-	3.247.500,00	3.247.500,00
13.392.0076.2.779	OPERACIONALIZAÇÃO DA FROC	-	-	345.000,00	345.000,00
13.392.0076.2.780	MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS E UNIDADES CULTURAIS	-	-	17.000,00	17.000,00
13.392.0078.	CULTURA E CIDADANIA	-	-	1.177.000,00	1.177.000,00
13.392.0078.2.781	DIFUSÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICO/CULTURAIS	-	-	120.500,00	120.500,00
13.392.0078.2.787	FORMAÇÃO ARTÍSTICA	-	-	20.000,00	20.000,00
13.392.0078.2.788	FORMAÇÃO DE PLATÉIA	-	-	1.036.000,00	1.036.000,00
13.392.0078.4.007	APOIO A FORMAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BANDAS MARCIAIS - EI 002/2018	-	-	500,00	500,00
13.392.0079.	CULTURA E SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA	-	-	12.000,00	12.000,00
13.392.0079.2.782	RIO DAS OSTRAS CRIATIVO	-	-	12.000,00	12.000,00
28.	ENCARGOS ESPECIAS	5.000,00	-	-	5.000,00
28.846.	OUTROS ENCARGOS ESPECIAS	5.000,00	-	-	5.000,00
28.846.0000.	OPERAÇÕES ESPECIAS	5.000,00	-	-	5.000,00
28.846.0000.0.001	SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000,00	-	-	5.000,00
		5.000,00	7.000,00	4.849.500,00	4.861.500,00

FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2020

Natureza da Despesa
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 2

ORGÃO: 05. FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA
UNIDADE: 05.01 FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				4.774.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			2.685.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		2.585.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	120.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.300.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	150.000,00			
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	15.000,00			
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos		100.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	100.000,00			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			2.089.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		2.089.500,00		
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	174.000,00			
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	15.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	110.000,00			
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	15.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	65.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.332.000,00			
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	175.000,00			
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	23.500,00			
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte	175.000,00			
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	5.000,00			
4.4.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				87.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			87.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		87.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	2.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	85.000,00			
					4.861.500,00

FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2020

Quadro Demonstrativo das Dotações dor Órgãos do Governo e da Administração
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

QDD

ORGÃO: 05. FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA
UNIDADE: 05.01 FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBF / FUNÇÃO
13.	CULTURA				4.856.500,00
13.391.	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO				58.000,00
13.391.0077.	DESENVOLVIMENTO, PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E ARTÍSTICO			58.000,00	
13.391.0077.1.450	**AMPLIAÇÃO/REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS DE REGISTROS ARQUEOLÓGICOS E MEMÓRIA**		**7.000,00**		
3.3.90.39.00 - 1.530.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00			
4.4.90.51.00 - 1.530.0150	Obras e Instalações	2.000,00			
13.391.0077.2.777	**RESGATE E REGISTRO DO PATRIMÔNIO CULTURAL**		**8.000,00**		
3.3.90.30.00 - 1.530.0150	Material de Consumo	2.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.530.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.530.0150	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00			
13.391.0077.2.778	**REALIZAÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICO / CULTURAIS**		**43.000,00**		
3.3.90.30.00 - 1.530.0150	Material de Consumo	2.000,00			
3.3.90.36.00 - 1.530.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.530.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.530.0150	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00			
13.392.	DIFUSÃO CULTURAL				4.798.500,00
13.392.0076.	GESTÃO DA CULTURA			3.609.500,00	
13.392.0076.2.150	**GESTÃO DE PESSOAL**		**3.247.500,00**		
3.1.90.04.00 - 1.001.0000	Contratação por Tempo Determinado	120.000,00			
3.1.90.11.00 - 1.001.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.300.000,00			
3.1.90.13.00 - 1.001.0000	Obrigações Patronais	150.000,00			
3.1.90.16.00 - 1.001.0000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	15.000,00			
3.1.91.13.00 - 1.001.0000	Obrigações Patronais	100.000,00			
3.3.90.08.00 - 1.530.0150	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	174.000,00			
3.3.90.14.00 - 1.530.0150	Diárias - Civil	15.000,00			
3.3.90.46.00 - 1.530.0150	Auxílio-Alimentação	175.000,00			
3.3.90.47.00 - 1.090.0000	Obrigações Tributárias e Contributivas	23.500,00			
3.3.90.49.00 - 1.530.0150	Auxílio-Transporte	175.000,00			
13.392.0076.2.779	**OPERACIONALIZAÇÃO DA FROC**		**345.000,00**		
3.3.90.30.00 - 1.530.0150	Material de Consumo	100.000,00			
3.3.90.36.00 - 1.530.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.530.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	155.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.530.0150	Equipamentos e Material Permanente	60.000,00			
13.392.0076.2.780	**MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS E UNIDADES CULTURAIS**		**17.000,00**		
3.3.90.30.00 - 1.530.0150	Material de Consumo	2.000,00			
3.3.90.36.00 - 1.530.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.530.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.530.0150	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00			
13.392.0078.	CULTURA E CIDADANIA			1.177.000,00	
13.392.0078.2.781	**DIFUSÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICO/CULTURAIS**		**120.500,00**		
3.3.90.30.00 - 1.530.0104	Material de Consumo	2.000,00			
3.3.90.31.00 - 1.530.0150	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	15.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.530.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.990.0241	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	93.500,00			
4.4.90.52.00 - 1.530.0150	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00			
13.392.0078.2.787	**FORMAÇÃO ARTÍSTICA**		**20.000,00**		
3.3.90.39.00 - 1.530.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00			
13.392.0078.2.788	**FORMAÇÃO DE PLATÉIA**		**1.036.000,00**		
3.3.90.39.00 - 1.530.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.016.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.530.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00			
13.392.0078.4.007	**APOIO A FORMAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BANDAS MARCIAIS - EI 002/2018**		**500,00**		
3.3.90.39.00 - 1.530.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00			
13.392.0079.	CULTURA E SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA			12.000,00	
13.392.0079.2.782	**RIO DAS OSTRAS CRIATIVO**		**12.000,00**		
3.3.90.30.00 - 1.530.0104	Material de Consumo	2.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.530.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.530.0150	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00			
28.	ENCARGOS ESPECIAS				5.000,00
28.846.	OUTROS ENCARGOS ESPECIAS				5.000,00
28.846.0000.	OPERAÇÕES ESPECIAS			5.000,00	
28.846.0000.0.001	**DEMANDAS JUDICIAIS**		**5.000,00**		
3.3.90.91.00 - 1.530.0150	Sentenças Judiciais	5.000,00			
					4.861.500,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS

ORÇAMENTO PROGRAMA - 2020

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

CATEGORIA ECONÔMICA				FUNÇÕES DE GOVERNO			
RECEITA		R$	R$	DESPESA		R$	R$
1	RECEITA CORRENTE	18.060.550,00					
				10	SAÚDE	133.408.570,00	
1.1	RECEITA TRIBUTÁRIA	-					
1.2	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	-					
1.3	RECEITA PATRIMONIAL	518.800,00					
1.4	RECEITA AGROPECUÁRIA	-					
1.5	RECEITA INDUSTRIAL	-					
1.6	RECEITA DE SERVIÇOS	-					
1.7	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.511.750,00					
1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.000,00					
9.7	(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-					
2	RECEITA DE CAPITAL	2.041.020,00					
2.1	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-					
2.2	ALIENAÇÃO DE BENS	-					
2.3	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-					
2.4	TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	2.041.020,00					
2.5	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-					
	TOTAL		20.101.570,00		TOTAL		133.408.570,00

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA SEGUNDO CATEGORIA ECONÔMICA

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

CATEGORIA ECONÔMICA			CATEGORIA ECONÔMICA		
RECEITA	R$	R$	DESPESA	R$	R$
RECEITA CORRENTE			DESPESA CORRENTE		
RECEITA TRIBUTÁRIA	-		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	78.420.800,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	-		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	
RECEITA PATRIMONIAL	518.800,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	49.118.650,00	127.539.450,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-				
RECEITA INDUSTRIAL	-				
RECEITA DE SERVIÇOS	-				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.511.750,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.000,00				
(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-	18.060.550,00			
DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		109.478.900,00			
TOTAL		127.539.450,00	TOTAL		127.539.450,00
RECEITA DE CAPITAL			DESPESA DE CAPITAL		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-		INVESTIMENTOS	5.869.120,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	-		INVERSÕES FINANCEIRAS	-	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-		AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	-	5.869.120,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	2.041.020,00				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	2.041.020,00	DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		109.478.900,00
DÉFICIT		113.307.000,00			
		115.348.020,00			115.348.020,00

RESUMO

I	RECEITAS CORRENTES	18.060.550,00	IV	DESPESAS CORRENTES	127.539.450,00
II	RECEITAS DE CAPITAL	2.041.020,00	V	DESPESAS DE CAPITAL	5.869.120,00
III	DÉFICIT	113.307.000,00			
	TOTAL DA RECEITA	133.408.570,00		TOTAL DA DESPESA	133.408.570,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS

ORÇAMENTO PROGRAMA - 2020

Quadro Discriminativo da Receita por Fontes

Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso I)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO	ITEM	SUB-ALÍNEA	ALÍNEA	RUBRICA	ESPÉCIE	ORIGEM	CATEGORIA
1.0.0.0.00.0.0.00.00	**Receitas Correntes**								**18.060.550,00**
1.3.0.0.00.0.0.00.00	**Receita Patrimonial**							**518.800,00**	
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários						518.800,00		
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias					518.800,00			
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários				518.800,00				
1.3.2.1.00.1.1.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal			518.800,00					
1.3.2.1.00.1.1.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Royalties - Lei 7990/89			15.000,00					
1.3.2.1.00.1.1.01.03	Remuneração de Depósitos Bancários FMS - Royalties - Lei 7990/89	1.530.0104	*15.000,00*						
1.3.2.1.00.1.1.03.00	Remuneração de Depósitos Bancários - SUS			468.800,00					
1.3.2.1.00.1.1.03.01	Remuneração de Depósitos Bancários SUS PAB Fixo - Bloco Custeio	1.214.0000	*44.400,00*						
1.3.2.1.00.1.1.03.02	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Agentes Comunitários - Bloco Custeio	1.214.0000	*1.800,00*						
1.3.2.1.00.1.1.03.03	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Saúde Bucal - Bloco Custeio	1.214.0000	*960,00*						
1.3.2.1.00.1.1.03.06	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Assistência Farmacêutica Básica - Bloco Custeio	1.214.0000	*50.000,00*						
1.3.2.1.00.1.1.03.07	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Serviços de Hemodiálise - SUS/Estado	1.213.0000	*4.000,00*						
1.3.2.1.00.1.1.03.09	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Programa de HIV/AIDS e Outras DST - Bloco	1.214.0000	*18.000,00*						
1.3.2.1.00.1.1.03.10	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Unidade de Pronto Atend./UPA - Bloco Investimento	1.215.0000	*30.000,00*						
1.3.2.1.00.1.1.03.11	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Farmácia Básica/Medicamento - SUS/Estado	1.213.0000	*3.960,00*						
1.3.2.1.00.1.1.03.12	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Farmácia Básica/Hiperdia - SUS/Estado	1.213.0000	*960,00*						
1.3.2.1.00.1.1.03.13	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Planejamento - SUS/Estado	1.213.0000	*1.500,00*						
1.3.2.1.00.1.1.03.16	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Teto Média e Alta Complex. Hospitar e Ambulatorial - Bloco Custeio	1.214.0000	*62.880,00*						
1.3.2.1.00.1.1.03.18	Remuneração de Depósitos Bancários SUS PAHI Atenção Básica - SUS/Estado	1.213.0000	*10.000,00*						
1.3.2.1.00.1.1.03.19	Remuneração de Depósitos Bancários SUS PAHI Atenção Especializada - SUS/Estado	1.213.0000	*15.000,00*						
1.3.2.1.00.1.1.03.20	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Requalificação de UBS/Reforma - Bloco Custeio	1.214.0000	*6.000,00*						
1.3.2.1.00.1.1.03.21	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Requalificação de UBS/Const. - Bloco Investimento	1.215.0000	*46.800,00*						
1.3.2.1.00.1.1.03.22	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Requalificação de UBS/Ampliação - Bloco	1.215.0000	*200,00*						
1.3.2.1.00.1.1.03.23	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Educação Permanente - SUS/Estado	1.213.0000	*18.000,00*						
1.3.2.1.00.1.1.03.26	Remuneração de Depósitos Bancários SUS UBS/Implantação - Bloco Investimento	1.215.0000	*500,00*						
1.3.2.1.00.1.1.03.28	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Farmácia Básica/tuberculose - SUS/Estado	1.213.0000	*3.600,00*						
1.3.2.1.00.1.1.03.29	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Cofinanciamento da Atenção Básica - SUS/Estado	1.213.0000	*19.200,00*						
1.3.2.1.00.1.1.03.40	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Estr. de Rede de Serv. de Atenção Básica de Saúde - Bloco Investimento	1.215.0000	*32.000,00*						
1.3.2.1.00.1.1.03.41	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Estr. de Rede de Serv. de Atenção Espec. de Saúde - Bloco Investimento	1.215.0000	*61.000,00*						
1.3.2.1.00.1.1.03.47	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Incent. para Const. de Pólos de Academia de Saúde - Bloco Investimento	1.215.0000	*600,00*						
1.3.2.1.00.1.1.03.48	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Gestão do SUS - Bloco Custeio	1.214.0000	*1.000,00*						
1.3.2.1.00.1.1.03.49	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Incent. Financ. de Vigilância Sanitária - Bloco	1.214.0000	*2.500,00*						
1.3.2.1.00.1.1.03.50	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Piso Variável de Vigilância Sanitária/IIMSPEVS - Bloco Custeio	1.214.0000	*30.160,00*						
1.3.2.1.00.1.1.03.51	Remuneração de Depósitos Bancários SUS PAB Variável - Bloco Custeio	1.214.0000	*3.780,00*						
1.3.2.1.00.1.1.04.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Royalties - Lei 9478/97			15.000,00					
1.3.2.1.00.1.1.04.03	Remuneração de Depósitos Bancários FMS - Royalties - Lei 9478/97	1.530.0150	*15.000,00*						
1.3.2.1.00.1.1.07.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos não Vinculados			20.000,00					
1.3.2.1.00.1.1.07.03	Remuneração de Depósitos Bancários FMS	1.090.0000	*20.000,00*						
1.7.0.0.00.0.0.00.00	**Transferências Correntes**							**17.511.750,00**	
1.7.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades						15.220.790,00		
1.7.1.8.03.0.0.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde					15.220.790,00			
1.7.1.8.03.1.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica				5.768.050,00				
1.7.1.8.03.1.1.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Principal			5.768.050,00					
1.7.1.8.03.1.1.01.00	PAB Fixo - Bloco Custeio	1.214.0000		3.279.030,00					
1.7.1.8.03.1.1.03.00	Agentes Comunitários de Saúde - Bloco Custeio	1.214.0000		1.560.000,00					
1.7.1.8.03.1.1.05.00	PAB Variável - Bloco Custeio	1.214.0000		830.020,00					
1.7.1.8.03.1.1.06.00	Saúde Bucal - Bloco Custeio	1.214.0000		99.000,00					
1.7.1.8.03.2.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complex. Amb. e Hospitalar				7.417.630,00				
1.7.1.8.03.2.1.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complex. Amb. e Hosp. -			7.417.630,00					
1.7.1.8.03.2.1.01.00	Teto Municipal de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial - Bloco Custeio	1.214.0000		*7.417.630,00*					
1.7.1.8.03.3.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde				1.232.730,00				
1.7.1.8.03.3.1.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal			1.232.730,00					
1.7.1.8.03.3.1.02.00	Programa de HIV/AIDS e Outras DST - Bloco Custeio	1.214.0000		120.000,00					
1.7.1.8.03.3.1.05.00	Incent. para Implant. e Manut. de Serviços Estrat. de Vigilância em Saúde - Bloco Custeio	1.214.0000		60.000,00					
1.7.1.8.03.3.1.06.00	Incent. Financeiros para Execução de Vigilância em Saúde - Bloco Custeio	1.214.0000		395.130,00					
1.7.1.8.03.3.1.07.00	Incent. Financeiros para Execução de Vigilância Sanitária - Bloco Custeio	1.214.0000		87.600,00					
1.7.1.8.03.3.1.08.00	Agente de Combate a Endemias - Bloco Custeio	1.214.0000		570.000,00					
1.7.1.8.03.4.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica				786.380,00				
1.7.1.8.03.4.1.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal			786.380,00					
1.7.1.8.03.4.1.01.00	Assistência Farmacêutica Básica - Bloco Custeio	1.214.0000		786.380,00					
1.7.1.8.03.5.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS				16.000,00				
1.7.1.8.03.5.1.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS - Principal			16.000,00					
1.7.1.8.03.5.1.01.00	Programa de Custeio do CAPS II - Bloco Custeio	1.214.0000		16.000,00					
1.7.2.0.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades						2.290.960,00		
1.7.2.8.03.0.0.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo					2.290.960,00			
1.7.2.8.03.1.0.00.00	Transf. de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo				2.290.960,00				
1.7.2.8.03.1.1.00.00	Transf. de Recursos do Estado para Prog. de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal			2.290.960,00					
1.7.2.8.03.1.1.01.00	Farmácia Básica/Medicamento - SUS/Estado	1.213.0000		305.490,00					
1.7.2.8.03.1.1.02.00	Farmácia Básica/Hiperdia - SUS/Estado	1.213.0000		61.480,00					
1.7.2.8.03.1.1.03.00	Cofinanciamento da Assistência Básica - SUS/Estado	1.213.0000		40.000,00					
1.7.2.8.03.1.1.04.00	Programa Educação Permanente - SUS/Estado	1.213.0000		23.990,00					
1.7.2.8.03.1.1.05.00	Farmácia Básica/Tuberculose - SUS/Estado	1.213.0000		60.000,00					
1.7.2.8.03.1.1.06.00	Programa de Apoio aos Hospitais do Interior/PAHI - Hospital Municipal - SUS/Estado	1.213.0000		1.020.000,00					
1.7.2.8.03.1.1.07.00	Programa de Apoio aos Hospitais do Interior/PAHI - Pronto Socorro - SUS/Estado	1.213.0000		780.000,00					
1.9.0.0.00.0.0.00.00	**Outras Receita Correntes**							**30.000,00**	
1.9.2.0.00.0.0.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos						30.000,00		
1.9.2.2.00.0.0.00.00	Restituições					30.000,00			
1.9.2.2.99.1.0.00.00	Outras Restituições				30.000,00				
1.9.2.2.99.1.1.00.00	Outras Restituições - Principal			30.000,00					
1.9.2.2.99.1.1.04.00	Outras Restituições FMS - Royalties - Lei 7990/89	1.530.0104		10.000,00					
1.9.2.2.99.1.1.05.00	Outras Restituições FMS - Royalties - Lei 9478/97	1.530.0150		10.000,00					
1.9.2.2.99.1.1.06.00	Outras Restituições FMS - Ordinário	1.090.0000		10.000,00					
2.0.0.0.00.0.0.00.00	**Receitas de Capital**								**2.041.020,00**
2.4.0.0.00.0.0.00.00	**Transferência de Capital**							**2.041.020,00**	
2.4.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades						2.041.020,00		
2.4.1.8.00.0.0.00.00	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios					2.041.020,00			
2.4.1.8.04.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde				2.041.020,00				
2.4.1.8.04.1.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica			2.041.020,00					
2.4.1.8.04.1.1.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Principal			2.041.020,00					
2.4.1.8.04.1.1.01.00	Ministério da Saúde - Construção de Unidade Básica de Saúde - Bloco Investimento	1.215.0000		233.340,00					
2.4.1.8.04.1.1.02.00	Ministério da Saúde - Aquisição de Equip. para Unidades de Atenção Básica - Bloco	1.215.0000		192.180,00					
2.4.1.8.04.1.1.03.00	Ministério da Saúde - Aquisição de Equip. para Unidades de Atenção Espec. - Bloco	1.215.0000		1.615.500,00					
	TOTAL DAS RECEITAS								**20.101.570,00**

Resumo das Receitas por Fontes

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.090.0000	Outros Recursos Não Vinculados	30.000,00
1.213.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	2.367.180,00
1.214.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.442.270,00
1.215.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.212.120,00
1.530.0104	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo - Lei 9478/97	25.000,00
1.530.0150	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo - Lei 7990/89	25.000,00
	TOTAL POR FONTES DE RECURSOS	**20.101.570,00**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS

ORÇAMENTO PROGRAMA - 2020

Programa de Governo conforme Vínculo com os Recursos
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 8

ORGÃO: 06. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE: 06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
10.	SAÚDE	113.137.000,00	20.271.570,00	133.408.570,00
10.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	17.828.000,00	-	17.828.000,00
10.122.0128.	GESTÃO DA SAÚDE	17.828.000,00	-	17.828.000,00
10.128.	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	-	43.490,00	43.490,00
10.128.0128.	GESTÃO DA SAÚDE	-	43.490,00	43.490,00
10.301.	ATENÇÃO BÁSICA	14.915.000,00	7.671.680,00	22.586.680,00
10.301.0048.	GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	14.915.000,00	7.671.680,00	22.586.680,00
10.302.	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	71.972.000,00	11.273.010,00	83.245.010,00
10.302.0045.	GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	71.972.000,00	11.273.010,00	83.245.010,00
10.303.	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	2.100.000,00	-	2.100.000,00
10.303.0045.	GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	2.100.000,00	-	2.100.000,00
10.304.	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	-	90.100,00	90.100,00
10.304.0110.	GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	-	90.100,00	90.100,00
10.305.	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	6.322.000,00	1.193.290,00	7.515.290,00
10.305.0110.	GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	6.322.000,00	1.193.290,00	7.515.290,00
		113.137.000,00	20.271.570,00	133.408.570,00

Programa de Governo
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 7

ORGÃO: 06. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE: 06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
10.	SAÚDE	-	3.068.440,00	130.340.130,00	133.408.570,00
10.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	-	17.828.000,00	17.828.000,00
10.122.0128.	GESTÃO DA SAÚDE	-	-	17.828.000,00	17.828.000,00
10.128.	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	-	-	43.490,00	43.490,00
10.128.0128.	GESTÃO DA SAÚDE	-	-	43.490,00	43.490,00
10.301.	ATENÇÃO BÁSICA	-	282.440,00	22.304.240,00	22.586.680,00
10.301.0048.	GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	-	282.440,00	22.304.240,00	22.586.680,00
10.302.	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	-	2.786.000,00	80.459.010,00	83.245.010,00
10.302.0045.	GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	-	2.786.000,00	80.459.010,00	83.245.010,00
10.303.	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	-	-	2.100.000,00	2.100.000,00
10.303.0045.	GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	-	-	2.100.000,00	2.100.000,00
10.304.	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	-	-	90.100,00	90.100,00
10.304.0110.	GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	-	-	90.100,00	90.100,00
10.305.	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	-	-	7.515.290,00	7.515.290,00
10.305.0110.	GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	-	-	7.515.290,00	7.515.290,00
		-	3.068.440,00	130.340.130,00	133.408.570,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS

ORÇAMENTO PROGRAMA - 2020

Programa de Trabalho
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 6

ORGÃO: 06. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE: 06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
10.	SAÚDE	-	3.068.440,00	130.340.130,00	133.408.570,00
10.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	-	17.828.000,00	17.828.000,00
10.122.0128.	GESTÃO DA SAÚDE	-	-	17.828.000,00	17.828.000,00
10.122.0128.2.150	GESTÃO DE PESSOAL	-	-	16.973.000,00	16.973.000,00
10.122.0128.2.815	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	-	824.000,00	824.000,00
10.122.0128.2.818	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	-	-	30.000,00	30.000,00
10.122.0128.2.835	MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	-	-	1.000,00	1.000,00
10.128.	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	-	-	43.490,00	43.490,00
10.128.0128.	GESTÃO DA SAÚDE	-	-	43.490,00	43.490,00
10.128.0128.2.819	IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE	-	-	43.490,00	43.490,00
10.301.	ATENÇÃO BÁSICA	-	282.440,00	22.304.240,00	22.586.680,00
10.301.0048.	GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	-	282.440,00	22.304.240,00	22.586.680,00
10.301.0048.1.330	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	-	282.440,00	-	282.440,00
10.301.0048.2.155	GESTÃO DE PESSOAL - ATENÇÃO BÁSICA	-	-	15.525.800,00	15.525.800,00
10.301.0048.2.812	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	-	-	1.371.870,00	1.371.870,00
10.301.0048.2.824	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	-	-	5.406.570,00	5.406.570,00
10.302.	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	-	2.786.000,00	80.459.010,00	83.245.010,00
10.302.0045.	GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	-	2.786.000,00	80.459.010,00	83.245.010,00
10.302.0045.1.401	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESPECIALIZADAS EM SAÚDE	-	1.000,00	-	1.000,00
10.302.0045.1.828	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO URGENCIAL/EI	-	31.000,00	-	31.000,00
10.302.0045.1.829	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE HOSPITALARES	-	1.000,00	-	1.000,00
10.302.0045.1.840	IMPLANTAÇÃO DO CAPS I - CMPOP 002/2019	-	750.000,00	-	750.000,00
10.302.0045.1.841	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRONTO SOCORRO - CMPOP 003/2019	-	1.000.000,00	-	1.000.000,00
10.302.0045.1.842	IMPLANTAÇÃO DO POSTO DE COLETA DE SANGUE - CMPOP 004/2019	-	1.000.000,00	-	1.000.000,00
10.302.0045.2.156	GESTÃO DE PESSOAL - ATENÇÃO HOSPITALAR	-	-	24.151.000,00	24.151.000,00
10.302.0045.2.157	GESTÃO DE PESSOAL – ATENÇÃO URGENCIAL/EMERGENCIAL	-	-	16.416.000,00	16.416.000,00
10.302.0045.2.159	GESTÃO DE PESSOAL - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	-	-	6.792.000,00	6.792.000,00
10.302.0045.2.161	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	-	-	2.072.510,00	2.072.510,00
10.302.0045.2.393	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO HOSPITALAR	-	-	11.351.560,00	11.351.560,00
10.302.0045.2.395	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO COMPLEMENTAR	-	-	3.860.000,00	3.860.000,00
10.302.0045.2.836	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO URGENCIAL / EMERGENCIAL	-	-	11.587.940,00	11.587.940,00
10.302.0045.2.839	APOIO À GESTÃO DA SÁUDE - ATENÇÃO URGENCIAL / EMERGENCIAL	-	-	4.227.000,00	4.227.000,00
10.302.0045.3.016	REATIVAÇÃO DA UNIDADE DE DOR TORÁCICA - EI 006/2018	-	500,00	-	500,00
10.302.0045.3.017	PROGRAMA DA MULHER - PRÉ NATAL DE ALTO RISCO - EI 022/2018	-	500,00	-	500,00
10.302.0045.3.018	ESTRUTURAÇÃO DO HOSPITAL DRª NAELMA MONTEIRO DA SILVA - EI 028/2018	-	500,00	-	500,00
10.302.0045.3.019	ESTRUTURAÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO - EI 030/2018	-	500,00	-	500,00
10.302.0045.3.022	IMPLANTAÇÃO DO CAPS AD II - EI 003/2018	-	500,00	-	500,00
10.302.0045.3.023	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS DE HE	-	500,00	-	500,00
10.302.0045.4.017	REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS DE CATARATA E PTERÍGIO - EI 033/2018	-	-	500,00	500,00
10.302.0045.4.021	IMPLANTAÇÃO DE HEMODIÁLISE INTERMITENTE - EI 004/2018	-	-	500,00	500,00
10.303.	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	-	-	2.100.000,00	2.100.000,00
10.303.0045.	GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	-	-	2.100.000,00	2.100.000,00
10.303.0045.2.837	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	-	-	2.100.000,00	2.100.000,00
10.304.	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	-	-	90.100,00	90.100,00
10.304.0110.	GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	-	-	90.100,00	90.100,00
10.304.0110.2.822	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	-	-	90.100,00	90.100,00
10.305.	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	-	-	7.515.290,00	7.515.290,00
10.305.0110.	GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	-	-	7.515.290,00	7.515.290,00
10.305.0110.2.158	GESTÃO DE PESSOAL - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	-	-	6.842.000,00	6.842.000,00
10.305.0110.2.160	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	-	-	673.290,00	673.290,00
		-	3.068.440,00	130.340.130,00	133.408.570,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS

ORÇAMENTO PROGRAMA - 2020

Natureza da Despesa
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 2

ORGÃO: 06. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE: 06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				127.539.450,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			78.420.800,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		73.092.800,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	26.421.000,00			
3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor e do Militar	24.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	43.902.800,00			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	739.000,00			
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.596.000,00			
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	310.000,00			
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	100.000,00			
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamento		5.328.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	5.328.000,00			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			49.118.650,00	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		1.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	1.000,00			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		49.117.650,00		
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	3.865.000,00			
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	33.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	9.183.400,00			
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.566.510,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	504.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	29.343.740,00			
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	1.826.000,00			
3.3.90.48.00	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	30.000,00			
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte	2.555.000,00			
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	211.000,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				5.869.120,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.869.120,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		5.869.120,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.315.440,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	3.803.680,00			
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	750.000,00			
					133.408.570,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2020

Quadro Demonstrativo das Dotações dor Órgãos do Governo e da Administração
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

QDD

ORGÃO: 06. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE: 06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBF / FUNÇÃO
10.	SAÚDE				133.408.570,00
10.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL				17.828.000,00
10.122.0128.	GESTÃO DA SAÚDE			17.828.000,00	
10.122.0128.2.150	**GESTÃO DE PESSOAL**		**16.973.000,00**		
3.1.90.04.00 - 1.001.0000	Contratação por Tempo Determinado	3.912.000,00			
3.1.90.05.00 - 1.001.0000	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor e do Militar	24.000,00			
3.1.90.11.00 - 1.001.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.652.000,00			
3.1.90.13.00 - 1.090.0000	Obrigações Patronais	30.000,00			
3.1.90.13.00 - 1.001.0000	Obrigações Patronais	709.000,00			
3.1.90.16.00 - 1.001.0000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	14.000,00			
3.1.91.13.00 - 1.001.0000	Obrigações Patronais	5.328.000,00			
3.3.90.08.00 - 1.530.0150	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	409.000,00			
3.3.90.14.00 - 1.001.0000	Diárias - Civil	33.000,00			
3.3.90.46.00 - 1.530.0150	Auxílio-Alimentação	428.000,00			
3.3.90.49.00 - 1.530.0150	Auxílio-Transporte	434.000,00			
10.122.0128.2.815	**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**		**824.000,00**		
3.3.90.30.00 - 1.530.0150	Material de Consumo	160.000,00			
3.3.90.36.00 - 1.530.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	210.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.530.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	354.000,00			
3.3.90.92.00 - 1.530.0150	Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.530.0150	Equipamentos e Material Permanente	80.000,00			
10.122.0128.2.818	**MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**		**30.000,00**		
3.3.90.30.00 - 1.530.0150	Material de Consumo	10.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.530.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.530.0150	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00			
10.122.0128.2.835	**MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**		**1.000,00**		
3.3.50.41.00 - 1.530.0150	Contribuições	1.000,00			
10.128.	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS				43.490,00
10.128.0128.	GESTÃO DA SAÚDE			43.490,00	
10.128.0128.2.819	**IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE**		**43.490,00**		
3.3.90.30.00 - 1.213.0000	Material de Consumo	12.490,00			
3.3.90.39.00 - 1.213.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31.000,00			
10.301.	ATENÇÃO BÁSICA				22.586.680,00
10.301.0048.	GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA			22.586.680,00	
10.301.0048.1.330	**CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**		**282.440,00**		
4.4.90.51.00 - 1.215.0000	Obras e Instalações	281.440,00			
4.4.90.51.00 - 1.530.0104	Obras e Instalações	1.000,00			
10.301.0048.2.155	**GESTÃO DE PESSOAL - ATENÇÃO BÁSICA**		**15.525.800,00**		
3.1.90.04.00 - 1.001.0000	Contratação por Tempo Determinado	2.684.000,00			
3.1.90.11.00 - 1.001.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.624.000,00			
3.1.90.11.00 - 1.214.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.561.800,00			
3.1.90.16.00 - 1.001.0000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	253.000,00			
3.1.90.92.00 - 1.001.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	23.000,00			
3.1.90.96.00 - 1.001.0000	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	100.000,00			
3.3.90.08.00 - 1.530.0150	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	800.000,00			
3.3.90.46.00 - 1.001.0000	Auxílio-Alimentação	546.000,00			
3.3.90.46.00 - 1.530.0150	Auxílio-Alimentação	221.000,00			
3.3.90.49.00 - 1.001.0000	Auxílio-Transporte	202.493,00			
3.3.90.49.00 - 1.530.0150	Auxílio-Transporte	510.507,00			
10.301.0048.2.812	**ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA**		**1.371.870,00**		
3.3.90.30.00 - 1.530.0150	Material de Consumo	20.000,00			
3.3.90.32.00 - 1.213.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	435.490,00			
3.3.90.32.00 - 1.214.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	836.380,00			
3.3.90.32.00 - 1.530.0150	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	80.000,00			
10.301.0048.2.824	**MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA**		**5.406.570,00**		
3.3.90.30.00 - 1.213.0000	Material de Consumo	69.200,00			
3.3.90.30.00 - 1.214.0000	Material de Consumo	108.480,00			
3.3.90.30.00 - 1.530.0150	Material de Consumo	300.000,00			
3.3.90.32.00 - 1.214.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	54.480,00			
3.3.90.36.00 - 1.214.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	80.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.214.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.020.230,00			
3.3.90.39.00 - 1.530.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000,00			
3.3.90.92.00 - 1.530.0150	Despesas de Exercícios Anteriores	50.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.215.0000	Equipamentos e Material Permanente	224.180,00			
4.4.90.52.00 - 1.530.0150	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00			
10.302.	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				83.245.010,00
10.302.0045.	GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA			83.245.010,00	
10.302.0045.1.401	**CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESPECIALIZADAS EM SAÚDE**		**1.000,00**		
4.4.90.51.00 - 1.530.0104	Obras e Instalações	1.000,00			
10.302.0045.1.828	**CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO URGENCIAL/EMERGENCIAL**		**31.000,00**		
4.4.90.51.00 - 1.215.0000	Obras e Instalações	30.000,00			
4.4.90.51.00 - 1.530.0104	Obras e Instalações	1.000,00			
10.302.0045.1.829	**CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE HOSPITALARES**		**1.000,00**		
4.4.90.51.00 - 1.530.0104	Obras e Instalações	1.000,00			

Continua

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2020

Quadro Demonstrativo das Dotações dor Órgãos do Governo e da Administração
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

QDD

ORGÃO: 06. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE: 06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS

Continuação

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBF / FUNÇÃO
10.302.0045.1.840	**IMPLANTAÇÃO DO CAPS I - CMPOP 002/2019**		**750.000,00**		
4.4.90.61.00 - 1.530.0150	Aquisição de Imóveis	750.000,00			
10.302.0045.1.841	**AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRONTO SOCORRO - CMPOP 003/2019**		**1.000.000,00**		
4.4.90.51.00 - 1.530.0150	Obras e Instalações	1.000.000,00			
10.302.0045.1.842	**IMPLANTAÇÃO DO POSTO DE COLETA DE SANGUE - CMPOP 004/2019**		**1.000.000,00**		
4.4.90.52.00 - 1.530.0150	Equipamentos e Material Permanente	1.000.000,00			
10.302.0045.2.156	**GESTÃO DE PESSOAL - ATENÇÃO HOSPITALAR**		**24.151.000,00**		
3.1.90.04.00 - 1.001.0000	Contratação por Tempo Determinado	9.820.000,00			
3.1.90.11.00 - 1.001.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.796.000,00			
3.1.90.16.00 - 1.001.0000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	884.000,00			
3.1.90.92.00 - 1.001.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	174.000,00			
3.3.90.08.00 - 1.530.0150	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	993.000,00			
3.3.90.46.00 - 1.001.0000	Auxílio-Alimentação	12.000,00			
3.3.90.49.00 - 1.001.0000	Auxílio-Transporte	472.000,00			
10.302.0045.2.157	**GESTÃO DE PESSOAL – ATENÇÃO URGENCIAL/EMERGENCIAL**		**16.416.000,00**		
3.1.90.04.00 - 1.001.0000	Contratação por Tempo Determinado	7.606.000,00			
3.1.90.11.00 - 1.001.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.202.000,00			
3.1.90.16.00 - 1.001.0000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	322.000,00			
3.1.90.92.00 - 1.001.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	113.000,00			
3.3.90.08.00 - 1.530.0150	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	800.000,00			
3.3.90.46.00 - 1.001.0000	Auxílio-Alimentação	20.000,00			
3.3.90.49.00 - 1.001.0000	Auxílio-Transporte	353.000,00			
10.302.0045.2.159	**GESTÃO DE PESSOAL - ATENÇÃO ESPECIALIZADA**		**6.792.000,00**		
3.1.90.04.00 - 1.001.0000	Contratação por Tempo Determinado	1.978.000,00			
3.1.90.11.00 - 1.001.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.033.000,00			
3.1.90.16.00 - 1.001.0000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	49.000,00			
3.3.90.08.00 - 1.530.0150	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	345.000,00			
3.3.90.46.00 - 1.001.0000	Auxílio-Alimentação	199.000,00			
3.3.90.49.00 - 1.001.0000	Auxílio-Transporte	188.000,00			
10.302.0045.2.161	**MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**		**2.072.510,00**		
3.3.90.30.00 - 1.530.0104	Material de Consumo	50.000,00			
3.3.90.30.00 - 1.530.0150	Material de Consumo	200.000,00			
3.3.90.36.00 - 1.530.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	70.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.214.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	497.510,00			
3.3.90.39.00 - 1.530.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00			
3.3.90.92.00 - 1.530.0104	Despesas de Exercícios Anteriores	50.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.215.0000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.530.0104	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00			
10.302.0045.2.393	**MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO HOSPITALAR**		**11.351.560,00**		
3.3.90.30.00 - 1.213.0000	Material de Consumo	1.020.000,00			
3.3.90.30.00 - 1.530.0104	Material de Consumo	75.000,00			
3.3.90.30.00 - 1.530.0150	Material de Consumo	2.000.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.213.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.214.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.240.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.530.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.940.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.530.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.480.000,00			
3.3.90.92.00 - 1.530.0104	Despesas de Exercícios Anteriores	51.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.215.0000	Equipamentos e Material Permanente	266.560,00			
4.4.90.52.00 - 1.530.0104	Equipamentos e Material Permanente	250.000,00			
10.302.0045.2.395	**MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO COMPLEMENTAR**		**3.860.000,00**		
3.3.90.30.00 - 1.530.0104	Material de Consumo	50.000,00			
3.3.90.30.00 - 1.530.0150	Material de Consumo	300.000,00			
3.3.90.32.00 - 1.530.0104	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	30.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.530.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.530.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000,00			
3.3.90.48.00 - 1.530.0104	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	30.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.530.0104	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00			
10.302.0045.2.836	**MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO URGENCIAL / EMERGENCIAL**		**11.587.940,00**		
3.3.90.30.00 - 1.213.0000	Material de Consumo	780.000,00			
3.3.90.30.00 - 1.530.0104	Material de Consumo	50.000,00			
3.3.90.30.00 - 1.530.0150	Material de Consumo	1.700.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.214.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.530.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.340.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.530.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.100.000,00			
3.3.90.92.00 - 1.530.0104	Despesas de Exercícios Anteriores	30.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.215.0000	Equipamentos e Material Permanente	1.387.940,00			
4.4.90.52.00 - 1.530.0104	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00			
10.302.0045.2.839	**APOIO À GESTÃO DA SÁUDE - ATENÇÃO URGENCIAL / EMERGENCIAL**		**4.227.000,00**		
3.3.90.39.00 - 1.530.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.200.000,00			
3.3.90.92.00 - 1.530.0104	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.215.0000	Equipamentos e Material Permanente	17.000,00			

Continua

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2020

Quadro Demonstrativo das Dotações dor Órgãos do Governo e da Administração
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

QDD

ORGÃO: 06. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE: 06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS

Continuação

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBF / FUNÇÃO
10.302.0045.3.016	**REATIVAÇÃO DA UNIDADE DE DOR TORÁCICA - EI 006/2018**		**500,00**		
3.3.90.39.00 - 1.530.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00			
10.302.0045.3.017	**PROGRAMA DA MULHER - PRÉ NATAL DE ALTO RISCO - EI 022/2018**		**500,00**		
3.3.90.39.00 - 1.530.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00			
10.302.0045.3.018	**ESTRUTURAÇÃO DO HOSPITAL DRª NAELMA MONTEIRO DA SILVA - EI 028/2018**		**500,00**		
4.4.90.52.00 - 1.530.0104	Equipamentos e Material Permanente	500,00			
10.302.0045.3.019	**ESTRUTURAÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO - EI 030/2018**		**500,00**		
4.4.90.52.00 - 1.530.0104	Equipamentos e Material Permanente	500,00			
10.302.0045.3.022	**IMPLANTAÇÃO DO CAPS AD II - EI 003/2018**		**500,00**		
4.4.90.52.00 - 1.530.0104	Equipamentos e Material Permanente	500,00			
10.302.0045.3.023	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS DE HERNIA E VESÍCULA - E**		**500,00**		
4.4.90.52.00 - 1.530.0104	Equipamentos e Material Permanente	500,00			
10.302.0045.4.017	**REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS DE CATARATA E PTERÍGIO - EI 033/2018**		**500,00**		
3.3.90.39.00 - 1.530.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00			
10.302.0045.4.021	**IMPLANTAÇÃO DE HEMODIÁLISE INTERMITENTE - EI 004/2018**		**500,00**		
3.3.90.39.00 - 1.530.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00			
10.303.	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO				2.100.000,00
10.303.0045.	GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA			2.100.000,00	
10.303.0045.2.837	**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**		**2.100.000,00**		
3.3.90.30.00 - 1.530.0104	Material de Consumo	2.000.000,00			
3.3.90.32.00 - 1.530.0104	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	100.000,00			
10.304.	VIGILÂNCIA SANITÁRIA				90.100,00
10.304.0110.	GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE			90.100,00	
10.304.0110.2.822	**MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA**		**90.100,00**		
3.3.90.30.00 - 1.214.0000	Material de Consumo	90.100,00			
10.305.	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA				7.515.290,00
10.305.0110.	GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE			7.515.290,00	
10.305.0110.2.158	**GESTÃO DE PESSOAL - VIGILÂNCIA EM SAÚDE**		**6.842.000,00**		
3.1.90.04.00 - 1.001.0000	Contratação por Tempo Determinado	421.000,00			
3.1.90.11.00 - 1.001.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.464.000,00			
3.1.90.11.00 - 1.214.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	570.000,00			
3.1.90.16.00 - 1.001.0000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	74.000,00			
3.3.90.08.00 - 1.530.0150	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	518.000,00			
3.3.90.46.00 - 1.001.0000	Auxílio-Alimentação	400.000,00			
3.3.90.49.00 - 1.001.0000	Auxílio-Transporte	395.000,00			
10.305.0110.2.160	**MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE**		**673.290,00**		
3.3.90.30.00 - 1.214.0000	Material de Consumo	138.130,00			
3.3.90.30.00 - 1.530.0150	Material de Consumo	50.000,00			
3.3.90.32.00 - 1.214.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	30.160,00			
3.3.90.36.00 - 1.214.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	144.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.214.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.214.0000	Equipamentos e Material Permanente	11.000,00			
					133.408.570,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS

ORÇAMENTO PROGRAMA - 2020

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

CATEGORIA ECONÔMICA				FUNÇÕES DE GOVERNO			
	RECEITA	R$	R$		DESPESA	R$	R$
1	RECEITA CORRENTE	1.648.680,00					
				08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	14.932.680,00	
1.1	RECEITA TRIBUTÁRIA	-					
1.2	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	-					
1.3	RECEITA PATRIMONIAL	86.250,00					
1.4	RECEITA AGROPECUÁRIA	-					
1.5	RECEITA INDUSTRIAL	-					
1.6	RECEITA DE SERVIÇOS	-					
1.7	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.541.430,00					
1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	21.000,00					
9.7	(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-					
2	RECEITA DE CAPITAL	-					
2.1	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-					
2.2	ALIENAÇÃO DE BENS	-					
2.3	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-					
2.4	TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	-					
2.5	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-					
	TOTAL		1.648.680,00		TOTAL		14.932.680,00

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA SEGUNDO CATEGORIA ECONÔMICA

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

CATEGORIA ECONÔMICA			CATEGORIA ECONÔMICA		
RECEITA	R$	R$	DESPESA	R$	R$
RECEITA CORRENTE			DESPESA CORRENTE		
RECEITA TRIBUTÁRIA	-		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.440.078,95	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	-		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	
RECEITA PATRIMONIAL	86.250,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.480.101,05	14.920.180,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-				
RECEITA INDUSTRIAL	-				
RECEITA DE SERVIÇOS	-				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.541.430,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	21.000,00				
(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-	1.648.680,00			
DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		13.271.500,00			
TOTAL		14.920.180,00	TOTAL		14.920.180,00
RECEITA DE CAPITAL			DESPESA DE CAPITAL		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-		INVESTIMENTOS	12.500,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	-		INVERSÕES FINANCEIRAS	-	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-		AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	-	12.500,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	-				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-			
			DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		13.271.500,00
DÉFICIT		13.284.000,00			
		13.284.000,00			13.284.000,00

RESUMO

I	RECEITAS CORRENTES	1.648.680,00	IV	DESPESAS CORRENTES	14.920.180,00
II	RECEITAS DE CAPITAL	-	V	DESPESAS DE CAPITAL	12.500,00
III	DÉFICIT	13.284.000,00			
	TOTAL DA RECEITA	14.932.680,00		TOTAL DA DESPESA	14.932.680,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS

ORÇAMENTO PROGRAMA - 2020

Quadro Discriminativo da Receita por Fontes

Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso I)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO	ITEM	SUB-ALÍNEA	ALÍNEA	RUBRICA	ESPÉCIE	ORIGEM	CATEGORIA
1.0.0.0.00.0.0.00.00	**Receitas Correntes**								**1.648.680,00**
1.3.0.0.00.0.0.00.00	**Receita Patrimonial**							**86.250,00**	
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários						86.250,00		
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias					86.250,00			
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários				86.250,00				
1.3.2.1.00.1.1.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal			86.250,00					
1.3.2.1.00.1.1.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Royalties - Lei 7990/89			20.000,00					
1.3.2.1.00.1.1.01.03	Remuneração de Depósitos Bancários FMAS - Royalties - Lei 7990/89	1.530.0104	*20.000,00*						
1.3.2.1.00.1.1.04.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Royalties - Lei 9478/97			10.000,00					
1.3.2.1.00.1.1.04.02	Remuneração de Depósitos Bancários FMAS - Royalties - Lei 9478/97	1.530.0150	*10.000,00*						
1.3.2.1.00.1.1.06.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS			46.250,00					
1.3.2.1.00.1.1.06.01	Remuneração de Depósitos Bancários FNAS PBV - FNAS	1.311.0000	*9.720,00*						
1.3.2.1.00.1.1.06.02	Remuneração de Depósitos Bancários FNAS PBF - FNAS	1.311.0000	*8.640,00*						
1.3.2.1.00.1.1.06.03	Remuneração de Depósitos Bancários FNAS PTMC - FNAS	1.311.0000	*200,00*						
1.3.2.1.00.1.1.06.04	Remuneração de Depósitos Bancários FNAS IGDBF - FNAS	1.311.0000	*6.240,00*						
1.3.2.1.00.1.1.06.05	Remuneração de Depósitos Bancários FNAS PFMC-MSE - FNAS	1.311.0000	*5.470,00*						
1.3.2.1.00.1.1.06.06	Remuneração de Depósitos Bancários FNAS IGD SUAS - FNAS	1.311.0000	*1.550,00*						
1.3.2.1.00.1.1.06.07	Remuneração de Depósitos Bancários FNAS - FEAS	1.390.0000	*8.680,00*						
1.3.2.1.00.1.1.06.08	Remuneração de Depósitos Bancários FNAS PACI-Acolhimento CAJ - FNAS	1.311.0000	*3.600,00*						
1.3.2.1.00.1.1.06.09	Remuneração de Depósitos Bancários FNAS BPCE - FNAS	1.311.0000	*2.150,00*						
1.3.2.1.00.1.1.07.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos não Vinculados			10.000,00					
1.3.2.1.00.1.1.07.04	Remuneração de Depósitos Bancários FMAS	1.090.0000	*10.000,00*						
1.7.0.0.00.0.0.00.00	**Transferências Correntes**							**1.541.430,00**	
1.7.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades						1.251.990,00		
1.7.1.8.12.0.0.00.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					1.251.990,00			
1.7.1.8.12.1.0.00.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				1.251.990,00				
1.7.1.8.12.1.1.00.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal			1.251.990,00					
1.7.1.8.12.1.1.10.00	Piso Básico Fixo/PBF - FNAS	1.311.0000		*288.000,00*					
1.7.1.8.12.1.1.11.00	Piso Básico Variável/PBV - FNAS	1.311.0000		*324.000,00*					
1.7.1.8.12.1.1.12.00	Piso de Transição de Média Complexidade/PTMC - FNAS	1.311.0000		*6.570,00*					
1.7.1.8.12.1.1.13.00	Índice de Gestão Descentralizada-Bolsa Família/IGD-BF - FNAS	1.311.0000		*207.880,00*					
1.7.1.8.12.1.1.14.00	Piso Fixo de Média Complexidade/PFMC-MSE - FNAS	1.311.0000		*182.400,00*					
1.7.1.8.12.1.1.15.00	Indice de Gestao Descentralizada-SUAS/IGD-SUAS - FNAS	1.311.0000		*51.620,00*					
1.7.1.8.12.1.1.16.00	Piso de Alta Complexidade/PAC I - Acolhimento Crianças, Adolescentes e Jovens - FNAS	1.311.0000		*120.000,00*					
1.7.1.8.12.1.1.17.00	Benefício de Prestação de Continuidade Escola/BPCE - FNAS	1.311.0000		*71.520,00*					
1.7.2.0.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades						289.440,00		
1.7.2.8.07.0.0.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social					289.440,00			
1.7.2.8.07.1.0.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social				289.440,00				
1.7.2.8.07.1.1.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal			289.440,00					
1.7.2.8.07.1.1.01.00	Fundo a Fundo Estadual de Assistência Social - PSB	1.390.0000		198.720,00					
1.7.2.8.07.1.1.02.00	Fundo a Fundo Estadual de Assistência Social - PSE	1.390.0000		90.720,00					
1.9.0.0.00.0.0.00.00	**Outras Receita Correntes**							**21.000,00**	
1.9.2.0.00.0.0.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos						21.000,00		
1.9.2.2.00.0.0.00.00	Restituições					21.000,00			
1.9.2.2.99.1.0.00.00	Outras Restituições				21.000,00				
1.9.2.2.99.1.1.00.00	Outras Restituições - Principal			21.000,00					
1.9.2.2.99.1.1.07.00	Outras Restituições FMAS - Royalties - Lei 7990/89	1.530.0104		*1.000,00*					
1.9.2.2.99.1.1.08.00	Outras Restituições FMAS - Royalties - Lei 9478/97	1.530.0150		*10.000,00*					
1.9.2.2.99.1.1.09.00	Outras Restituições FMAS - Ordinário	1.090.0000		*10.000,00*					
	TOTAL DAS RECEITAS								**1.648.680,00**

Resumo das Receitas por Fontes

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.090.0000	Outros Recursos Não Vinculados	20.000,00
1.530.0104	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo - Lei 7990/89	21.000,00
1.530.0150	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo - Lei 9478/97	20.000,00
1.311.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	298.120,00
1.390.0000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	1.289.560,00
	TOTAL POR FONTES DE RECURSOS	**1.648.680,00**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS

ORÇAMENTO PROGRAMA - 2020

Programa de Governo conforme Vínculo com os Recursos
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 8

ORGÃO: 07. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE: 07.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
08.	ASSISTÊNCIA SOCIAL	13.345.000,00	1.587.680,00	14.932.680,00
08.241.	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	435.887,70	33.030,69	468.918,39
08.241.0123.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-	33.030,69	33.030,69
08.241.0124.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	435.887,70	-	435.887,70
08.242.	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	25.000,00	-	25.000,00
08.242.0123.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	25.000,00	-	25.000,00
08.243.	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.307.290,07	257.023,84	1.564.313,91
08.243.0123.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1.307.290,07	257.023,84	1.564.313,91
08.244.	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	11.576.822,23	1.297.625,47	12.874.447,70
08.244.0102.	PROMOÇÃO SOCIAL	2.710.000,00	17.280,00	2.727.280,00
08.244.0122.	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.124.098,99	270.723,79	7.394.822,78
08.244.0123.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1.579.700,00	598.808,55	2.178.508,55
08.244.0124.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	163.023,24	410.813,13	573.836,37
		13.345.000,00	1.587.680,00	14.932.680,00

Programa de Governo
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 7

ORGÃO: 07. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE: 07.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
08.	ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	2.500,00	14.930.180,00	14.932.680,00
08.241.	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	-	-	468.918,39	468.918,39
08.241.0123.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-	-	33.030,69	33.030,69
08.241.0124.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	-	-	435.887,70	435.887,70
08.242.	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	-	-	25.000,00	25.000,00
08.242.0123.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-	-	25.000,00	25.000,00
08.243.	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	-	-	1.564.313,91	1.564.313,91
08.243.0123.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-	-	1.564.313,91	1.564.313,91
08.244.	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	-	2.500,00	12.871.947,70	12.874.447,70
08.244.0102.	PROMOÇÃO SOCIAL	-	-	2.727.280,00	2.727.280,00
08.244.0122.	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	2.000,00	7.392.822,78	7.394.822,78
08.244.0123.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-	-	2.178.508,55	2.178.508,55
08.244.0124.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	-	500,00	573.336,37	573.836,37
		-	2.500,00	14.930.180,00	14.932.680,00

Programa de Trabalho
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 6

ORGÃO: 07. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE: 07.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
08.	ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	2.500,00	14.930.180,00	14.932.680,00
08.241.	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	-	-	468.918,39	468.918,39
08.241.0123.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-	-	33.030,69	33.030,69
08.241.0123.2.841	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - IDOSOS	-	-	33.030,69	33.030,69
08.241.0124.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	-	-	435.887,70	435.887,70
08.241.0124.2.880	PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR	-	-	435.887,70	435.887,70
08.242.	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	-	-	25.000,00	25.000,00
08.242.0123.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-	-	25.000,00	25.000,00
08.242.0123.2.574	ATENDIMENTO À PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	-	-	25.000,00	25.000,00
08.243.	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	-	-	1.564.313,91	1.564.313,91
08.243.0123.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-	-	1.564.313,91	1.564.313,91
08.243.0123.2.575	GESTÃO DE PESSOAL CRIANÇA E ADOLESCENTE	-	-	809.000,00	809.000,00
08.243.0123.2.579	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - CRIANÇAS E ADOI	-	-	755.313,91	755.313,91
08.244.	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	-	2.500,00	12.871.947,70	12.874.447,70
08.244.0102.	PROMOÇÃO SOCIAL	-	-	2.727.280,00	2.727.280,00
08.244.0102.2.852	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	-	-	127.280,00	127.280,00
08.244.0102.2.853	TRANSFERÊNCIAS DE RENDA MUNICIPAL	-	-	2.600.000,00	2.600.000,00
08.244.0122.	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	2.000,00	7.392.822,78	7.394.822,78
08.244.0122.1.455	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DA SEMBES	-	1.000,00	-	1.000,00
08.244.0122.1.456	DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	-	1.000,00	-	1.000,00
08.244.0122.2.576	GESTÃO DE PESSOAL DO ÓRGÃO GESTOR	-	-	6.800.000,00	6.800.000,00
08.244.0122.2.577	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	-	220.512,74	220.512,74
08.244.0122.2.578	GESTÃO DOS CONSELHOS	-	-	30.586,25	30.586,25
08.244.0122.2.874	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS E DO PBF	-	-	341.723,79	341.723,79
08.244.0123.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-	-	2.178.508,55	2.178.508,55
08.244.0123.2.580	PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF	-	-	555.508,55	555.508,55
08.244.0123.2.581	GESTÃO DE PESSOAL DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-	-	1.623.000,00	1.623.000,00
08.244.0124.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	-	500,00	573.336,37	573.836,37
08.244.0124.2.585	PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO NA ALTA COMPLEXIDADE	-	-	142.168,20	142.168,20
08.244.0124.2.586	PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS NA MÉDIA COMPLEXIDAD	-	-	255.589,22	255.589,22
08.244.0124.2.587	GESTÃO DE PESSOAL DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	-	-	174.078,95	174.078,95
08.244.0124.3.020	ESTRUTURAÇÃO DO CREAS - EI 020/2018	-	500,00	-	500,00
08.244.0124.4.018	CONVÊNIO COM ASSOC. PESTALOZZI DE RIO DAS OSTRAS - EI 027/2018	-	-	500,00	500,00
08.244.0124.4.019	CONVÊNIO COM ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - EI 031/2018	-	-	500,00	500,00
08.244.0124.4.020	IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA DESTINADO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - EI	-	-	500,00	500,00
		-	2.500,00	14.930.180,00	14.932.680,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2020

Natureza da Despesa
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 2

ORGÃO: 07. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE: 07.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				14.920.180,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			7.440.078,95	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		7.068.078,95		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.284.000,00			
3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor e do Militar	12.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.189.078,95			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	583.000,00			
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fisca		372.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	372.000,00			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			7.480.101,05	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		435.887,70		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	435.887,70			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		7.044.213,35		
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	660.000,00			
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	23.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	474.554,43			
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	639.610,73			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	222.998,92			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.070.049,27			
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	678.000,00			
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.600.000,00			
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte	676.000,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				12.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			12.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		12.500,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	10.500,00			
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	1.000,00			
					14.932.680,00

Quadro Demonstrativo das Dotações dor Órgãos do Governo e da Administração
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

QDD

ORGÃO: 07. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE: 07.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBF./FUNÇÃO
08.	ASSISTÊNCIA SOCIAL				14.932.680,00
08.241.	ASSISTÊNCIA AO IDOSO				468.918,39
08.241.0123.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			33.030,69	
08.241.0123.2.841	**SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - IDOSOS**		**33.030,69**		
3.3.90.39.00 - 1.311.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33.030,69			
08.241.0124.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			435.887,70	
08.241.0124.2.880	**PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR**		**435.887,70**		
3.3.50.43.00 - 1.530.0150	Subvenções Sociais	435.887,70			
08.242.	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA				25.000,00
08.242.0123.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			25.000,00	
08.242.0123.2.574	**ATENDIMENTO À PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**		**25.000,00**		
3.3.90.30.00 - 1.530.0150	Material de Consumo	5.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.530.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.530.0150	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00			
08.243.	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				1.564.313,91
08.243.0123.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			1.564.313,91	
08.243.0123.2.575	**GESTÃO DE PESSOAL CRIANÇA E ADOLESCENTE**		**809.000,00**		
3.1.90.11.00 - 1.001.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	596.000,00			
3.1.91.13.00 - 1.001.0000	Obrigações Patronais	65.000,00			
3.3.90.08.00 - 1.530.0150	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	65.000,00			
3.3.90.46.00 - 1.530.0150	Auxílio-Alimentação	41.000,00			
3.3.90.49.00 - 1.530.0150	Auxílio-Transporte	42.000,00			
08.243.0123.2.579	**SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - CRIANÇAS E ADOLESCENTES**		**755.313,91**		
3.3.90.30.00 - 1.311.0000	Material de Consumo	70.667,32			
3.3.90.30.00 - 1.390.0000	Material de Consumo	75.459,27			
3.3.90.30.00 - 1.530.0150	Material de Consumo	2.063,79			
3.3.90.32.00 - 1.530.0150	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	426.183,00			
3.3.90.36.00 - 1.311.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	32.385,12			
3.3.90.36.00 - 1.530.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	26.843,28			
3.3.90.39.00 - 1.311.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	78.512,13			
3.3.90.39.00 - 1.530.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	43.200,00			

Continua

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS

ORÇAMENTO PROGRAMA - 2020

ORGÃO: 07. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE: 07.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS

Continuação

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBF./FUNÇÃO
08.244.	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				12.874.447,70
08.244.0102.	PROMOÇÃO SOCIAL			2.727.280,00	
08.244.0102.2.852	**BENEFÍCIOS EVENTUAIS**		**127.280,00**		
3.3.90.32.00 - 1.390.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	17.280,00			
3.3.90.32.00 - 1.530.0150	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	45.890,00			
3.3.90.39.00 - 1.530.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	64.110,00			
08.244.0102.2.853	**TRANSFERÊNCIAS DE RENDA MUNICIPAL**		**2.600.000,00**		
3.3.90.48.00 - 1.530.0150	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.600.000,00			
08.244.0122.	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			7.394.822,78	
08.244.0122.1.455	**CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DA SEMBES**		**1.000,00**		
4.4.90.51.00 - 1.530.0150	Obras e Instalações	1.000,00			
08.244.0122.1.456	**DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS**		**1.000,00**		
4.4.90.61.00 - 1.530.0150	Aquisição de Imóveis	1.000,00			
08.244.0122.2.576	**GESTÃO DE PESSOAL DO ÓRGÃO GESTOR**		**6.800.000,00**		
3.1.90.04.00 - 1.001.0000	Contratação por Tempo Determinado	1.243.000,00			
3.1.90.05.00 - 1.001.0000	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor e do Militar	12.000,00			
3.1.90.11.00 - 1.001.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.331.000,00			
3.1.90.13.00 - 1.001.0000	Obrigações Patronais	547.000,00			
3.1.90.13.00 - 1.090.0000	Obrigações Patronais	20.000,00			
3.1.91.13.00 - 1.001.0000	Obrigações Patronais	180.000,00			
3.3.90.08.00 - 1.530.0150	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	406.000,00			
3.3.90.14.00 - 1.530.0150	Diárias - Civil	23.000,00			
3.3.90.46.00 - 1.530.0150	Auxílio-Alimentação	518.000,00			
3.3.90.49.00 - 1.530.0150	Auxílio-Transporte	520.000,00			
08.244.0122.2.577	**MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**		**220.512,74**		
3.3.90.30.00 - 1.530.0104	Material de Consumo	6.000,00			
3.3.90.30.00 - 1.530.0150	Material de Consumo	32.591,90			
3.3.90.36.00 - 1.530.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	99.458,28			
3.3.90.39.00 - 1.530.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.530.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	67.462,56			
08.244.0122.2.578	**GESTÃO DOS CONSELHOS**		**30.586,25**		
3.3.90.30.00 - 1.530.0150	Material de Consumo	3.850,25			
3.3.90.39.00 - 1.530.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26.736,00			
08.244.0122.2.874	**GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS E DO PBF**		**341.723,79**		
3.1.90.04.00 - 1.001.0000	Contratação por Tempo Determinado	41.000,00			
3.3.90.08.00 - 1.530.0150	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	12.000,00			
3.3.90.30.00 - 1.311.0000	Material de Consumo	93.535,80			
3.3.90.39.00 - 1.311.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	177.187,99			
3.3.90.46.00 - 1.530.0150	Auxílio-Alimentação	9.000,00			
3.3.90.49.00 - 1.530.0150	Auxílio-Transporte	9.000,00			
08.244.0123.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			2.178.508,55	
08.244.0123.2.580	**PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF**		**555.508,55**		
3.3.90.30.00 - 1.390.0000	Material de Consumo	65.323,00			
3.3.90.30.00 - 1.530.0150	Material de Consumo	1.000,00			
3.3.90.32.00 - 1.390.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	47.337,73			
3.3.90.36.00 - 1.311.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	16.698,24			
3.3.90.36.00 - 1.530.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.311.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	349.449,58			
3.3.90.39.00 - 1.530.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	74.700,00			
08.244.0123.2.581	**GESTÃO DE PESSOAL DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**		**1.623.000,00**		
3.1.90.11.00 - 1.001.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.088.000,00			
3.1.90.11.00 - 1.311.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	75.000,00			
3.1.90.13.00 - 1.001.0000	Obrigações Patronais	16.000,00			
3.1.91.13.00 - 1.001.0000	Obrigações Patronais	127.000,00			
3.3.90.08.00 - 1.311.0000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	15.000,00			
3.3.90.08.00 - 1.530.0150	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	137.000,00			
3.3.90.46.00 - 1.311.0000	Auxílio-Alimentação	15.000,00			
3.3.90.46.00 - 1.530.0150	Auxílio-Alimentação	70.000,00			
3.3.90.49.00 - 1.311.0000	Auxílio-Transporte	15.000,00			
3.3.90.49.00 - 1.530.0150	Auxílio-Transporte	65.000,00			
08.244.0124.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			573.836,37	
08.244.0124.2.585	**PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO NA ALTA COMPLEXIDADE**		**142.168,20**		
3.3.90.30.00 - 1.530.0150	Material de Consumo	24.848,20			
3.3.90.32.00 - 1.390.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	7.920,00			
3.3.90.32.00 - 1.530.0150	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	95.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.530.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.400,00			

Continua

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS

ORÇAMENTO PROGRAMA - 2020

ORGÃO: 07. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE: 07.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS

Continuação

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBF./FUNÇÃO
08.244.0124.2.586	**PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS NA MÉDIA COMPLEXIDADE**		**255.589,22**		
3.3.90.30.00 - 1.311.0000	Material de Consumo	6.614,90			
3.3.90.30.00 - 1.390.0000	Material de Consumo	84.800,00			
3.3.90.30.00 - 1.530.0150	Material de Consumo	2.800,00			
3.3.90.36.00 - 1.311.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	46.614,00			
3.3.90.39.00 - 1.311.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90.785,28			
3.3.90.39.00 - 1.530.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	23.975,04			
08.244.0124.2.587	**GESTÃO DE PESSOAL DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**		**174.078,95**		
3.1.90.11.00 - 1.311.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	99.078,95			
3.3.90.08.00 - 1.311.0000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	25.000,00			
3.3.90.46.00 - 1.311.0000	Auxílio-Alimentação	25.000,00			
3.3.90.49.00 - 1.311.0000	Auxílio-Transporte	25.000,00			
08.244.0124.3.020	**ESTRUTURAÇÃO DO CREAS - EI 020/2018**		**500,00**		
4.4.90.52.00 - 1.530.0150	Equipamentos e Material Permanente	500,00			
08.244.0124.4.018	**CONVÊNIO COM ASSOC. PESTALOZZI DE RIO DAS OSTRAS - EI 027/2018**		**500,00**		
3.3.90.39.00 - 1.530.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00			
08.244.0124.4.019	**CONVÊNIO COM ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - EI 031/2018**		**500,00**		
3.3.90.39.00 - 1.530.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00			
08.244.0124.4.020	**IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA DESTINADO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - EI 034-B/2018**		**500,00**		
3.3.90.39.00 - 1.530.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00			
					14.932.680,00

FUNDO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE RIO DAS OSTRAS

ORÇAMENTO PROGRAMA - 2020

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

CATEGORIA ECONÔMICA				FUNÇÕES DE GOVERNO			
RECEITA		R$	R$	DESPESA		R$	R$
1	RECEITA CORRENTE	83.000,00					
				08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	83.000,00	
1.1	RECEITA TRIBUTÁRIA	-					
1.2	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	-					
1.3	RECEITA PATRIMONIAL	41.000,00					
1.4	RECEITA AGROPECUÁRIA	-					
1.5	RECEITA INDUSTRIAL	-					
1.6	RECEITA DE SERVIÇOS	-					
1.7	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	41.000,00					
1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.000,00					
9.7	(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-					
2	RECEITA DE CAPITAL	-					
2.1	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-					
2.2	ALIENAÇÃO DE BENS	-					
2.3	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-					
2.4	TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	-					
2.5	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-					
	TOTAL		83.000,00		TOTAL		83.000,00

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA SEGUNDO CATEGORIA ECONÔMICA

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

CATEGORIA ECONÔMICA			CATEGORIA ECONÔMICA		
RECEITA	R$	R$	DESPESA	R$	R$
RECEITA CORRENTE			DESPESA CORRENTE		
RECEITA TRIBUTÁRIA	-		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	-		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	
RECEITA PATRIMONIAL	41.000,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	83.000,00	83.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-				
RECEITA INDUSTRIAL	-				
RECEITA DE SERVIÇOS	-				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	41.000,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.000,00				
(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-	83.000,00			
		-			
TOTAL		83.000,00	TOTAL		83.000,00
RECEITA DE CAPITAL			DESPESA DE CAPITAL		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-		INVESTIMENTOS	-	
ALIENAÇÃO DE BENS	-		INVERSÕES FINANCEIRAS	-	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-		AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	-	-
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	-				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-			
			DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		-
DÉFICIT		-			
		-			-

RESUMO

I	RECEITAS CORRENTES	83.000,00	III	DESPESAS CORRENTES	83.000,00
II	RECEITAS DE CAPITAL	-	IV	DESPESAS DE CAPITAL	-
	TOTAL DA RECEITA	83.000,00		TOTAL DA DESPESA	83.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE RIO DAS OSTRAS

ORÇAMENTO PROGRAMA - 2020

Quadro Discriminativo da Receita por Fontes

Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso I)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO	ITEM	SUB-ALÍNEA	ALÍNEA	RUBRICA	ESPÉCIE	ORIGEM	CATEGORIA
1.0.0.0.00.0.0.00.00	**Receitas Correntes**								**83.000,00**
1.3.0.0.00.0.0.00.00	**Receita Patrimonial**							**41.000,00**	
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários						41.000,00		
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias					41.000,00			
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários				41.000,00				
1.3.2.1.00.1.1.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal			41.000,00					
1.3.2.1.00.1.1.99.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Outras Fontes			41.000,00					
1.3.2.1.00.1.1.99.06	Remuneração de Depósitos Bancários FMIA	1.990.0244	*41.000,00*						
1.7.0.0.00.0.0.00.00	**Transferências Correntes**							**41.000,00**	
1.7.4.0.00.0.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas						40.000,00		
1.7.4.0.00.1.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas				40.000,00				
1.7.4.0.00.1.1.00.00	Transferências de Instituições Privadas - Principal			40.000,00					
1.7.4.0.00.1.1.02.00	Transferências de Instituições Privadas - FMIA	1.990.0244		*40.000,00*					
1.7.7.0.00.0.0.00.00	Transferências de Pessoas Físicas						1.000,00		
1.7.7.0.00.1.0.00.00	Transferências de Pessoas Físicas					1.000,00			
1.7.7.0.00.1.1.00.00	Transferências de Pessoas Físicas - Principal			1.000,00					
1.7.7.0.00.1.1.01.00	Transferências de Pessoas Físicas - FMIA	1.990.0244		*1.000,00*					
1.9.0.0.00.0.0.00.00	**Outras Receita Correntes**							**1.000,00**	
1.9.9.0.00.0.0.00.00	Receitas Diversas						1.000,00		
1.9.9.0.99.1.0.00.00	Outras Receitas - Primárias				1.000,00				
1.9.9.0.99.1.2.00.00	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros			1.000,00					
1.9.9.0.99.1.2.04.00	Multas Previstas na Legislação de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMIA	1.990.0244		1.000,00					
	TOTAL DAS RECEITAS								**83.000,00**

Resumo das Receitas por Fontes

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.990.0244	Outros Recursos Vinculados - FMIA	83.000,00
	TOTAL POR FONTES DE RECURSOS	**83.000,00**

FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2020

Programa de Governo conforme Vínculo com os Recursos
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 8

ORGÃO: 08. FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE: 08.01 FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA DE RIO DAS OSTRAS

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
08.	ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	83.000,00	83.000,00
08.243.	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	-	83.000,00	83.000,00
08.243.0066.	CRIANÇA E ADOLESCENTE - PRIORIDADE ABSOLUTA	-	83.000,00	83.000,00
		-	83.000,00	83.000,00

Programa de Governo
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 7

ORGÃO: 08. FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE: 08.01 FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA DE RIO DAS OSTRAS

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
08.	ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	-	83.000,00	83.000,00
08.243.	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	-	-	83.000,00	83.000,00
08.243.0066.	CRIANÇA E ADOLESCENTE - PRIORIDADE ABSOLUTA	-	-	83.000,00	83.000,00
					83.000,00

Programa de Trabalho
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 6

ORGÃO: 08. FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE: 08.01 FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA DE RIO DAS OSTRAS

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
08.	ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	-	83.000,00	83.000,00
08.243.	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	-	-	83.000,00	83.000,00
08.243.0066.	CRIANÇA E ADOLESCENTE - PRIORIDADE ABSOLUTA	-	-	83.000,00	83.000,00
08.243.0066.4.001	FINANCIAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS	-	-	68.000,00	68.000,00
08.243.0066.4.002	FORTALECIMENTO DA DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	-	-	15.000,00	15.000,00
					83.000,00

Natureza da Despesa
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 2

ORGÃO: 08. FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE: 08.01 FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA DE RIO DAS OSTRAS

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				83.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			83.000,00	
3.3.50.00.00	Transferencias a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		68.000,00		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	68.000,00			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		15.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00			
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00			
					83.000,00

Quadro Demonstrativo das Dotações dor Órgãos do Governo e da Administração
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

QDD

ORGÃO: 08. FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE: 08.01 FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA DE RIO DAS OSTRAS

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBF./FUNÇÃO
08.	ASSISTÊNCIA SOCIAL				83.000,00
08.243.	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				83.000,00
08.243.0066.	CRIANÇA E ADOLESCENTE - PRIORIDADE ABSOLUTA			83.000,00	
08.243.0066.4.001	**FINANCIAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS**		**68.000,00**		
3.3.50.43.00 - 1.990.0244	Subvenções Sociais	68.000,00			
08.243.0066.4.002	**FORTALECIMENTO DA DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**		**15.000,00**		
3.3.90.30.00 - 1.990.0244	Material de Consumo	5.000,00			
3.3.90.32.00 - 1.990.0244	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.990.0244	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00			
					83.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

ORÇAMENTO PROGRAMA - 2020

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

CATEGORIA ECONÔMICA				FUNÇÕES DE GOVERNO			
RECEITA		R$	R$	DESPESA		R$	R$
1	RECEITA CORRENTE	781.760,00					
				16	HABITAÇÃO	781.760,00	
1.1	RECEITA TRIBUTÁRIA	-					
1.2	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	-					
1.3	RECEITA PATRIMONIAL	8.540,00					
1.4	RECEITA AGROPECUÁRIA	-					
1.5	RECEITA INDUSTRIAL	-					
1.6	RECEITA DE SERVIÇOS	-					
1.7	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	488.620,00					
1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	284.600,00					
9.7	(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-					
2	RECEITA DE CAPITAL	-					
2.1	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-					
2.2	ALIENAÇÃO DE BENS	-					
2.3	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-					
2.4	TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	-					
2.5	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-					
	TOTAL		781.760,00		TOTAL		781.760,00

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA SEGUNDO CATEGORIA ECONÔMICA

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

CATEGORIA ECONÔMICA			CATEGORIA ECONÔMICA		
RECEITA	R$	R$	DESPESA	R$	R$
RECEITA CORRENTE			DESPESA CORRENTE		
RECEITA TRIBUTÁRIA	-		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	531.760,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	-		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	
RECEITA PATRIMONIAL	8.540,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	531.760,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-				
RECEITA INDUSTRIAL	-				
RECEITA DE SERVIÇOS	-				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	488.620,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	284.600,00				
(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-	781.760,00			
			SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		250.000,00
TOTAL		781.760,00	TOTAL		781.760,00
RECEITA DE CAPITAL			DESPESA DE CAPITAL		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-		INVESTIMENTOS	250.000,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	-		INVERSÕES FINANCEIRAS		
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-		AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA		250.000,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	-				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-			
			SUPERÁVIT		-
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		250.000,00			
		250.000,00			250.000,00

RESUMO

I	RECEITAS CORRENTES	781.760,00	III	DESPESAS CORRENTES	531.760,00
II	RECEITAS DE CAPITAL	-	IV	DESPESAS DE CAPITAL	250.000,00
	TOTAL DA RECEITA	781.760,00		TOTAL DA DESPESA	781.760,00

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

ORÇAMENTO PROGRAMA - 2020

Quadro Discriminativo da Receita por Fontes

Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso I)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO	ITEM	SUB-ALÍNEA	ALÍNEA	RUBRICA	ESPÉCIE	ORIGEM	CATEGORIA
1.0.0.0.00.0.0.00.00	**Receitas Correntes**								**781.760,00**
1.3.0.0.00.0.0.00.00	**Receita Patrimonial**							**8.540,00**	
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários						8.540,00		
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias					8.540,00			
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários				8.540,00				
1.3.2.1.00.1.1.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal			8.540,00					
1.3.2.1.00.1.1.99.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Outras Fontes			8.540,00					
1.3.2.1.00.1.1.99.04	Remuneração de Depósitos Bancários FHIS	1.990.0228	*8.540,00*						
1.7.0.0.00.0.0.00.00	**Transferências Correntes**							**488.620,00**	
1.7.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades						488.620,00		
1.7.1.8.10.0.0.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades					488.620,00			
1.7.1.8.10.9.0.00.00	Outras Transferências de Convênios da União				488.620,00				
1.7.1.8.10.9.1.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal			488.620,00					
1.7.1.8.10.9.1.01.00	Ministério das Cidades - Gestão Condominal e Patrimonial/PMCMV	1.510.0000		97.260,00					
1.7.1.8.10.9.1.02.00	Ministério das Cidades - Trabalho Técnico Social/PMCMV	1.510.0000		*391.360,00*					
1.9.0.0.00.0.0.00.00	**Outras Receita Correntes**							**284.600,00**	
1.9.9.0.00.0.0.00.00	Receitas Diversas						284.600,00		
1.9.9.0.99.1.0.00.00	Outras Receitas - Primárias				284.600,00				
1.9.9.0.99.1.1.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal			284.600,00					
1.9.9.0.99.1.1.01.00	Receita do Fundo de Habitação - FHIS	1.990.0228		284.600,00					
	TOTAL DAS RECEITAS								**781.760,00**

Resumo das Receitas por Fontes

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.510.0000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	488.620,00
1.990.0228	Outros Recursos Vinculados - FHIS	293.140,00
	TOTAL POR FONTES DE RECURSOS	**781.760,00**

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2020

Programa de Governo conforme Vínculo com os Recursos
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 8

ORGÃO: 09. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
UNIDADE: 09.01 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
16.	HABITAÇÃO	-	781.760,00	781.760,00
16.482.	HABITAÇÃO URBANA	-	781.760,00	781.760,00
16.482.0121.	POLÍTICA HABITACIONAL	-	781.760,00	781.760,00
		-	781.760,00	781.760,00

Programa de Governo
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 7

ORGÃO: 09. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
UNIDADE: 09.01 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
16.	HABITAÇÃO	-	781.760,00	-	781.760,00
16.482.	HABITAÇÃO URBANA	-	781.760,00	-	781.760,00
16.482.0121.	POLÍTICA HABITACIONAL	-	781.760,00	-	781.760,00
					781.760,00

Programa de Trabalho
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 6

ORGÃO: 09. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
UNIDADE: 09.01 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
16.	HABITAÇÃO	-	781.760,00	-	781.760,00
16.482.	HABITAÇÃO URBANA	-	781.760,00	-	781.760,00
16.482.0121.	POLÍTICA HABITACIONAL	-	781.760,00	-	781.760,00
16.482.0121.1.395	UNIDADES HABITACIONAIS	-	781.760,00	-	781.760,00
					781.760,00

Natureza da Despesa
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 2

ORGÃO: 09. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
UNIDADE: 09.01 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				531.760,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			531.760,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		531.760,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	506.760,00			
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	25.000,00			
4.4.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				250.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			250.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		250.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	250.000,00			
					781.760,00

Quadro Demonstrativo das Dotações dor Órgãos do Governo e da Administração
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

QDD

ORGÃO: 09. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
UNIDADE: 09.01 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBF./ FUNÇÃO
16.	HABITAÇÃO				781.760,00
16.482.	HABITAÇÃO URBANA				781.760,00
16.482.0121.	POLÍTICA HABITACIONAL			781.760,00	
16.482.0121.1.395	**UNIDADES HABITACIONAIS**		**781.760,00**		
3.3.90.39.00 - 1.510.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	488.620,00			
3.3.90.39.00 - 1.990.0228	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.140,00			
3.3.90.93.00 - 1.990.0228	Indenizações e Restituições	25.000,00			
4.4.90.51.00 - 1.990.0228	Obras e Instalações	250.000,00			
					781.760,00

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RIO DAS OSTRAS

ORÇAMENTO PROGRAMA - 2020

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

CATEGORIA ECONÔMICA				FUNÇÕES DE GOVERNO			
	RECEITA	R$	R$		DESPESA	R$	R$
1	RECEITA CORRENTE	300.500,00					
				18	GÊSTÃO AMBIENTAL	300.500,00	
1.1	RECEITA TRIBUTÁRIA	-					
1.2	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	-					
1.3	RECEITA PATRIMONIAL	500,00					
1.4	RECEITA AGROPECUÁRIA	-					
1.5	RECEITA INDUSTRIAL	-					
1.6	RECEITA DE SERVIÇOS	300.000,00					
1.7	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-					
1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-					
9.7	(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-					
2	RECEITA DE CAPITAL	-					
2.1	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-					
2.2	ALIENAÇÃO DE BENS	-					
2.3	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-					
2.4	TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	-					
2.5	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-					
	TOTAL		300.500,00		TOTAL		300.500,00

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA SEGUNDO CATEGORIA ECONÔMICA

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

CATEGORIA ECONÔMICA			CATEGORIA ECONÔMICA		
RECEITA	R$	R$	DESPESA	R$	R$
RECEITA CORRENTE			DESPESA CORRENTE		
RECEITA TRIBUTÁRIA	-		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	-		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	
RECEITA PATRIMONIAL	500,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	182.000,00	182.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-				
RECEITA INDUSTRIAL	-				
RECEITA DE SERVIÇOS	300.000,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-				
(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-	300.500,00			
			SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		118.500,00
TOTAL		300.500,00	TOTAL		300.500,00
RECEITA DE CAPITAL			DESPESA DE CAPITAL		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-		INVESTIMENTOS	118.500,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	-		INVERSÕES FINANCEIRAS	-	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-		AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	-	118.500,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	-				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-			
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		118.500,00	SUPERÁVIT		-
		118.500,00			118.500,00

RESUMO

I	RECEITAS CORRENTES	300.500,00	III	DESPESAS CORRENTES	182.000,00
II	RECEITAS DE CAPITAL	-	IV	DESPESAS DE CAPITAL	118.500,00
	TOTAL DA RECEITA	300.500,00		TOTAL DA DESPESA	300.500,00

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RIO DAS OSTRAS

ORÇAMENTO PROGRAMA - 2020

Quadro Discriminativo da Receita por Fontes

Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso I)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO	ITEM	SUB-ALÍNEA	ALÍNEA	RUBRICA	ESPÉCIE	ORIGEM	CATEGORIA
1.0.0.0.00.0.0.00.00	**Receitas Correntes**								**300.500,00**
1.3.0.0.00.0.0.00.00	**Receita Patrimonial**							**500,00**	
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários						500,00		
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias					500,00			
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários				500,00				
1.3.2.1.00.1.1.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal			500,00					
1.3.2.1.00.1.1.99.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Outras Fontes			500,00					
1.3.2.1.00.1.1.99.07	Remuneração de Depósitos Bancários FMMA	1.990.0245	*500,00*						
1.6.0.0.00.0.0.00.00	**Receitas de Serviços**							**300.000,00**	
1.6.9.0.00.0.0.00.00	Outros Serviços						300.000,00		
1.6.9.0.99.0.0.00.00	Outros Serviços					300.000,00			
1.6.9.0.99.1.0.00.00	Outros Serviços				300.000,00				
1.6.9.0.99.1.1.00.00	Outros Serviços - Principal			300.000,00					
1.6.9.0.99.1.1.01.00	Análise e Licenciamento Ambiental - FMMA	1.990.0245		*300.000,00*					
	TOTAL DAS RECEITAS								**300.500,00**

Resumo das Receitas por Fontes

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.990.0245	Outros Recursos Vinculados - FMMA	300.500,00
	TOTAL POR FONTES DE RECURSOS	**300.500,00**

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2020

Programa de Governo conforme Vínculo com os Recursos
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 8

ORGÃO: 11. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE: 11.01 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RIO DAS OSTRAS

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
18.	GESTÃO AMBIENTAL	-	300.500,00	300.500,00
18.541.	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	-	128.000,00	128.000,00
18.541.0129.	GESTÃO DO AMBIENTE	-	128.000,00	128.000,00
18.543.	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	-	172.500,00	172.500,00
18.543.0129.	GESTÃO DO AMBIENTE	-	172.500,00	172.500,00
		-	300.500,00	300.500,00

Programa de Governo
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 7

ORGÃO: 11. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE: 11.01 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RIO DAS OSTRAS

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
18.	GESTÃO AMBIENTAL	-	-	300.500,00	300.500,00
18.541.	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	-	-	128.000,00	128.000,00
18.541.0129.	GESTÃO DO AMBIENTE	-	-	128.000,00	128.000,00
18.543.	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	-	-	172.500,00	172.500,00
18.543.0129.	GESTÃO DO AMBIENTE	-	-	172.500,00	172.500,00
		-	-	300.500,00	300.500,00

Programa de Trabalho
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 6

ORGÃO: 11. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE: 11.01 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RIO DAS OSTRAS

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
18.	GESTÃO AMBIENTAL	-	-	300.500,00	300.500,00
18.541.	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	-	-	128.000,00	128.000,00
18.541.0129.	GESTÃO DO AMBIENTE	-	-	128.000,00	128.000,00
18.541.0129.2.425	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES	-	-	52.000,00	52.000,00
18.541.0129.2.447	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	-	-	15.000,00	15.000,00
18.541.0129.2.450	MONITORAMENTO AMBIENTAL E MUDANÇAS CLIMÁTICAS		-	51.000,00	51.000,00
18.541.0129.2.452	SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÕES AMBIENTAIS	-	-	10.000,00	10.000,00
18.543.	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	-	-	172.500,00	172.500,00
18.543.0129.	GESTÃO DO AMBIENTE	-	-	172.500,00	172.500,00
18.543.0129.2.448	CONSERVAÇÃO DE ECOSSISTEMAS	-	-	172.500,00	172.500,00
		-	-	300.500,00	300.500,00

Natureza da Despesa
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 2

ORGÃO: 11. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE: 11.01 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RIO DAS OSTRAS

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				182.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			182.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		182.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	16.000,00			
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	6.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	160.000,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				118.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			118.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		118.500,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	111.500,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	7.000,00			
					300.500,00

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2020

Quadro Demonstrativo das Dotações dor Órgãos do Governo e da Administração
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

QDD

ORGÃO: 11. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE: 11.01 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RIO DAS OSTRAS

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBFUNÇÃO/FUNÇÃO
18.	GESTÃO AMBIENTAL				300.500,00
18.541.	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL				128.000,00
18.541.0129.	GESTÃO DO AMBIENTE			128.000,00	
18.541.0129.2.425	**IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES**		**52.000,00**		
3.3.90.32.00 - 1.990.0245	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.990.0245	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.990.0245	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00			
18.541.0129.2.447	**EDUCAÇÃO AMBIENTAL**		**15.000,00**		
3.3.90.30.00 - 1.990.0245	Material de Consumo	5.000,00			
3.3.90.32.00 - 1.990.0245	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.990.0245	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00			
18.541.0129.2.450	**MONITORAMENTO AMBIENTAL E MUDANÇAS CLIMÁTICAS**		**51.000,00**		
3.3.90.30.00 - 1.990.0245	Material de Consumo	1.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.990.0245	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00			
18.541.0129.2.452	**SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÕES AMBIENTAIS**		**10.000,00**		
3.3.90.30.00 - 1.990.0245	Material de Consumo	5.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.990.0245	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00			
18.543.	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS				172.500,00
18.543.0129.	GESTÃO DO AMBIENTE			172.500,00	
18.543.0129.2.448	**CONSERVAÇÃO DE ECOSSISTEMAS**		**172.500,00**		
3.3.90.30.00 - 1.990.0245	Material de Consumo	5.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.990.0245	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00			
4.4.90.51.00 - 1.990.0245	Obras e Instalações	111.500,00			
4.4.90.52.00 - 1.990.0245	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00			
					300.500,00

FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

ORÇAMENTO PROGRAMA - 2020

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

CATEGORIA ECONÔMICA				FUNÇÕES DE GOVERNO			
RECEITA		R$	R$	DESPESA		R$	R$
1	RECEITA CORRENTE	699.110,00					
				14	DIREITOS DA CIDADANIA	699.110,00	
1.1	RECEITA TRIBUTÁRIA	-					
1.2	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	-					
1.3	RECEITA PATRIMONIAL	26.950,00					
1.4	RECEITA AGROPECUÁRIA	-					
1.5	RECEITA INDUSTRIAL	-					
1.6	RECEITA DE SERVIÇOS	-					
1.7	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-					
1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	672.160,00					
9.7	(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-					
2	RECEITA DE CAPITAL	-					
2.1	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-					
2.2	ALIENAÇÃO DE BENS	-					
2.3	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-					
2.4	TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	-					
2.5	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-					
	TOTAL		699.110,00		TOTAL		699.110,00

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA SEGUNDO CATEGORIA ECONÔMICA

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

CATEGORIA ECONÔMICA			CATEGORIA ECONÔMICA		
RECEITA	R$	R$	DESPESA	R$	R$
RECEITA CORRENTE			DESPESA CORRENTE		
RECEITA TRIBUTÁRIA	-		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	-		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	
RECEITA PATRIMONIAL	26.950,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	349.555,00	349.555,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-				
RECEITA INDUSTRIAL	-				
RECEITA DE SERVIÇOS	-				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	672.160,00				
(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-	699.110,00			
			SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		349.555,00
TOTAL		699.110,00	TOTAL		699.110,00
RECEITA DE CAPITAL			DESPESA DE CAPITAL		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-		INVESTIMENTOS	349.555,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	-		INVERSÕES FINANCEIRAS	-	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-		AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	-	349.555,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	-				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-			
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		349.555,00	SUPERÁVIT		-
		349.555,00			349.555,00

RESUMO

I	RECEITAS CORRENTES	699.110,00	III	DESPESAS CORRENTES	349.555,00
II	RECEITAS DE CAPITAL	-	IV	DESPESAS DE CAPITAL	349.555,00
	TOTAL DA RECEITA	699.110,00		TOTAL DA DESPESA	699.110,00

FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

ORÇAMENTO PROGRAMA - 2020

Quadro Discriminativo da Receita por Fontes

Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso I)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO	ITEM	SUB-ALÍNEA	ALÍNEA	RUBRICA	ESPÉCIE	ORIGEM	CATEGORIA
1.0.0.0.00.0.0.00.00	**Receitas Correntes**								**699.110,00**
1.3.0.0.00.0.0.00.00	**Receita Patrimonial**							**26.950,00**	
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários						26.950,00		
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias					26.950,00			
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários				26.950,00				
1.3.2.1.00.1.1.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal			26.950,00					
1.3.2.1.00.1.1.99.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Outras Fontes			26.950,00					
1.3.2.1.00.1.1.99.08	Remuneração de Depósitos Bancários FMDC	1.990.0246	*26.950,00*						
1.9.0.0.00.0.0.00.00	**Outras Receita Correntes**							**672.160,00**	
1.9.9.0.00.0.0.00.00	Receitas Diversas						672.160,00		
1.9.9.0.99.1.0.00.00	Outras Receitas - Primárias				672.160,00				
1.9.9.0.99.1.2.00.00	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros			672.160,00					
1.9.9.0.99.1.2.03.00	Multas Previstas na Legislação de Defesa do Consumidor - FMDC	1.990.0246		672.160,00					
	TOTAL DAS RECEITAS								**699.110,00**

Resumo das Receitas por Fontes

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.990.0246	Outros Recursos Vinculados - FMDC	699.110,00
	TOTAL POR FONTES DE RECURSOS	**699.110,00**

FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2020

Programa de Governo conforme Vínculo com os Recursos
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 8

ORGÃO: 13. FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
UNIDADE: 13.01 FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
14.	DIREITOS DA CIDADANIA	-	699.110,00	699.110,00
14.422.	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	-	699.110,00	699.110,00
14.422.0130.	PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	-	699.110,00	699.110,00
		-	699.110,00	699.110,00

Programa de Governo
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 7

ORGÃO: 13. FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
UNIDADE: 13.01 FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
14.	DIREITOS DA CIDADANIA	-	230.706,30	468.403,70	699.110,00
14.422.	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	-	230.706,30	468.403,70	699.110,00
14.422.0130.	PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	-	230.706,30	468.403,70	699.110,00
		-	230.706,30	468.403,70	699.110,00

Programa de Trabalho
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 6

ORGÃO: 13. FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
UNIDADE: 13.01 FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
14.	DIREITOS DA CIDADANIA	-	230.706,30	468.403,70	699.110,00
14.422.	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	-	230.706,30	468.403,70	699.110,00
14.422.0130.	PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	-	230.706,30	468.403,70	699.110,00
14.422.0130.1.452	CONSTRUÇÃO DA SEDE DO PROCON		230.706,30	-	230.706,30
14.422.0130.2.890	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON	-	-	398.492,70	398.492,70
14.422.0130.2.891	APOIO TÉCNICO	-	-	34.955,50	34.955,50
14.422.0130.2.892	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA	-	-	34.955,50	34.955,50
		-	230.706,30	468.403,70	699.110,00

Natureza da Despesa
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 2

ORGÃO: 13. FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
UNIDADE: 13.01 FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				349.555,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			349.555,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		349.555,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	132.830,90			
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	48.937,70			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	41.946,60			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	125.839,80			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				349.555,00
4.4.00.00.00	Investimentos			349.555,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		349.555,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	230.706,30			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	118.848,70			
					699.110,00

FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2020

Quadro Demonstrativo das Dotações dor Órgãos do Governo e da Administração
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

QDD

ORGÃO: 13. FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
UNIDADE: 13.01 FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUB / FUNÇÃO
14.	DIREITOS DA CIDADANIA				699.110,00
14.422.	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS				699.110,00
14.422.0130.	PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR			699.110,00	
14.422.0130.1.452	**CONSTRUÇÃO DA SEDE DO PROCON**		**230.706,30**		
4.4.90.51.00 - 1.990.0246	Obras e Instalações	230.706,30			
14.422.0130.2.890	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON**		**398.492,70**		
3.3.90.30.00 - 1.990.0246	Material de Consumo	118.848,70			
3.3.90.32.00 - 1.990.0246	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	34.955,50			
3.3.90.36.00 - 1.990.0246	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	34.955,50			
3.3.90.39.00 - 1.990.0246	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	104.866,50			
4.4.90.52.00 - 1.990.0246	Equipamentos e Material Permanente	104.866,50			
14.422.0130.2.891	**APOIO TÉCNICO**		**34.955,50**		
3.3.90.30.00 - 1.990.0246	Material de Consumo	6.991,10			
3.3.90.32.00 - 1.990.0246	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	6.991,10			
3.3.90.36.00 - 1.990.0246	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.991,10			
3.3.90.39.00 - 1.990.0246	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.991,10			
4.4.90.52.00 - 1.990.0246	Equipamentos e Material Permanente	6.991,10			
14.422.0130.2.892	**PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA**		**34.955,50**		
3.3.90.30.00 - 1.990.0246	Material de Consumo	6.991,10			
3.3.90.32.00 - 1.990.0246	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	6.991,10			
3.3.90.39.00 - 1.990.0246	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.982,20			
4.4.90.52.00 - 1.990.0246	Equipamentos e Material Permanente	6.991,10			
					699.110,00

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

ORÇAMENTO PROGRAMA - 2020

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

CATEGORIA ECONÔMICA				FUNÇÕES DE GOVERNO			
RECEITA		R$	R$	DESPESA		R$	R$
1	RECEITA CORRENTE	-					
				17	SANEAMENTO	3.405.500,00	
1.1	RECEITA TRIBUTÁRIA	-					
1.2	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	-					
1.3	RECEITA PATRIMONIAL	-					
1.4	RECEITA AGROPECUÁRIA	-					
1.5	RECEITA INDUSTRIAL	-					
1.6	RECEITA DE SERVIÇOS	-					
1.7	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-					
1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-					
9.7	(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-					
2	RECEITA DE CAPITAL	-					
2.1	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-					
2.2	ALIENAÇÃO DE BENS	-					
2.3	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-					
2.4	TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	-					
2.5	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-					
	TOTAL		-		TOTAL		3.405.500,00

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA SEGUNDO CATEGORIA ECONÔMICA

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

CATEGORIA ECONÔMICA			CATEGORIA ECONÔMICA		
RECEITA	R$	R$	DESPESA	R$	R$
RECEITA CORRENTE			DESPESA CORRENTE		
RECEITA TRIBUTÁRIA	-		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.640.000,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	-		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	
RECEITA PATRIMONIAL	-		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	548.000,00	3.188.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-				
RECEITA INDUSTRIAL	-				
RECEITA DE SERVIÇOS	-				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-				
(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-	-			
DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		3.188.000,00			
TOTAL		3.188.000,00	TOTAL		3.188.000,00
RECEITA DE CAPITAL			DESPESA DE CAPITAL		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-		INVESTIMENTOS	217.500,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	-		INVERSÕES FINANCEIRAS	-	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-		AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	-	217.500,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	-				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-			
			DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		3.188.000,00
DÉFICIT		3.405.500,00			-
		3.405.500,00			3.405.500,00

RESUMO

I	RECEITAS CORRENTES	-	III	DESPESAS CORRENTES	3.188.000,00
II	RECEITAS DE CAPITAL	-	IV	DESPESAS DE CAPITAL	217.500,00
III	DÉFICIT	3.405.500,00			
	TOTAL DA RECEITA	3.405.500,00		TOTAL DA DESPESA	3.405.500,00

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2020

Programa de Governo conforme Vínculo com os Recursos
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 8

ORGÃO: 14. SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
UNIDADE: 14.01 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
17.	SANEAMENTO	3.405.500,00	-	3.405.500,00
17.512.	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	3.405.500,00	-	3.405.500,00
17.512.0119.	SANEAMENTO BÁSICO	3.405.500,00	-	3.405.500,00
		3.405.500,00	-	3.405.500,00

Programa de Governo
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 7

ORGÃO: 14. SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
UNIDADE: 14.01 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
17.	SANEAMENTO	-	62.500,00	3.343.000,00	3.405.500,00
17.512.	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	-	62.500,00	3.343.000,00	3.405.500,00
17.512.0119.	SANEAMENTO BÁSICO	-	62.500,00	3.343.000,00	3.405.500,00
		-	62.500,00	3.343.000,00	3.405.500,00

Programa de Trabalho
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 6

ORGÃO: 14. SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
UNIDADE: 14.01 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
17.	SANEAMENTO	-	62.500,00	3.343.000,00	3.405.500,00
17.512.	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	-	62.500,00	3.343.000,00	3.405.500,00
17.512.0119.	SANEAMENTO BÁSICO	-	62.500,00	3.343.000,00	3.405.500,00
17.512.0119.1.115	EXPANSÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	-	20.000,00	-	20.000,00
17.512.0119.1.116	EXPANSÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO	-	42.000,00	-	42.000,00
17.512.0119.2.150	GESTÃO DE PESSOAL	-	-	2.985.000,00	2.985.000,00
17.512.0119.2.151	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	-	-	105.000,00	105.000,00
17.512.0119.2.227	MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ÁGUA	-	-	60.000,00	60.000,00
17.512.0119.2.228	MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ESGOTO	-	-	193.000,00	193.000,00
17.512.0119.3.021	ESTRUTURAÇÃO DO SAAE - EI 023/2018	-	500,00	-	500,00
		-	62.500,00	3.343.000,00	3.405.500,00

Natureza da Despesa
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 2

ORGÃO: 14. SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
UNIDADE: 14.01 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				3.188.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			2.640.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		2.593.000,00		
3.1.90.05.00	Contratação por Tempo Determinado	1.329.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.202.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	62.000,00			
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da		47.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	47.000,00			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			548.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		548.000,00		
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistênciais do Servidor e do Militar	38.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	70.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	35.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	98.000,00			
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	153.000,00			
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte	154.000,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				217.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			217.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		217.500,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	62.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	155.500,00			
					3.405.500,00

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2020

Quadro Demonstrativo das Dotações dor Órgãos do Governo e da Administração
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

QDD

ORGÃO: 14. SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
UNIDADE: 14.01 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUB / FUNÇÃO
17.	SANEAMENTO				3.405.500,00
17.512.	SANEAMENTO BÁSICO URBANO				3.405.500,00
17.512.0119.	SANEAMENTO BÁSICO			3.405.500,00	
17.512.0119.1.115	**EXPANSÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA**		**20.000,00**		
4.4.90.51.00 - 1.530.0150	Obras e instalações	20.000,00			
17.512.0119.1.116	**EXPANSÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO**		**42.000,00**		
4.4.90.51.00 - 1.530.0150	Obras e instalações	42.000,00			
17.512.0119.2.150	**GESTÃO DE PESSOAL**		**2.985.000,00**		
3.1.90.04.00 - 1.001.0000	Contratação por Tempo Determinado	1.329.000,00			
3.1.90.11.00 - 1.001.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.202.000,00			
3.1.90.13.00 - 1.001.0000	Obrigações Patronais	62.000,00			
3.1.91.13.00 - 1.001.0000	Obrigações Patronais	47.000,00			
3.3.90.08.00 - 1.530.0150	Outros Benefícios Assistênciais do Servidor e do Militar	38.000,00			
3.3.90.46.00 - 1.530.0150	Auxílio-Alimentação	153.000,00			
3.3.90.49.00 - 1.530.0150	Auxílio-Transporte	154.000,00			
17.512.0119.2.151	**MANUTENÇÃO DA UNIDADE**		**105.000,00**		
3.3.90.30.00 - 1.530.0150	Material de Consumo	30.000,00			
3.3.90.36.00 - 1.530.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.530.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.530.0150	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00			
17.512.0119.2.227	**MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ÁGUA**		**60.000,00**		
3.3.90.30.00 - 1.530.0150	Material de Consumo	5.000,00			
3.3.90.36.00 - 1.530.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.530.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.530.0150	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00			
17.512.0119.2.228	**MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ESGOTO**		**193.000,00**		
3.3.90.30.00 - 1.530.0150	Material de Consumo	35.000,00			
3.3.90.36.00 - 1.530.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.530.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	53.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.530.0150	Equipamentos e Material Permanente	85.000,00			
17.512.0119.3.021	**ESTRUTURAÇÃO DO SAAE - EI 023/2018**		**500,00**		
4.4.90.52.00 - 1.530.0150	Equipamentos e Material Permanente	500,00			
					3.405.500,00

FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

ORÇAMENTO PROGRAMA - 2020

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

CATEGORIA ECONÔMICA				FUNÇÕES DE GOVERNO			
RECEITA		R$	R$	DESPESA		R$	R$
1	RECEITA CORRENTE	325.140,00					
				04	ADMINISTRAÇÃO	325.140,00	
1.1	RECEITA TRIBUTÁRIA	-					
1.2	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	-					
1.3	RECEITA PATRIMONIAL	3.220,00					
1.4	RECEITA AGROPECUÁRIA	-					
1.5	RECEITA INDUSTRIAL	-					
1.6	RECEITA DE SERVIÇOS	-					
1.7	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-					
1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	321.920,00					
9.7	(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-					
2	RECEITA DE CAPITAL	-					
2.1	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-					
2.2	ALIENAÇÃO DE BENS	-					
2.3	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-					
2.4	TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	-					
2.5	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-					
	TOTAL		325.140,00		TOTAL		325.140,00

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA SEGUNDO CATEGORIA ECONÔMICA

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

CATEGORIA ECONÔMICA			CATEGORIA ECONÔMICA		
RECEITA	R$	R$	DESPESA	R$	R$
RECEITA CORRENTE			DESPESA CORRENTE		
RECEITA TRIBUTÁRIA	-		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	-		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	
RECEITA PATRIMONIAL	3.220,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	320.140,00	320.140,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-				
RECEITA INDUSTRIAL	-				
RECEITA DE SERVIÇOS	-				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	321.920,00				
(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-	325.140,00			
			SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		5.000,00
TOTAL		325.140,00	TOTAL		325.140,00
RECEITA DE CAPITAL			DESPESA DE CAPITAL		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-		INVESTIMENTOS	5.000,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	-		INVERSÕES FINANCEIRAS	-	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-		AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	-	5.000,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	-				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-			
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		5.000,00	SUPERÁVIT		-
		5.000,00			5.000,00

RESUMO

I	RECEITAS CORRENTES	325.140,00	III	DESPESAS CORRENTES	320.140,00
II	RECEITAS DE CAPITAL	-	IV	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
	TOTAL DA RECEITA	325.140,00		TOTAL DA DESPESA	325.140,00

FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

ORÇAMENTO PROGRAMA - 2020

Quadro Discriminativo da Receita por Fontes

Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso I)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO	ITEM	SUB-ALÍNEA	ALÍNEA	RUBRICA	ESPÉCIE	ORIGEM	CATEGORIA
1.0.0.0.00.0.0.00.00	**Receitas Correntes**								**325.140,00**
1.3.0.0.00.0.0.00.00	**Receita Patrimonial**							**3.220,00**	
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários						3.220,00		
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias					3.220,00			
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários				3.220,00				
1.3.2.1.00.1.1.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal			3.220,00					
1.3.2.1.00.1.1.99.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Outras Fontes			3.220,00					
1.3.2.1.00.1.1.99.09	Remuneração de Depósitos Bancários FUNDHO	1.990.0247	*3.220,00*						
1.9.0.0.00.0.0.00.00	**Outras Receita Correntes**							**321.920,00**	
1.9.9.0.00.0.0.00.00	Receitas Diversas						321.920,00		
1.9.9.0.12.0.0.00.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência				321.920,00				
1.9.9.0.12.2.0.00.00	Ônus de Sucumbência			321.920,00					
1.9.9.0.12.2.1.00.00	Ônus de Sucumbência - Principal	1.990.0247		321.920,00					
	TOTAL DAS RECEITAS								**325.140,00**

Resumo das Receitas por Fontes

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.990.0247	Outros Recursos Vinculados - FUNDHO	325.140,00
	TOTAL POR FONTES DE RECURSOS	**325.140,00**

FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2020

Programa de Governo conforme Vínculo com os Recursos
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 8

ORGÃO: 15. FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE: 15.01 FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
04.	ADMINISTRAÇÃO	-	325.140,00	325.140,00
04.092.	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	-	325.140,00	325.140,00
04.092.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	325.140,00	325.140,00
		-	325.140,00	325.140,00

Programa de Governo
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 7

ORGÃO: 15. FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE: 15.01 FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
04.	ADMINISTRAÇÃO	-	-	325.140,00	325.140,00
04.092.	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	-	-	325.140,00	325.140,00
04.092.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	-	325.140,00	325.140,00
		-	-	325.140,00	325.140,00

Programa de Trabalho
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 6

ORGÃO: 15. FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE: 15.01 FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
04.	ADMINISTRAÇÃO	-	-	325.140,00	325.140,00
04.092.	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	-	-	325.140,00	325.140,00
04.092.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	-	325.140,00	325.140,00
04.092.0001.2.893	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS	-	-	260.112,00	260.112,00
04.092.0001.2.894	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PGM	-	-	65.028,00	65.028,00
		-	-	325.140,00	325.140,00

Natureza da Despesa
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 2

ORGÃO: 15. FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE: 15.01 FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				320.140,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			320.140,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		320.140,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00			
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00			
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	285.140,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00			
					325.140,00

Quadro Demonstrativo das Dotações dor Órgãos do Governo e da Administração
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

QDD

ORGÃO: 15. FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE: 15.01 FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBFUNÇÃO/FUNÇÃO
04.	ADMINISTRAÇÃO				325.140,00
04.092.	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL				325.140,00
04.092.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA			325.140,00	
04.092.0001.2.893	**HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS**		**260.112,00**		
3.3.90.93.00 - 1.990.0247	Indenizações e Restituições	260.112,00			
04.092.0001.2.894	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PGM**		**65.028,00**		
3.3.90.30.00 - 1.990.0247	Material de Consumo	5.000,00			
3.3.90.32.00 - 1.990.0247	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.990.0247	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00			
3.3.90.93.00 - 1.990.0247	Indenizações e Restituições	25.028,00			
4.4.90.52.00 - 1.990.0247	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00			
					325.140,00

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS

ORÇAMENTO PROGRAMA - 2020

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

CATEGORIA ECONÔMICA				FUNÇÕES DE GOVERNO			
RECEITA		R$	R$	DESPESA		R$	R$
1	RECEITA CORRENTE	-					
				13	CULTURA	15.000,00	
1.1	RECEITA TRIBUTÁRIA	-					
1.2	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	-					
1.3	RECEITA PATRIMONIAL	-					
1.4	RECEITA AGROPECUÁRIA	-					
1.5	RECEITA INDUSTRIAL	-					
1.6	RECEITA DE SERVIÇOS	-					
1.7	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-					
1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-					
9.7	(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-					
2	RECEITA DE CAPITAL	-					
2.1	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-					
2.2	ALIENAÇÃO DE BENS	-					
2.3	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-					
2.4	TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	-					
2.5	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-					
	TOTAL		-		TOTAL		15.000,00

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA SEGUNDO CATEGORIA ECONÔMICA

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

CATEGORIA ECONÔMICA			CATEGORIA ECONÔMICA		
RECEITA	R$	R$	DESPESA	R$	R$
RECEITA CORRENTE			DESPESA CORRENTE		
RECEITA TRIBUTÁRIA	-		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	-		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	
RECEITA PATRIMONIAL	-		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000,00	15.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-				
RECEITA INDUSTRIAL	-				
RECEITA DE SERVIÇOS	-				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-				
(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-	-			
DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		15.000,00			
TOTAL		15.000,00	TOTAL		15.000,00
RECEITA DE CAPITAL			DESPESA DE CAPITAL		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-		INVESTIMENTOS	-	
ALIENAÇÃO DE BENS	-		INVERSÕES FINANCEIRAS	-	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-		AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	-	-
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	-				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-			
			DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		15.000,00
DÉFICIT		15.000,00			-
		15.000,00			15.000,00

RESUMO

I	RECEITAS CORRENTES	-	IV	DESPESAS CORRENTES	15.000,00
II	RECEITAS DE CAPITAL	-	V	DESPESAS DE CAPITAL	-
III	DÉFICIT	15.000,00			
	TOTAL DA RECEITA	15.000,00		TOTAL DA DESPESA	15.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2020

Programa de Governo conforme Vínculo com os Recursos
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 8

ORGÃO: 16. FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE: 16.01 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
13.	CULTURA	15.000,00	-	15.000,00
13.392.	DIFUSÃO CULTURAL	15.000,00	-	15.000,00
13.392.0080.	DESENVOLVIMENTO DAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS	5.000,00	-	5.000,00
13.392.0081.	CULTURA: ACESSO E PARTICIPAÇÃO	5.000,00	-	5.000,00
13.392.0082.	ECONOMIA CRIATIVA	5.000,00	-	5.000,00
		15.000,00	-	15.000,00

Programa de Governo
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 7

ORGÃO: 16. FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE: 16.01 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
13.	CULTURA	-	-	15.000,00	15.000,00
13.392.	DIFUSÃO CULTURAL	-	-	15.000,00	15.000,00
13.392.0080.	DESENVOLVIMENTO DAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS	-	-	5.000,00	5.000,00
13.392.0081.	CULTURA: ACESSO E PARTICIPAÇÃO	-	-	5.000,00	5.000,00
13.392.0082.	ECONOMIA CRIATIVA	-	-	5.000,00	5.000,00
		-	-	15.000,00	15.000,00

Programa de Trabalho
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 6

ORGÃO: 16. FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE: 16.01 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
13.	CULTURA	-	-	15.000,00	15.000,00
13.392.	DIFUSÃO CULTURAL	-	-	15.000,00	15.000,00
13.392.0080.	DESENVOLVIMENTO DAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS	-	-	5.000,00	5.000,00
13.392.0080.2.795	APOIO A MEMÓRIA E CULTURA	-	-	5.000,00	5.000,00
13.392.0081.	CULTURA: ACESSO E PARTICIPAÇÃO	-	-	5.000,00	5.000,00
13.392.0081.2.796	ACESSO POPULAR E APRIMORAMENTO PROFISSIONAL	-	-	5.000,00	5.000,00
13.392.0082.	ECONOMIA CRIATIVA	-	-	5.000,00	5.000,00
13.392.0082.2.797	DESENVOLVIMENTO DO RIO DAS OSTRAS CRIATIVO	-	-	5.000,00	5.000,00
		-	-	15.000,00	15.000,00

Natureza da Despesa
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 2

ORGÃO: 16. FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE: 16.01 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				15.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			15.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		15.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00			
					15.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS

ORÇAMENTO PROGRAMA - 2020

Quadro Demonstrativo das Dotações dor Órgãos do Governo e da Administração
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

QDD

ORGÃO: 16. FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE: 16.01 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBF / FUNÇÃO
13.	CULTURA				15.000,00
13.392.	DIFUSÃO CULTURAL				15.000,00
13.392.0080.	DESENVOLVIMENTO DAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS			5.000,00	
13.392.0080.2.795	**APOIO A MEMÓRIA E CULTURA**		**5.000,00**		
3.3.90.39.00 - 1.530.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00			
13.392.0081.	CULTURA: ACESSO E PARTICIPAÇÃO			5.000,00	
13.392.0081.2.796	**ACESSO POPULAR E APRIMORAMENTO PROFISSIONAL**		**5.000,00**		
3.3.90.36.00 - 1.530.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00			
13.392.0082.	ECONOMIA CRIATIVA			5.000,00	
13.392.0082.2.797	**DESENVOLVIMENTO DO RIO DAS OSTRAS CRIATIVO**		**5.000,00**		
3.3.90.39.00 - 1.530.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00			
					15.000,00

ANEXO I - RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2020

ARF (LRF, art 4º, § 3º) R$ Milhares

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	55.742,96	Abertura de Crédios Adicionais a partir da Reserva de Contingência e / ou abertura de Créditos Adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias.	
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		
Avais e Garantias Concedidas	0,00		
Assunção de Passivos	0,00		
Assistências Diversas	0,00		
Outros Passivos Contingentes	0,00		
SUBTOTAL	55.742,96	**SUBTOTAL**	55.742,96

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	37.382,41	Contingenciamento de dotações de despesas discricionárias	
Considerando a perda com a nova redistribuição dos royatlies das Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	37.382,41		
Restituição de Tributos a Maior	0,00		
Discrepância de Projeções	0,00		
Outros Riscos Fiscais	0,00		
SUBTOTAL	37.382,41	**SUBTOTAL**	37.382,41
TOTAL	93.125,37	**TOTAL**	93.125,37

FONTE: SEGEP e Processo Administrativo nº 10.057/2009.

Nota:
O Anexo de Riscos Fiscais compreende os Passivos Contingentes e Demais Riscos Fiscais Passivos capazes de afetar as contas públicas. Será alocado no Orçamento Fiscal, a título de Reserva de Contingência, nos termos do inciso III do art. 5º, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, que poderá ser utilizado para atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, bem como poderá ser utilizado para suplementação de dotações que demonstrem insuficientes no decorrer do exercício. São denominados passivos contingentes os riscos decorrentes de contenciosos judiciais e contratuais que podem acarretar o aumento da dívida pública, tais como: ações trabalhistas, indenizatórias, de desapropriação, entre outras. Por se tratarem de passivos alocados no orçamento, os precatórios não se enquadram no conceito de Risco Fiscal, conforme estabelecido no § 1º do art. 100 da Constituição Federal. Consideram-se riscos fiscais imprevisíveis as situações de emergência, calamidade pública, frustração de arrecadação ou extinção de uma determinada receita prevista, crises financeiras de impacto nacional, entre outras, que sejam capazes de afetar as metas de resultado primário. Na ocorrência destes eventos danosos, o Município poderá fazer uso da reserva de contingência, assim como deverá promover limitação de empenhos e movimentação financeira de despesas discricionárias, tais como: anulação de dotações previstas (quando não comprometidas) para realização de investimentos e redução das despesas de custeio administrativo.

ANEXO II - METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2020

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) R$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	2020				2021				2022			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB x 100)	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB x 100)	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB x 100)	% RCL (b/RCL) x 100
Receita Total	669.348,2	647.526,6	8,1%	115,6%	691.905,2	647.526,3	8,4%	115,6%	715.222,5	647.526,4	8,7%	115,6%
Receitas Primárias (I)	661.380,5	639.818,6	8,0%	114,3%	683.669,0	639.818,4	8,3%	114,3%	706.708,6	639.818,4	8,6%	114,3%
Despesa Total	669.348,2	647.526,6	8,1%	115,6%	691.905,2	647.526,3	8,4%	115,6%	715.222,5	647.526,4	8,7%	115,6%
Despesas Primárias (II)	652.812,5	631.530,0	7,9%	112,8%	674.812,3	631.529,8	8,2%	112,8%	697.553,5	631.529,8	8,5%	112,8%
Resultado Primário (III) = (I - II)	8.567,9	42.914,3	0,1%	1,5%	8.856,6	42.914,3	0,1%	1,5%	9.155,1	42.914,3	0,1%	1,5%
Resultado Nominal	(618,8)	(598,6)	0,0%	-0,1%	(614,0)	(594,0)	0,0%	-0,1%	(609,8)	(570,7)	0,0%	-0,1%
Divida Pública Consolidada	137.976,2	133.478,0	1,7%	23,8%	137.251,9	132.777,3	1,7%	22,9%	136.641,2	127.877,0	1,7%	22,1%
Dívida Consolidada Liquida	24.334,7	23.541,4	0,3%	4,2%	24.102,9	23.317,1	0,3%	4,0%	23.889,4	22.357,1	0,3%	3,9%
Receitas Primárias Advindas de PPP (IV)	-	-	0,0%	0,0%	-	-	0,0%	0,0%	-	-	0,0%	0,0%
Despesas Primárias Advindas de PPP (V)	26.391,4	25.531,0	0,3%	4,6%	27.280,8	25.531,0	0,3%	4,6%	28.200,2	25.531,0	0,3%	4,6%
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV - V)	(26.391,4)	(25.531,0)	-0,3%	-4,6%	(27.280,8)	(25.531,0)	-0,3%	-4,6%	(28.200,2)	(25.531,0)	-0,3%	-4,6%

VARIAVEIS	2020	2021	2022
IPCA (%)	3,37	3,37	3,37

PIB 2016	8.225.678,0
RCL Prevista 2018	504.259,6
RCL Realizada 2018	619.337,3

FONTE: IPCA e PIB - Fundação IBGE

Nota: Cálculo do Valor Constante: IPCA de 3,37% de jun/2018 a jun/2019

PPP - Processo Judicial nº 0000282-33.2017.8.19.0068 e Agravo de Instrumento nº 0001729-66.2017.8.19.0000

R$ Milhares

	2.020	2.021	2.022
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes	669.348,2 / 1,033700 = 647.526,6	691.905,2 / 1,068536 = 647.526,5	715.222,5 / 1,104545 = 647.526,6
	661.380,5 / 1,033700 = 639.818,6	683.669,0 / 1,068536 = 639.818,6	706.708,6 / 1,104545 = 639.818,6
	669.348,2 / 1,033700 = 647.526,6	691.905,2 / 1,068536 = 647.526,5	715.222,5 / 1,104545 = 647.526,6
	652.812,5 / 1,033700 = 631.530,0	674.812,3 / 1,068536 = 631.530,0	697.553,5 / 1,104545 = 631.530,0
	8.567,9 / 1,033700 = 8.288,6	8.856,6 / 1,068536 = 8.288,6	9.155,1 / 1,104545 = 8.288,6
	(618,8) / 1,033700 = (598,6)	(614,0) / 1,068536 = (574,6)	(609,8) / 1,104545 = (552,1)
	137.976,2 / 1,033700 = 133.478,0	137.251,9 / 1,068536 = 128.448,6	136.641,2 / 1,104545 = 123.708,1
	24.334,7 / 1,033700 = 23.541,4	24.102,9 / 1,068536 = 22.556,9	23.889,4 / 1,104545 = 21.628,2

ANEXO II - METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2020

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I) R$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas 2018 (a)	% PIB (a / PIB x 100)	% RCL	II - Metas Realizadas 2018 (b)	% PIB (b / PIB x 100)	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b) - (a)	% (c / a) x 100
Receita Total	562.108,9	6,83%	111,47%	654.674,6	7,96%	105,71%	92.565,7	16,47%
Receitas Primárias (I)	548.038,9	6,66%	108,68%	631.022,6	7,67%	101,89%	82.983,7	15,14%
Despesa Total	562.108,9	6,83%	111,47%	529.787,4	6,44%	85,54%	(32.321,5)	-5,75%
Despesas Primárias (II)	503.091,4	6,12%	99,77%	528.840,8	6,43%	85,39%	25.749,4	5,12%
Resultado Primário (III) = (I - II)	44.947,5	0,55%	8,91%	102.181,8	1,24%	16,50%	57.234,3	127,34%
Resultado Nominal	(4.453,2)	-0,05%	-0,88%	(77.834,3)	-0,95%	-12,57%	(73.381,1)	1647,83%
Divida Pública Consolidada	146.302,4	1,78%	29,01%	140.188,8	1,70%	22,64%	(6.113,6)	-4,18%
Dívida Consolidada Liquida	71.916,8	0,87%	14,26%	(51.920,5)	-0,63%	-8,38%	(123.837,3)	-172,20%

FONTE: Anexos de Metas Fiscais 2018 - Lei nº 2068/2017

RREO - 6º Bimestre/2018 - Jornal Oficial nº 1013

ANEXO II - METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2020

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II) R$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	614.062,0	562.108,9	(8,46)	619.099,1	10,14	669.348,2	8,12	691.905,2	3,37	715.222,5	3,37
Receita Primárias (I)	601.684,9	548.038,9	(8,92)	608.511,4	11,03	661.380,5	8,69	683.669,0	3,37	706.708,6	3,37
Despesa Total	614.062,0	562.108,9	(8,46)	619.099,1	10,14	669.348,2	8,12	691.905,2	3,37	715.222,5	3,37
Despesa Primárias (II)	556.260,0	503.091,4	(9,56)	603.676,7	19,99	652.812,5	8,14	674.812,3	3,37	697.553,5	3,37
Resultado Primário (III) = (I - II)	45.424,9	44.947,5	(1,05)	4.834,7	(89,24)	8.567,9	77,22	8.856,6	3,37	9.155,1	3,37
Resultado Nominal	(7.678,2)	(4.453,2)	(42,00)	(617,8)	(86,13)	(618,8)	0,16	(614,0)	(0,77)	(609,8)	(0,69)
Divida Pública Consolidada	12.481,1	146.302,4	1.072,19	138.828,1	(5,11)	137.976,2	(0,61)	137.251,9	(0,52)	136.641,2	(0,44)
Dívida Consolidada Liquida	(88.632,3)	71.916,8	(181,14)	26.088,4	(63,72)	24.334,7	(6,72)	24.102,9	(0,95)	23.889,4	(0,89)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS COSTANTES										
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	668.345,1	577.342,1	(13,62)	619.099,1	7,23	647.526,6	4,59	647.526,3	(0,00)	647.526,4	0,00
Receita Primárias (I)	654.873,8	562.890,8	(14,05)	608.511,4	8,10	639.818,6	5,14	639.818,4	(0,00)	639.818,4	-
Despesa Total	668.345,1	577.342,1	(13,62)	619.099,1	7,23	647.526,6	4,59	647.526,3	(0,00)	647.526,4	0,00
Despesa Primárias (II)	605.433,4	516.725,2	(14,65)	603.676,7	16,83	631.530,0	4,61	631.529,8	(0,00)	631.529,8	-
Resultado Primário (III) = (I - II)	49.440,5	46.165,6	(6,62)	4.834,7	(89,53)	42.914,3	787,64	42.914,3	-	42.914,3	-
Resultado Nominal	(8.357,0)	(4.573,9)	(45,27)	(617,8)	(86,49)	(598,6)	(3,11)	(594,0)	(0,77)	(570,7)	(3,92)
Divida Pública Consolidada	13.584,4	150.267,2	-	138.828,1	(7,61)	133.478,0	(3,85)	132.777,3	(0,52)	127.877,0	(3,69)
Dívida Consolidada Liquida	(96.467,4)	73.865,7	(176,57)	26.088,4	(64,68)	23.541,4	(9,76)	23.317,1	(0,95)	22.357,1	(4,12)

FONTE:
Anexos de Metas Fiscais 2017 - Lei nº 1958/2016
Anexos de Metas Fiscais 2018 - Lei nº 2068/2017
Anexos de Metas Fiscais 2019 - Lei nº 2171/2018

ÍNDICES DE INFLAÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021	2022
	8,84	2,71	4,39	3,37	3,37	3,37

Fonte: IPCA - Fundação IBGE

R$ Milhares

	2017	2018	2019
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes	614.062,0 x 1,117896 = 686.457,2	562.108,9 x 1,027100 = 577.342,1	619.099,1 / 1,000000 = 619.099,1
	601.684,9 x 1,117896 = 672.620,9	548.038,9 x 1,027100 = 562.890,8	608.511,4 / 1,000000 = 608.511,4
	614.062,0 x 1,117896 = 686.457,2	562.108,9 x 1,027100 = 577.342,1	619.099,1 / 1,000000 = 619.099,1
	556.260,0 x 1,117896 = 621.840,6	503.091,4 x 1,027100 = 516.725,2	603.676,7 / 1,000000 = 603.676,7
	45.424,9 x 1,117896 = 50.780,3	44.947,5 x 1,027100 = 46.165,6	4.834,7 / 1,000000 = 4.834,7
	(7.678,2) x 1,117896 = (8.583,4)	(4.453,2) x 1,027100 = (4.573,9)	(617,8) / 1,000000 = (617,8)
	12.481,1 x 1,117896 = 13.952,6	146.302,4 x 1,027100 = 150.267,2	138.828,1 / 1,000000 = 138.828,1
	(88.632,3) x 1,117896 = (99.081,7)	71.916,8 x 1,027100 = 73.865,7	26.088,4 / 1,000000 = 26.088,4

	2020	2021	2022
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes	669.348,2 / 1,033700 = 647.526,6	691.905,2 / 1,068536 = 647.526,5	715.222,5 / 1,104545 = 647.526,6
	661.380,5 / 1,033700 = 639.818,6	683.669,0 / 1,068536 = 639.818,6	706.708,6 / 1,104545 = 639.818,6
	669.348,2 / 1,033700 = 647.526,6	691.905,2 / 1,068536 = 647.526,5	715.222,5 / 1,104545 = 647.526,6
	652.812,5 / 1,033700 = 631.530,0	674.812,3 / 1,068536 = 631.530,0	697.553,5 / 1,104545 = 631.530,0
	8.567,9 / 1,033700 = 8.288,6	8.856,6 / 1,068536 = 8.288,6	9.155,1 / 1,104545 = 8.288,6
	(618,8) / 1,033700 = (598,6)	(614,0) / 1,068536 = (574,6)	(609,8) / 1,104545 = (552,1)
	137.976,2 / 1,033700 = 133.478,0	137.251,9 / 1,068536 = 128.448,6	136.641,2 / 1,104545 = 123.708,1
	24.334,7 / 1,033700 = 23.541,4	24.102,9 / 1,068536 = 22.556,9	23.889,4 / 1,104545 = 21.628,2

ANEXO II - METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2020

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III) R$ Milhares

PATRIMONIO LIQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio / Capital	1.293.743,9	99,7	1.144.069,3	99,6	929.180,7	98,2
Reservas	1.757,5	0,1	1.757,5	0,2	1.757,5	0,2
Resultado Acumulado	1.490,6	0,1	3.263,7	0,3	14.949,7	1,6
TOTAL	1.296.992,0	100,0	1.149.090,5	100,0	945.887,9	100,0

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMONIO LIQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Reservas	1.757,5	54,1	1.757,5	35,0	1.757,5	10,5
Lucros ou Prejuízos Acumulados	1.490,6	45,9	3.263,7	65,0	14.949,7	89,5
TOTAL	3.248,1	100,0	5.021,2	100,0	16.707,2	100,0

FONTE: Balanços Patrimoniais de 2016, 2017 e 2018 Consolidado e do OSTRASPREV

ANEXO II - METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2020

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III) R$ Milhares

RECEITAS REALIZADAS	2018 (a)	2017 (b)	2016 (c)
RECEITAS DE CAPITAL- ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	349,1	-	118,8
Alienação de Bens Móveis	26,3	-	118,8
Alienação de Bens Imóveis	322,8	-	-
Alienação de Bens Intangíveis			
Rendimentos de Aplicações Financeiras			
DESPESAS EXECUTADAS	2018 (d)	2017 (e)	2016 (f)
APLICAÇÃO DE RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DO REGIME DE PREVIDENCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	2018	2017	2016
	(g) = (Ia - IId) + IIIh	(h) = (Ib - IIe) + IIIi	(i) = Ic - IIf
VALOR (III)	467,9	118,8	118,8

RREO - 6º Bimestre/2018 - Jornal Oficial nº 1013

ANEXO II - METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2020

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R$ Milhares

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2016**	**2017**	**2018**
RECEITAS CORRENTES (I)	74.551,6	72.933,4	47.684,3
Receita de Contribuições dos Segurados	11.380,7	13.019,1	13.575,2
Civil	11.380,7	13.019,1	13.575,2
Ativo	11.351,4	12.975,4	13.505,6
Inativo	26,7	39,8	53,9
Pensionista	2,6	3,9	15,7
Militar	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0
Receita de Contribuições Patronais	17.228,3	16.723,1	16.961,1
Civil	17.072,6	16.525,9	16.702,2
Ativo	17.072,6	16.525,9	16.702,2
Inativo	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0
Em Regime de Parcelamento de Débitos	155,7	197,2	258,9
Outras Receitas de Contribuições	69,4	49,7	0,0
Receita Patrimonial	45.866,2	43.134,9	17.147,6
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	45.866,2	43.134,9	17.147,6
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	7,0	6,6	0,4
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	7,0	6,6	0,4
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,0	0,0	26,3
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	26,3
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0
DEDUÇÃO (III)	0,0	2,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - (IV) = (I + II - III)	**74.551,6**	**72.933,4**	**47.710,6**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2016**	**2017**	**2018**
ADMINISTRAÇÃO (V)	4.807,6	3.562,2	4.282,2
Despesas Correntes	4.770,6	3.463,8	3.680,5
Despesas de Capital	37,0	98,4	601,7
PREVIDÊNCIA (VI)	12.254,8	14.749,6	17.105,2
Benefícios - Civil	12.174,4	14.669,9	17.105,2
Aposentadorias	6.460,2	8.199,8	10.320,6
Pensões	2.039,2	2.510,7	3.077,3
Outros Benefícios Previdenciários	3.675,0	3.959,4	3.707,3
Benefícios - Militar	0,0	0,0	0,0
Reformas	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	80,4	79,7	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0
Demais Despesas Previdenciárias	80,4	79,7	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V) + (VI)	**17.062,4**	**18.311,8**	**21.387,4**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV – VII)	**57.489,2**	**54.621,6**	**26.323,2**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIO	**2016**	**2017**	**2018**
VALOR	0,0	0,0	0,0

Reserva orçamentária do rpps	**2016**	**2017**	**2018**
VALOR	49.547,9	51.207,0	49.056,0

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**2016**	**2017**	**2018**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,0	0,0	0,0
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,0	0,0	0,0
Outros Aportes para o RPPS	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,0	0,0	0,0
BENS E DIREITOS DO RPPS	**2016**	**2017**	**2018**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,0	0,0	0,0
Investimentos e Aplicações	348.034,7	402.923,2	450.062,6
Outros Bens e Direitos	0,0	0,0	0,0

RREO - 6º Bimestre/2016 - Jornal Oficial nº 833
RREO - 6º Bimestre/2017 - Jornal Oficial nº 924
RREO - 6º Bimestre/2018 - Jornal Oficial nº 1013

ANEXO II - METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2020

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO
	(a)	(b)	(c) = (a - b)	(d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2018	-	-	-	401.030.030,92
2019	43.618.688,81	7.527.282,11	36.091.406,70	437.121.437,62
2020	42.141.750,71	27.379.684,96	14.762.065,75	451.883.503,37
2021	42.059.742,80	34.181.022,42	7.878.720,38	459.762.223,74
2022	42.145.423,74	39.657.682,41	2.487.741,33	462.249.965,07
2023	42.011.869,39	44.744.948,18	(2.733.078,79)	459.516.886,28
2024	41.887.777,56	49.706.765,10	(7.818.987,54)	451.697.898,73
2025	41.805.106,11	54.598.835,75	(12.793.729,64)	438.904.169,09
2026	41.688.769,45	59.373.390,03	(17.684.620,58)	421.219.548,52
2027	41.395.857,43	63.976.738,75	(22.580.881,32)	398.638.667,20
2028	41.209.416,10	68.594.863,58	(27.385.447,48)	371.253.219,72
2029	40.922.616,61	73.304.976,27	(32.382.359,66)	338.870.860,06
2030	40.613.714,04	77.935.154,16	(37.321.440,12)	301.549.419,93
2031	40.201.821,20	82.522.996,55	(42.321.175,35)	259.228.244,59
2032	39.710.251,74	87.095.033,04	(47.384.781,30)	211.843.463,28
2033	39.348.339,54	91.872.177,11	(52.523.837,57)	159.319.625,71
2034	38.832.152,10	96.570.263,15	(57.738.111,05)	101.581.514,66
2035	38.232.112,58	101.137.375,03	(62.905.262,45)	38.676.252,21
2036	37.703.818,79	105.714.270,93	(68.010.452,14)	(29.334.199,93)
2037	37.208.806,90	110.129.580,55	(72.920.773,65)	(102.254.973,58)
2038	36.650.245,23	114.075.758,97	(77.425.513,74)	(179.680.487,32)
2039	36.159.641,40	117.403.903,45	(81.244.262,05)	(260.924.749,38)
2040	35.668.844,31	120.122.594,87	(84.453.750,56)	(345.378.499,94)
2041	35.197.119,13	122.259.974,68	(87.062.855,55)	(432.441.355,49)
2042	34.769.056,05	123.918.157,93	(89.149.101,88)	(521.590.457,37)
2043	34.298.003,16	124.947.844,90	(90.649.841,74)	(612.240.299,10)
2044	33.887.952,60	125.456.989,27	(91.569.036,67)	(703.809.335,77)
2045	33.475.056,63	125.468.509,23	(91.993.452,60)	(795.802.788,37)
2046	33.040.988,36	125.043.079,46	(92.002.091,10)	(887.804.879,47)
2047	32.612.487,16	124.327.908,40	(91.715.421,24)	(979.520.300,71)
2048	32.182.246,28	123.402.347,48	(91.220.101,20)	(1.070.740.401,92)
2049	31.711.948,71	122.179.968,45	(90.468.019,74)	(1.161.208.421,66)
2050	31.223.670,16	120.644.106,29	(89.420.436,13)	(1.250.628.857,79)
2051	30.707.079,34	118.819.222,19	(88.112.142,85)	(1.338.741.000,65)
2052	30.164.607,26	116.770.156,09	(86.605.548,83)	(1.425.346.549,47)
2053	29.589.034,16	114.548.017,50	(84.958.983,34)	(1.510.305.532,82)
2054	28.930.532,68	112.177.238,51	(83.246.705,83)	(1.593.552.238,65)
2055	28.283.226,59	109.667.412,91	(81.384.186,32)	(1.674.936.424,97)
2056	27.600.382,45	107.019.707,02	(79.419.324,57)	(1.754.355.749,53)
2057	26.883.448,09	104.239.814,24	(77.356.366,15)	(1.831.712.115,68)
2058	26.134.616,16	101.336.239,48	(75.201.623,32)	(1.906.913.739,00)
2059	25.356.900,60	98.320.669,25	(72.963.768,65)	(1.979.877.507,65)
2060	24.552.265,36	95.200.718,73	(70.648.453,37)	(2.050.525.961,02)
2061	23.722.445,33	91.983.114,90	(68.260.669,57)	(2.118.786.630,59)
2062	22.871.920,50	88.685.228,76	(65.813.308,26)	(2.184.599.938,85)
2063	22.003.169,22	85.316.670,10	(63.313.500,88)	(2.247.913.439,73)
2064	21.120.267,77	81.893.244,55	(60.772.976,78)	(2.308.686.416,51)
2065	20.225.869,45	78.425.240,21	(58.199.370,76)	(2.366.885.787,27)
2066	19.321.771,52	74.919.625,91	(55.597.854,39)	(2.422.483.641,66)
2067	18.411.707,58	71.390.878,56	(52.979.170,98)	(2.475.462.812,64)
2068	17.500.619,51	67.858.160,17	(50.357.540,66)	(2.525.820.353,30)
2069	16.404.052,50	63.606.252,41	(47.202.199,91)	(2.573.022.553,21)
2070	15.516.566,02	60.165.048,56	(44.648.482,54)	(2.617.671.035,75)
2071	14.637.815,16	56.757.716,78	(42.119.901,62)	(2.659.790.937,37)
2072	13.772.911,30	53.404.076,39	(39.631.165,09)	(2.699.422.102,46)
2073	12.926.434,22	50.121.885,30	(37.195.451,08)	(2.736.617.553,54)
2074	12.101.417,73	46.922.907,04	(34.821.489,31)	(2.771.439.042,85)
2075	11.302.732,92	43.826.029,17	(32.523.296,25)	(2.803.962.339,10)
2076	10.536.655,30	40.855.584,72	(30.318.929,42)	(2.834.281.268,52)
2077	9.806.073,56	38.022.774,56	(28.216.701,00)	(2.862.497.969,52)
2078	9.114.256,37	35.340.272,85	(26.226.016,48)	(2.888.723.986,01)
2079	8.463.077,52	32.815.345,18	(24.352.267,66)	(2.913.076.253,66)
2080	7.855.864,21	30.460.892,61	(22.605.028,40)	(2.935.681.282,07)
2081	7.297.173,76	28.294.586,13	(20.997.412,37)	(2.956.678.694,44)
2082	6.783.288,15	26.302.009,09	(19.518.720,94)	(2.976.197.415,38)
2083	6.315.716,66	24.489.013,80	(18.173.297,14)	(2.994.370.712,52)
2084	5.894.813,16	22.856.972,32	(16.962.159,16)	(3.011.332.871,68)
2085	5.517.466,91	21.393.822,82	(15.876.355,91)	(3.027.209.227,59)
2086	5.179.696,72	20.084.128,41	(14.904.431,69)	(3.042.113.659,29)
2087	4.878.259,97	18.915.315,89	(14.037.055,92)	(3.056.150.715,21)
2088	4.609.098,11	17.871.648,34	(13.262.550,23)	(3.069.413.265,44)
2089	4.369.950,16	16.944.358,92	(12.574.408,76)	(3.081.987.674,20)
2090	4.156.029,07	16.114.885,87	(11.958.856,80)	(3.093.946.531,00)
2091	3.964.093,25	15.370.660,12	(11.406.566,87)	(3.105.353.097,88)
2092	3.791.171,80	14.700.162,06	(10.908.990,26)	(3.116.262.088,14)
2093	3.633.737,04	14.089.713,24	(10.455.976,20)	(3.126.718.064,34)
2094	3.489.517,14	13.530.504,60	(10.040.987,46)	(3.136.759.051,80)

PARECER ATUARIAL

Para elaboração do estudo, utilizou-se o banco de dados cadastral fornecido com informações cerca dos participantes ativos, aposentados, pensionistas e dependentes, que em linhas gerais presentou qualidade satisfatória. Cabe salientar, que dentro dos parâmetros estatísticos utilizou-se a Tábua de Mortalidade mais recente do IBGE, e para elaboração da função da composição familiar, utilizou-se a anuidade conforme a idade do cônjuge agrupada dentro das faixas de idades dos servidores ativos e aposentados. Tendo em vista não ter havido cadastramento previdenciário de servidores segurados pelo Regime, com a plenitude das informações necessárias, sugere-se que seja realizada a coleta de informações, em especial a de tempo de serviço passado, a cada ingresso de novo servidor concursado, para efetiva qualidade dos dados, para um dimensionamento dos custos previdenciários mais próximos à realidade do ente. Através de apreciação dos três últimos exercícios, o crescimento de Benefícios Concedidos apresenta-se de forma compatível com o perfil da massa de segurados.

Certifico para os devidos fins, que este Demonstrativo representa o Resumo do Cálculo Atuarial por mim realizado, sendo os resultados de minha inteira responsabilidade para quaisquer aspectos legais.

Atuário Responsável pela Avaliação:
Nome: Daniel Barbosa Valoni
Atuária RMT: 2250

Nota: Projeção Atuarial elaborada com data base em 31/12/2017.

FONTE: OstrasPrev

Observação: Projeção atuarial a ser atualizada.

ANEXO II - METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2020

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) R$ Milhares

Tributo	Modalidade	Setores Programas Beneficiarios	Renúncia de Receita			Compensação
			2020	2021	2022	
IPTU/ISS/Taxa (1) e (2)	Anistia - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Tributos	Contribuinte em geral	699,0	723,0	747,0	**(1)** Incentivo ao Recebimento do Principal da Dívida Ativa
IPTU (2)	Remissão/ Isenção	Previstos na Lei Municipal nº 508/2000, art's. 67 e 306, Lei Municipal nº 020/1993 e Lei Complementar nº 053/2017, art. 2º	565,0	584,0	604,0	
IPTU (2)	Remissão/ Isenção	Previstos na Lei Complementar Municipal nº 015/2010, art 6º, § 1º.	790,0	817,0	845,0	
ISS (2)	Remissão/ Isenção	Previstos na Lei Municipal nº 508/2000, art's. 144 e 306 e Lei Municipal nº 2000/2017	67,0	69,0	71,0	**(2)** Conforme inciso I, do art. 14 da LRF, a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei Orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas fiscais previstas no anexo próprio da LDO.
ITBI (2)	Isenção	Regularização Fundiária / Programa Habitacional de Interesse Social	509,0	526,0	544,0	
Taxa (2)	Remissão/ Isenção	Previstos na Lei Municipal nº 508/2000, art's. 156, 163, 202, 218 e 306 e Lei Municipal nº 1091/2006, art. 29	133,0	137,0	142,0	
ISS/Taxa (2) e (3)	Isenção	MEI / ME / EPP	635,0	656,0	678,0	**(3)** Incentivo às Empresas com geração de Emprego e Renda
TOTAL			**3.398,0**	**3.512,0**	**3.631,0**	**-**

FONTE: Secretaria Municipal de Fazenda

Notas:

A) A anistia de multas e juros de mora da dívida ativa de IPTU/ISS/Taxas dependerá de lei específica;
B) A isenção do ITBI, para fins de regularização fundiária e programa habitacional de interesse social, dependerá de lei específica;
C) A isenção de ISS/Taxa, para Micro Empreendedor Individual, Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, dependerá de lei específica;
D) Lei autorizativa municipal nº 2000/2017 dependerá de lei específica.
E) Quadro Demonstrativo da Renúncia de Receita:

R$ Milhares

Fonte	Arrecadado				Orçado
	2015	2016	2017	2018	2019
IPTU	11.790,0	13.026,4	17.068,4	21.682,6	18.725,8
ITBI	20.000,0	23.576,7	9.680,0	12.247,1	10.052,1
ISS	45.913,0	55.812,5	58.446,3	58.487,4	51.968,3
Taxas	8.471,4	7.866,2	8.936,2	8.762,7	5.582,4
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa Tributária	3.360,0	1.315,0	2.761,0	1.673,9	1.078,5
Total	89.534,4	101.596,8	96.891,9	102.853,7	89.426,1

Fonte	2020			2021			2022		
	Previsto	**Renúncia**	Orçado	Previsto	**Renúncia**	Orçado	Previsto	**Renúncia**	Orçado
IPTU	28.145,8	**1.588,0**	26.557,8	29.094,8	**1.642,0**	27.452,8	30.076,0	**1.698,0**	28.378,0
ITBI	11.508,0	**509,0**	10.999,0	11.895,7	**526,0**	11.369,7	12.296,9	**544,0**	11.752,9
ISS	54.935,7	**617,5**	54.318,2	56.786,7	**638,0**	56.148,7	58.699,9	**659,0**	58.040,9
Taxas	10.729,9	**683,5**	10.046,4	11.091,0	**706,0**	10.385,0	11.465,0	**730,0**	10.735,0
Total	105.319,4	**3.398,0**	101.921,4	108.868,2	**3.512,0**	105.356,2	112.537,8	**3.631,0**	108.906,8

FONTE: Secretaria Municipal de Gestão Pública

ANEXO II - METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2020

AMF - Demonstrativo VIII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) R$ Milhares

EVENTOS	**Valor Previsto para 2020**
Aumento Permanente da Receita	0,0
(-) Transferencias Constitucionais	0,0
(-) Transferencias ao FUNDEB	0,0
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I)	0,0
Redução Permenente da Despesa (II)	0,0
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,0
Saldo Utilizado de Margem Bruta (IV)	0,0
Novas DOCC	0,0
Novas DOCC geradas por PPP	0,0
Margem Liquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	0,0

ANEXO III - METODOLOGIA DE CÁLCULO
RECEITA
2020

RECEITAS	ARRECADADA			
	2015	2016	2017	2018
Receitas Correntes	**617.923.887,90**	**551.900.356,72**	**572.401.084,25**	**660.708.397,85**
Receita Tributária	**134.789.694,19**	**119.706.850,69**	**106.385.901,81**	**133.162.630,66**
Impostos	126.589.184,80	111.180.695,95	97.449.862,17	122.867.313,56
Taxas	8.200.509,39	8.526.154,74	8.936.039,64	10.295.317,10
Receita de Contribuições	**18.250.518,14**	**21.435.801,64**	**26.100.016,65**	**33.886.733,93**
Contribuições Sociais	11.604.174,52	11.452.405,13	13.069.142,91	13.658.235,78
Contribuições Econômicas	6.646.343,62	9.983.396,51	13.030.873,74	20.228.498,15
Receita Patrimonial	**52.493.444,26**	**63.599.842,41**	**62.888.419,40**	**24.695.909,47**
Receita de Serviços	**359.921,97**	**203.454,95**	**336.209,80**	**196.243,30**
Transferências Correntes	**387.956.641,10**	**327.750.040,98**	**355.363.617,02**	**464.207.232,65**
Transferência da Compens. Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	154.887.978,74	92.064.351,63	116.753.808,77	208.109.085,08
Cota-Parte Royalties - Comp. Financ. pela Produção de Petróleo - Lei 7.990/89	32.965.824,80	27.373.541,56	36.739.777,49	61.413.506,59
Cota-Parte Royalties pelo Exc. da Prod. de Petróleo - Lei 9.478/97, art. 49, I e II	81.443.147,35	57.337.229,21	62.428.251,78	93.313.909,60
Cota-Parte Royalties pela Participação Especial - Lei 9.478/97, art. 50	40.104.336,86	7.015.134,24	17.140.235,32	52.697.514,00
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Lei 9.478/97	374.669,73	338.446,62	445.544,18	684.154,89
Outras Receitas de Transferências	233.068.662,36	235.685.689,35	238.609.808,25	256.098.147,57
Outras Receitas Correntes	**24.073.668,24**	**19.204.366,05**	**21.326.919,57**	**4.559.647,84**
(-) Deduções para FUNDEB	**(27.160.710,30)**	**(26.573.323,09)**	**(26.250.671,77)**	**(27.794.929,73)**
(-) Outras Deduções RPPS	**-**	**(7.680.009,02)**	**(10.589.090,06)**	**(928,44)**
Receita de Capital	**4.674.805,81**	**2.559.031,32**	**1.724.809,90**	**4.694.577,56**
Alienação de Bens	**169.100,00**	**118.770,00**	**-**	**349.087,70**
Transferências de Capital	**4.505.705,81**	**2.440.261,32**	**1.724.809,90**	**4.345.489,86**
Receita Intra-Governamental Corrente	**16.703.893,92**	**17.228.789,26**	**16.728.280,22**	**17.067.489,07**
RECEITA GLOBAL	**612.141.877,33**	**537.434.845,19**	**554.014.412,54**	**654.674.606,31**

Fonte: *Balancetes dos respectivos exercícios - CETIL*

RECEITAS	LOA	PROJETADA		
	2019	2020	2021	2022
Receitas Correntes	**594.027.650,00**	**677.597.203,00**	**700.432.210,00**	**724.036.770,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**109.342.720,00**	**131.643.710,00**	**136.080.100,00**	**140.666.010,00**
Impostos	102.839.700,00	121.597.330,00	125.695.160,00	129.931.100,00
Taxas	6.503.020,00	10.046.380,00	10.384.940,00	10.734.910,00
Contribuições	**33.286.900,00**	**34.438.420,00**	**35.598.990,00**	**36.798.670,00**
Contribuições Sociais	10.995.000,00	11.095.600,00	11.469.520,00	11.856.040,00
Contribuição para Custeio de Iluminação Pública	22.291.900,00	23.342.820,00	24.129.470,00	24.942.630,00
Receita Patrimonial	**15.047.750,00**	**12.877.733,00**	**13.311.720,00**	**13.760.320,00**
Receita de Serviços	**390.000,00**	**390.000,00**	**403.140,00**	**416.730,00**
Transferências Correntes	**431.778.760,00**	**494.497.690,00**	**511.162.250,00**	**528.388.410,00**
Transferência da Compens. Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	178.787.300,00	224.570.510,00	232.138.530,00	239.961.600,00
Cota-Parte Royalties - Comp. Financ. pela Produção de Petróleo - Lei 7.990/89	55.826.100,00	65.271.310,00	67.470.950,00	69.744.720,00
Cota-Parte Royalties pelo Exc. da Prod. de Petróleo - Lei 9.478/97, art. 49, I e II	85.426.800,00	100.695.040,00	104.088.460,00	107.596.240,00
Cota-Parte Royalties pela Participação Especial - Lei 9.478/97, art. 50	36.911.500,00	56.865.890,00	58.782.270,00	60.763.230,00
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Lei 9.478/97	622.900,00	738.270,00	763.150,00	788.870,00
Outras Transf. da Comp. Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	-	1.000.000,00	1.033.700,00	1.068.540,00
Outras Transferências Correntes	248.531.660,00	264.434.730,00	273.346.170,00	282.557.930,00
Outras Receitas Correntes	**4.181.520,00**	**3.749.650,00**	**3.876.010,00**	**4.006.630,00**
(-) Deduções para FUNDEB	**(27.947.510,00)**	**(28.832.270,00)**	**(29.803.920,00)**	**(30.808.310,00)**
Receita de Capital	**38.578.210,00**	**5.810.270,00**	**6.006.080,00**	**6.208.490,00**
Alienação de Bens	**150.000,00**	**200.000,00**	**206.740,00**	**213.710,00**
Transferências de Capital	**38.428.210,00**	**5.610.270,00**	**5.799.340,00**	**5.994.780,00**
Receita Intra-Governamental Corrente	**14.440.760,00**	**14.773.000,00**	**15.270.850,00**	**15.785.480,00**
RECEITA GLOBAL	**619.099.110,00**	**669.348.203,00**	**691.905.220,00**	**715.222.430,00**

Nota: A metodologia de cálculo e premissas utilizadas na elaboração da estimativa de receitas, para o exercício de 2020, em atendimento ao art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000, foi a análise da série histórica da arrecadação referente aos anos de 2015 a 2018 completos, com seus respectivos balanços fechados. Após esta análise, foi a aplicada a taxa geométrica de incremento individualizada em cada rubrica, projetando 2021 acrescida da variação do IPCA de 3,37% (três inteiros e trinta e sete centésimos por cento), de junho de 2018 a junho de 2019.

Para as Transferências do Fundo Nacional de Educação – FNDE, do Sistema Único de Saúde - SUS e do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, a metodologia utilizada baseou-se nos repasses fundo a fundo atualizados.

Para as Transferências de Capital a metodologia utilizada foi a previsão de transferência do Governo Federal ao Município de Rio das Ostras, para atender a área da Saúde.

Para os anos de 2021 e 2022 a metodologia utilizada foi a previsão de receita para o ano de 2020 acrescida da variação do IPCA de 3,37% (três inteiros e trinta e sete centésimos por cento), de junho de 2018 a junho de 2019.

ANEXO III - METODOLOGIA DE CALCULO
DESPESA
2020

DESPESAS	REALIZADA			
	2015	2016	2017	2018
Despesas Correntes	**530.594.600,00**	**464.685.900,00**	**414.545.500,00**	**495.970.124,19**
Pessoal e Encargos Sociais	299.012.200,00	280.915.500,00	249.242.100,00	317.389.639,79
Juros e Encargos da Dívida	335.700,00	406.100,00	148.900,00	13.875,79
Outras Despesas Correntes	231.246.700,00	183.364.300,00	165.154.500,00	178.566.608,61
Despesas de Capital	**63.533.900,00**	**35.648.000,00**	**18.228.600,00**	**33.817.205,93**
Investimentos	62.962.700,00	35.010.100,00	17.417.800,00	32.884.518,32
Inversões Financeiras	-	-	-	-
Amortização da Dívida	571.200,00	637.900,00	810.800,00	932.687,61
Reserva de Contingência	-	-	-	-
Reserva do RPPS	-	-	-	-
DESPESA GLOBAL	**594.128.500,00**	**500.333.900,00**	**432.774.100,00**	**529.787.330,12**

Fonte: *Balancetes dos respectivos exercícios - CETIL*

DESPESAS	LOA	PROJETADA		
	2019	2020	2021	2022
Despesas Correntes	**506.502.113,00**	**583.632.238,00**	**603.300.640,00**	**623.631.880,00**
Pessoal e Encargos Sociais	305.045.159,00	339.061.354,00	350.487.720,00	362.299.160,00
Juros e Encargos da Dívida	20.000,00	20.000,00	20.670,00	21.370,00
Outras Despesas Correntes	201.436.954,00	244.550.884,00	252.792.250,00	261.311.350,00
Despesas de Capital	**98.264.584,00**	**70.270.309,00**	**72.638.420,00**	**75.086.330,00**
Investimentos	97.189.584,00	69.200.309,00	71.532.360,00	73.943.000,00
Inversões Financeiras	5.000,00	-	-	-
Amortização da Dívida	1.070.000,00	1.070.000,00	1.106.060,00	1.143.330,00
Reserva de Contingência	12.892.013,00	14.051.416,00	14.524.950,00	15.014.440,00
Reserva do RPPS	1.440.400,00	1.394.240,00	1.441.210,00	1.489.790,00
DESPESA GLOBAL	**619.099.110,00**	**669.348.203,00**	**691.905.220,00**	**715.222.440,00**

Nota: A metodologia de cálculo utilizada para fixar as despesas para o exercício de 2020 baseou-se no comportamento verificado da sua evolução nos exercícios de 2015 a 2015 e resultou na alocação dos recursos necessários para a execução das ações demandadas pelas unidades orçamentárias. A metodologia utilizada para fixar as despesas para os anos de 2021 e 2022 foi a variação do IPCA, de 3,37% (três inteiros e trinta e sete centésimos por cento), de junho de 2018 a junho de 2019. A previsão para pagamento da despesa com Ampliação e Operação do Sistema de Esgotamento Sanitário-PPP foi baseada na decisão do processo judicial nº 0000282-33.2017.8.19.0068 e agravo de instrumento nº 0001729-66.2017.8.19.0000, que limita em 14,19% (quatorze inteiro e dezenove centésimos por cento) os pagamentos da PPP com recursos das Transferências da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais.

ANEXO III - METODOLOGIA DE CÁLCULO
RESULTADO PRIMÁRIO
2020

RECEITAS	ARRECADADA			
	2015	2016	2017	2018
Receita Total	612.141.877,33	537.434.845,19	554.014.412,54	654.674.606,31
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL	**564.408.042,57**	**482.032.737,68**	**501.559.158,11**	**630.673.509,14**
Receitas Primárias Correntes	*559.902.336,76*	*479.592.476,36*	*499.834.348,21*	*626.328.019,28*
Receitas Correntes + Intra-Orçamentárias	607.467.071,52	534.875.813,87	552.289.602,64	649.980.028,75
(Aplicações Financeiras)	47.564.734,76	55.283.337,51	52.455.254,43	23.652.009,47
Receitas Primárias de Capital	*4.505.705,81*	*2.440.261,32*	*1.724.809,90*	*4.345.489,86*
Receitas de Capital	4.674.805,81	2.559.031,32	1.724.809,90	4.694.577,56
(Operação de Crédito)	-	-	-	-
(Amortização de Empréstimo)	-	-	-	-
(Alienação de Bens)	169.100,00	118.770,00	-	349.087,70
Transferência de Capital	4.505.705,81	2.440.261,32	1.724.809,90	4.345.489,86

DESPESAS	REALIZADA			
	2015	2016	2017	2018
Despesa Total	594.128.500,00	500.333.900,00	432.774.100,00	529.787.330,12
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL	**593.221.600,00**	**499.289.900,00**	**431.814.400,00**	**528.840.766,72**
Despesas Primárias Correntes	*530.258.900,00*	*464.279.800,00*	*414.396.600,00*	*495.956.248,40*
Despesas Correntes	530.594.600,00	464.685.900,00	414.545.500,00	495.970.124,19
(Juros e Encargos da Dívida)	335.700,00	406.100,00	148.900,00	13.875,79
Despesas Primárias de Capital	*62.962.700,00*	*35.010.100,00*	*17.417.800,00*	*32.884.518,32*
Despesas de Capital	63.533.900,00	35.648.000,00	18.228.600,00	33.817.205,93
(Amortização da Dívida)	571.200,00	637.900,00	810.800,00	932.687,61
Reserva de Contingência	-	-	-	-
Reserva do RPPS	-	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO	**(28.813.457,43)**	**(17.257.062,32)**	**69.744.858,11**	**101.832.842,42**

Fonte:

RREO - 6º Bimestre/2015 - Jornal Oficial Edição nº 777

RREO - 6º Bimestre/2016 - Jornal Oficial Edição nº 833

RREO - 6º Bimestre/2017 - Jornal Oficial Edição nº 924

RREO - 6º Bimestre/2018 - Jornal Oficial Edição nº 1013

METODOLOGIA DE CÁLCULO DO RESULTADO PRIMÁRIO
2020

RECEITAS	LOA	PROJETADA		
	2019	2020	2021	2022
Receita Total	619.099.110,00	669.348.203,00	691.905.220,00	715.222.430,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL	**608.511.360,00**	**661.380.470,00**	**683.668.970,00**	**706.708.620,00**
Receitas Primárias Correntes	*570.083.150,00*	*655.770.200,00*	*677.869.630,00*	*700.713.840,00*
Receitas Correntes + Intra-Orçamentárias	580.520.900,00	663.537.933,00	685.899.140,00	709.013.940,00
(Aplicações Financeiras)	10.437.750,00	7.767.733,00	8.029.510,00	8.300.100,00
Receitas Primárias de Capital	*38.428.210,00*	*5.610.270,00*	*5.799.340,00*	*5.994.780,00*
Receitas de Capital	38.578.210,00	5.810.270,00	6.006.080,00	6.208.490,00
(Operação de Crédito)	-	-	-	-
(Amortização de Empréstimo)	-	-	-	-
(Alienação de Bens)	150.000,00	200.000,00	206.740,00	213.710,00
Transferência de Capital	38.428.210,00	5.610.270,00	5.799.340,00	5.994.780,00

DESPESAS	LOA	PROJETADA		
	2019	2020	2021	2022
Despesa Total	619.099.110,00	669.348.203,00	691.905.220,00	715.222.440,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL	**603.676.697,00**	**652.812.547,00**	**674.812.330,00**	**697.553.510,00**
Despesas Primárias Correntes	*506.482.113,00*	*583.612.238,00*	*603.279.970,00*	*623.610.510,00*
Despesas Correntes	506.502.113,00	583.632.238,00	603.300.640,00	623.631.880,00
(Juros e Encargos da Dívida)	20.000,00	20.000,00	20.670,00	21.370,00
Despesas Primárias de Capital	*97.194.584,00*	*69.200.309,00*	*71.532.360,00*	*73.943.000,00*
Despesas de Capital	98.264.584,00	70.270.309,00	72.638.420,00	75.086.330,00
(Amortização da Dívida)	1.070.000,00	1.070.000,00	1.106.060,00	1.143.330,00
Reserva de Contingência	12.892.013,00	14.051.416,00	14.524.950,00	15.014.440,00
Reserva do RPPS	1.440.400,00	1.394.240,00	1.441.210,00	1.489.790,00
Resto a Pagar Não Processado	-	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO	**4.834.663,00**	**8.567.923,00**	**8.856.640,00**	**9.155.110,00**

Notas:

Valores extraídos da metodologia de cálculo da receita e da despesa.

ANEXO III - METODOLOGIA DE CALCULO
RESULTADO NOMINAL
2020

RESULTADO NOMINAL	REALIZADA			
	2015	2016	2017	2018
Dívida Consolidada (I)	**153.288.400,63**	**139.011.566,96**	**139.409.400,00**	**140.188.800,00**
Deduções (II)	**85.610.700,00**	**29.333.300,00**	**113.993.100,00**	**192.109.300,00**
Ativo Disponível	(620.600,00)	53.286.200,00	-	-
Dispobilidade de Caixa Bruta	87.544.900,00	-	124.751.800,00	196.757.500,00
Investimentos no RPPS	-	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	1.313.600,00	23.952.900,00	10.758.700,00	4.648.200,00
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I - II)	**67.677.700,63**	**109.678.266,96**	**25.416.300,00**	**(51.920.500,00)**
Receita de Privatizações (IV)	**-**	**-**	**-**	**-**
Passivos Reconhecidos (V)	14.822.900,00	25.721.200,00	9.540.600,00	10.320.000,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	**52.854.800,63**	**83.957.066,96**	**15.875.700,00**	**(62.240.500,00)**

Fonte:

RREO - 6º Bimestre/2015 - Jornal Oficial Edição nº 777

RREO - 6º Bimestre/2016 - Jornal Oficial Edição nº 833

RREO - 6º Bimestre/2017 - Jornal Oficial Edição nº 924

RREO - 6º Bimestre/2018 - Jornal Oficial Edição nº 1013

RESULTADO NOMINAL	PROJETADA			
	2019	2020	2021	2022
Dívida Consolidada (I)	**138.828.104,38**	**137.976.191,15**	**137.251.913,55**	**136.641.168,04**
Deduções (II)	**114.243.052,78**	**113.641.443,58**	**113.149.040,53**	**112.751.812,07**
Ativo Disponível	-	-	-	-
Dispobilidade de Caixa Bruta	**125.474.059,71**	**124.379.409,31**	**123.415.609,56**	**122.567.678,72**
Investimentos no RPPS	**-**	**-**	**-**	**-**
(-) Restos a Pagar Processados	**11.231.006,93**	**10.737.965,73**	**10.266.569,03**	**9.815.866,65**
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I - II)	**24.585.051,60**	**24.334.747,57**	**24.102.873,02**	**23.889.355,97**
Receita de Privatizações (IV)	**-**	**-**	**-**	**-**
Passivos Reconhecidos (V)	**9.959.432,34**	**10.327.931,34**	**10.710.064,80**	**11.106.337,19**
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	**14.625.619,26**	**14.006.816,23**	**13.392.808,22**	**12.783.018,78**
RESULTADO NOMINAL	**(624.249,05)**	**(618.803,03)**	**(614.008,01)**	**(609.789,45)**

Notas: A metodologia de cálculo do Resultado Nominal foi a verificação do comportamento de seus componentes nos exercícios de 2017 e 2018, elaborando projeção proporcional para os exercícios de 2020, 2021 e 2022.

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - 2020

FUNÇÃO: 01 - LEGISLATIVA **031 - AÇÃO LEGISLATIVA**

PROGRAMA: 0052 - PROCESSO LEGISLATIVO

Ampliação e Reestruturação da Sede do Legislativo

Codificação: 01.031.0052.1.833 **Unidade Executora:** SECCAM

Produto: Prédio Ampliado / Reestruturado **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 1

Finalidade: Ampliar e/ou reestruturar o prédio da Câmara Municipal, permitindo o pleno desenvolvimento das atividades legislativas e implantação de sistema de captação de energia solar através de painéis fotovoltaicos.

Manutenção das Atividades Legislativas

Codificação: 01.031.0052.2.100 **Unidade Executora:** SECCAM

Produto: Subsídio Mantido **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 13

Finalidade: Garantir o provimento dos recursos necessários ao cumprimento do pagamento dos subsídios e de outros direitos legais, além de despesas decorrentes ou necessárias ao exercício das atribuições dos representantes da população, eleitos para o Poder Legislativo.

Apoio e Gestão de Pessoal do Legislativo

Codificação: 01.031.0052.2.101 **Unidade Executora:** SECCAM

Produto: Pessoal Atendido **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 137

Finalidade: Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas.

Manutenção do Legislativo

Codificação: 01.031.0052.2.123 **Unidade Executora:** SECCAM

Produto: Serviço Mantido **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 1

Finalidade: Viabilizar a realização de despesas com materiais de consumo, uniformes, viagens, locomoção, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos, móveis e utensílios, manutenção e conservação da Sede, modernização, expansão e automatização de rotinas e procedimentos administrativos, aquisição, manutenção e modernização dos equipamentos e da infraestrutura de informática e a manutenção da frota de veículos, a fim de garantir a execução das atividades legislativas.

Divulgação das Sessões Plenárias - Via Online

Codificação: 01.031.0052.2.126 **Unidade Executora:** SECCAM

Produto: Sistema Implantado / Mantido **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 1

Finalidade: Implantar e manter o sistema de divulgação e transmissão das sessões plenárias da Câmara Municipal, permitindo o conhecimento através da internet das matérias discutidas pelos nobres Edis, nas sessões plenárias legislativas.

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO **092 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL**

PROGRAMA: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

Gestão de Pessoal

Codificação: 04.092.0001.2.150 **Unidade Executora:** PGM

Produto: Pessoal Atendido **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 130

Finalidade: Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas.

Manutenção da Unidade

Codificação: 04.092.0001.2.151 **Unidade Executora:** PGM

Produto: Unidade Atendida **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 1

Finalidade: Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, uniformes, viagens e locomoção, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, ampliação, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados, outras despesas correlatas e demais atividades-meio necessárias para garantir a execução dos programas finalísticos.

Honorários Advocatícios Sucumbenciais

Codificação: 04.092.0001.2.893 **Unidade Executora:** FUNDHO

Produto: Pessoal Atendido **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 15

Finalidade: Repasse igualitário de Honorários advocatícios devidos aos Procuradores do Município.

Manutenção das Atividades da PGM

Codificação: 04.092.0001.2.894 **Unidade Executora:** FUNDHO

Produto: Ação Mantida **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 1

Finalidade: Incentivar o desempenho dos Procuradores do Município efetivos, investir no aperfeiçoamento e melhoria da estrutura operacional e das condições materiais da Procuradoria Geral do Município, aprimorar a capacitação profissional dos Procuradores do Município e custear as despesas de natureza alimentar, em caráter indenizatório.

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO **121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**

PROGRAMA: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

Gestão de Pessoal

Codificação: 04.121.0001.2.150 **Unidade Executora:** SEGEP

Produto: Pessoal Atendido **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 115

Finalidade: Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas.

Manutenção da Unidade

Codificação: 04.121.0001.2.151 **Unidade Executora:** SEGEP

Produto: Unidade Mantida **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 1

Finalidade: Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, uniformes, viagens e locomoção, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, ampliação, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados, outras despesas correlatas e demais atividades-meio necessárias para garantir a execução dos programas finalísticos.

Contribuição Associativa a OMPETRO

Codificação: 04.121.0001.2.170 **Unidade Executora:** SEGEP

Produto: Ação Mantida **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 1

Finalidade: Realizar contribuição mensal do exercício atual e de anteriores, bem como, contribuição de caráter extraordinário à Organização dos Municípios Produtores de Petróleo e Gás da Bacia de Campos - OMPETRO, com a finalidade de defender os interesses do município e fomentar seu desenvolvimento.

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO **122 - ADMINISTRAÇAO GERAL**

PROGRAMA: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

Realização de Concurso Público

Codificação: 04.122.0001.1.112 **Unidade Executora:** SEMAD

Produto: Concurso Realizado **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 1

Finalidade: Realizar concurso público para admissão de servidores, visando a atender o aumento da demanda pelos serviços públicos prestados à população.

Ampliação e Reforma de Próprios Municipais

Codificação: 04.122.0001.1.409 **Unidade Executora:** SEMOP

Produto: Próprio Ampliado / Reformado **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 1

Finalidade: Executar ampliações e reformas nas unidades de serviços públicos, em imóveis próprios, cedidos ou alugados, garantindo a continuidade e melhoria dos serviços prestados.

Construção de Próprios Municipais

Codificação: 04.122.0001.1.831 **Unidade Executora:** SEMOP

Produto: Próprio Construído **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 1

Finalidade: Construir unidades de serviços públicos, ampliando os serviços prestados.

Contribuição para Formação do PASEP

Codificação: 04.122.0001.2.003 **Unidade Executora:** SEMFAZ

Produto: Receita Arrecadada **Unidade de Medida:** Percentual

Meta: 1

Finalidade: Contribuir para a formação do patrimônio do servidor público.

Gestão de Pessoal

Codificação: 04.122.0001.2.150 **Unidade Executora:** SEMEDE

Produto: Pessoal Atendido **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 50

Finalidade: Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas.

Gestão de Pessoal

Codificação: 04.122.0001.2.150 **Unidade Executora:** GAB

Produto: Pessoal Atendido **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 80

Finalidade: Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas.

Gestão de Pessoal

Codificação: 04.122.0001.2.150 **Unidade Executora:** SEMOP

Produto: Pessoal Atendido **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 217

Finalidade: Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas.

Gestão de Pessoal

Codificação: 04.122.0001.2.150 **Unidade Executora:** SEMAD

Produto: Pessoal Atendido **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 693

Finalidade: Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas.

Gestão de Pessoal

Codificação: 04.122.0001.2.150 **Unidade Executora:** SEMACI

Produto: Pessoal Atendido **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 40

Finalidade: Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas.

Manutenção da Unidade

Codificação: 04.122.0001.2.151 **Unidade Executora:** GAB

Produto: Unidade Mantida **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 1

Finalidade: Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, uniformes, viagens e locomoção, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, ampliação, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados, outras despesas correlatas e demais atividades-meio necessárias para garantir a execução dos programas finalísticos.

Manutenção da Unidade

Codificação: 04.122.0001.2.151 **Unidade Executora:** SEMOP

Produto: Unidade Mantida **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 2

Finalidade: Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, uniformes, viagens e locomoção, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, ampliação, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados, outras despesas correlatas e demais atividades-meio necessárias para garantir a execução dos programas finalísticos.

Manutenção da Unidade

Codificação: 04.122.0001.2.151 **Unidade Executora:** SEMACI

Produto: Unidade Mantida **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 1

Finalidade: Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, uniformes, viagens e locomoção, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, ampliação, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados, outras despesas correlatas e demais atividades-meio necessárias para garantir a execução dos programas finalísticos.

Manutenção da Unidade

Codificação: 04.122.0001.2.151 **Unidade Executora:** SEMAD

Produto: Unidade Mantida **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 1

Finalidade: Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, uniformes, viagens e locomoção, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, ampliação, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados, outras despesas correlatas e demais atividades-meio necessárias para garantir a execução dos programas finalísticos.

Manutenção e Disponibilização dos Serviços de Telefonia

Codificação: 04.122.0001.2.277 **Unidade Executora:** SEMAD

Produto: Serviço Mantido **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 1

Finalidade: Garantir a manutenção dos serviços de telefonia, bem como dotar as Unidades com equipamentos indispensáveis ao funcionamento e ao desenvolvimento das atividades. Manter pagas as contas do fornecimento e utilização deste serviço.

PROGRAMA: 0007 - DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Saúde e Segurança do Trabalho dos Servidores Municipais

Codificação: 04.122.0007.2.280 **Unidade Executora:** SEMAD

Produto: Servidor Atendido **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 6636

Finalidade: Viabilizar a promoção e manutenção do mais alto grau de bem-estar físico, mental e social dos servidores ativos e inativos em todas as ocupações, ofertar espaço de convivência, atividades de lazer e prover materiais necessários para a realização das ações; prevenir todo prejuízo causado a saúde dos servidores pelas condições do seu trabalho de forma continuada; proteger os servidores em seu trabalho, contra os riscos resultantes da presença de agentes nocivos a saúde; colocar e manter o trabalhador em uma função que convenha as suas aptidões fisiológicas e psicológicas; adaptar o trabalho ao homem e cada homem ao seu trabalho, através de programas, projetos e ações voltadas a saúde, segurança nos ambientes dos servidores públicos municipais.

Valorização do Servidor

Codificação: 04.122.0007.2.278 **Unidade Executora:** SEMAD

Produto: Servidor Atendido **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 6636

Finalidade: Fortalecimento do capital humano através de programas, projetos e campanhas que visem à promoção dos Servidores Municipais, através do desenvolvimento de competências e habilidades técnicas, comportamentais dos servidores, bem como a pesquisa e melhoria da Ambiência Organizacional.

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO **123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**

PROGRAMA: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

Débitos Previdenciários - OSTRASPREV

Codificação: 04.123.0001.1.200 **Unidade Executora:** SEMFAZ

Produto: Débito Previdenciário **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 1

Finalidade: Garantir o repasse dos débitos previdenciários junto ao OSTRASPREV.

Gestão de Pessoal

Codificação: 04.123.0001.2.150 **Unidade Executora:** SEMFAZ

Produto: Pessoal Atendido **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 206

Finalidade: Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas.

Manutenção da Unidade

Codificação: 04.123.0001.2.151 **Unidade Executora:** SEMFAZ

Produto: Unidade Mantida **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 1

Finalidade: Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, uniformes, viagens e locomoção, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, ampliação, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados, outras despesas correlatas e demais atividades-meio necessárias para garantir a execução dos programas finalísticos.

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO **126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

PROGRAMA: 0132 - MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA E INTEGRAÇÃO DA INFORMAÇÃO

Infraestrutura, Suporte e Sistemas

Codificação: 04.126.0132.2.222 **Unidade Executora:** GAB

Produto: Ação Mantida **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 1

Finalidade: Substituir servidores de dados e sistemas obsoletos e adquirir novos para atender a demanda dos diversos prédios da Prefeitura; Substituir computadores desktop visando melhoria de produtividade, qualidade e eficiência dos serviços diários desempenhados pelos servidores públicos, diminuindo o tempo médio de solução de problemas em casos de necessidades de suporte técnico; promover a expansão da rede de comunicação entre os prédios da Prefeitura de Rio das Ostras via fibra optica (atualmente são 6 (seis) prédios ligados e pretendemos atingir 26 (vinte e seis) prédios conectados) permitindo melhor integração de dados e otimizando o acesso a serviços providos ao munícipe, bem como ampliar o link principal de acesso a internet (atualmente 100Mbps e pretendemos ter um link principal de 200Mbps para sede administrativa e 2 links de 100Mbps para atender a Secretaria de Fazenda e Educação respectivamente); implementar sistemas estruturados e intuitivos capazes de auxiliar os servidores das secretarias em suas tarefas diárias permitindo uma melhor prestação de serviço a população; definir atribuições e responsabilidades de cada um nas atividades relacionadas com tecnologia da informação em todas as secretarias da Prefeitura de Rio das Ostras.

Infraestrutura, Suporte e Sistemas

Codificação: 04.126.0132.2.222 **Unidade Executora:** SEMAD

Produto: Ação Mantida **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 1

Finalidade: Substituir servidores de dados e sistemas obsoletos e adquirir novos para atender a demanda dos diversos prédios da Prefeitura; Substituir computadores desktop visando melhoria de produtividade, qualidade e eficiência dos serviços diários desempenhados pelos servidores públicos, diminuindo o tempo médio de solução de problemas em casos de necessidades de suporte técnico; promover a expansão da rede de comunicação entre os prédios da Prefeitura de Rio das Ostras via fibra optica (atualmente são 6 (seis) prédios ligados e pretendemos atingir 26 (vinte e seis) prédios conectados) permitindo melhor integração de dados e otimizando o acesso a serviços providos ao munícipe, bem como ampliar o link principal de acesso a internet (atualmente 100Mbps e pretendemos ter um link principal de 200Mbps para sede administrativa e 2 links de 100Mbps para atender a Secretaria de Fazenda e Educação respectivamente); implementar sistemas estruturados e intuitivos capazes de auxiliar os servidores das secretarias em suas tarefas diárias permitindo uma melhor prestação de serviço a população; definir atribuições e responsabilidades de cada um nas atividades relacionadas com tecnologia da informação em todas as secretarias da Prefeitura de Rio das Ostras.

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO **129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS**

PROGRAMA: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

Promoção da Execução Fiscal

Codificação: 04.129.0001.2.201 **Unidade Executora:** PGM

Produto: Processo Analisado **Unidade de Medida:** Percentual

Meta: 29000

Finalidade: Promover a execução judicial da Dívida Ativa do Município, otimizando a sua cobrança através de sistema de Gestão Integrada a nível administrativo, bem como do convênio com o Tribunal de Justiça.

Modernização da Administração Tributária

Codificação: 04.129.0001.2.477 **Unidade Executora:** SEMFAZ

Produto: Ação Mantida **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 1

Finalidade: Ampliar e modernizar a administração tributária em projetos e atividades específicas, nos termos da Portaria MPOG nº 42/1999, Viabilizar a realização de despesas com: capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, ampliação, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados, outras despesas correlatas e demais atividades-meio necessárias para garantir a execução dos programas finalísticos.

PROGRAMA: 0057 - PLANEJAMENTO ECONÔMICO E URBANÍSTICO

Geoprocessamento

Codificação: 04.129.0057.2.221 **Unidade Executora:** SEMFAZ

Produto: Area Geoprocessada **Unidade de Medida:** Km²

Meta: 45

Finalidade: Garantir a geração de acervo atualizado de registros resultantes do relacionamento do produto de levantamentos aero fotográficos de áreas urbanas e rurais do município com dados estatísticos correspondentes a essas áreas, bem como os meios necessários à sua futura atualização, manutenção e ampliação, por meio da contratação de serviços tais como consultoria, aero levantamento e procedimentos complementares, capacitação, instalação, operação, transmissão de dados; da aquisição ou locação de materiais, equipamentos ou recursos tecnológicos de software, hardware, infraestrutura de rede de dados, ou qualquer outro necessário à disponibilização e operacionalização do Geoprocessamento e do Cadastro Territorial Multifinalitário (CTM) no município.

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO **131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL**

PROGRAMA: 0026 - MARKETING

Identificação e Sinalização

Codificação: 04.131.0026.1.250 **Unidade Executora:** GAB

Produto: Serviço Realizado **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 1

Finalidade: Realizar serviços de identificação e sinalização dos próprios municipais e pontos turísticos, com a finalidade de informar e orientar os servidores, população e turistas dentro e fora das unidades da Administração Municipal.

Publicidade Institucional

Codificação: 04.131.0026.2.338 **Unidade Executora:** GAB

Produto: Município Divulgado **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 1

Finalidade: Divulgar atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades da Administração Municipal, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, de valorizar e fortalecer as instituições públicas, de estimular a participação da sociedade no debate, no controle e na formulação de políticas públicas e de promover o Município. Divulgar também balanços, atas, editais, decisões, avisos e de outras informações dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, com o objetivo de atender a prescrições legais.

Publicidade de Utilidade Pública

Codificação: 04.131.0026.2.339 **Unidade Executora:** GAB

Produto: Município Divulgado **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 1

Finalidade: Divulgar direitos, produtos e serviços colocados à disposição dos cidadãos, com o objetivo de informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios individuais ou coletivos e que melhorem a sua qualidade de vida. Destina-se ainda a divulgação de eventos esportivos e culturais.

Informação e Comunicação Direta com a População

Codificação: 04.131.0026.2.333 **Unidade Executora:** GAB

Produto: Ação Mantida **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 1

Finalidade: Captar informações para avaliação e diagnóstico das ações das políticas públicas, bem como mensurar se as ações de interesse público desenvolvidas pela administração municipal estão sendo veiculadas pela mídia. Viabilizar a comunicação com vários tipos de mídias. Criar canal de comunicação direta com a população de Rio das Ostras, com a finalidade de identificar as necessidades e anseios dos munícipes e também informá-los sobre campanhas e eventos de seu interesse, fomentando maior interação entre o governo e a população, bem como orientar a Administração Municipal em relação ao direcionamento de suas políticas públicas.

FUNÇÃO: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA **181 - POLICIAMENTO**

PROGRAMA: 0087 - GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Construção da Sede da Guarda Municipal

Codificação: 06.181.0087.1.559 **Unidade Executora:** SEMOP

Produto: Obra Realizada **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 1

Finalidade: Propiciar condições adequadas de instalações ao efetivo da Guarda Municipal, com recursos próprios, convênios e/ou parcerias para captação de recursos com empresas privadas e entes federativos, promovendo estrutura para a corporação possa exercer suas atividades com maior eficiência.

Gestão de Pessoal

Codificação: 06.181.0087.2.150 **Unidade Executora:** SESEP

Produto: Pessoal Atendido **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 750

Finalidade: Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, das despesas com a contratação de pessoal por tempo determinado, bem como da remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras correlatas.

Manutenção das Ações de Segurança Pública

Codificação: 06.181.0087.2.592 **Unidade Executora:** SESEP

Produto: Unidade Mantida **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 1

Finalidade: Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, uniformes, viagens e locomoção, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, ampliação, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados, outras despesas correlatas e demais atividades-meio necessárias para garantir a execução dos programas finalísticos.

Frota de Veículos a Serviço da SESEP

Codificação: 06.181.0087.2.593 **Unidade Executora:** SESEP

Produto: Frota Ampliada / Mantida **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 50

Finalidade: Ampliar e manter a frota de veículos da Unidade, garantindo a capacidade de atendimento e de execução dos serviços operacionais da corporação e a sua realização de forma ágil e eficiente.

Sistema de Segurança Integrada

Codificação: 06.181.0087.2.596 **Unidade Executora:** SESEP

Produto: Sistema Implantado / Mantido **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 7

Finalidade: Implantar e manter os: Sistema de Sinalização Viária, compreendendo as ações de Engenharia de Tráfego e Campo, Policiamento e Fiscalização do Trânsito e Educação de Trânsito, Sistema de Autuação e Multas de Trânsito Sistema de Rádio Comunicação, Sistema de Câmeras de Monitoramento (CFTV), Sistema de Monitoramento de Alarmes a serem implantados em próprios municipais e em imóveis onde funcionam setores da administração direta e indireta do município, logradouros públicos e em outros locais da cidade com o objetivo de apoiar a execução, de maneira eficiente e eficaz, dos serviços operacionais da SESEP, que visam a garantir a proteção dos imóveis municipais e dos bens neles alocados e ampliar a segurança da população por meio de sistema avançado de videomonitoramento interligado em conjunto aos órgãos de segurança pública. Realizar parceria com o governo do Estado através de convênio viabilizando o apoio efetivo de contingentes da Polícia Militar.

Consórcio Regional de Segurança Pública, Proteção e Defesa Civil

Codificação: 06.181.0087.2.603 **Unidade Executora:** SESEP

Produto: Consórcio Mantido **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 1

Finalidade: Contribuir com recursos para aplicação de investimentos regionais, pactuados no consórcio com o objetivo de reduzir a violência na soma dos territórios dos entes consorciados, por meio de estratégias de ordenamento social, segurança pública para combater os riscos de sinistros, com proteção e desenvolvimento de ações de Defesa Civil, sob a forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público.

Recolhimento de Animais

Codificação: 06.181.0087.2.605 **Unidade Executora:** SESEP

Produto: Animal Recolhido **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 150

Finalidade: Executar e manter os serviços necessários de recolhimento de animais de grande e médio porte soltos nas vias, logradouros públicos e rodovias do Município, visando à preservação da segurança dos usuários das vias e a redução de acidentes de trânsito com o envolvimento de animais.

Centro Integrado de Defesa Social

Codificação: 06.181.0087.2.607 **Unidade Executora:** SESEP

Produto: Unidade Implantada / Mantida **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 1

Finalidade: Implantar e manter o Centro de Integrado de Defesa Social - CIODES, viabilizando a realização de despesas com materiais de consumo, equipamentos e materiais permanentes, aquisição ou aluguel de imóvel, contratação de serviços de terceiros, possibilitando aos órgãos que atuam nos atendimentos emergenciais de pronta resposta à sociedade riostrense, integrando em uma mesma estrutura física e digital o trabalho diuturno de atendimento em conjunto da SESEP através da Guarda Municipal, da Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros, primando por um socorro cada vez mais rápido e eficaz, pautado pelos princípios da eficiência e da celeridade no atendimento à sociedade.

Centro de Operações Especiais com Cães

Codificação: 06.181.0087.2.608 **Unidade Executora:** SESEP

Produto: Unidade Implantada / Mantida **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 1

Finalidade: Implantar e manter o Centro de Operações Especiais com Cães, viabilizando a realização de despesas com materiais de consumo, equipamentos e materiais permanentes, aquisição ou aluguel de imóveis, contratação de serviços de terceiros, aquisição de rações, medicamentos, treinamento e capacitação de pessoal e Cães, para promover o apoio operacional nas ações de patrulhamento com cães nos logradouros, prédios públicos e pontos turísticos do Município com objetivo de auxiliar no policiamento preventivo, ajudar o combate a todos os tipos de crime, e, principalmente intensificar as ações contra o tráfico de drogas em apoio aos Órgãos de Segurança Pública Estadual e Federal.

FUNÇÃO: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA **182 - DEFESA CIVIL**

PROGRAMA: 0087 - GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Defesa Civil

Codificação: 06.182.0087.2.600 **Unidade Executora:** SESEP

Produto: Unidade Mantida **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 2

Finalidade: Manter e ampliar a capacidade operacional da Defesa Civil Municipal garantindo a realização de ações de prevenção, de preparação e de enfrentamento de emergência e calamidades e redução do impacto e consequências nas ocorrências de desastres. Realizar parceria com o Governo do Estado, através de Convênio com a Secretaria de Estado de Defesa Civil viabilizando o apoio efetivo de contingentes do corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro.

FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL **241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO**

PROGRAMA: 0123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Idosos

Codificação: 08.241.0123.2.841 **Unidade Executora:** FMAS

Produto: Idoso Assistido **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 483

Finalidade: Desenvolver ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos nos diversos equipamentos geridos pela SEMBES: CRAS e Unidades de Atendimento, contribuindo para um processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo; assegurando espaço de encontro intergeracionais de modo a promover a sua convivência familiar e comunitária; detectando necessidades e motivações e desenvolvendo potencialidades e capacidades para novos projetos de vida; propiciando vivências que valorizam as experiências e que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia, protagonismo, participação efetiva na sociedade; ofertando atividades socioeducativas, culturais, de convivência e eventos diversos; Implementação de parceria intersetorial para a realização de projetos socioeducativos para idosos e seus familiares; Viabilizar a realização de despesas com material de consumo, material para distribuição gratuita, treinamento de pessoal, parcerias com o terceiro setor, contratação de serviços de terceiros, alimentação, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, despesas com a contratação de pessoal por tempo determinado, despesas correlatas a pessoal, promoção de eventos, implantação, ampliação, adequação, construção, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados com o objetivo do melhor atendimento ao público alvo.

PROGRAMA: 0124 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Parcerias com o Terceiro Setor

Codificação: 08.241.0124.2.880 **Unidade Executora:** FMAS

Produto: Parceria Realizada **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 1

Finalidade: Desenvolver parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco,mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em plano de trabalho, financiando de forma suplementar ações de proteção integral ao idoso através de acolhimento, nos casos de abandono, negligência ou risco pessoal, preservando a identidade do idoso, bem como oferecendo ambiente de respeito e dignidade.

FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL **242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA**

PROGRAMA: 0123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Atendimento à Pessoas com Deficiência

Codificação: 08.242.0123.2.574 **Unidade Executora:** FMAS

Produto: Pessoa com Deficiência **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 50

Finalidade: Promover a inclusão social de pessoas com deficiência; implantar novos projetos de inclusão, promover acessibilidade, mobilizar as redes inclusivas dos territórios dos CRAS, ofertar atividades socioeducativas, sensibilizar grupos comunitários sobre direitos e necessidades de inclusão de pessoas com deficiência buscando a desconstrução de mitos e preconceitos, oferecer possibilidades de desenvolver as habilidades e potencialidades de pessoas com deficiências estimulando a participação e a defesa dos seus direitos; priorizar o atendimento de pessoas com deficiência para a inclusão no sistema de proteção social e serviços públicos, conforme suas necessidades, inclusive pela indicação de acesso a benefícios e programas de transferência de renda municipais e federais.

FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL **243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**

PROGRAMA: 0066 - CRIANÇA E ADOLESCENTE - PRIORIDADE ABSOLUTA

Financiamento de Programas e Projetos

Codificação: 08.243.0066.4.001 **Unidade Executora:** FMIA

Produto: Projeto Financiado **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 2

Finalidade: Financiar e suplementar programas e projetos de proteção social básica e especial de entidades governamentais e não governamentais para atender prioritariamente a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, risco social e violações de direitos; priorizar projetos de incentivo ao atendimento e acolhimento de crianças e adolescentes, afastados da família por medidas de proteção, conforme determina o ECA; desenvolver parcerias com o terceiro setor, financiar de forma suplementar ações de interesse da municipalidade; promover e incentivar projetos sociais que estejam em consonância com as Políticas Públicas destinadas a criança e ao adolescente do município de Rio das Ostras em conformidade com plano de ação aprovado pelo CMDCA.

Fortalecimento da Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

Codificação: 08.243.0066.4.002 **Unidade Executora:** FMIA

Produto: Ação Realizada **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 3

Finalidade: Ações de fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, através de realização de capacitações para conselheiros de direito e tutelares e operadores do Sistema de Garantia de Direitos; divulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA; campanhas informativas e de conscientização, priorizando a prevenção de violações de direitos; Viabilizar a realização de despesas com material de consumo, material para distribuição gratuita, treinamento de pessoal, parcerias com o terceiro setor, contratação de serviços de terceiros, promoção de eventos.

PROGRAMA: 0123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Gestão de Pessoal Criança e Adolescente

Codificação: 08.243.0123.2.575 **Unidade Executora:** FMAS

Produto: Servidor Remunerado **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 129

Finalidade: Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas a pessoal relacionado à prestação de serviço à criança e ao adolescente.

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Crianças e Adolescentes

Codificação: 08.243.0123.2.579 **Unidade Executora:** FMAS

Produto: Criança / Adolescente Assistido **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 860

Finalidade: Desenvolver ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes nos diversos equipamentos geridos pela SEMBES: CRAS, Unidades de Atendimento, Centro Integrado de Convivência e Casas da Criança; complementar e financiar as ações de proteção e desenvolvimento das crianças e adolescentes e o fortalecimento dos vínculos familiares e sociais; assegurar espaços de convívio familiar, intergeracionais e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade de crianças e adolescentes; possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico, cultural, esportivo, socioeducativo, cognitivo, de capacitação e semi-profissionalização, de preparação para o ingresso no mundo do trabalho, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã, sua integração e desenvolvimento sócio-pedagógico, viabilizando suporte socioassistencial às famílias; contribuir para a inserção, reinserção e permanência das crianças e adolescentes no sistema educacional. Manter as Unidades de Atendimento às Crianças e Adolescentes, já existentes, para que tenham boas condições de uso; viabilizar a implantação de novas unidades; promovendo e apoiando financeiramente as ações e práticas voltadas à formação de crianças, adolescentes e suas famílias; Viabilizar a realização de despesas com material de consumo, material para distribuição gratuita, treinamento de pessoal, parcerias com o terceiro setor, contratação de serviços de terceiros, alimentação, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, despesas com a contratação de pessoal por tempo determinado, despesas correlatas a pessoal, promoção de eventos, implantação, ampliação, adequação, construção, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados com o objetivo do melhor atendimento ao público alvo.

PROGRAMA: 0124 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Acolhimento à Criança e ao Adolescente

Codificação: 08.243.0124.2.584 **Unidade Executora:** FMAS

Produto: Unidade Mantida **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 2

Finalidade: Acolher e garantir proteção integral; contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos; restabelecer vínculos familiares e/ou sociais; possibilitar a convivência comunitária; promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais; favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia; promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público visando sua reintegração familiar; viabilizar a implantação do Programa Família Acolhedora; Manter o Abrigo Municipal e o Conselho Tutelar apoiando-o administrativamente em suas necessidades; podendo ser implantada uma nova unidade do Conselho Tutelar; viabilizar a realização de despesas com material de consumo, material para distribuição gratuita, treinamento de pessoal, parcerias com o terceiro setor, contratação de serviços de terceiros, alimentação, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, despesas com a contratação de pessoal por tempo determinado, despesas correlatas a pessoal, promoção de eventos, implantação, ampliação, adequação, construção, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados com o objetivo do melhor atendimento ao publico alvo.

FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL **244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA**

PROGRAMA: 0102 - PROMOÇÃO SOCIAL

Benefícios Eventuais

Codificação: 08.244.0102.2.852 **Unidade Executora:** FMAS

Produto: Beneficio Concedido **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 1832

Finalidade: Prestar serviços de Assistência Social à população em geral de acordo com suas carências e necessidades, viabilizando apoio aos munícipes hipossuficientes fornecendo suporte alimentar com cesta básica objetivando contribuir para a redução do número de pessoas em situação de insegurança alimentar e risco nutricional, passagens sociais (aéreas e terrestres), auxílio funeral, kit enxoval, cobertor, colchonete/colchão, equipamentos, outros auxílios e benefícios eventuais, além da concessão de materiais diversos em situações pontuais de vulnerabilidade decorrentes de calamidade ou emergência visando minorar a situação de pobreza e combater as desigualdades e a exclusão social.

Transferência de Renda Municipal

Codificação: 08.244.0102.2.853 **Unidade Executora:** FMAS

Produto: Beneficio Concedido **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 1240

Finalidade: Conceder auxílio financeiro aos idosos, pessoas com deficiência e portadores de patologias crônicas; famílias cadastradas no CAD Único com perfil para recebimento do benefício Bolsa Família, porém não beneficiados; e bolsa Auxílio a adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade e ou risco social, através do desenvolvimento de atividades socioeducativas.

PROGRAMA: 0122 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Construção, Reforma, Ampliação de Unidades da SEMBES

Codificação: 08.244.0122.1.455 **Unidade Executora:** FMAS

Produto: Obra Realizada **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 5

Finalidade: Viabilizar recursos financeiros para possibilitar a construção, reforma, ampliação de Unidades da SEMBES, que funcionem ou venham a ser implantadas em imóveis próprios, cedidos ou alugados, a fim de ampliar quantitativamente e qualitativamente a oferta de serviços à população

Desapropriação de Imóveis

Codificação: 08.244.0122.1.456 **Unidade Executora:** FMAS

Produto: Imóvel Desapropriado **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 1

Finalidade: Viabilizar recursos financeiros para possibilitar a desapropriação de Unidades da SEMBES, que funcionem em imóveis alugados, a fim de ampliar quantitativamente e qualitativamente a oferta de serviços à população.

Gestão de Pessoal do Órgão Gestor

Codificação: 08.244.0122.2.576 **Unidade Executora:** FMAS

Produto: Servidor Remunerado **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 77

Finalidade: Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas a pessoal relacionado à prestação de serviços no Órgão Gestor.

Manutenção da Assistência Social

Codificação: 08.244.0122.2.577 **Unidade Executora:** FMAS

Produto: Unidade Mantida **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 18

Finalidade: Viabilizar a realização de despesas com materiais de consumo, materiais de distribuição gratuita, viagens e locomoção, treinamento de pessoal, capacitação continuada e permanente para os servidores, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes; ampliação, adequação, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados, manutenção e fortalecimento do Conselho Tutelar, dos Conselhos Municipais responsáveis pelo Controle Social e demais atividades-meio necessárias para garantir a execução dos programas finalísticos, garantindo as atividades da Assistência Social, visando sua maior participação, atuação e contribuição nas políticas públicas locais. Promover eventos, viabilizando os meios necessários para a aquisição de bens e serviços, legalizar a situação civil de casais moradores do município de Rio das Ostras incluindo a realização de cerimônia religiosa e recepção; contemplando os programas da Assistência Social e em parceria com diversas entidades e outros órgãos municipais e incentivar pequenos projetos sociais, sócio-pedagógicos e além de ações a serem desenvolvidas em benefício para a população. Implementação de parceria intersetorial para a realização de Feira de Oportunidades para Adolescentes e Jovens.

Gestão Descentralizada do SUAS e do PBF

Codificação: 08.244.0122.2.874 **Unidade Executora:** FMAS

Produto: Família Cadastrada **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 15317

Finalidade: Garantir acesso e inclusão das famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social no Cad Único, inclusive utilizando a busca ativa como método estratégico para efetivação do acesso aos serviços e benefícios, reafirmando o caráter preventivo, protetivo e proativo da Assistência Social. Custear as despesas oriundas da Gestão do Programa Bolsa Família que incluem: o cadastramento, a atualização de dados do Cad Único para programas sociais, as ações relativas às condicionalidades, a gestão de benefícios, os programas complementares as atividades de desenvolvimento de oportunidades para famílias beneficiárias, as ações de fiscalização, de manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social, incluindo cursos, viagens e locomoções; garantir a execução dos programas finalísticos e ações de fortalecimento das instâncias de controle social do Programa Bolsa Família; viabilizar capacitação continuada, viagens para os trabalhadores envolvidos na execução do Cadastro Único. Custear, também, as Finalidade: despesas oriundas da Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social que incluem a: gestão de serviços; gestão e organização do SUAS; gestão articulada e integrada dos serviços e benefícios socioassistenciais; gestão articulada e integrada com o Programa Bolsa Família; gestão do trabalho e educação permanente para os trabalhadores do SUAS (viagens, diárias e translado); gestão da informação do SUAS; implementação da vigilância socioassistencial; Implementação de parceria intersetorial para a realização de projetos socioeducativos para adolescentes e jovens com o objetivo de promover e desenvolver oficinas visando à preparação para o mundo do trabalho e a valorização da agricultura familiar e local; apoio técnico e operacional ao Conselho de Assistência Social, observado o percentual mínimo fixado de 3%; gestão do Fundo de Assistência Social; gestão articulada e integrada com os Programas BPC na Escola e BPC Trabalho; gestão e organização da rede de serviços assistenciais; e monitoramento do SUAS.

Gestão dos Conselhos

Codificação: 08.244.0122.2.578 **Unidade Executora:** FMAS

Produto: Conselho Mantido **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 4

Finalidade: Viabilizar a manutenção e apoio estrutural para os Conselhos municipais vinculados ao FMAS, para que os mesmos possam exercer sua função de deliberação, fiscalização, controle social, operaciolanizador de proteção social para crianças, adolescente, pessoas com deficiência e idosos; realização de despesas com materiais de consumo, viagens, capacitação continuada e permanente para os conselheiros; contratação de serviços de terceiros, materiais permanentes, manutenção e fortalecimento do Conselho Tutelar, CMAS, CMDI e COMDEF.

PROGRAMA: 0123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Gestão de Pessoal da Proteção Social Básica

Codificação: 08.244.0123.2.581 **Unidade Executora:** FMAS

Produto: Servidor Remunerado **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 120

Finalidade: Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas a pessoal relacionado à prestação de serviço na Proteção Social Básica.

Programa de Atenção Integral à Família - PAIF

Codificação: 08.244.0123.2.580 **Unidade Executora:** FMAS

Produto: Família Assistida **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 7926

Finalidade: Desenvolver ações do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família nos CRAS, - fortalecendo a função protetiva da família, contribuindo para a melhoria da sua qualidade de vida; prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; promover aquisições sociais e materiais às famílias, potencializando o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades; promover acessos a serviços socioassistenciais podendo se utilizar da busca ativa como método estratégico para efetivação do acesso aos serviços e benefícios, reafirmando o caráter preventivo, protetivo e proativo da Assistência Social, contribuindo para a inserção das famílias na rede de proteção social de assistência social; promover a convivência familiar e comunitária através do acesso a atividades cognitivas, socioeducativas, culturais, artísticas, esportivas, geração de renda, de lazer, palestras e orientações, permitindo a promoção social das famílias atendidas; promover acesso aos demais serviços setoriais, contribuindo para o usufruto de direitos; apoiar famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares; viabilizar a articulação, mobilização e encaminhamento de pessoas em situação de vulnerabilidade e, ou risco social para garantia do direito de cidadania, a inclusão ao mundo do trabalho, por meio do acesso a cursos de capacitação, qualificação e formação profissional; promover e apoiar financeiramente as experiências e práticas voltadas à formação de populações urbanas e rurais em situação de vulnerabilidade e risco social, crianças, famílias e indivíduos com perfil do Programa Bolsa Família - PBF , pessoas com deficiência, pessoas inscritas no CADÚNICO, pessoas beneficiárias do BPC, indivíduos e famílias moradoras em territórios de risco em decorrência do tráfico de drogas e indivíduos egressos do sistema penal. Manutenção, financiamento, implantação e conservação adequada dos equipamentos geridos pela SEMBES: Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, as Unidades de Atendimento de Assistência Social; Viabilizar a realização de despesas com material de consumo, material para distribuição gratuita, treinamento de pessoal, parcerias com o terceiro setor, contratação de serviços de terceiros, alimentação, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, despesas com a contratação de pessoal por tempo determinado, despesas correlatas a pessoal, promoção de eventos, implantação, ampliação, adequação, construção, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados com o objetivo do melhor atendimento ao público alvo.

PROGRAMA: 0124 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Gestão de Pessoal da Proteção Social Especial

Codificação: 08.244.0124.2.587 **Unidade Executora:** FMAS

Produto: Servidor Remunerado **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 50

Finalidade: Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal or tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas a pessoal relacionado à prestação de serviço na Proteção Social Especial.

Proteção e Atendimento Especializado a Famílias na Média Complexidade

Codificação: 08.244.0124.2.586 **Unidade Executora:** FMAS

Produto: Família/Indivíduo Assistido **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 272

Finalidade: Implantar e manter o Centro Especializado de Atendimento à Mulher, que visa o atendimento de mulheres vítimas de violência doméstica através de assistência social, psicologia e assistencia jurídica, proporcionando palestras, encontros e oficinas, abrindo perspectivas para conquista de sua autonomia e objetivando a elevação de sua auto-estima e superação da situação de violação de direitos, a promoção de formação e da capacitação de profissionais para desenvolvimento de ações e projetos para o enfrentamento à violência contra as mulheres; manter o Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS viabilizando os seguintes serviços: Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduos - PAEFI que realiza o atendimento de famílias e indivíduos que sofrem algum tipo de violação de direito (crianças, adolescentes, pessoas com deficiências, idosos, mulheres entre outros) tendo como objetivo: contribuir para o fortalecimento da família no desempenho de sua função protetiva; possibilitar a inclusão das famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos, conforme necessidades; restaurar e preservar a integridade e as condições de autonomia dos usuários; romper com padrões violadores de direitos no interior da família; reparar danos e incidência de violação de direitos e prevenir a reincidência de violações de direitos; Serviço Especializado em Abordagem Social tendo como objetivo: construir o processo de saída das ruas e possibilitar condições de acesso à rede de serviços e a benefícios assistenciais; identificar famílias e indivíduos com direitos violados, a natureza das violações, as condições em que vivem, estratégias de sobrevivência, procedências, aspirações, desejos e relações estabelecidas com as instituições; promover ações de sensibilização para divulgação do trabalho realizado, direitos e necessidades de inclusão social e estabelecimento de parcerias; promover ações para a reinserção familiar e comunitária; Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) tendo como objetivo: criar condições para a construção/reconstrução de projetos de vida que visem à ruptura com a prática de ato infracional; contribuir para o estabelecimento da autoconfiança e a capacidade de reflexão sobre as possibilidades de construção de autonomias; possibilitar acessos e oportunidades para a ampliação do universo informacional e cultural e o desenvolvimento de habilidades e competências; fortalecer a convivência familiar e comunitária; e Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua tendo como objetivo: possibilitar condições de acolhida na rede socioassistencial; contribuir para a sua reinserção familiar, comunitária, no mercado de trabalho e ou na sua vida escolar, através do desenvolvimento de atividades e oficinas, na perspectiva do fortalecimento de vínculos interpessoais e/ou familiares que oportunizem a construção de novos projetos de vida; contribuir para restaurar e preservar a integridade e a autonomia da população em situação de rua; promover ações para a reinserção familiar e/ou comunitária; desenvolver ações de mobilizações e campanhas para prevenção e o enfrentamento das situações de violações de direitos; Manter e viabilizar o funcionamento de dormitório/serviços de acolhimento Institucional para pessoas em situação de rua; viabilizar a realização de despesas com material de consumo, material para distribuição gratuita, treinamento de pessoal, parcerias com o terceiro setor, contratação de serviços de terceiros, alimentação, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, despesas com a contratação de pessoal por tempo determinado, despesas correlatas a pessoal, promoção de eventos, implantação, ampliação, adequação, construção, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados com o objetivo do melhor atendimento ao público alvo.

Proteção e Atendimento Especializado na Alta Complexidade

Codificação: 08.244.0124.2.585 **Unidade Executora:** FMAS

Produto: Unidade Mantida **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 2

Finalidade: Acolher e garantir proteção integral para criança, adolescentes e adultos em situação de rua; contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos; restabelecer vínculos familiares e/ou sociais; possibilitar a convivência comunitária; promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais; favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia; promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público visando sua reintegração familiar; Manter o Abrigo Municipal e a Casa do Sorriso; viabilizar a realização de despesas com material de consumo, material para distribuição gratuita, treinamento de pessoal, parcerias com o terceiro setor, contratação de serviços de terceiros, alimentação, viagens e locomoção, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, despesas com a contratação de pessoal por tempo determinado, despesas correlatas a pessoal, promoção de eventos, implantação, ampliação, adequação, construção, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados com o objetivo de melhorar o atendimento ao público alvo.

Convênio com Assoc. Pestalozzi de Rio das Ostras - EI 027/2018

Codificação: 08.244.0124.4.018 **Unidade Executora:** FMAS

Produto: Emenda Atendida **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 1

Finalidade: Aquisição de equipamentos de reabilitação, manutenção da unidade, objetivando a ampliação dos atendimentos e a melhoria na qualidade na qualidade dos serviços oferecidos à população de Rio das Ostras.

Convênio com Assoc. de Pais e Amigos dos Excepcionais - EI 031/2018

Codificação: 08.244.0124.4.019 **Unidade Executora:** FMAS

Produto: Emenda Atendida **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 1

Finalidade: Para a aquisição de equipamentos de reabilitação, manutenção da unidade, objetivando a ampliação dos atendimentos da APAE-RO e a melhoria na qualidade dos serviços oferecidos à população de Rio das Ostras.

Implementação de Prog. Destinado às Pessoas com Deficiência - EI 034-B/2018

Codificação: 08.244.0124.4.020 **Unidade Executora:** FMAS

Produto: Emenda Atendida **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 1

Finalidade: Implantação de programa destinado às pessoas com deficiência a ser escolhido pelo Conselho Municipal de Direitos das Pessoas com Deficiência.

Estruturação do CREAS - EI 020/2018

Codificação: 08.244.0124.3.020 **Unidade Executora:** FMAS

Produto: Emenda Atendida **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 1

Finalidade: Compra de equipamentos de informática e insumos para o CREAS - Serviço de atendimento especializado a mulheres em situação de violência.

FUNÇÃO: 09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL **122 - ADMINISTRAÇAO GERAL**

PROGRAMA: 0125 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA PREVIDÊNCIA

Contribuição para Formação do PASEP

Codificação: 09.122.0125.2.003 **Unidade Executora:** OSTRASPREV

Produto: Receita Arrecadada **Unidade de Medida:** Percentual

Meta: 1

Finalidade: Contribuir para a formação do patrimônio do servidor público.

Gestão de Pessoal

Codificação: 09.122.0125.2.150 **Unidade Executora:** OSTRASPREV

Produto: Pessoal Atendido **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 38

Finalidade: Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas.

Manutenção da Unidade

Codificação: 09.122.0125.2.151 **Unidade Executora:** OSTRASPREV

Produto: Unidade Mantida **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 1

Finalidade: Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, uniformes, viagens e locomoção, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, gratificação por sessão a conselheiros, gratificação a junta pericial, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, ampliação, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados, outras despesas correlatas e demais atividades-meio necessárias para garantir a execução dos programas finalísticos.

Modernização e Informatização da Unidade

Codificação: 09.122.0125.2.724 **Unidade Executora:** OSTRASPREV

Produto: Unidade Informatizada **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 1

Finalidade: Modernizar, expandir e automatizar rotinas administrativas, bem como obter e manter a infraestrutura necessária.

Valorização do Servidor do RPPS

Codificação: 09.122.0125.2.725 **Unidade Executora:** OSTRASPREV

Produto: Servidor Valorizado **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 38

Finalidade: Promover a valorização do servidor do RPPS com capacitação, treinamento e qualificação para a melhoria de sua eficiência e seu bem estar, bem como segurança quanto às exigências inerentes às suas atividades, por meio de benefícios e oportunidades de desenvolvimento profissional.

Manutenção dos Conselhos e do Comitê de Investimentos

Codificação: 09.122.0125.2.726 **Unidade Executora:** OSTRASPREV

Produto: Membro Mantido **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 18

Finalidade: Viabilizar a realização de despesas com: gratificação por sessão aos membros; capacitação, treinamento e qualificação para desenvolvimento das atividades inerentes aos Conselhos e ao Comitê de Investimento.

FUNÇÃO: 09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL **272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO**

PROGRAMA: 0055 - PREVIDÊNCIA A SEGURADOS

Compensação Previdenciária - COMPREV

Codificação: 09.272.0055.2.006 **Unidade Executora:** OSTRASPREV

Produto: Compensação Executada **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 3

Finalidade: Compensar valores entre o RPPS e o RGPS, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria.

Benefícios Previdenciários: Aposentadorias e Pensões

Codificação: 09.272.0055.2.722 **Unidade Executora:** OSTRASPREV

Produto: Benefício Pago **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 8450

Finalidade: Garantir o pagamento referente às concessões de benefícios previdenciários de aposentadorias e pensões.

Benefícios Previdenciários a Servidores: Outros Benefícios

Codificação: 09.272.0055.2.723 **Unidade Executora:** OSTRASPREV

Produto: Benefício Pago **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 2674

Finalidade: Garantir o pagamento de outros benefícios previdenciários.

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE **122 - ADMINISTRAÇAO GERAL**

PROGRAMA: 0128 - GESTÃO DA SAÚDE

Gestão de Pessoal

Codificação: 10.122.0128.2.150 **Unidade Executora:** FMS

Produto: Pessoal Atendido **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 106

Finalidade: Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas.

Manutenção dos Serviços de Gestão Administrativa

Codificação: 10.122.0128.2.815 **Unidade Executora:** FMS

Produto: Unidade Atendida **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 2

Finalidade: Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, uniformes, viagens e locomoção, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, ampliação, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados, outras despesas correlatas e demais atividades-meio necessárias para garantir a execução dos programas finalísticos.

Manutenção do Conselho Municipal de Saúde

Codificação: 10.122.0128.2.818 **Unidade Executora:** FMS

Produto: Conselho Mantido **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 1

Finalidade: Garantir o funcionamento do CMS viabilizando suas despesas com material de consumo, viagens e locomoção, capacitação, participação em eventos e encontros, contratação de serviços de terceiros, aquisição e aluguel de equipamentos e materiais permanentes e ações que promovam a integração com outros Conselhos Municipais, Estaduais e Federal.

Manutenção de Consórcio Intermunicipal de Saúde

Codificação: 10.122.0128.2.835 **Unidade Executora:** FMS

Produto: Consórcio Mantido **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 1

Finalidade: Contribuir com recursos para aplicação investimentos regionais, pactuados no âmbito de Consórcio Intergestores Regional, na busca de qualificação e inovação na gestão da saúde e implementação da rede regional de atenção à saúde para superar os problemas comuns aos Municípios da região, contribuindo para a consolidação do Sistema Único de Saúde - SUS.

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE **128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

PROGRAMA: 0128 - GESTÃO DA SAÚDE

Implementação da Política de Educação Permanente em Saúde

Codificação: 10.128.0128.2.819 **Unidade Executora:** FMS

Produto: Capacitação / Atualização Concluídas **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 500

Finalidade: Implementar as atividades internas ou externas relativas à capacitação/atualização dos profissionais da saúde, objetivando excelência técnica no exercício de suas funções.

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE **301 - ATENÇÃO BÁSICA**

PROGRAMA: 0048 - GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

Gestão de Pessoal - Atenção Básica

Codificação: 10.301.0048.2.155 **Unidade Executora:** FMS

Produto: Pessoal Atendido **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 441

Finalidade: Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas.

Assistência Farmacêutica Básica

Codificação: 10.301.0048.2.812 **Unidade Executora:** FMS

Produto: Grade de Medicamentos Mantida **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 1

Finalidade: Reestruturar a Farmácia Básica mantendo o abastecimento da grade de medicamentos assegurando o suprimento dos medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, em cumprimento ao Programa Nacional de Assistência Farmacêutica Básica, adquirindo, inclusive, os medicamentos essenciais não padronizados, porém, contemplados na Relação Nacional de Medicamentos para Tratamentos Especiais.

Manutenção da Atenção Básica

Codificação: 10.301.0048.2.824 **Unidade Executora:** FMS

Produto: Unidade Mantida **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 16

Finalidade: Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, uniformes, viagens e locomoção, insumos médico hospitalares, manutenção de veículos, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos, veículos e materiais permanentes manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados e outras despesas correlatas, para garantir o funcionamento das unidades e a realização dos programas de saúde.

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE **302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**

PROGRAMA: 0045 - GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Atenção Urgencial/Emergencial

Codificação: 10.302.0045.1.828 **Unidade Executora:** FMS

Produto: Obra Realizada **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 1

Finalidade: Viabilizar recursos financeiros para possibilitar construção, reforma e ampliação de unidades de atenção urgencial/emergencial que funcionem ou venham ser implantadas em prédios próprios, a fim de ampliar quantitativa e qualitativamente a oferta de serviços à população.

Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Atenção Hospitalar

Codificação: 10.302.0045.1.829 **Unidade Executora:** FMS

Produto: Obra Realizada **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 1

Finalidade: Viabilizar recursos financeiros para possibilitar construção, reforma e ampliação de unidades de atenção hospitalar que funcionem ou venham ser implantadas em prédios próprios, a fim de ampliar quantitativa e qualitativamente a oferta de serviços à população.

Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Atenção Especializada

Codificação: 10.302.0045.1.401 **Unidade Executora:** FMS

Produto: Obra Realizada **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 1

Finalidade: Viabilizar recursos financeiros para possibilitar construção, reforma e ampliação de unidades de atenção especializada que funcionem ou venham ser implantadas em prédios próprios, a fim de ampliar quantitativa e qualitativamente ações e a oferta de serviços especializados à população.

Implantação do CAPS I - CMPOP 002/2019

Codificação: 10.302.0045.1.840 **Unidade Executora:** FMS

Produto: Imóvel Adquirido **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 1

Finalidade: Aquisição de um imóvel para atender um universo de 870 crianças e adolescentes, que apresentam prioritariamente intenso sofrimento psíquico decorrente de transtornos mentais graves e persistentes, incluindo aqueles relacionados ao uso de substâncias psicoativas, e outras situações clínicas que impossibilitem estabelecer laços sociais e realizar projetos de vida, tais como: depressão, psicoses, quadros ansiosos severos, dependência química, etc. Esta unidade dará condições de acolher e fazer triagem, propiciando ao usuário participar de grupos de oficinas, desenvolver habilidade sociais, cidadania, psicoterapia, consultas médicas, dentre outras atividades que promoverá a integração familiar com resgate dos vínculos parentais e com orientação familiar. Este equipamento será um elo de ligação entre os demais: UBS, Escolas, Conselho Tutelar, Ministério Público, CRAS, CREAS, etc.

Ampliação e Reforma do Pronto Socorro - CMPOP 003/2019

Codificação: 10.302.0045.1.841 **Unidade Executora:** FMS

Produto: Próprio Ampliado / Reformado **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 1

Finalidade: Executar a ampliação e reforma do prédio do Pronto Socorro, garantindo a continuidade e melhoria dos serviços prestados.

Implantação do Posto de Coleta de Sangue - CMPOP 004/2019

Codificação: 10.302.0045.1.842 **Unidade Executora:** FMS

Produto: Posto de Coleta Implantado **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 1

Finalidade: Implantar um Posto de Coleta de Sangue disponibilizando com as atividades de triagem, coleta, teste de compatibilidade, armazenamento e distribuição de bolsas de sangue.

Gestão de Pessoal - Atenção Especializada

Codificação: 10.302.0045.2.159 **Unidade Executora:** FMS

Produto: Pessoal Atendido **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 129

Finalidade: Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas.

Manutenção da Atenção Especializada

Codificação: 10.302.0045.2.161 **Unidade Executora:** FMS

Produto: Unidade Atendida **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 7

Finalidade: Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, uniformes, viagens e locomoção, insumos médico hospitalares, manutenção de veículos, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos, veículos e materiais permanentes manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados e outras despesas correlatas, para garantir o funcionamento das unidades e a realização dos programas de saúde.

Gestão de Pessoal - Atenção Hospitalar

Codificação: 10.302.0045.2.156 **Unidade Executora:** FMS

Produto: Pessoal Atendido **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 541

Finalidade: Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas.

Gestão de Pessoal - Atenção Urgencial/Emergencial

Codificação: 10.302.0045.2.157 **Unidade Executora:** FMS

Produto: Pessoal Atendido **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 394

Finalidade: Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas.

Manutenção da Atenção Hospitalar

Codificação: 10.302.0045.2.393 **Unidade Executora:** FMS

Produto: Hospital Mantido **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 1

Finalidade: Viabilizar os recursos financeiros necessários a realização das despesas com material de consumo, insumos médico hospitalares, manutenção de veículos, contratação de serviços de terceiros, aquisição e aluguel de equipamentos, veículos e materiais permanentes e outras despesas correlatas, garantindo a plena execução das atividades das unidades hospitalares.

Manutenção da Atenção Urgencial/Emergencial

Codificação: 10.302.0045.2.836 **Unidade Executora:** FMS

Produto: Unidade Mantida **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 1

Finalidade: Manter os serviços que garantam o funcionamento das Unidades de Pronto Atendimento e Pronto Socorro, viabilizando as despesas com material de consumo, médico-hospitalar, manutenção de veículos, contratação de serviços de terceiros, aquisição e aluguel de equipamentos e materiais permanentes e outras despesas correlatas, garantindo o pleno atendimento da unidade de atenção emergencial.

Manutenção da Atenção Complementar

Codificação: 10.302.0045.2.395 **Unidade Executora:** FMS

Produto: Ação e Serviço Mantidos **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 1

Finalidade: Manter as ações e serviços necessários ao pleno atendimento aos munícipes em indicações clínico-terapêuticas - exames, internações, serviços médicos - não oferecidas pela rede pública municipal de saúde, bem como, no caso dos serviços oferecidos, quando for superada a capacidade de atendimento da rede.

Apoio à Gestão da Saúde - Atenção Urgencial/Emergencial

Codificação: 10.302.0045.2.839 **Unidade Executora:** FMS

Produto: Ação Mantida **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 1

Finalidade: Viabilizar os recursos financeiros necessários a realização das despesas com material de consumo, insumos médico hospitalares, medicamentos, manutenção de veículos, contratação de serviços de terceiros e de Organização Social, aquisição e aluguel de: equipamentos, veículos e materiais permanentes e outras despesas correlatas, garantindo a plena execução das atividades das unidades hospitalares urgenciais e emergenciais com serviços e profissionais em áreas específicas.

Realização de Cirurgias Eletivas de Catarata e Pterígio - EI 033/2018

Codificação: 10.302.0045.4.017 **Unidade Executora:** FMS

Produto: Emenda Atendida **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 1

Finalidade: Realizar chamamento público para a realização de cirurgias eletivas de faco com lente intraocular dobrável e pterígio exérese.

Implantação de Hemodiálise Intermitente - EI 004/2018

Codificação: 10.302.0045.4.021 **Unidade Executora:** FMS

Produto: Emenda Atendida **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 1

Finalidade: Contratação de serviço especializado para realização de tratamento dialítico intermitente.

Reativação da Unidade de Dor Torácica - EI 006/2018

Codificação: 10.302.0045.3.016 **Unidade Executora:** FMS

Produto: Emenda Atendida **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 1

Finalidade: Apoiar a compra de equipamentos e manutenção para reativação da UDT - Unidade de Dor Torácica

Programa da Mulher – Pré-Natal de Alto Risco - EI 022/2018

Codificação: 10.302.0045.3.017 **Unidade Executora:** FMS

Produto: Emenda Atendida **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 1

Finalidade: Compra de equipamentos e mobiliário para atender as mulheres com gravidez de risco.

Estruturação do Centro de Reabilitação - EI 030/2018

Codificação: 10.302.0045.3.019 **Unidade Executora:** FMS

Produto: Emenda Atendida **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 1

Finalidade: Aquisição de equipamentos de reabilitação, contribuindo com o setor de saúde, objetivando a ampliação dos atendimentos e a melhoria na qualidade dos serviços oferecidos á população de Rio das ostras

Estruturação do Hospital Drª Naelma Monteiro da Silva - EI 028/2018

Codificação: 10.302.0045.3.018 **Unidade Executora:** FMS

Produto: Emenda Atendida **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 1

Finalidade: Aquisição de equipamentos de reabilitação, contribuindo com o setor de saúde, objetivando a ampliação dos atendimentos e a melhoria na qualidade dos serviços oferecidos à população de Rio das ostras

Implantação do CAPS ad II - EI 003/2018

Codificação: 10.302.0045.3.022 **Unidade Executora:** FMS

Produto: Emenda Atendida **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 1

Finalidade: Construção e/ou aquisição de instalações prediais e aquisição de mobiliário e equipamentos necessários ao funcionamento do serviço de atenção psicossocial para atendimento de pacientes com transtornos decorrentes do uso e dependência de substâncias psicoativas.

Aquisição de Equip. Realização de Cirurgias Eletivas de Hernia e Vesícula – EI 032/2018

Codificação: 10.302.0045.3.023 **Unidade Executora:** FMS

Produto: Emenda Atendida **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 1

Finalidade: Aquisição de equipamentos para videocirurgia para implementação de cirurgias de herniografia e colecistectomia.

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE **303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO**

PROGRAMA: 0045 - GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Aquisição de Medicamentos

Codificação: 10.303.0045.2.837 **Unidade Executora:** FMS

Produto: Ação Mantida **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 1

Finalidade: Manter a aquisição de medicamentos e insumos correlatos para as Unidades de Saúde, garantindo o abastecimento adequado para o acesso da população aos recursos clínico-terapêuticos básicos e aos tratamentos especiais, mantendo o abastecimento da grade de medicamentos, assegurando o suprimento dos medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, em cumprimento ao Programa Nacional de Assistência Farmacêutica Básica, adquirindo, inclusive, os medicamentos essenciais não padronizados, porém, contemplados na Relação Nacional de Medicamentos para Tratamentos Especiais e outras despesas correlatas

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE **304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

PROGRAMA: 0110 - GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Manutenção da Vigilância Sanitária

Codificação: 10.304.0110.2.822 **Unidade Executora:** FMS

Produto: Ação Mantida **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 1

Finalidade: Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, uniformes, viagens e locomoção, insumos médico hospitalares, manutenção de veículos, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos, veículos e materiais permanentes manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados e outras despesas correlatas, para garantir a realização dos programas, projetos e ações da Vigilância Sanitária.

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE **305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**

PROGRAMA: 0110 - GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Gestão de Pessoal - Vigilância em Saúde

Codificação: 10.305.0110.2.158 **Unidade Executora:** FMS

Produto: Pessoal Atendido **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 191

Finalidade: Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas.

Manutenção da Vigilância em Saúde

Codificação: 10.305.0110.2.160 **Unidade Executora:** FMS

Produto: Ação Mantida **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 1

Finalidade: Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, uniformes, viagens e locomoção, insumos médico hospitalares, manutenção de veículos, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos, veículos e materiais permanentes manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados e outras despesas correlatas, para garantir a realização dos programas e projetos da Vigilância em Saúde e da gestão da Política de Saneamento, no que concerne à Saúde.

FUNÇÃO: 11 - TRABALHO **334 - FOMENTO AO TRABALHO**

PROGRAMA: 0044 - GERAÇÃO DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA

Capacitação Profissional para a População

Codificação: 11.334.0044.2.567 **Unidade Executora:** SEDTUR

Produto: Munícipe Qualificado **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 200

Finalidade: Prover os recursos necessários à contratação de pessoas físicas ou jurídicas ou, ainda, estabelecer convênios ou acordos com entidades com o objetivo de promover cursos e treinamentos, bem como desenvolver outras iniciativas que visem estimular, apoiar e financiar a qualificação/requalificação de empresários e munícipes associada às estratégias de atendimento às necessidades do mercado local e à geração de renda visando a manter e ampliar a dinâmica da economia local. Realizar pesquisas das atividades turísticas e demandas de mercado, para a realização de cursos específicos da área e alcançar excelência na prestação dos serviços relacionados ao turismo. Promover outras iniciativas que visem estimular, apoiar e financiar estratégias de qualificação que atendam as necessidades do mercado local e a geração de emprego e renda.

Geração de Emprego e Renda

Codificação: 11.334.0044.2.571 **Unidade Executora:** SEDTUR

Produto: Munícipe Empregado **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 400

Finalidade: Implantar os serviços que fomentem a geração de emprego e renda. Cadastrar munícipes em situação de desemprego e/ou subemprego que necessite treinamento ou capacitação. Captar junto às empresas nos diversos segmentos a disponibilidade de vagas de emprego, atuando como a ligação empregado/empregador, visando, quando necessário, capacitar o munícipe e buscar a sua inserção ou reinserção mantendo e ampliando a dinâmica da economia local. Viabilizar recursos financeiros necessários à contratação de pessoa física ou jurídica para o desenvolvimento de sistema de cadastramento das demandas de empresas por profissionais e da disponibilidade de profissionais habilitados visando obter maior agilidade no a alocação/realocação de munícipes no mercado de trabalho. Prover os recursos necessários à promoção, divulgação e avaliação dos resultados dos programas de qualificação /requalificação e de alocação/realocação.

Feiras de Artesanato, Gastronomia, Antiguidades e Livres - EI 012/2018

Codificação: 11.334.0044.4.008 **Unidade Executora:** SEDTUR

Produto: Emenda Atendida **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 1

Finalidade: Implantar e fomentar feiras no Município com aquisição de infraestrutura, tendas, barracas, urbanização dos espaços, realização de eventos fixos e itinerantes para fortalecimento e divulgação do artesanato.

FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO **122 - ADMINISTRAÇAO GERAL**

PROGRAMA: 0004 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Manutenção da Secretaria

Codificação: 12.122.0004.2.634 **Unidade Executora:** SEMEDE

Produto: Unidade Mantida **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 2

Finalidade: Viabilizar a realização de despesas com: remuneração e valorização do profissional, aquisição de materiais de consumo, uniformes, premiações, viagens, convênios, instrução musical e artística, qualificação e capacitação de pessoal com base na avaliação do desempenho do Sistema de Ensino Municipal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, e parcerias para captação de recursos com empresas privadas, manutenção e conservação de imóveis próprios ou alugados, outras despesas correlatas e demais atividades-meio necessária para garantir a execução dos programas finalísticos.

Pró-Interação - PRINT

Codificação: 12.122.0004.2.638 **Unidade Executora:** SEMEDE

Produto: Estudante Atendido **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 60

Finalidade: Promover e apoiar por bolsa-auxílio a participação de estudantes em experiências práticas, por meio da realização de atividades na área de informática e em programas sociais desenvolvidos pela Secretaria, como previsto no Programa Pró-Interação - PRINT.

Desenvolvimento Profissional Continuado

Codificação: 12.122.0004.2.635 **Unidade Executora:** SEMEDE

Produto: Profissional Atendido **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 25

Finalidade: Viabilizar a realização de despesas com: aquisição de materiais de consumo, premiações, viagens, convênios, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, Implantação/Implementação de programas de EAD, utilizando os AVAs e as NTICs e portais eletrônicos de pesquisa científica com vistas ao aperfeiçoamento e à qualificação, parcerias para captação de recursos com empresas privadas e outras despesas correlatas e demais atividades-meio necessárias à qualificação, capacitação e formação continuada de todos os profissionais a serviço da Educação Básica, tendo como base, sempre que possível, na avaliação do desempenho do Sistema Municipal de Ensino, visando o favorecimento da melhoria da qualidade dos serviços prestados e a valorização pessoal.

Manutenção dos Conselhos da SEMEDE

Codificação: 12.122.0004.2.639 **Unidade Executora:** SEMEDE

Produto: Conselho Mantido **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 3

Finalidade: Viabilizar a realização de despesas com: aquisição de materiais de consumo, transporte, viagens, convênios, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, visando ampliar os programas de apoio e formação para oportunizar e incentivar a participação dos membros dos Conselhos Municipais: FUNDEB, CMAE e CME em cursos de formação continuada. (Estratégia 28.4, 28.5 e 30.1 do PME).

Conscientização Juvenil Escolar - EI 016/2018

Codificação: 12.122.0004.4.009 **Unidade Executora:** SEMEDE

Produto: Emenda Atendida **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 1

Finalidade: Apoiar a realização de palestras e eventos, bem como compra de material.

FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO **361 - ENSINO FUNDAMENTAL**

PROGRAMA: 0004 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Ampliação de Unidades de Ensino Fundamental

Codificação: 12.361.0004.1.597 **Unidade Executora:** SEMEDE

Produto: Unidade Ampliada **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 4

Finalidade: Construção de unidade escolar com recursos próprios, convênios e/ou parcerias para captação de recursos com empresas privadas e entes federados, considerando sempre que possível os locais de maior incidência populacional, respeitando as normas de acessibilidade, e mobilidade, em todos os espaços, mediante eliminação de barreiras arquitetônicas e urbanísticas, com sinalização em libras e braile, adaptando as instalações físicas garantindo o cumprimento dos padrões mínimos de infraestrutura para o funcionamento adequado de qualidade aos alunos do Ensino Fundamental, inclusive alunos da Educação de Jovens e Adultos - EJA e alunos da Educação Especial. (Estratégia 13.2 do PME).

Construção de Unidades de Ensino Fundamental

Codificação: 12.361.0004.1.594 **Unidade Executora:** SEMEDE

Produto: Unidade Construída **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 2

Finalidade: Construção de unidade escolar com recursos próprios, convênios e/ou parcerias para captação de recursos com empresas privadas e entes federados, considerando sempre que possível os locais de maior incidência populacional, respeitando as normas de acessibilidade, e mobilidade, em todos os espaços, mediante eliminação de barreiras arquitetônicas e urbanísticas, com sinalização em libras e braile, adaptando as instalações físicas garantindo o cumprimento dos padrões mínimos de infraestrutura para o funcionamento adequado de qualidade aos alunos do Ensino Fundamental, inclusive alunos da Educação de Jovens e Adultos - EJA e alunos da Educação Especial. (Estratégia 13.2 do PME).

Oferta de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental

Codificação: 12.361.0004.2.621 **Unidade Executora:** SEMEDE

Produto: Alimentação Servida **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 3747420

Finalidade: Viabilizar a realização de despesa com: material de consumo, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes e outras despesas correlatas necessárias à oferta de alimentação escolar (desjejum, refeição e lanche) adequada e de boa qualidade sob a supervisão de profissionais de nutrição aos alunos do Ensino Fundamental. (Estratégia 31.3 do PME).

Transporte Escolar - Ensino Fundamental

Codificação: 12.361.0004.2.625 **Unidade Executora:** SEMEDE

Produto: Aluno Atendido **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 3590

Finalidade: Assegurar o pleno funcionamento do serviço de transporte escolar, com materiais de consumo, equipamentos e materiais permanentes, contratação de serviços de terceiros, tais como: Reforma, seguro, licenciamento e outras despesas correlatas com os entes federados e empresas privadas garantindo um atendimento de qualidade aos alunos do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e adultos da zona rural e urbana, a fim de facilitar o acesso e a permanência de forma a garantir à frequência do aluno matriculado longe de seu domicílio, em razão da indisponibilidade de vaga próxima a residência, minimizando o seu tempo de deslocamento. Oferecer transporte para as aulas de vivência com a finalidade de criar oportunidade para interação com ambientes de aprendizagem extraclasse.(Estratégia 10.3 e 10.4 do PME).

Remuneração do Magistério - Ensino Fundamental

Codificação: 12.361.0004.2.646 **Unidade Executora:** SEMEDE

Produto: Profissional Remunerado **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 1110

Finalidade: Garantir um ensino de qualidade por meio da remuneração e valorização do pessoal do magistério do Ensino Fundamental, observada a remuneração mínima do Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN exigida, conforme § 1º do Art. 2º da Lei 11.738/2008.

Despesas com MDE que não Remuneração do Magistério - Ensino Fundamental

Codificação: 12.361.0004.2.647 **Unidade Executora:** SEMEDE

Produto: Profissional Remunerado **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 594

Finalidade: Garantir um ensino de qualidade por meio da remuneração e valorização do pessoal de apoio do ensino fundamental.

Desenvolvimento Profissional Continuado

Codificação: 12.361.0004.2.635 **Unidade Executora:** SEMEDE

Produto: Profissional Atendido **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 1154

Finalidade: Viabilizar a realização de despesas com: aquisição de materiais de consumo, premiações, viagens, convênios, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, Implantação/Implementação de programas de EAD, utilizando os AVAs e as NTICs e portais eletrônicos de pesquisa científica, com vistas ao aperfeiçoamento e à qualificação e parcerias para captação de recursos com empresas privadas e outras despesas correlatas e demais atividades-meio necessárias à qualificação, capacitação e formação continuada de todos os profissionais a serviço do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos - EJA, tendo como base, sempre que possível, na avaliação do desempenho do Sistema de Municipal de Ensino, visando o favorecimento da melhoria da qualidade dos serviços prestados com especial atenção aos processos de avaliação e recuperação da aprendizagem e a valorização pessoal. (Estratégia 5.3 e Metas 23, 24 e 25 do PME).

Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Codificação: 12.361.0004.2.652 **Unidade Executora:** SEMEDE

Produto: Aluno Atendido **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 15772

Finalidade: Viabilizar a realização de despesas com: aquisição de materiais de consumo, uniformes, premiações, viagens e locomoção, contratação de serviços de terceiros, convênios, pesquisas, aquisição ou aluguel de imóveis, equipamentos e materiais permanentes, parcerias para captação de recursos e outras com órgãos públicos, entidades, empresas privadas, manutenção e conservação de imóveis próprios ou alugados, outras despesas correlatas e demais atividades-meio necessárias ao fornecimento de insumos e serviços, contribuindo para a permanência dos alunos. Fortalecer e incentivar a pesquisa e o conhecimento científico através da implantação de laboratórios de ciências nas Unidades Escolares, a fim que se tornem polos de criação e difusão da pesquisa e da ciência. (Estratégia 4.2 e 6.9 do PME).

Distribuição de Uniforme Escolar - Ensino Fundamental

Codificação: 12.361.0004.2.659 **Unidade Executora:** SEMEDE

Produto: Estudante Atendido **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 16288

Finalidade: Garantir a igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola; estabelecer a padronização para ajudar na assimilação de normas e regras, contribuindo com o aprendizado da organização e disciplina; desenvolver nos alunos um sentimento de pertencimento ao grupo, fundamental no desenvolvimento psicossocial; e proporcionar segurança ao facilitar a identificação dos alunos dentro e fora da escola, inclusive no transporte escolar e coletivo. (Estratégia 4.2 da Meta 4 e Meta 31 do PME).

Conservação e Limpeza em Ambiente Escolar - Ensino Fundamental

Codificação: 12.361.0004.2.660 **Unidade Executora:** SEMEDE

Produto: Unidade Escolar Exclusiva Limpa e Unidade Escolar Compartilhada Limpa **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 36

Finalidade: Manutenção da higiene em ambiente escolar, efetuando a remoção de sujidades, mediante aplicação de energias química, mecânica ou térmica, promovendo o conforto e o bem-estar dos alunos, impactando de forma positiva em suas atividades e contribuindo para o acesso e a permanência dos alunos na escola. (Estratégia 4.2 da Meta 4 e Meta 31 do PME).

Manutenção Predial das Unidades Escolares - Ensino Fundamental

Codificação: 12.361.0004.2.661 **Unidade Executora:** SEMEDE

Produto: Unidade Escolar Exclusiva Atendida e Unidade Escolar Compartilhada Atendida **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 36

Finalidade: Garantir com manutenção preventiva e corretiva as condições adequadas da rede física dos prédios escolares, a fim de atender às necessidades e segurança dos seus usuários. (Estratégia: 4.2 da Meta 4 e 31.5 da Meta 31 do PME).

Estruturação da E. M. Francisco de Assis Medeiros Rangel - EI 019/2018

Codificação: 12.361.0004.3.012 **Unidade Executora:** SEMEDE

Produto: Emenda Atendida **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 1

Finalidade: Compra de equipamentos eletroeletrônicos, mobiliário de informática com seus insumos para beneficiar o atendimento aos alunos.

FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO **362 - ENSINO MÉDIO**

PROGRAMA: 0004 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Remuneração de Pessoal do Ensino Médio

Codificação: 12.362.0004.2.630 **Unidade Executora:** SEMEDE

Produto: Profissional Remunerado **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 16

Finalidade: Garantir um ensino de qualidade por meio da remuneração e valorização do profissional do Ensino Médio, observada a remuneração mínima do Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN exigida, conforme § 1º do Art. 2º da Lei 11.738/2008.

Oferta de Alimentação Escolar - Ensino Médio

Codificação: 12.362.0004.2.628 **Unidade Executora:** SEMEDE

Produto: Refeição Servida **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 16916

Finalidade: Viabilizar a realização de despesa com: material de consumo, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes e outras despesas correlatas necessárias a garantir a oferta de alimentação escolar (refeição e lanche) adequada e de boa qualidade sob a supervisão de profissionais de nutrição aos alunos do Ensino Médio. (Estratégia 31.3 do PME).

Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Médio

Codificação: 12.362.0004.2.653 **Unidade Executora:** SEMEDE

Produto: Aluno Atendido **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 70

Finalidade: Viabilizar a realização de despesas com: aquisição de materiais de consumo, uniformes, premiações, viagens e locomoção, contratação de serviços de terceiros, pesquisas, convênios, aquisição ou aluguel de imóveis, equipamentos e materiais permanentes, e parcerias para captação de recursos e outras com órgãos públicos, entidades, empresas privadas, manutenção e conservação de imóveis próprios ou alugados, outras despesas correlatas e demais atividades-meio necessária a manter em funcionamento as unidades de ensino garantindo o desempenho escolar e padrão de qualidade do Ensino Médio.

Distribuição de Uniforme Escolar - Ensino Médio

Codificação: 12.362.0004.2.666 **Unidade Executora:** SEMEDE

Produto: Estudante Atendido **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 70

Finalidade: Garantir a igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola; estabelecer a padronização para ajudar na assimilação de normas e regras, contribuindo com o aprendizado da organização e disciplina; desenvolver nos alunos um sentimento de pertencimento ao grupo, fundamental no desenvolvimento psicossocial; e proporcionar segurança ao facilitar a identificação dos alunos dentro e fora da escola, inclusive no transporte escolar e coletivo. (Meta 31 do PME).

Conservação e Limpeza em Ambiente Escolar - Ensino Médio

Codificação: 12.362.0004.2.667 **Unidade Executora:** SEMEDE

Produto: Unidade Escolar Compartilhada Limpa **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 1

Finalidade: Manutenção da higiene em ambiente escolar, efetuando a remoção de sujidades, mediante aplicação de energias química, mecânica ou térmica, promovendo o conforto e o bem-estar dos alunos, impactando de forma positiva em suas atividades e contribuindo para o acesso e a permanência dos alunos na escola. (Meta 31 do PME).

Manutenção Predial das Unidades Escolares - Ensino Médio

Codificação: 12.362.0004.2.668 **Unidade Executora:** SEMEDE

Produto: Unidade Escolar Compartilhada Atendida **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 1

Finalidade: Garantir com manutenção preventiva e corretiva as condições adequadas da rede física dos prédios escolares, a fim de atender às necessidades e segurança dos seus usuários. (Estratégia 31.5 da Meta 31 do PME).

FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO **365 - EDUCAÇÃO INFANTIL**

PROGRAMA: 0004 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Ampliação de Unidades de Educação Infantil

Codificação: 12.365.0004.1.599 **Unidade Executora:** SEMEDE

Produto: Unidade Ampliada **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 2

Finalidade: Ampliação de unidade escolar com recursos próprios e/ou parcerias e convênios para captação de recursos com empresas privadas e entes federados, considerando sempre que possível os locais de maior incidência populacional, respeitando as normas de acessibilidade, e mobilidade, em todos os espaços, mediante eliminação de barreiras arquitetônicas e urbanísticas, com sinalização em libras e braile, adaptando as instalações físicas garantindo o cumprimento dos padrões mínimos de infraestrutura para o funcionamento adequado de qualidade aos alunos da Educação Infantil e educação Especial. (Estratégia 1.3, 1.9, 2.2, 2.3 e 3.8 do PME).

Construção de Unidades de Educação Infantil

Codificação: 12.365.0004.1.598 **Unidade Executora:** SEMEDE

Produto: Unidade Construída **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 4

Finalidade: Construção de unidade escolar com recursos próprios e/ou parcerias e convênios para captação de recursos com empresas privadas e entes federados, considerando sempre que possível os locais de maior incidência populacional, respeitando as normas de acessibilidade e mobilidade, em todos os espaços, mediante eliminação de barreiras arquitetônicas e urbanísticas, com sinalização em libras e braile, adaptando as instalações físicas garantindo o cumprimento dos padrões mínimos de infraestrutura para o funcionamento adequado de qualidade aos alunos da Educação Infantil e Educação Especial. (Estratégia 1.3, 1.9, 2.2, 2.3 e 3.8 do PME).

Oferta de Alimentação Escolar - Pré-Escola

Codificação: 12.365.0004.2.623 **Unidade Executora:** SEMEDE

Produto: Refeição Servida **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 725302

Finalidade: Viabilizar a realização de despesa com: material de consumo, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes e outras despesas correlatas necessárias à oferta de alimentação escolar (desjejum, refeição e lanche) adequada e de boa qualidade sob a supervisão de profissionais de nutrição aos alunos da Educação Infantil. (Estratégia 31.3 do PME).

Remuneração do Magistério - Creche

Codificação: 12.365.0004.2.642 **Unidade Executora:** SEMEDE

Produto: Profissional Remunerado **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 124

Finalidade: Garantir um ensino de qualidade por meio da remuneração e valorização do profissional do magistério da Educação Infantil, observada a remuneração mínima do Piso Salarial Profissional Nacional- PSPN exigida, conforme § 1º do Art. 2º da Lei 11.738/2008.

Despesas com MDE que não Remuneração do Magistério - Creche

Codificação: 12.365.0004.2.643 **Unidade Executora:** SEMEDE

Produto: Profissional Remunerado **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 238

Finalidade: Garantir um ensino de qualidade por meio da remuneração e valorização do profissional de apoio da Educação Infantil.

Remuneração do Magistério - Pré-Escola

Codificação: 12.365.0004.2.644 **Unidade Executora:** SEMEDE

Produto: Profissional Remunerado **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 266

Finalidade: Garantir um ensino de qualidade por meio da remuneração e valorização do profissional do magistério da Educação Infantil, observada a remuneração mínima do Piso Salarial Profissional Nacional- PSPN exigida, conforme § 1º do Art. 2º da Lei 11.738/2008.

Despesas com MDE que não Remuneração do Magistério - Pré-Escola

Codificação: 12.365.0004.2.645 **Unidade Executora:** SEMEDE

Produto: Profissional Remunerado **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 119

Finalidade: Garantir um ensino de qualidade por meio da remuneração e valorização do profissional de apoio da Educação Infantil.

Desenvolvimento Profissional Continuado

Codificação: 12.365.0004.2.635 **Unidade Executora:** SEMEDE

Produto: Profissional Atendido **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 388

Finalidade: Viabilizar a realização de despesas com: aquisição de materiais de consumo, premiações, viagens, convênios, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, Implantação/Implementação de programas de EAD, utilizando os AVAs e as NTICs e portais eletrônicos de pesquisa científica, com vistas ao aperfeiçoamento e à qualificação e parcerias para captação de recursos com empresas privadas e outras despesas correlatas e demais atividades-meio necessárias à qualificação, capacitação e formação continuada de todos os profissionais a serviço da Educação Infantil, e profissionais da Educação Especial, tendo como base, sempre que possível, na avaliação do desempenho do Sistema Municipal de Ensino, visando o favorecimento da melhoria da qualidade dos serviços prestados e a valorização pessoal.(Meta 23, 24 e 25 do PME).

Oferta de Alimentação Escolar - Creche

Codificação: 12.365.0004.2.622 **Unidade Executora:** SEMEDE

Produto: Refeição Servida **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 443636

Finalidade: Viabilizar a realização de despesa com: material de consumo, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes e outras despesas correlatas necessárias a garantir a oferta de alimentação escolar (Desjejum, refeição, lanche e colação) adequada e de boa qualidade sob a supervisão de profissionais de nutrição aos alunos da educação infantil, inclusive alunos da Educação Especial daquele segmento. (Estratégia 31.3 do PME).

Transporte Escolar - Pré-Escola

Codificação: 12.365.0004.2.649 **Unidade Executora:** SEMEDE

Produto: Aluno Atendido **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 253

Finalidade: Assegurar o pleno funcionamento do Programa de Transporte Escolar, com materiais de consumo, equipamentos e materiais permanentes, contratação de serviços de terceiros, tais como: Reforma, manutenção, seguro, licenciamento e outras despesas correlatas, visando garantir o acesso e a permanência do aluno da Educação Infantil, de forma a garantir a frequência do aluno da zona rural e urbana, matriculado longe de seu domicílio, em razão da indisponibilidade de vaga próxima a residência. (Estratégia 1.10 do PME).

Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil - Creche

Codificação: 12.365.0004.2.654 **Unidade Executora:** SEMEDE

Produto: Aluno Atendido **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 1656

Finalidade: Viabilizar a realização de despesas com: aquisição de materiais de consumo, uniformes, premiações, viagens e locomoção, contratação de serviços de terceiros, pesquisas, convênios, aquisição ou aluguel de imóveis, equipamentos e materiais permanentes, e parcerias para captação de recursos e outras com órgãos públicos, entidades, empresas privadas, manutenção e conservação de imóveis próprios ou alugados, outras despesas correlatas e demais atividades-meio necessária a manter em funcionamento as unidades de ensino garantindo o desempenho escolar e padrão de qualidade da educação Infantil. (Estratégia 3.6 e 3.7 do PME).

Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil - Pré-Escola

Codificação: 12.365.0004.2.655 **Unidade Executora:** SEMEDE

Produto: Aluno Atendido **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 3058

Finalidade: Viabilizar a realização de despesas com: aquisição de materiais de consumo, uniformes, premiações, viagens e locomoção, contratação de serviços de terceiros, pesquisas, convênios, aquisição ou aluguel de imóveis, equipamentos e materiais permanentes, e parcerias para captação de recursos e outras com órgãos públicos, entidades, empresas privadas, manutenção e conservação de imóveis próprios ou alugados, outras despesas correlatas e demais atividades-meio necessária a manter em funcionamento as unidades de ensino garantindo o desempenho escolar e padrão de qualidade da educação Infantil. (Estratégia 3.6 e 3.7 do PME).

Distribuição de Uniforme Escolar - Creche

Codificação: 12.365.0004.2.669 **Unidade Executora:** SEMEDE

Produto: Estudante Atendido **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 1840

Finalidade: Garantir a igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola; estabelecer a padronização para ajudar na assimilação de normas e regras, contribuindo com o aprendizado da organização e disciplina; desenvolver nos alunos um sentimento de pertencimento ao grupo, fundamental no desenvolvimento psicossocial; e proporcionar segurança ao facilitar a identificação dos alunos dentro e fora da escola, inclusive no transporte escolar e coletivo. (Meta 2 e 31 do PME).

Conservação e Limpeza em Ambiente Escolar - Creche

Codificação: 12.365.0004.2.670 **Unidade Executora:** SEMEDE

Produto: Creche Exclusiva Limpa e Creche Compartilhada Limpa **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 20

Finalidade: Manutenção da higiene em ambiente escolar, efetuando a remoção de sujidades, mediante aplicação de energias química, mecânica ou térmica, promovendo o conforto e o bem-estar dos alunos, impactando de forma positiva em suas atividades e contribuindo para o acesso e a permanência dos alunos na escola. (Meta 2 e 31 do PME).

Manutenção Predial das Unidades Escolares - Creche

Codificação: 12.365.0004.2.671 **Unidade Executora:** SEMEDE

Produto: Unidade Escolar Exclusiva Atendida e Unidade Escolar Compartilhada Atendida **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 20

Finalidade: Garantir com manutenção preventiva e corretiva as condições adequadas da rede física dos prédios escolares, a fim de atender às necessidades e segurança dos seus usuários. (Estratégia 31.5 da Meta 31 do PME).

Distribuição de Uniforme Escolar - Pré-Escola

Codificação: 12.365.0004.2.672 **Unidade Executora:** SEMEDE

Produto: Estudante Atendido **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 3048

Finalidade: Garantir a igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola; estabelecer a padronização para ajudar na assimilação de normas e regras, contribuindo com o aprendizado da organização e disciplina; desenvolver nos alunos um sentimento de pertencimento ao grupo, fundamental no desenvolvimento psicossocial; e proporcionar segurança ao facilitar a identificação dos alunos dentro e fora da escola, inclusive no transporte escolar e coletivo. (Meta 2 e 31 do PME).

Conservação e Limpeza em Ambiente Escolar - Pré-Escola

Codificação: 12.365.0004.2.673 **Unidade Executora:** SEMEDE

Produto: Unidade Escolar Compartilhada Limpa **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 18

Finalidade: Manutenção da higiene em ambiente escolar, efetuando a remoção de sujidades, mediante aplicação de energias química, mecânica ou térmica, promovendo o conforto e o bem-estar dos alunos, impactando de forma positiva em suas atividades e contribuindo para o acesso e a permanência dos alunos na escola. (Meta 2 e 31 do PME).

Manutenção Predial das Unidades Escolares - Pré-Escola

Codificação: 12.365.0004.2.674 **Unidade Executora:** SEMEDE

Produto: Unidade Escolar Compartilhada Atendida **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 18

Finalidade: Garantir com manutenção preventiva e corretiva as condições adequadas da rede física dos prédios escolares, a fim de atender às necessidades e segurança dos seus usuários. (Estratégia 31.5 da Meta 31 do PME).

FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO **366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

PROGRAMA: 0004 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Oferta de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental

Codificação: 12.366.0004.2.621 **Unidade Executora:** SEMEDE

Produto: Refeição Servida **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 48328

Finalidade: Viabilizar a realização de despesa com: material de consumo, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes e outras despesas correlatas necessárias a garantir a oferta de alimentação escolar (refeição e lanche) adequada e de boa qualidade sob a supervisão de profissionais de nutrição aos alunos da Educação de Jovens e Adultos. (Estratégia 31.3 do PME).

Remuneração do Magistério - Ensino Fundamental

Codificação: 12.366.0004.2.646 **Unidade Executora:** SEMEDE

Produto: Profissional Remunerado **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 39

Finalidade: Garantir um ensino de qualidade por meio da remuneração e valorização do profissional do magistério da Educação de Jovens e Adultos, observada a remuneração mínima do Piso Salarial Profissional Nacional- PSPN exigida, conforme § 1º do Art. 2º da Lei 11.738/2008.

Despesas com MDE que não Remuneração do Magistério - Ensino Fundamental

Codificação: 12.366.0004.2.647 **Unidade Executora:** SEMEDE

Produto: Profissional Remunerado **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 39

Finalidade: Garantir um ensino de qualidade por meio da remuneração e valorização do profissional de apoio da Educação de Jovens e Adultos.

Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos

Codificação: 12.366.0004.2.656 **Unidade Executora:** SEMEDE

Produto: Aluno Atendido **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 818

Finalidade: Viabilizar a realização de despesas com: aquisição de materiais de consumo, uniformes, premiações, viagens e locomoção, contratação de serviços de terceiros, convênios, pesquisas, convênios, aquisição ou aluguel de imóveis, equipamentos e materiais permanentes, e parcerias para captação de recursos e outras com órgãos públicos, entidades, empresas privadas, manutenção e conservação de imóveis próprios ou alugados, outras despesas correlatas e demais atividades-meio necessária a manter em funcionamento as unidades de ensino garantindo o desempenho escolar e o padrão de qualidade da Educação de Jovens e Adultos.

Distribuição de Uniforme Escolar - Ensino Fundamental / EJA

Codificação: 12.366.0004.2.675 **Unidade Executora:** SEMEDE

Produto: Estudante Atendido **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 1362

Finalidade: Garantir a igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola; estabelecer a padronização para ajudar na assimilação de normas e regras, contribuindo com o aprendizado da organização e disciplina; desenvolver nos alunos um sentimento de pertencimento ao grupo, fundamental no desenvolvimento psicossocial; e proporcionar segurança ao facilitar a identificação dos alunos dentro e fora da escola, inclusive no transporte escolar e coletivo. (Meta 31 do PME).

Manutenção Predial das Unidades Escolares - Ensino Fundamental / EJA

Codificação: 12.366.0004.2.676 **Unidade Executora:** SEMEDE

Produto: Unidade Escolar Compartilhada Atendida **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 6

Finalidade: Garantir com manutenção preventiva e corretiva as condições adequadas da rede física dos prédios escolares, a fim de atender às necessidades e segurança dos seus usuários. (Estratégia 31.5 da Meta 31 do PME).

FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO			367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL
PROGRAMA: 0004 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE			
Despesas com MDE que não Remuneração do Magistério - Creche			
Codificação:	12.367.0004.2.643	**Unidade Executora:**	SEMEDE
Produto:	Profissional Remunerado	**Unidade de Medida:**	Unidade
Meta:	9		
Finalidade:	Garantir um ensino de qualidade por meio da remuneração e valorização do profissional de apoio da Educação Especial. (Estratégia 3.3 do PME).		
Remuneração do Magistério - Pré-Escola			
Codificação:	12.367.0004.2.644	**Unidade Executora:**	SEMEDE
Produto:	Profissional Remunerado	**Unidade de Medida:**	Unidade
Meta:	7		
Finalidade:	Garantir um ensino de qualidade por meio da remuneração e valorização do profissional do magistério da Educação Especial, observada a remuneração mínima do Piso Salarial Profissional Nacional- PSPN exigida, conforme § 1º do Art. 2º da Lei 11.738/2008.		
Despesas com MDE que não Remuneração do Magistério - Pré-Escola			
Codificação:	12.367.0004.2.645	**Unidade Executora:**	SEMEDE
Produto:	Profissional Remunerado	**Unidade de Medida:**	Unidade
Meta:	39		
Finalidade:	Garantir um ensino de qualidade por meio da remuneração e valorização do profissional de apoio da Educação Especial. (Estratégia 3.3 do PME).		
Remuneração do Magistério - Ensino Fundamental			
Codificação:	12.367.0004.2.646	**Unidade Executora:**	SEMEDE
Produto:	Profissional Remunerado	**Unidade de Medida:**	Unidade
Meta:	47		
Finalidade:	Garantir um ensino de qualidade por meio da remuneração e valorização do profissional do magistério da Educação da Educação Especial observada a remuneração mínima do Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN exigida, conforme § 1º do Art. 2º da Lei 11.738/2008.		
Despesas com MDE que não Remuneração do Magistério - Ensino Fundamental			
Codificação:	12.367.0004.2.647	**Unidade Executora:**	SEMEDE
Produto:	Profissional Remunerado	**Unidade de Medida:**	Unidade
Meta:	177		
Finalidade:	Garantir um ensino de qualidade por meio da remuneração e valorização do profissional de apoio da Educação Especial.		
Desenvolvimento Profissional Continuado			
Codificação:	12.367.0004.2.635	**Unidade Executora:**	SEMEDE
Produto:	Profissional Atendido	**Unidade de Medida:**	Unidade
Meta:	54		
Finalidade:	Viabilizar a realização de despesas com: aquisição de materiais de consumo, premiações, viagens, convênios, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, Implantação/Implementação de programas de EAD, utilizando os AVAs e as NTICs e portais eletrônicos de pesquisa científica, com vistas ao aperfeiçoamento e à qualificação e parcerias para captação de recursos com empresas privadas e outras despesas correlatas e demais atividades meio necessárias à qualificação, capacitação e formação continuada de todos os profissionais a serviço do Ensino Fundamental, da Educação de Jovens e Adultos - EJA e profissionais da Educação Especial, tendo como base, sempre que possível, na avaliação do desempenho do Sistema de Municipal de Ensino, visando o favorecimento da melhoria da qualidade dos serviços prestados com especial atenção aos processos de avaliação e recuperação da aprendizagem e a valorização pessoal.		
Transporte Escolar - Educação Especial			
Codificação:	12.367.0004.2.651	**Unidade Executora:**	SEMEDE
Produto:	Aluno Atendido	**Unidade de Medida:**	Unidade
Meta:	98		
Finalidade:	Assegurar o pleno funcionamento do Programa de Transporte Escolar, com materiais de consumo, equipamentos e materiais permanentes, contratação de serviços de terceiros, tais como: Reforma, manutenção, seguro, licenciamento e outras despesas correlatas, visando garantir o acesso e a permanência do aluno com deficiência da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, de forma a garantir a frequência do aluno da zona rural e urbana, matriculado longe de seu domicílio, em razão da indisponibilidade de vaga próxima a residência. (Estratégia 1.9 e 13.3 do PME).		

Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial

Codificação: 12.367.0004.2.657 **Unidade Executora:** SEMEDE

Produto: Aluno Atendido **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 744

Finalidade: Viabilizar a realização de despesas com: aquisição de materiais de consumo, uniformes, premiações, viagens e locomoção, contratação de serviços de terceiros, convênios, pesquisas, aquisição ou aluguel de imóveis, equipamentos e materiais permanentes, e parcerias para captação de recursos e outras com órgãos públicos, entidades, empresas privadas, manutenção e conservação de imóveis próprios ou alugados, outras despesas correlatas e demais atividades-meio necessárias a manter em funcionamento as unidades de ensino, garantindo a disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, o desempenho escolar e o padrão de qualidade da Educação Especial. (Estratégia 13.4 e 16.5 do PME).

Oferta de Alimentação Escolar - Educação Especial

Codificação: 12.367.0004.2.658 **Unidade Executora:** SEMEDE

Produto: Alimentação Servida **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 274286

Finalidade: Viabilizar a realização de despesa com: material de consumo, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes e outras despesas correlatas necessárias a garantir a oferta de alimentação escolar (desjejum, refeição, lanche e colação) adequada e de boa qualidade sob a supervisão de profissionais de nutrição aos alunos da Educação Especial. (Estratégia 31.3 do PME).

FUNÇÃO: 13 - CULTURA **391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO**

PROGRAMA: 0077 - DESENVOLVIMENTO, PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E ARTÍSTICO

Ampliação/Revitalização de Espaços Culturais de Registros Arqueológicos e Memóri

Codificação: 13.391.0077.1.450 **Unidade Executora:** FROC

Produto: Espaços Culturais Ampliados/Revitalizados **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 1

Finalidade: Promover pesquisas e prospecções de natureza arqueológica em áreas vizinhas ao Museu Sambaquí da Tarioba ou em outros locais com potencial de descoberta de novos registros da ocupação, dos usos e costumes dos nossos habitantes originais bem como revitalizar a área onde se encontra a antiga Estação Ferroviária e o Centro Ferroviário de Cultura de Rocha Leão (Museu Ferroviário), transformando-a em um espaço de resgate de memória além de polo-ancora de um projeto de desenvolvimento do turismo com base nos temas ferrovia, ecologia, história local, cultura e entretenimento dando ênfase especial à acessibilidade e à pessoas deficientes.

Realização de Eventos Artísticos/Culturais

Codificação: 13.391.0077.2.778 **Unidade Executora:** FROC

Produto: Eventos Artísticos/Culturais Realizados **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 12

Finalidade: Desenvolver iniciativas que promovam manifestações culturais e/ou artísticas de origem local ou não, históricas, tradicionais ou contemporâneas, em suas diversas naturezas - literária, teatral, musical, plástica, cinematográfica e outras dos demais setores artístico/culturais - realizando ou viabilizando encenações, exposições, projeções, publicações, apresentações, encontros, feiras, conferências ou outra qualquer forma de fruição das manifestações dos diversos segmentos/setores artísticos/culturais, assim como liderar iniciativas que visem incentivar a integração local e regional desses segmentos/setores e dinamizar a cena cultural e econômica da cidade.

Resgate e Registro do Patrimônio Cultural

Codificação: 13.391.0077.2.777 **Unidade Executora:** FROC

Produto: Pesquisas e Registros Históricos Realizados **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 3

Finalidade: Incentivar, apoiar e desenvolver pesquisas, mapeamentos, diagnósticos e registros em memória viva, documental e literária, produções audiovisuais, meios digitais e outros recursos tecnológicos, visando o resgate, preservação e fruição da história e das manifestações artísticas e culturais locais, materiais e imateriais, saberes e fazeres e de suas interações regionais, incluindo a pesquisa e implantação de sítios arqueológicos.

FUNÇÃO: 13 - CULTURA **392 - DIFUSÃO CULTURAL**

PROGRAMA: 0076 - GESTÃO DA CULTURA

Gestão de Pessoal

Codificação: 13.392.0076.2.150 **Unidade Executora:** FROC

Produto: Pessoal Atendido **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 85

Finalidade: Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas.

Operacionalização da FROC

Codificação: 13.392.0076.2.779 **Unidade Executora:** FROC

Produto: Espaços e Unidades Culturais Operando **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 11

Finalidade: Garantir a realização de despesas com: materiais de consumo e de distribuição, uniformes, viagens e locomoção, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, - pessoa física ou jurídica -, pagamento de aluguéis, contratos de manutenção, alocação ou aquisição de equipamentos, em especial de informática e de rede de computadores, serviços de comunicação de voz, vídeo e dados, softwares, insumos, materiais e serviços de instalação, desenvolvimento de aplicativos, criação de sites e portais e outros serviços em meio digital, plataforma internet, bem como materiais permanentes - instrumentos musicais, livros (patrimoniáveis ou não) e assemelhados -, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados e outras despesas correlatas e, ainda, demais atividades-meio necessárias para garantir a execução dos programas finalísticos da FROC.

Manutenção dos Espaços e Unidades Culturais

Codificação: 13.392.0076.2.780 **Unidade Executora:** FROC

Produto: Espaços e Unidades Culturais Mantidos **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 11

Finalidade: Construção, ampliação, restauração, recuperação, adaptação, instalação, remodelação e/ou reforma de espaços ou unidades culturais/administrativas - áreas ou prédios, permanentes ou temporários, próprios, cedidos ou alugados -, e de suas instalações/infraestrutura como: água/esgoto, energia/iluminação, ventilação/refrigeração, dados/imagem, acústica/comunicação, segurança, e, ainda, reforma de equipamentos e afins, com fornecimento de peças e insumos, materiais e serviços de instalação, visando à sua manutenção, qualificação e disponibilização para o desenvolvimento das atividades finalísticas, administrativas e de gestão da FROC.

PROGRAMA: 0078 - CULTURA E CIDADANIA

Formação Artística

Codificação: 13.392.0078.2.787 **Unidade Executora:** FROC

Produto: Vagas para Formação Ocupadas **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 1200

Finalidade: Manter e operacionalizar as escolas existentes ou por existir voltadas à formação artística, garantindo a oferta de cursos de qualificação/habilitação ou iniciação aos munícipes, em especial os jovens, capacitando-os como: músico, bailarino, ator, artesão, artista plástico, fundidor, ceramista, luthier, artista circense ou outras categorias, contribuindo para a sua profissionalização e inserção no mercado de trabalho e estimulando o desenvolvimento ou aprimoramento de sua formação artístico/cultural.

Formação de Plateia

Codificação: 13.392.0078.2.788 **Unidade Executora:** FROC

Produto: Plateia Ampliada **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 15000

Finalidade: Desenvolver projetos que busquem ampliar a frequência dos eventos artístico/culturais, criando políticas que facilitem a aquisição de ingressos pelos munícipes e ações que ampliem o número de produções em cartaz e a sua divulgação, buscando atingir todos os segmentos de munícipes, com foco especial em dois deles: o infantil/juvenil visando estimular seu desenvolvimento cultural e cultivá-lo também como público para espetáculos futuros; e o segmento da terceira idade, oferecendo mais uma opção de lazer e diversão para este público.

Difusão de Atividades Artístico/Culturais

Codificação: 13.392.0078.2.781 **Unidade Executora:** FROC

Produto: Atividades Culturais Divulgadas **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 21

Finalidade: Difundir e divulgar, em parceria com a Assessoria de Comunicação Social, os espetáculos e eventos artístico/culturais produzidos e ofertados, o acervo, as realizações, atividades, planos e projetos desenvolvidos pela FROC, utilizando os meios de comunicação tradicionais - rádio, televisão e impressos, entre outros - e meios e plataformas digitais atuais - redes sociais, sites, portais, tv por internet, por exemplo - de forma a contribuir com os projetos tais como formação de plateia e transparência e proporcionar a possibilidade de maior interação da Fundação com munícipes.

Apoio à Formação e Manutenção de Bandas Marciais - EI 002/2018

Codificação: 13.392.0078.4.007 **Unidade Executora:** FROC

Produto: Emenda Atendida **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 1

Finalidade: Incentivar e apoiar a formação de Bandas Marciais, Fanfarras escolares e Agremiações Independentes no Município de Rio das Ostras.

PROGRAMA: 0079 - CULTURA E SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA

Rio das Ostras Criativo

Codificação: 13.392.0079.2.782 **Unidade Executora:** FROC

Produto: Agentes e Produtores Culturais Assistidos **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 60

Finalidade: Implantar e manter ambiente que fomente o trabalho criativo, coletivo ou individual, e promova a troca de experiências entre profissionais dos diversos setores da arte e da cultura - agentes culturais, artistas dos diversos setores, intelectuais - de forma a estimular o empreendedorismo, a criatividade e a elaboração de projetos artístico/culturais, contribuindo para o estabelecimento de uma identidade cultural para a cidade e o encaminhamento para a futura implantação dos conceitos de economia criativa no município.

PROGRAMA: 0080 - DESENVOLVIMENTO DAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS

Apoio a Memória e Cultura

Codificação: 13.392.0080.2.795 **Unidade Executora:** FMC

Produto: Projeto Realizado **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 10

Finalidade: Promover ou apoiar financeiramente, nas formas previstas na legislação, projetos culturais e/ou artísticos, especialmente os de preservação da memória cultural local, históricos, tradicionais ou as manifestações contemporâneas, em suas diversas naturezas - literária, teatral, musical, plástica, cinematográfica ou qualquer outra originada dos segmentos/setores artístico/culturais - viabilizando encenações, gravações, shows, exposições, projeções, publicações, apresentações, desfiles, encontros, feiras, conferências, palestras, capacitações ou qualquer outra forma ou meio de manifestação artístico/cultural, assim como iniciativas que visem incentivar a integração local e regional desses segmentos/setores e dinamizar a cena cultural e econômica da cidade.

PROGRAMA: 0081 - CULTURA: ACESSO E PARTICIPAÇÃO

Acesso Popular e Aprimoramento Profissional

Codificação: 13.392.0081.2.796 **Unidade Executora:** FMC

Produto: Projeto Realizado **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 6

Finalidade: Promover ou apoiar financeiramente, nas formas previstas na legislação, projetos que visem a formação de plateia especialmente do público infanto-juvenil e da terceira idade, bem como a formação, o aprimoramento e a capacitação profissional, seja técnica ou em gestão, de munícipes que se iniciem ou já atuem nos segmentos ou setores artísticos/ culturais tais com os voltados à música, dança, representação, artesanato, artes plásticas, fundição, cerâmica, luteria, circo e outras categorias, estimulando o desenvolvimento ou o aprimoramento de sua atuação profissional.

PROGRAMA: 0082 - ECONOMIA CRIATIVA

Desenvolvimento do Rio das Ostras Criativo

Codificação: 13.392.0082.2.797 **Unidade Executora:** FMC

Produto: Projetos e Atividades Realizadas **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 10

Finalidade: Promover ou apoiar financeiramente, na forma prevista na legislação, projetos voltados ao trabalho criativo, coletivo ou individual, de forma a incentivar a troca de experiências entre profissionais dos diversos setores da arte e da cultura - agentes culturais, artistas dos diversos setores, intelectuais - de forma a estimular o empreendedorismo, a criatividade e a elaboração de projetos artístico/culturais que contribuam para o estabelecimento de uma identidade cultural para a cidade e o encaminhamento para a implantação dos conceitos de economia criativa.

FUNÇÃO: 14 - DIREITOS DA CIDADANIA **121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**

PROGRAMA: 0020 - PARTICIPAÇÃO E CIDADANIA

Orçamento Participativo

Codificação: 14.121.0020.2.214 **Unidade Executora:** SEGEP

Produto: Reunião Setorial Realizada **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 15

Finalidade: Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo; materiais, bens ou serviços para distribuição gratuita; viagens e locomoção; contratação de serviços de terceiros; manutenção do Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo - POP e OP Jovem; aquisição de equipamentos e materiais permanentes para prover reuniões e eventos, visando à promoção do Orçamento Participativo e garantir a continuidade do orçamento Participativo Jovem, fórum que crianças e adolescentes utilizam para reivindicar, defender prioridades, apresentar propostas e demandas estimulando o exercício de cidadania e a integração do Poder Público com a população na tomada de decisão e nas ações que orientam o investimento e as políticas públicas no Município.

Manutenção do CMPOP

Codificação: 14.121.0020.2.212 **Unidade Executora:** SEGEP

Produto: Conselho Mantido **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 1

Finalidade: Garantir o funcionamento do Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo - CMPOP, viabilizando suas despesas com material de consumo, viagens e locomoção, capacitação, participação em eventos e encontros, contratação de serviços de terceiros, aquisição e aluguel de equipamentos e materiais permanentes e ações que possam promover sua integração com outros Conselhos Municipais, Estaduais e Federal.

FUNÇÃO: 14 - DIREITOS DA CIDADANIA **244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA**

PROGRAMA: 0020 - PARTICIPAÇÃO E CIDADANIA

Manutenção do Centro de Cidadania

Codificação: 14.244.0020.2.213 **Unidade Executora:** SEGEP

Produto: Centro Mantido **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 1

Finalidade: Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo; contratação de serviços de terceiros; e aquisição de equipamentos e materiais permanentes para garantir a continuidade dos serviços disponibilizados à população no Centro de Cidadania.

Serviços à Comunidade

Codificação: 14.244.0020.2.220 **Unidade Executora:** SEGEP

Produto: Ação Realizada **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 1

Finalidade: Viabilizar a realização de despesas com contratação de serviços de terceiros para realizar parcerias com o Estado e/ou Governo Federal para oferecimento, no Município, de serviços de responsabilidade desses níveis de governo, criando condições para ampliar e descentralizar aqueles já oferecidos ou para disponibilizar novos serviços à população.

Estruturação da Fundação Leão XIII no Centro de Cidadania - EI 029/2018

Codificação: 14.244.0020.3.001 **Unidade Executora:** SEGEP

Produto: Emenda Atendida **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 1

Finalidade: Compra de Equipamentos e material de informática.

FUNÇÃO: 14 - DIREITOS DA CIDADANIA **422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS**

PROGRAMA: 0130 - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

Manutenção das Atividades do PROCON

Codificação: 14.422.0130.2.890 **Unidade Executora:** FMDC

Produto: Ação Mantida **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 1

Finalidade: Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, uniformes, viagens e locomoção, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, ampliação, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados, para promover atividades e eventos educativos, culturais, científicos e, ainda garantir a modernização administrativa do PROCON demais atividades-meio necessárias para garantir a execução dos programas finalísticos.

Apoio Técnico

Codificação: 14.422.0130.2.891 **Unidade Executora:** FMDC

Produto: Ação Mantida **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 1

Finalidade: Viabilizar o custeio de exames periciais, estudos e trabalhos técnicos necessários à instrução de inquéritos, pesquisas e estudos sobre o mercado de consumo.

Publicidade de Utilidade Pública

Codificação: 14.422.0130.2.892 **Unidade Executora:** FMDC

Produto: Campanha Realizada **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 4

Finalidade: Divulgar direitos e serviços colocados à disposição dos cidadãos, com o objetivo de informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população sobre a Proteção e Defesa do consumidor, por meio de campanha nos diversos meios de comunicação.

FUNÇÃO: 15 - URBANISMO **127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL**

PROGRAMA: 0092 - CASA LEGAL

Regularização Fundiária

Codificação: 15.127.0092.2.663 **Unidade Executora:** SEGEP

Produto: Família Cadastrada **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 1000

Finalidade: Viabilizar a realização de despesas com contratação de serviços de terceiros para realizar a intervenção pública adequada, considerando os aspectos jurídicos e sociais, objetivando legalizar a permanência de populações moradoras de áreas urbanas ocupadas para fins de habitação, considerando aspectos tais como o pagamento de tributos a outras esferas de governo, a melhoria do ambiente urbano do assentamento, o resgate da cidadania e da qualidade de vida da população beneficiada.

FUNÇÃO: 15 - URBANISMO **182 - DEFESA CIVIL**

PROGRAMA: 0034 - AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA

Defesa da Vida

Codificação: 15.182.0034.2.463 **Unidade Executora:** SEMOP

Produto: Ação Mantida **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 2

Finalidade: Atender casos emergenciais de defesa patrimonial e da vida.

FUNÇÃO: 15 - URBANISMO			451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA: 0034 - AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA			
Construção de Ponte			
Codificação:	15.451.0034.1.392	**Unidade Executora:**	SEMOP
Produto:	Ponte Construída	**Unidade de Medida:**	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Atender às demandas das comunidades no que tange à necessidade de travessias com construção e restauração de pontes.		
Desapropriação de Imóveis para Fins Públicos			
Codificação:	15.451.0034.1.400	**Unidade Executora:**	SEMOP
Produto:	Imóvel Desapropriado	**Unidade de Medida:**	Unidade
Meta:	2		
Finalidade:	Adquirir para a Administração Municipal imóveis de interesse público.		
Construção de Praças			
Codificação:	15.451.0034.1.403	**Unidade Executora:**	SEMOP
Produto:	Praça Construída	**Unidade de Medida:**	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Humanizar áreas para melhoria da qualidade de vida da população.		
Pavimentação de Ruas e Estradas			
Codificação:	15.451.0034.1.467	**Unidade Executora:**	SEMOP
Produto:	Rua / Estrada Pavimentadas	**Unidade de Medida:**	Quilômetro
Meta:	10		
Finalidade:	Atender às demandas detectadas por meio do planejamento realizado pelos gestores do Governo Municipal e pelo Orçamento Participativo, com drenagem, pavimentação, sinalização horizontal/vertical e calçada de ruas e estradas e outras despesas correlatas.		
Urbanização de Áreas e Próprios Municipais			
Codificação:	15.451.0034.1.469	**Unidade Executora:**	SEMOP
Produto:	Intervenção Executada	**Unidade de Medida:**	m²
Meta:	5000		
Finalidade:	Realizar intervenções urbanísticas tais como: reformas nas praças, urbanização de canais, ruas, orlas, ciclovias, calçadas e próprios municipais e outras despesas correlatas.		
Desenvolvimento de Estudos e Projetos de Engenharia			
Codificação:	15.451.0034.2.464	**Unidade Executora:**	SEMOP
Produto:	Projeto Elaborado	**Unidade de Medida:**	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Fomentar a realização de novos projetos além dos elaborados pela municipalidade.		
Extensão da Rede Elétrica			
Codificação:	15.451.0034.2.465	**Unidade Executora:**	SEMOP
Produto:	Rede Instalada	**Unidade de Medida:**	Quilômetro
Meta:	5		
Finalidade:	Atender ao número máximo de famílias com fornecimento de energia elétrica para iluminação pública.		
Gerenciamento e Controle Tecnológico de Serviços de Engenharia			
Codificação:	15.451.0034.2.466	**Unidade Executora:**	SEMOP
Produto:	Consultoria Realizada	**Unidade de Medida:**	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Dar suporte e consultoria à obra de engenharia contratada pela municipalidade.		
Construção de Praça no Loteamento Santa Helena - EI 013/2018			
Codificação:	15.451.0034.3.004	**Unidade Executora:**	SEMOP
Produto:	Emenda Atendida	**Unidade de Medida:**	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Construção e Urbanização de uma Praça na Área Pública no Bairro Santa Helena localizado na Rua Sebastião de Oliveira, esquina com a Rua Elza Rodrigues.		

Construção de Praça no Terra Firme - EI 009/2018

Codificação: 15.451.0034.3.002 **Unidade Executora:** SEMOP

Produto: Emenda Atendida **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 1

Finalidade: Construção de uma praça com playground, coreto, campo society e toda estrutura de lazer ao bairro Terra Firme, nos lotes 18 e 19, onde atualmente é conhecido como Praça Sebastião Guedes (Eco Praça Tião), situada entre as ruas Eduardo Pio Duarte Silva, D, Diniz Roque de Santana e C.

Construção de Praça No Loteamento Village - EI 024/2018

Codificação: 15.451.0034.3.006 **Unidade Executora:** SEMOP

Produto: Emenda Atendida **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 1

Finalidade: Construção de área de lazer (Praça) na Rua Menino de Jesus de Praga, entre o nº 337 e nº 341 - Village

Construção de Praça No Loteamento Praia Ancora - EI 026/2018

Codificação: 15.451.0034.3.008 **Unidade Executora:** SEMOP

Produto: Emenda Atendida **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 1

Finalidade: Construção e urbanização de área de lazer na Rua Bouganville - Clube Área Âncora

Construção de Praça no Loteamento Enseada das Gaivotas - EI 034-A/2018

Codificação: 15.451.0034.3.009 **Unidade Executora:** SEMOP

Produto: Emenda Atendida **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 1

Finalidade: Implantação de praça urbana na Praça Zélia Gatai na Enseada das Gaivotas para construção ou reforma de quadra para a modalidade esportiva, iluminação, rede protetora, playground e academia popular além de bancos e jardim.

Reforma da Praça Jaime Vilar Rodrigues - EI 035/2018

Codificação: 15.451.0034.3.010 **Unidade Executora:** SEMOP

Produto: Emenda Atendida **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 1

Finalidade: Reformar a Praça Jaime Vilar Rodrigues (Praça do Mariléa) e cobertura da Feirinha com o objetivo de gerar conforto aos usuários, garantir a tranquilidade dos trabalhadores da feira e o bom atendimento à população.

Construção de Praça no Loteamento Cidade Praiana - EI 010/2018

Codificação: 15.451.0034.3.025 **Unidade Executora:** SEMOP

Produto: Emenda Atendida **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 1

Finalidade: Construção de Praça na área pública da localidade Cidade Praiana localizada na Avenida Amazonas esquina com Rua Goiás.

FUNÇÃO: 15 - URBANISMO **452 - SERVIÇOS URBANOS**

PROGRAMA: 0034 - AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA

Construção, Reforma e Ampliação de Cemitérios e Capelas Mortuárias

Codificação: 15.452.0034.1.832 **Unidade Executora:** SEMOP

Produto: Obra Realizada **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 3

Finalidade: Construir, ampliar e manter os cemitérios no município.

Construção de Capela Mortuária em Rocha Leão - CMPOP 001/2019

Codificação: 15.452.0034.1.839 **Unidade Executora:** SEMOP

Produto: Capela Construída **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 1

Finalidade: Construir uma Capela em Rocha Leão, para melhor atender a demanda daquela população, disponibilizando um local apropriado e próximo à comunidade, para velar por seus entes queridos com mais dignidade e comodidade.

PROGRAMA: 0115 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA

Despesa com Energia Elétrica

Codificação: 15.452.0115.2.242 **Unidade Executora:** SEMOP

Produto: Energia Consumida **Unidade de Medida:** Kw/h

Meta: 31585450

Finalidade: Cobrir despesas geradas pelos Próprios Municipais e Iluminação Pública.

Restauração e Manutenção de Ruas e Estradas

Codificação: 15.452.0115.2.468 **Unidade Executora:** SEMOP

Produto: Serviço Executado **Unidade de Medida:** Quilômetro

Meta: 574

Finalidade: Atender a demanda dos serviços públicos de restauração, manutenção e de identificações de logradouros das ruas e estradas do município e de seu sistema de drenagem.

Manutenção das Unidades e Áreas Públicas e Equipamentos Urbanos

Codificação: 15.452.0115.2.475 **Unidade Executora:** SEMOP

Produto: Unidade / Área Mantida **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 200

Finalidade: Realizar a manutenção das unidades próprias, alugadas ou cedidas, incluindo limpeza de fossa, cercamento das áreas públicas, manutenção das pontes, dos píeres, dos equipamentos urbanos e das estruturas metálicas, garantindo e preservando os serviços, áreas e equipamentos disponibilizados para utilização com conforto e segurança.

Manutenção da Iluminação Pública

Codificação: 15.452.0115.2.476 **Unidade Executora:** SEMOP

Produto: Serviço Executado **Unidade de Medida:** Hora

Meta: 21717

Finalidade: Manter o sistema de iluminação pública do município e disponibilizar rede elétrica e iluminação necessárias a realização dos eventos públicos, garantindo o conforto e segurança do morador e visitantes.

FUNÇÃO: 16 - HABITAÇÃO **482 - HABITAÇÃO URBANA**

PROGRAMA: 0121 - POLÍTICA HABITACIONAL

Unidades Habitacionais

Codificação: 16.482.0121.1.395 **Unidade Executora:** FHIS

Produto: Habitação Atendida **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 150

Finalidade: Identificar os problemas habitacionais promovendo o acesso à moradia digna a todos os segmentos da população, priorizando as famílias de baixa renda, propor parcerias para minimizar o déficit habitacional e garantir moradias para o servidor público municipal.

FUNÇÃO: 17 - SANEAMENTO **512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO**

PROGRAMA: 0109 - SANEAMENTO 100%

Implantação de Rede de Distribuição de Água

Codificação: 17.512.0109.1.710 **Unidade Executora:** SEMOP

Produto: Rede Implantada **Unidade de Medida:** Quilômetro

Meta: 4

Finalidade: Disponibilizar para um maior número de habitantes o fornecimento de água potável.

Implantação de Sistema de Tratamento de Esgoto

Codificação: 17.512.0109.1.711 **Unidade Executora:** SEMOP

Produto: Rede Implantada **Unidade de Medida:** Quilômetro

Meta: 5

Finalidade: Sanear o município e garantir mais saúde e qualidade de vida aos munícipes.

Ampliação e Operação do Sistema de Esgotamento Sanitário - PPP

Codificação: 17.512.0109.1.825 **Unidade Executora:** SEMOP

Produto: Serviço Executado **Unidade de Medida:** Mês

Meta: 12/53

Finalidade: Manter parceria público privada na modalidade de concessão administrativa, que compreende a construção e a operação do sistema de esgotamento sanitário.

PROGRAMA: 0116 - MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO

Manutenção de Recursos Hidrográficos

Codificação: 17.512.0116.2.471 **Unidade Executora:** SEMOP

Produto: Recurso Hidrográfico Mantido **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 21

Finalidade: Manter desobstruído os rios, canais, valas, valões e assemelhados para garantir o deságue do sistema de drenagem do município.

Manutenção dos Sistemas de Saneamento Básico

Codificação: 17.512.0116.2.472 **Unidade Executora:** SEMOP

Produto: Sistema Mantido **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 10

Finalidade: Garantir o eficiente funcionamento do sistema de esgotamento sanitário no município, incluindo manutenção das ETEs e bacias de detenção de águas pluviais.

Abastecimento de Água Potável e Manutenção de Reservatórios

Codificação: 17.512.0116.2.420 **Unidade Executora:** SEMOP

Produto: Cisterna / Órgão Abastecido **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 100

Finalidade: Manter limpas, higienizadas e abastecidas de água potável as cisternas comunitárias e Órgãos Públicos do Município de Rio das Ostras.

PROGRAMA: 0119 - SANEAMENTO BÁSICO

Expansão da Rede de Distribuição de Água

Codificação: 17.512.0119.1.115 **Unidade Executora:** SAAE

Produto: Rede Ampliada **Unidade de Medida:** Quilômetro

Meta: 3

Finalidade: Ampliar a rede de distribuição de água integrante do Sistema de Abastecimento de Rocha Leão, disponibilizando assim o fornecimento de água potável para um maior número de habitantes desta localidade.

Expansão do Sistema de Tratamento de Esgoto

Codificação: 17.512.0119.1.116 **Unidade Executora:** SAAE

Produto: Rede Ampliada **Unidade de Medida:** Quilômetro

Meta: 5

Finalidade: Ampliar os sistemas de tratamento de esgoto operados pela Autarquia Municipal, garantindo mais saúde e qualidade de vida aos munícipes.

Gestão de Pessoal

Codificação: 17.512.0119.2.150 **Unidade Executora:** SAAE

Produto: Pessoal Atendido **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 83

Finalidade: Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas.

Manutenção da Unidade

Codificação: 17.512.0119.2.151 **Unidade Executora:** SAAE

Produto: Unidade Mantida **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 1

Finalidade: Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, uniformes, viagens e locomoção, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, ampliação, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados, outras despesas correlatas e demais atividades-meio necessárias para garantir a execução dos programas finalísticos.

Manutenção do Sistema de Água

Codificação: 17.512.0119.2.227 **Unidade Executora:** SAAE

Produto: Sistema Mantido **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 1

Finalidade: Garantir o eficiente funcionamento do Sistema de Abastecimento de Água de Rocha Leão.

Manutenção do Sistema de Esgoto

Codificação: 17.512.0119.2.228 **Unidade Executora:** SAAE

Produto: Sistema Mantido **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 1

Finalidade: Garantir o eficiente funcionamento dos sistemas de esgotamento sanitário no município operado pela Autarquia Municipal.

Estruturação do SAAE - EI 023/2018

Codificação: 17.512.0119.3.021 **Unidade Executora:** SAAE

Produto: Emenda Atendida **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 1

Finalidade: Compra de Equipamentos e manutenção do sistema de bombas e compra de mobiliário para gerar mais eficiência no atendimento à população.

FUNÇÃO: 18 - GESTÃO AMBIENTAL **541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL**

PROGRAMA: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

Gestão de Pessoal

Codificação: 18.541.0001.2.150 **Unidade Executora:** SEMAP

Produto: Pessoal Atendido **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 124

Finalidade: Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas.

Manutenção da Unidade

Codificação: 18.541.0001.2.151 **Unidade Executora:** SEMAP

Produto: Unidade Mantida **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 1

Finalidade: Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, uniformes, viagens e locomoção, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, ampliação, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados, outras despesas correlatas e demais atividades-meio necessárias para garantir a execução dos programas finalísticos.

PROGRAMA: 0129 - GESTÃO DO AMBIENTE

Monitoramento Ambiental e Mudanças Climáticas

Codificação: 18.541.0129.2.450 **Unidade Executora:** FMMA

Produto: Ponto Monitorado **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 6

Finalidade: Promover ações que garantam a qualidade e balneabilidade dos recursos hídricos dentro de parâmetros aceitáveis para uso e consumo humano. Adoção de energias renováveis e limpas, a fim de diminuir a utilização de energias tradicionais e minimizar os efeitos negativos destas no meio ambiente, econômico e social.

Sistema Integrado de Informações Ambientais

Codificação: 18.541.0129.2.452 **Unidade Executora:** FMMA

Produto: Sistema Implantado / Mantido **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 1

Finalidade: Prover o município de um banco de dados ambientais integrado, em parceria com instituições de direito público ou privado, para uso da população em geral, demais secretarias municipais, instituições educacionais e órgãos públicos. Gerado a partir de dados e informações provenientes da legislação ambiental, monitoramento, fiscalização, imagem de satélite e outros mecanismos de coleta de dados, sendo armazenado e gerenciado em ambiente computacional. Esta base de dados será utilizada para facilitar procedimentos de fiscalização, monitoramento, planejamento e emissão de licenças, bem como prover informações de uso e ocupação do solo.

Implantação e Manutenção de Áreas Verdes

Codificação: 18.541.0129.2.425 **Unidade Executora:** SEMAP

Produto: Área Verde Implantada e Mantida **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 51

Finalidade: Criar e manter as unidades de conservação e executar as ações previstas em seus planos de manejos; criar e manter o paisagismo de áreas verdes públicas; além de executar e manter o manejo da arborização urbana nos espaços públicos e outras despesas correlatas.

Implantação e Manutenção de Áreas Verdes

Codificação: 18.541.0129.2.425 **Unidade Executora:** FMMA

Produto: Área Verde Implantada e Mantida **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 51

Finalidade: Criar e manter as unidades de conservação e executar as ações previstas em seus planos de manejos; criar e manter o paisagismo de áreas verdes públicas; além de executar e manter o manejo da arborização urbana nos espaços públicos e outras despesas correlatas.

Educação Ambiental

Codificação: 18.541.0129.2.447 **Unidade Executora:** FMMA

Produto: Atividade Desenvolvida **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 30

Finalidade: Promover, a educação ambiental em todos os níveis, permeando todos os programas da SEMAP e os afins de outras secretarias municipais, através de cursos, palestras, oficinas, seminários, feiras, eventos, congressos, atividades lúdicas, produção de material educativo impresso ou meio digital e campanhas educativas que tratem da problemática ambiental e que sensibilizem a população da importância da conservação dos recursos naturais e do meio em que vivemos.

Escotismo - EI 018/2018

Codificação: 18.541.0129.4.003 **Unidade Executora:** SEMAP

Produto: Emenda Atendida **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 1

Finalidade: Compra e manutenção de equipamentos de camping e esportes.

PROGRAMA: 0015 - GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

Ampliação do Aterro Sanitário

Codificação: 18.541.0015.1.712 **Unidade Executora:** SEMOP

Produto: Aterro Sanitário Ampliado **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 1

Finalidade: Ampliar o atual aterro sanitário para atender a demanda do volume gerado de resíduos que se encontra em expansão. Desapropriar uma área contígua e executar as obras de construção do aterro sanitário contíguo ao existente.

Construção de Centro de Triagem de Resíduos

Codificação: 18.541.0015.1.713 **Unidade Executora:** SEMOP

Produto: Centro de Triagem Construído **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 1

Finalidade: Receber resíduos para separação e triagem, visando ao reaproveitamento, reciclagem, e/ou reutilização dos resíduos sólidos oriundos da construção civil, coleta domiciliar e tecnológicos em parceria com entidades de catadores e recicladores.

Cidade Limpa

Codificação: 18.541.0015.2.431 **Unidade Executora:** SEMAP

Produto: Área Pública Limpa **Unidade de Medida:** Setor

Meta: 11

Finalidade: Manter limpas as ruas e as áreas públicas da cidade, manter o paisagismo e a arborização urbana nos espaços públicos, a fim de promover o bem estar da coletividade, bem como os espaços livres de ameaças à segurança e a saúde pública.

Gestão de Resíduos Sólidos

Codificação: 18.541.0015.2.433 **Unidade Executora:** SEMAP

Produto: Disposição Final Adequada **Unidade de Medida:** Tonelada

Meta: 163964

Finalidade: Coletar e transportar os resíduos sólidos urbano, rural e das unidades de saúde para o aterro sanitário. Promover o gerenciamento do aterro sanitário, da usina de entulho e da unidade de trituração de galhos, bem como monitorar a estação de tratamento de chorume. Possibilitar através da uma sensível redução das quantidades de resíduos a serem dispostos no aterro sanitário aumentando sua vida útil e desenvolver uma consciência ambiental na população sobre a problemática da disposição inadequada dos resíduos sólidos no meio ambiente e outras despesas correlatas.

PROGRAMA: 0018 - DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

Adequação Ambiental da Propriedade Rural

Codificação: 18.541.0018.2.451 **Unidade Executora:** SEMAP

Produto: Propriedade Adequada **Unidade de Medida:** Hectare

Meta: 140

Finalidade: Promover o equilíbrio ambiental no campo através de iniciativas de reflorestamento das áreas de preservação permanente, recuperação de nascentes, recuperação de restingas e manguezais, implantação de corredores ecológicos, apoio técnico ao cadastro ambiental rural, apoio na implantação e recuperação da reserva legal e pagamento por serviços ambientais.

FUNÇÃO: 18 - GESTÃO AMBIENTAL **542 - CONTROLE AMBIENTAL**

PROGRAMA: 0107 - CUIDADO E CONTROLE ANIMAL URBANO

Acolhimento Animal

Codificação: 18.542.0107.2.426 **Unidade Executora:** SEMAP

Produto: Animal Saudável **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 3200

Finalidade: Acolher animais, podendo resgatar e transportar, errantes das ruas, logradouros públicos e rodovias do município, provendo alimentação, exames clínicos e laboratoriais, assistência veterinária, e ações de controle populacional dos animais de pequeno e médio porte.

Atendimento Itinerante

Codificação: 18.542.0107.2.427 **Unidade Executora:** SEMAP

Produto: Animal Saudável **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 3200

Finalidade: Estimular o respeito e o cuidado aos animais domésticos por meio de ações como feiras de adoção, palestras socioeducativas e campanhas publicitárias; implantação da clínica itinerante para atendimento clínico e cirúrgico de animais domésticos, de pequeno e médio porte.

Convênio com Assoc. Protetora dos Animais de Rio Das Ostras - EI 021/2018

Codificação: 18.542.0107.4.004 **Unidade Executora:** SEMAP

Produto: Emenda Atendida **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 1

Finalidade: Manutenção e compra de equipamentos e alimentos para que a unidade continue prestando serviço como lar temporário de cães e gatos e alimentação de animais que estão em situação de rua.

Apoio ao Programa de Saúde Animal - EI 034-D/2018

Codificação: 18.542.0107.4.005 **Unidade Executora:** SEMAP

Produto: Emenda Atendida **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 1

Finalidade: Colaborar com a viabilização financeira do programa.

FUNÇÃO: 18 - GESTÃO AMBIENTAL **543 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS**

PROGRAMA: 0129 - GESTÃO DO AMBIENTE

Conservação de Ecossistemas

Codificação: 18.543.0129.2.448 **Unidade Executora:** FMMA

Produto: Ecossistema Protegido **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 5

Finalidade: Recuperar, reformar ou construir estruturas para proteger e conservar áreas e unidades de interesse ambiental. Desenvolver iniciativas de projetos, programas, planos estratégicos e de manejo e suas revisões contratando serviços de terceiros de natureza física ou jurídica, bem como adquirir equipamento de material permanente, livros, periódicos, programas de computador necessários ao apoio da gestão ambiental.

FUNÇÃO: 18 - GESTÃO AMBIENTAL **544 - RECURSOS HÍDRICOS**

PROGRAMA: 0129 - GESTÃO DO AMBIENTE

Consórcio Lagos São João

Codificação: 18.544.0129.2.453 **Unidade Executora:** SEMAP

Produto: Consórcio Mantido **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 1

Finalidade: Participar das ações de gestões consorciadas dos recursos hídricos, saneamento e gestão ambiental no âmbito regional.

FUNÇÃO: 19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA **573 - DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**

PROGRAMA: 0126 - ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO

Apoio ao Ensino

Codificação: 19.573.0126.2.686 **Unidade Executora:** SEGEP

Produto: Estudante Atendido **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 400

Finalidade: Viabilizar a realização de despesas com: contratação de serviços de terceiros para apoiar estudantes em sua formação de nível médio, técnico, tecnológico e superior, sob forma de auxílio financeiro, transporte, estágio obrigatório e/ou não obrigatório (seguro contra acidentes pessoais, serviços de agentes de integração, bolsa estágio e auxílio transporte), convênios e parcerias com instituições de ensino, acordos de cooperações técnico-científica, fomento à pesquisa, bolsas de iniciação científica e outras modalidades de atendimento.

PROGRAMA: 0134 - CIDADE INTELIGENTE E SUSTENTÁVEL

Inclusão Digital

Codificação: 19.573.0134.2.682 **Unidade Executora:** SEGEP

Produto: Munícipe Atendido **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 2.500

Finalidade: Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo; contratação de serviços de terceiros; e aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes para disponibilizar e promover o acesso da população às tecnologias da informação e comunicação, por meio dos Centros Municipais de Inclusão Digital; oferecer cursos; e disponibilizar pontos de acessos à internet para uso livre e gratuito em espaços públicos de grande circulação como praças, parques, orlas e outras modalidades de atendimentos.

Qualificação Profissional

Codificação: 19.573.0134.2.683 **Unidade Executora:** SEGEP

Produto: Vaga Oferecida **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 500

Finalidade: Viabilizar a realização de despesas com: material de consumo; materiais, bens ou serviços para distribuição gratuita; contratação de serviços de terceiros; aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes; e outras modalidades de atendimento para garantir a oferta de cursos de atualização, capacitação, qualificação e de formação profissional, considerando as vocações regionais, como objetivo de elevar o nível de empregabilidade dos munícipes. Conceder auxílio financeiro para atender às despesas com transporte alimentação e material didático, visando garantir o acesso e a permanência de munícipes participantes dos cursos de qualificação profissional, oferecidos ou apoiados pelo Município.

Iniciação à Ciência e Inovação

Codificação: 19.573.0134.2.690 **Unidade Executora:** SEGEP

Produto: Evento Realizado **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 4

Finalidade: Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo; premiações científicas; contratação de serviços de terceiros; e aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes para apoiar e promover ações que habilitem ao desenvolvimento de competências nos diversos níveis cultivando a inovação, o empreendedorismo e maior qualificação do capital humano de forma a ampliar as oportunidades, a competitividade e interesse pelo mundo científico. Realizar eventos para popularização da ciência como: Encontro da Cidade com a Ciência - ENCIC, Semana Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SEMUCTI e Prêmio Rio das Ostras de Incentivo à Pesquisa - PROINPE e qualquer outro com essa finalidade.

FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA **244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA**

PROGRAMA: 0106 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PESCA

Saúde da Família do Pescador

Codificação: 20.244.0106.2.457 **Unidade Executora:** SEMAP

Produto: Ação Mantida **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 1

Finalidade: Valorização da saúde da família do pescador, adequando horário de funcionamento de unidade de saúde para atendimento específico para estimular o cuidado preventivo da saúde do pescador; organização de palestras lançamento de campanhas publicitárias sobre a saúde do pescador.

FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA **334 - FOMENTO AO TRABALHO**

PROGRAMA: 0106 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PESCA

Rede de Pesca é Renda

Codificação: 20.334.0106.2.455 **Unidade Executora:** SEMAP

Produto: Pescador Atendido **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 20

Finalidade: Fomentar entre os pescadores e familiares o incentivo à confecção artesanal de redes e artesanatos afins, visando à comercialização para complementação da renda familiar.

Apoio a Produção de Pescado - EI 001/2018

Codificação: 20.334.0106.4.006 **Unidade Executora:** SEMAP

Produto: Emenda Atendida **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 1

Finalidade: Implantação e viabilizaçao de tanques suspensos para cultivo de camarões marinhos, peixes e moluscos a serem operacionalizados em parceria com a Colônia de Pescadores.

FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA **606 - EXTENSÃO RURAL**

PROGRAMA: 0018 - DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

Apoio Técnico ao Agricultor Familiar

Codificação: 20.606.0018.2.441 **Unidade Executora:** SEMAP

Produto: Convênio Mantido **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 3

Finalidade: Assistir o agricultor familiar por meio de assistência técnica especializada, fornecimento de serviços de patrulha mecanizada para preparo e cultivo do solo e beneficiamento da produção agrícola; oferta de cursos de treinamento e capacitação em agriculturas ecológicas, criação caipira de pequenos animais, gestão de empreendimentos associativos, manejo e conservação ecológica dos solos, recuperação e proteção de nascentes, sistemas agroflorestais e sucessionais, e sistemas de proteção de garantias.

FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA **691 - PROMOÇÃO COMERCIAL**

PROGRAMA: 0106 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PESCA

Organização e Infraestrutura

Codificação: 20.691.0106.2.462 **Unidade Executora:** SEMAP

Produto: Pescador Atendido **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 100

Finalidade: Promover o desenvolvimento sustentável da pesca por meio de ações que auxiliem na organização social dos pescadores como cursos sobre gestão de empreendimentos associativos, técnicas e tecnologias para melhor aproveitamento do pescado, racionalização financeira, integração de atividades sazonais; criação de fóruns para debater a utilização do entreposto de pesca, estrutura adequada para ancoragem e despesca; construção ou adequação de espaços destinados à comercialização do pescado, formação técnica em artes e ofícios pesqueiros, inclusão das mulheres dos pescadores.

FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA **608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA**

PROGRAMA: 0018 - DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

Fomento à Comercialização

Codificação: 20.608.0018.2.458 **Unidade Executora:** SEMAP

Produto: Produtor Atendido **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 100

Finalidade: Estimular a comercialização da produção agrícola familiar por meio da execução de ações de assistência técnica, fornecimento de serviços de transporte da produção; ações de apoio técnico para fortalecimento de redes de comercialização: regularização, implantação e normatização de feiras, incluindo circuitos turísticos curtos de comercialização de produtos orgânicos/agroecológicos.

Fomento à Infraestrutura Agropecuária

Codificação: 20.608.0018.2.459 **Unidade Executora:** SEMAP

Produto: Produtor Atendido **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 100

Finalidade: Incentivo ao desenvolvimento da agropecuária local por meio de ações dirigidas à elaboração de projetos, execução de obras de construção e reforma, e captação de recursos por convênios, contratos de repasse e emendas parlamentares para: aquisição de máquinas e implementos agrícolas; construção de obras de saneamento rural, galpões, agroindústrias, salas para treinamento e para armazenamento de materiais/produtos; abertura e manutenção de estradas rurais, e levantamentos georreferenciados.

Fomento à Produção Pecuária

Codificação: 20.608.0018.2.460 **Unidade Executora:** SEMAP

Produto: Produtor Atendido **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 100

Finalidade: Estímulo à produção da pecuária familiar por meio de ações de assistência técnica, controle e monitoramento animal e incentivo à implantação de modelos integrados de produção; incentivo ao melhoramento genético do rebanho bovino por meio de parcerias e convênios para fornecimento de sêmen; implantação de sistema digital para controle de rebanho bovino e criações de pequeno porte.

Comercialização Pecuária

Codificação: 20.608.0018.2.461 **Unidade Executora:** SEMAP

Produto: Produtor Atendido **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 100

Finalidade: Implantação de sistemas e mecanismos de controle e fiscalização sanitária para garantir a qualidade e sanidade da produção; incentivar a diversificação da criação animal; ações de treinamento em marketing e composição de preço de venda.

Fomento à Infraestrutura Agropecuária - EI 011/2018

Codificação: 20.608.0018.3.013 **Unidade Executora:** SEMAP

Produto: Emenda Atendida **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 1

Finalidade: Fomentar a agricultura nas pequenas propriedades rurais do Município

FUNÇÃO: 22 - INDÚSTRIA **661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL**

PROGRAMA: 0112 - DESENVOLVIMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Fomento à Indústria, Comércio e Serviços

Codificação: 22.661.0112.2.502 **Unidade Executora:** SEDTUR

Produto: Ação Desenvolvida **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 10

Finalidade: Incentivar e promover o fortalecimento das atividades econômicas em geral, com especial atenção ao segmento da cadeia produtiva da indústria do petróleo ou outras fontes de energia, empresas de tecnologia, estimulando a inovação, a criação de negócios ambientalmente sustentáveis e a geração de emprego e renda. Atrair novas empresas e negócios visando o crescimento socioeconômico do Município e sua auto sustentabilidade. Estimular o associativismo, incentivar a formação de incubadoras de empresas, apoiar o micro e pequeno empreendedor e o MEI - Microempreendedor Individual, artesão e economia solidária. Criar programas de estímulo à inovação e ao desenvolvimento tecnológico e oferecer apoio tecnológico ao empreendedor e oportunidades de participação em cursos, congressos, feiras e eventos. Realizar feiras de negócios para fomentar o comércio local.

PROGRAMA: 0093 - NEGÓCIOS E PETRÓLEO

Zona Especial de Negócios

Codificação: 22.661.0093.1.398 **Unidade Executora:** SEMOP

Produto: Infraestrutura Realizada **Unidade de Medida:** Percentual

Meta: 20

Finalidade: Manter e ampliar a área física da Zona Especial de Negócios e sua infraestrutura, com a finalidade de poder atender à demanda de novas empresas que buscam se instalar em nosso município, com especial atenção às da cadeia produtiva do petróleo e outras fontes de energia, bem como empresas de tecnologia.

Manutenção das Ações de Negócios e Petróleo

Codificação: 22.661.0093.2.950 **Unidade Executora:** SEDTUR

Produto: Atividade Desenvolvida **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 1

Finalidade: Incentivar e promover o fortalecimento das atividades econômicas com especial atenção ao segmento da cadeia produtiva da indústria de petróleo ou outras fontes de energia, bem como empresas de tecnologia, estimulando a inovação, a criação de negócios ambientalmente sustentáveis, a geração de emprego e renda e a criação de novos negócios. Realizar e participar de feiras, congressos e outros eventos que promovam a Zona Especial de Negócios e o município como polos de atração de empresa ou permitam a ampliação e o estreitamento das relações formais com entidades representativas, universidades, empresas, órgãos financiadores e agências de desenvolvimento que possam colaborar com a modernização, manutenção e ampliação da economia local. Ações de manutenção administrativa da Zona especial de Negócios.

FUNÇÃO: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS **122 - ADMINISTRAÇAO GERAL**

PROGRAMA: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

Gestão de Pessoal

Codificação: 23.122.0001.2.150 **Unidade Executora:** SEDTUR

Produto: Pessoal Atendido **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 46

Finalidade: Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas.

Manutenção da Unidade

Codificação: 23.122.0001.2.151 **Unidade Executora:** SEDTUR

Produto: Unidade Mantida **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 1

Finalidade: Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, uniformes, viagens e locomoção, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, ampliação, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados, outras despesas correlatas e demais atividades-meio necessárias para garantir a execução dos programas finalísticos.

FUNÇÃO: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS **695 - TURISMO**

PROGRAMA: 0035 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

Construção, Urbanização e Reforma da Infraestrutura Turística

Codificação: 23.695.0035.1.399 **Unidade Executora:** SEMOP

Produto: Obra Realizada **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 1

Finalidade: Prover os recursos necessários a dotar o município de infraestrutura turística de qualidade desenvolvendo projetos em parceria com outras Secretarias, visando à construção, urbanização e reforma dos principais pontos turísticos da cidade, a fim de manter a cidade pronta para receber os turistas e apropriada para o uso da população. Construção e reforma de equipamentos turísticos.

Fomento ao Turismo

Codificação: 23.695.0035.2.505 **Unidade Executora:** SEDTUR

Produto: Ação Desenvolvida **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 1

Finalidade: Viabilizar os recursos necessários a fortalecer a atividade turística no município como fator de desenvolvimento socioeconômico, gerador de emprego e renda e de preservação da qualidade ambiental e do patrimônio histórico-cultural. Realizar pesquisas de demanda turística e estudos econômicos. Elaborar e executar o Plano Estratégico de Turismo. Implantar ações apontadas pelo planejamento estratégico, visando o incremento do fluxo e permanências dos turistas, o fortalecimento do destino e a promoção turística do município. Apoiar e captar eventos visando à promoção turística, em parceria com a iniciativa privada e com a sociedade civil organizada. Promover e financiar eventos que contribuam para o aumento do fluxo e permanência do turista e para o aquecimento econômico da cidade. Implantar projeto de sinalização turística em nível municipal e estadual. Formatar roteiros e promover a cidade em feiras, simpósios, congressos e todo tipo de evento turístico nacional e internacional. Realizar Conferências Municipais de Turismo. Incentivar e apoiar a atividade turística.

Associação de Blocos Carnavalescos de Rio das Ostras - ABCRO

Codificação: 23.695.0035.2.509 **Unidade Executora:** SEDTUR

Produto: Associação Atendida **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 1

Finalidade: Prover recursos visando incentivar o trabalho social dos blocos carnavalescos, assim como auxiliar nos desfiles que realizam durante o Carnaval, um dos principais eventos turísticos e culturais da cidade.

FUNÇÃO: 26 - TRANSPORTE **782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO**

PROGRAMA: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

Gestão de Pessoal

Codificação: 26.782.0001.2.150 **Unidade Executora:** SECTRAN

Produto: Pessoal Atendido **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 80

Finalidade: Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, das despesas com a contratação de pessoal por tempo determinado, bem como da remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras correlatas.

Manutenção da Unidade

Codificação: 26.782.0001.2.151 **Unidade Executora:** SECTRAN

Produto: Unidade Mantida **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 1

Finalidade: Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, uniformes, viagens e locomoção, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros; aquisição ou aluguel de imóveis e equipamentos e materiais permanentes; ampliação, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados e outras despesas correlatas; realização de eventos e campanhas e demais atividades-meio necessárias para garantir a execução dos programas finalísticos.

Manutenção da Frota de Veículos

Codificação: 26.782.0001.2.275 **Unidade Executora:** SECTRAN

Produto: Veículo Mantido **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 185

Finalidade: Garantir a manutenção dos veículos com reposição de peças e serviços, despesas com combustíveis, lubrificantes, contratação de seguros, regularização de documentação e ampliação da frota do Município, através de aquisição e/ou locação, bem como a implantação de sistemas de monitoramento da frota e aquisição de equipamentos para funcionamento e modernização da oficina e outras despesas correlatas.

PROGRAMA: 0127 - TRANSPORTE PÚBLICO, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA

Manutenção do Sistema Viário

Codificação: 26.782.0127.2.602 **Unidade Executora:** SECTRAN

Produto: Sistema Mantido **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 1

Finalidade: Prover soluções que garantam a fluidez e segurança do trânsito organizando o fluxo de veículos, os terminais de coletivos, pontos de parada, estacionamentos rotativos e faixas de travessia, utilizando placas e sinalizadores fixos, bem como realizar parcerias com o Governo Estadual, através do DER/RJ, viabilizando ações de melhoria da sinalização viária da parcela da malha urbana constituída pelos eixos viários RJ 106 e RJ 162.

Acessibilidade e Mobilidade

Codificação: 26.782.0127.2.601 **Unidade Executora:** SECTRAN

Produto: Mobilidade Garantida **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 1

Finalidade: Promover a mobilidade por meio da organização e otimização do trânsito e do fluxo de veículos, do incentivo ao transporte coletivo e ao não motorizado, adquirindo e utilizando placas e outros recursos de sinalização vertical, horizontal e semafórica, aparelhos, equipamentos, dispositivos auxiliares. Desenvolver ou contratar soluções de engenharia de tráfego e de educação de trânsito visando a promover a sua fluidez e segurança em vias urbanas, arteriais, coletoras, locais e estradas vicinais. Realizar parcerias com o Governo Estadual e o DER/RJ, viabilizando ações de melhoria da sinalização da parcela da malha urbana constituída pelos eixos viários RJ 106 e RJ 162. Viabilizar a realização de projetos e obras visando à promoção do acesso universal ao espaço público a todas as pessoas em suas diferentes necessidades, atendendo especialmente àquelas com sua capacidade de mobilidade reduzida, temporária ou permanentemente, promover a rede cicloviária, promover a construção da Rodoviária Municipal.

Fiscalização de Transporte

Codificação: 26.782.0127.2.606 **Unidade Executora:** SECTRAN

Produto: Transporte Fiscalizado **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 1

Finalidade: Sistema de monitoramento e controle por GPS sobre transporte público, vistoria da frota em circulação, programa de fiscalização do transporte clandestino, controle de operação do transporte público, transporte individual de passageiros (táxi), fretamento, transporte de cargas, transporte escolar, atendimento ao público usuário contribuindo para maior comunicação entre a fiscalização e os munícipes através de ouvidoria para melhoria nos serviços prestados, fiscalizar os sistemas de transporte coletivo municipal de passageiros com poderes de autuação e promover convênios com Governo Estadual e DER/RJ para melhoria da fiscalização,

FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER **122 - ADMINISTRAÇAO GERAL**

PROGRAMA: 0089 - INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER

Gestão de Pessoal

Codificação: 27.122.0089.2.150 **Unidade Executora:** SEMEDE

Produto: Pessoal Atendido **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 120

Finalidade: Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas.

FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER **811 - DESPORTO DE RENDIMENTO**

PROGRAMA: 0089 - INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER

Apoio ao Atleta Municipal

Codificação: 27.811.0089.2.532 **Unidade Executora:** SEMEDE

Produto: Atleta Apoiado **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 15

Finalidade: Apoiar com, materiais e equipamentos esportivos e transporte para torneios municipais, nacionais, de esporte aos alunos da rede municipal e munícipes que sejam atletas iniciantes e de alto rendimento que não possuam patrocínio.

Promoção e Participação em Eventos Esportivos e de Lazer

Codificação: 27.811.0089.2.534 **Unidade Executora:** SEMEDE

Produto: Evento Realizado **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 25

Finalidade: Promover e incentivar a prática do esporte em nosso Município disponibilizando quando possível a infraestrutura para a realização de eventos, torneios e campeonatos, estimulando por meio dessa prática a socialização e o lazer da população, bem como a divulgação das atividades desenvolvidas pelos Núcleos Esportivos. Promover o acesso de equipes, alunos da rede municipal e munícipes riostrense, a eventos e torneios municipais, nacionais de esporte e de lazer, disponibilizando, materiais e equipamentos esportivos e transporte. Promover, junto ao público infanto-juvenil, atividades de lazer e desenvolver a criatividade e a cultura, estimulando a cidadania à crianças e adolescentes.

Apoio a Entidades Esportivas e de Lazer

Codificação: 27.811.0089.2.540 **Unidade Executora:** SEMEDE

Produto: Convênio Mantido **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 2

Finalidade: Captar Financiamento de forma suplementar, objetivando desenvolver e aprimorar as ações de suporte ao esporte riostrense por meio de convênios com a Iniciativa Privada.

Bolsa Atleta - EI 007/2018

Codificação: 27.811.0089.4.010 **Unidade Executora:** SEMEDE

Produto: Emenda Atendida **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 1

Finalidade: Custear e incentivar treinamento e competições de atletas de alto rendimento.

FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER **812 - DESPORTO COMUNITÁRIO**

PROGRAMA: 0089 - INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER

Ampliação, Construção e Reforma de Centros Esportivos e de Lazer

Codificação: 27.812.0089.1.470 **Unidade Executora:** SEMOP

Produto: Obra Realizada **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 1

Finalidade: Ampliar, construir e reformar unidades esportivas e áres de lazer.

Incentivo ao Paraesporte

Codificação: 27.812.0089.2.541 **Unidade Executora:** SEMEDE

Produto: Atividade Desenvolvida **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 1

Finalidade: Apoiar o desenvolvimento de projetos de apoio ao paraesporte em suas diversas modalidades, disponibilizar, materiais e equipamentos esportivos, para viabilizar o desenvolvimento das atividades planejadas visando a estimular, por meio da prática esportiva, o lazer, o desenvolvimento da autoestima, a interação social e o aprimoramento do potencial competitivo aos alunos da rede municipal e munícipes com deficiência.

Transporte para Atividades de Esporte e de Lazer

Codificação: 27.812.0089.2.566 **Unidade Executora:** SEMEDE

Produto: Transporte Realizado **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 100

Finalidade: Despesas com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), fretamento, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas incluindo suas respectivas bagagens em decorrência participação em eventos dentro ou fora do município, bem como garantir transporte para uso dos Projetos nas diversas modalidades de esportes e lazer promovidos pela SEMEDE.

Manutenção de Unidades e Núcleos Esportivos

Codificação: 27.812.0089.2.537 **Unidade Executora:** SEMEDE

Produto: Unidade Mantida **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 11

Finalidade: Garantir as condições de funcionamento e manutenção das Unidades Esportivas utilizadas para a prática do esporte ou lazer dos alunos da rede municipal e munícipes, bem como o desenvolvimento dos projetos esportivos em suas diversas modalidades, disponibilizar materiais de consumo e distribuição gratuita, uniformes, contratação de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos esportivos para viabilizar o bom funcionamento e manutenção das atividades desenvolvidas pelos Núcleos Esportivos.

Apoio aos Esportes Aquáticos e Projetos Sociais - EI 005/2018

Codificação: 27.812.0089.4.011 **Unidade Executora:** SEMEDE

Produto: Emenda Atendida **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 1

Finalidade: Apoiar os esportes aquáticos e projetos desenvolvidos por organizações sociais como natação no mar, escola do mar, travessia trinta réis etc.

Lazer Para Todos - EI 008/2018

Codificação: 27.812.0089.4.012 **Unidade Executora:** SEMEDE

Produto: Emenda Atendida **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 1

Finalidade: Garantir aos portadores de deficiência acessibilidade ao lazer, nas praias e praças do Município, através da utilização de equipamentos especiais e móveis, nos mesmos moldes e padrões já utilizados em projetos semelhantes no Rio de Janeiro e Curitiba.

Esporte de Praia - EI 015/2018

Codificação: 27.812.0089.4.013 **Unidade Executora:** SEMEDE

Produto: Emenda Atendida **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 1

Finalidade: Apoio logístico nas práticas, treinamentos e eventos, bem como compra de material para esportes na Praia (vôlei, futevôlei, altinha, futebol de areia, peteca, frescobol, beach tênis e afins).

Artes Marciais - EI 017/2018

Codificação: 27.812.0089.4.014 **Unidade Executora:** SEMEDE

Produto: Emenda Atendida **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 1

Finalidade: Apoiar, logisticamente, na prática de eventos de Artes Marciais.

Realização De Campeonato de Futebol Amador - EI 034-C/2018

Codificação: 27.812.0089.4.015 **Unidade Executora:** SEMEDE

Produto: Emenda Atendida **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 1

Finalidade: Realizar campeonatos de futebol de campo amador, veterano e infantil com taxa de arbitragem.

Reforma do Estádio Municipal Emília Rosa Guimarães - EI 036/2018

Codificação: 27.812.0089.3.011 **Unidade Executora:** SEMOP

Produto: Emenda Atendida **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 1

Finalidade: A Reforma do Estádio Municipal Emília Rosa Guimarães tem como objetivo incentivar o esporte tão necessário aos jovens e adultos com total segurança, tendo em vista a precariedade e abandono do local.

FUNÇÃO: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS **846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS**

PROGRAMA: 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS

Demandas Judiciais

Codificação: 28.846.0000.0.001 **Unidade Executora:** FROC

Produto: Sentença Paga **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 1

Finalidade: Assegurar o cumprimento de sentenças judiciais resultantes de ações impetradas em favor de terceiros, efetuando pagamento de precatórios, indenizações, honorários periciais, advocatícios, custas processuais, acordos judiciais e outras despesas correlatas.

Demandas Judiciais

Codificação: 28.846.0000.0.001 **Unidade Executora:** OSTRASPREV

Produto: Sentença Paga **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 5

Finalidade: Assegurar o cumprimento de sentenças judiciais resultantes de ações impetradas em favor de terceiros, efetuando pagamento de precatórios, indenizações, honorários periciais, advocatícios, custas processuais, acordos judiciais e outras despesas correlatas.

Demandas Judiciais

Codificação: 28.846.0000.0.001 **Unidade Executora:** PGM

Produto: Sentença Paga **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 2

Finalidade: Assegurar o cumprimento de sentenças judiciais resultantes de ações impetradas em favor de terceiros, efetuando pagamento de precatórios, indenizações, honorários periciais, advocatícios, custas processuais, acordos judiciais e outras despesas correlatas.

Amortização da Dívida Contratada

Codificação: 28.846.0000.0.002 **Unidade Executora:** SEMFAZ

Produto: Dívida Amortizada **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 1

Finalidade: Cumprir com o compromisso financeiro assumido, diminuindo o endividamento do município.

FUNÇÃO: 99 - RESERVA **997 - RESERVA DO RPPS**

PROGRAMA: 9999 - RESERVA

Reserva do RPPS

Codificação: 99.997.9999.7.777 **Unidade Executora:** OSTRASPREV

Produto: Fundo Garantido **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 1

Finalidade: Constituir reserva orçamentária do exercício para garantir a formação do fundo de previdência destinado ao pagamento de aposentadorias e pensões futuras.

FUNÇÃO: 99 - RESERVA **999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

PROGRAMA: 9999 - RESERVA

Reserva de Contingência

Codificação: 99.999.9999.9.999 **Unidade Executora:** RESCONT

Produto: Reserva Garantida **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 1

Finalidade: Atender a passivos contingentes, riscos fiscais imprevistos e abertura de créditos adicionais.

SUA SETA PODE SALVAR UMA VIDA!
RESPEITE O MOTOCICLISTA
RESPEITE A VIDA!

GUARDA CIVIL MUNICIPAL
RIO DAS OSTRAS

PREFEITURA
RIO DAS OSTRAS

OUVIDORIA
0800 023 8100
2771 6804

NO TRÂNSITO,
O SENTIDO
É A VIDA.